SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 17 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3670

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO CONTRATO N° 006/2025 – CMB

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA, CNPJ N° 01.614.120/0001-41.
CONTRATADO: MAIRA RAYANE COSTA FONSECA**,** CPF Nº 700.197.002-61
FUNÇÃO: AXILIAR ADMINISTRATIVO
INÍCIO: 13 DE JANEIRO DE 2025
TÉRMINO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025
VALOR DO SALÁRIO: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 13/01/2025

Belterra/PA, 16 de Janeiro de 2025.

JOCICLELIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:77A95A4A

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO CONTRATO N° 007/2025 – CMB

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA, CNPJ N° 01.614.120/0001-41.
CONTRATADO: MONIQUE PINTO PEREIRA**,** CPF Nº 042.461.002-77
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
INÍCIO: 14 DE JANEIRO DE 2025
TÉRMINO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025
VALOR DO SALÁRIO: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 14/01/2025

Belterra/PA, 16 de Janeiro de 2025.

JOCICLELIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:9AC3064E

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 20 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 20 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - FICA NOMEADO o Sr. **ORLANDINHO CORREA DE SOUSA**, CPF n°**777.700.722-04,** para o cargo em comissão de Chefe de Ouvidoria lotado na Câmara Municipal de Belterra.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3° - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo sexto dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:DB1C3101

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 049/2025.

O Senhor Flávio Gomes de Souza Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei federal 14.133 e Decreto Legislativo nº 003/2023.

ONDE LER-SE:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARCELA SANTOS LOURENÇO**, brasileira, portadora do CPF de nº **015. XXX. XXX-83**, residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar II, através da Portaria nº 085/2025, para exercer a função de **GESTOR DE COMPRAS E CONTRATOS** desta casa.

LEIA SE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARCELLA SANTANA LOURENÇO**, brasileira, portadora do CPF de nº **015. XXX. XXX-83**, residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar II, através da Portaria nº 085/2025, para exercer a função de **GESTOR DE COMPRAS E CONTRATOS** desta casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2025.

Canaã dos Carajás – PA, 10 de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás/PA.
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:59282012

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 048/2025

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás/PA. e dá outras providências".

ONDE LER-SE: ASSESSOR PARLAMENTA I.

LEIA-SE: ASSESSOR PARLAMENTA II.

O Senhor Flávio Gomes de Souza Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei federal 14.133 e Decreto Legislativo nº 003/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Fiscal dos Contratos realizados a partir de 08 de janeiro do ano de 2025, pela Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a servidora **RAQUEL GOMES DOS SANTOS**, no cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR I, nomeada através da Portaria nº 178//2025, inscrita sob CPF n° **026.XXX.XXX-18**, lotada no gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Canaã dos Carajás/PA, aos quatorze dias do mês de janeiro de 2025.

VER. FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal Canaã dos Carajás/PA.
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:80785468

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CAMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CMCC** a seguir:
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
FAVORECIDO.....: P ALVES DA SILVA NETO EIRELI
VALOR.....: R$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Artigo 74, inciso III, alínea 'c', da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. FLAVIO GOMES DE SOUZA, na qualidade de ordenador de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 09 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6275D2C1

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CAMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-CMCC** a seguir:
OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS COM PORTAL DO SERVIDOR E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
FAVORECIDO.....: SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA
VALOR.....: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. FLAVIO GOMES DE SOUZA, na qualidade de ordenador de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 09 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:05CE4406

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CAMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-CMCC** a seguir:
OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA COM EXPERTISE NO PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DOS PROCESSOS DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, COM ÊNFASE NOS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
FAVORECIDO.....: GRUPO RHEMA EPP (THAIS COSTA ALMEIDA LTDA)
VALOR.....: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Artigo 74, inciso III, alínea 'c', da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. FLAVIO GOMES DE SOUZA, na qualidade de ordenador de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 09 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6AE57407

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259001
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001.2025.CMCC
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
CONTRATADA(O).....: P ALVES DA SILVA NETO EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: R$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025, Atividade 1101.010311427.2.067 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R$ 564.000,00.
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C73595C9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259002
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 002.2025.CMCC
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
CONTRATADA(O).....: SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS COM PORTAL DO SERVIDOR E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025, Atividade 1101.010311427.2.067 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic-PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 19.200,00.
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2E35B7BE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259003
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 003.2025.CMCC
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
CONTRATADA(O).....: GRUPO RHEMA EPP (THAIS COSTA ALMEIDA LTDA)
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA COM EXPERTISE NO PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DOS PROCESSOS DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, COM ÊNFASE NOS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1101.010311427.2.067 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R$ 72.000,00.
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A781A536

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **REVOGAR** o Processo Licitatório Pregão Eletrônico de Nº 018/2024/SRP, para revisão do Termo de Referência e Edital com base no artigo no artigo 71, inciso II, da já citada Lei:

Art. 165 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

(...)

II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e em momento oportuno será viabilizado novo certame. Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da presente licitação.

Canaã dos Carajás – PA, 15 de Janeiro de 2025.

FLAVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
Canaã dos Carajás

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D72747E1

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 187/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **JOSÉ WAINE DE AMORIM**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 988.XXX.XXX – 53, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Miguel da Saúde, a partir do dia 10 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7DB86D5D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 1892025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **SARA FIGUEIREDO ROCHA,** brasileia, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 013.XXX.XXX – 80, para o Cargo Comissionado de **OUVIDOR GERAL,** desta Casa de Leis, a partir do dia 10 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:80C15046

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 190/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **CASSIO EDUARDO ALVES SOARES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 033.XXX.XXX – 01, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no Gabinete do Vereador Miguel da Saúde, a partir do dia 13 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:88C2213D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA nº 001/2025

Dispõe sobre a concessão de licença ao vereador José Antônio Silva dos Santos para assumir o cargo de Secretário Municipal de Educação.

O **Presidente da Câmara Municipal de Capanema**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 01/2025, que informa o licenciamento do mandato de Vereador e cópia do Decreto nº 011/2025, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre nomeação para Cargo Público de Natureza Política de Secretário Municipal de Educação, protocolado nesta Casa Legislativa no dia 02 de janeiro de 2025
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença ao vereador **José Antônio Silva dos Santos** para assumir o cargo de Natureza Política de **Secretário Municipal de Educação**, conforme solicitação formal apresentada.
Art. 2º A licença terá início em **02 de janeiro de 2024** e vigorará enquanto o vereador exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Durante o período de licença, o vereador será substituído pelo respectivo suplente, conforme previsto na legislação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capanema, 03 de janeiro de 2025.

GERSON DA SILVA SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA
NESTA DATA
03.01.2025

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:AD2D957A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2025

PORTARIA nº 002/2025

"**GERSON DA SILVA SERRA**, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município. "

CONSIDERANDO o início da Legislatura 2025/2028;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a nomeação dos servidores comissionados lotados nos gabinetes parlamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **BRUNO LUIZ CAVALCANTE MESQUITA**, inscrito no CPF nº 018.215.112-39, ocupante do cargo de Assessor(a) Parlamentar, vinculado ao Gabinete do Vereador RUI NAZARENO SILVEIRA REIS.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a **02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 03 de janeiro de 2025.

GERSON DA SILVA SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA
NESTA DATA
03.01.2025

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:FC03718A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O agente de contratação da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de licenciamento, implantação, treinamento e manutenção de sistema integrado de Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública), Licitações, Patrimônio e Folha de Pagamento.

FAVORECIDO: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

VALOR: O valor mensal da contratação será de R$ 1.800 (mil e oitocentos reais), com vigência de 12 meses, totalizando R$ 21.600 (vinte e um mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo agente de contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) **JENEAN DOS REIS ARAUJO**, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Eldorado do Carajás/PA, 16 de janeiro de 2025.

RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 008/2025

ALLANA COSTA LEITE
Equipe de Apoio
Portaria nº 008/2025

ADRIANA PEREIRA LIMA
Equipe de Apoio
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:274002B5

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259001

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-001 CMEC

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJAS

CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em serviços de licenciamento, implantação, treinamento e manutenção de sistema integrado de Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública), Licitações, Patrimônio e Folha de Pagamento.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1101.010310001.2.003 Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 21.600,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:DF906464

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0032025-CMI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:0032025-CMI

ORIGEM.....:INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025-CMI

CONTRATANTE.....:CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI

CONTRATADA(O).....:GDJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 17.343.923/0001-49

OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO À CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E FUNCIONALIDADES ADICIONAIS.
VALOR TOTAL.....:R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e quatrocentos Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, no valor de R$ 14.400,00

VIGÊNCIA.....:13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....:13 de janeiro de 2025

Publicado por:
Josielle Monteiro Mendes
Código Identificador:514271F6

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CMI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, através da Câmara Municipal, em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE Nº **001/2025-CMI** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria de Natureza Contenciosa e Administrativa na Área do Direito Público Municipal, em todas as Esferas e Instâncias Judiciais, em que a Câmara Municipal de Inhangapi seja parte ou possua Interesse.

CASSIO SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: **27.078.916/0001-10**.

VALOR.....: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: art. 74, inciso III, alínea "c" e "e" da Lei 14.133/21.

Declaração de inexigibilidade de licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **DACIVALDO FERREIRA DOS SANTOS,** na qualidade de ordenador de despesas.

Inhangapi-Pará, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Josielle Monteiro Mendes
Código Identificador:AB9A145E

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-CMI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, através da Câmara Municipal, em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE Nº **002/2025-CMI** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, abrangendo as áreas técnico-contábil, orçamentária e financeira. Tal medida busca atender às demandas específicas da Câmara Municipal de Inhangapi/PA.

N. C. FARIAS NEGRAO - CNPJ: **41.562.453/0001-9910**.

VALOR.....: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/21.

Declaração de inexigibilidade de licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **DACIVALDO FERREIRA DOS SANTOS,** na qualidade de ordenador de despesas.

Inhangapi-Pará, 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Josielle Monteiro Mendes
Código Identificador:04F956EB

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024-CMI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, através da Câmara Municipal, em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE Nº **003/2025-CMI** a seguir:

OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO À CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E FUNCIONALIDADES ADICIONAIS.

GDJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: **17.343.923/0001-49**.

VALOR.....: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e quatrocentos Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

Declaração de inexigibilidade de licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **DACIVALDO FERREIRA DOS SANTOS,** na qualidade de ordenador de despesas.

Inhangapi-Pará, 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Josielle Monteiro Mendes
Código Identificador:0EA12ADE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
ERRATA

Na portaria 007/2025, que cria a Comissão Administrativa de Transição de Mandato 2024/2025 (CATM/CMJ) no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jacareacanga-PA, no atesto do Chefe de Gabinete, onde lê-se 2024, o correto é 2025.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:1B72BCA1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00101100001

EXTRATO DO CONTRATO nº: 00101100001

ORIGEM:INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO nº IL/2025.001-CMJ

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA

CONTRATADO: **ALVES CONTABILIDADE LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA, DO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DO ANO EM EXERCÍCIO, ALIMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E SISTEMAS CONTÁBEIS DO TCM/PA SPE/E-CONTAS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão: 01 Câmara Municipal de Jacareacanga
Unidade orçamentária: 0101- Câmara Municipal
Projeto Atividade: 01 031 0001 2.001 Manutenção das atividades do Poder Legislativo
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 10/01/20252 a 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:A9270BAF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2025010201001
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. IL/2025.001-CMJ

ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "C", LEI FEDERAL n. 14.133/2021
Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Jacareacanga- PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei orgânica, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso III, alínea C da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ALVES CONTABILIDADE LTDA, inscrita sob CNPJ n. 22.489.406/0001-12, venho RATIFICAR declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, e convocação para assinatura do contrato.
RATIFICO, conforme prescreve art. 74, inciso III, alínea C da Lei nº 14.133/21, o Despacho do Ilmo. Sr. Thiago Lima Martins, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jacareacanga/PA, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:1FA4B26A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DO CONTRATO N.: 00101100002

EXTRATO DO CONTRATO n.: 00101100002

ORIGEM:INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO nº IL/2025.002-CMJ

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA

CONTRATADO: **PR AMORIM SERVIÇOS & CONSULTORIA EIRELI**

OBJETO: CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA AO SETOR DE LICITAÇÕES JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Jacareacanga
Unidade orçamentária: 0101- Câmara Municipal
Projeto Atividade: 01 031 0001 2.001 Manutenção das atividades do Poder Legislativo
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 10/01/20252 a 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:65A9A05D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2025010201002
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. IL/2025.002-CMJ

ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "C", LEI FEDERAL n. 14.133/2021
Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Jacareacanga- PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei orgânica, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso III, alínea C da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa PR AMORIM SERVIÇOS & CONSULTORIA EIRELI, inscrita sob CNPJ n. 29.738.831/0001-47, venho RATIFICAR declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, e convocação para assinatura do contrato.
RATIFICO, conforme prescreve art. 74, inciso III, alínea C da Lei nº 14.133/21, o Despacho do Ilmo. Sr. Thiago Lima Martins, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jacareacanga/PA, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:4116C3CA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DO CONTRATO N° 0101100003

EXTRATO DO CONTRATO n° 0101100003
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO nº IL/2025.003-CMJ

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA

CONTRATADO: **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA DE INFORMÁTICA - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARE) CONTENDO OS MÓDULOS: DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E GESTOR DE NOTAS FISCAIS NA INFORMAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO À LEI DA TRANSPARÊNCIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.200,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Jacareacanga
Unidade orçamentária: 0101- Câmara Municipal
Projeto Atividade: 01 031 0001 2.001 Manutenção das atividades do Poder Legislativo
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 10/01/20252 a 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:3AD92422

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2025010201003 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. IL/2025.003-CMJ

ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "C", LEI FEDERAL n. 14.133/2021
Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Jacareacanga- PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei orgânica, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso III, alínea C da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob CNPJ n. 02.288.268/0001-04**, venho **RATIFICAR** declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, e convocação para assinatura do contrato.

RATIFICO, conforme prescreve art. 74, inciso III, alínea C da Lei nº 14.133/21, o Despacho do Ilmo. Sr. **Thiago Lima Martins**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jacareacanga/PA, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:34F9B42C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DO CONTRATO N° 0101100004

ORIGEM:INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO nº IL/2025.004-CMJ

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA

CONTRATADO: **CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, INCLUINDO CRIAÇÃO DE SITE GOVERNAMENTAL, IMPLANTAÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COLETA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) CONFORME EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ (TCM-PA), MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) E OUTROS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.045,20 (treze mil e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Jacareacanga
Unidade orçamentária: 0101- Câmara Municipal
Projeto Atividade: 01 031 0001 2.001 Manutenção das atividades do Poder Legislativo
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 10/01/20252 a 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:F1E8394E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2025010601004 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. IL/2025.004-CMJ ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "C", LEI FEDERAL N. 14.133/2021

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Jacareacanga- PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei orgânica, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso III, alínea C da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n. 50.288.682/0001-58**, venho **RATIFICAR** declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, e convocação para assinatura do contrato.

RATIFICO, conforme prescreve art. 74, inciso III, alínea C da Lei nº 14.133/21, o Despacho do Ilmo. Sr. **Thiago Lima Martins**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jacareacanga/PA, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:99965601

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00101100005/2025

EXTRATO DO CONTRATO nº: 00101100005/2025

ORIGEM:INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO nº IL/2025.005-CMJ

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA

CONTRATADO: **DIOGO NOGUEIRA TERTULINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA À CÂMARA MUNCIPAL DE JACAREACANGA/PA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão: 01 Câmara Municipal de Jacareacanga
Unidade orçamentária: 0101- Câmara Municipal
Projeto Atividade: 01 031 0001 2.001 Manutenção das atividades do Poder Legislativo
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 10/01/20252 a 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:2B082AB3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2025010601005
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. IL/2025.005-CMJ
ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "C", LEI FEDERAL N. 14.133/2021

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Jacareacanga- PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei orgânica, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso III, alínea C da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DIOGO NOGUEIRA TERTULINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita sob CNPJ n. 58.194.455/0001-75**, venho **RATIFICAR** declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, e convocação para assinatura do contrato.

RATIFICO, conforme prescreve art. 74, inciso III, alínea C da Lei nº 14.133/21, o Despacho do Ilmo. Sr. **Thiago Lima Martins**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jacareacanga/PA, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:BB3D0C92

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
CAT 07/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 07-2025CAT

MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA - CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica, de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 14.136.212/0001-05, com sede na Travessa Pedro Lima, s/n, esquina com a Av. Gedeon, Bairro Hélio Carvalho, CEP 68.145-000, Medicilândia/PA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Vereador Presidente - Sr. **VALDECY CARVALHO DE SOUSA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade de Medicilândia, zona rural, vicinal do km 110 norte, CEP 68.145-000, portador do CPF/MF no 716.XXX.XXX-00 e da Cédula de Identidade RG no 43XXX71 PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e a **Srª. GABRIELY MONTEIRO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF/MF no 056.XXX.XXX-35, e da Carteira de Identidade nº. 86XXX33 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Victor Quesada Filho, Bairro Vale Das Minas, nesta cidade de Medicilândia/PA, CEP.: 68.145-000, doravante denominada CONTRATADA, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviço de Trabalho Temporário, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal no 198/1999, de 22.02.1999 e demais disposições legais aplicáveis, observadas as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal no 198/1999, de 22.02.1999.
FUNCÃO/LOTACÃO: Serviços Gerais, função I, Código Cargo 160, lotado na CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA, obrigar-se-á a desempenhar as mesmas funções pré-estabelecidas na Resolução Legislativa no 007/1993, de 22 de março de 1993.
PRAZO: O prazo de validade deste contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável por igual período se assim achar necessário as partes.
VENCIMENTO: Vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais).

Contratante:
VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Presidente da CMM

Contratado (a):
GABRIELY MONTEIRO DA SILVA
CPF: 056.XXX.XXX-35

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:BF10F3FE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX-001-CMO/2025

O Agente de Contratação do Município de ORIXIMINÁ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços contábeis na área pública, bem como, nas questões financeiras, orçamentárias e na elaboração de relatórios para prestação de contas junto aos órgãos públicos competentes, para prestar serviços na Câmara Municipal de Oriximiná.

FAVORECIDO: OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PÚBLICA E ELEITORAL LTDA.

VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. RENAN MONTEIRO GUIMARÃES, na qualidade de ordenador de despesas.

ORIXIMINÁ - PA, 02 de janeiro de 2025

RENAN MONTEIRO GUIMARÃES
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:CEDDC452

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-CMO

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-001-CMO-2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. CONTRATO Nº 001/2025-CMO. Contratada: OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PÚBLICA E ELEITORAL LTDA**, CNPJ nº 15.760.269/0001-43, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços contábeis na área pública, bem como, nas questões financeiras, orçamentárias e na elaboração de relatórios para prestação de contas junto aos órgãos públicos competentes, para prestar serviços na Câmara Municipal de Oriximiná**. Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025. Data da assinatura: 02/01/2025.**

RENAN MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente da Câmara de Oriximiná- PA

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:FEACF443

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 046/2025/GAB/PRES/CMP, 02 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O SR. ARTHUR MATHEUS DO ROSARIO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO, CÓDIGO: CMP.DAS.ASL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **o Sr. Arthur Matheus do Rosário da Silva,** inscrita no CPF nº ***.503.312-**, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Legislativo,** Código: **CMP.DAS.ASL** na Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.
Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:DFC72D48

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 047/2025/GAB/PRES/CMP, 02 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A SRA. ELIZAMA MOURA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE VEREADOR, CÓDIGO: CMP.DAS.CGV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **a Sra. Elizama Moura da Silva**, inscrita no CPF nº ***.599.382-**, para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador,** Código: **CMP.DAS.CGV** na Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.
Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:68145E51

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 048/2025/GAB/PRES/CMP, 02 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A SRA. MARIA IVONETE DA SILVA OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO, CÓDIGO: CMP.DAS.ASL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **a Sra. Maria Ivonete da Silva Oliveira**, inscrito no CPF nº ***. 051.952-**, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Legislativo,** Código: **CMP.DAS.ASL** na Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:4D50A519

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 049/2025- GAB/PRES/CMP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A SRA. SUELENE MENDES BITTNER, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO SECRETÁRIO ADJUNTO, CÓDIGO: CMP.DAS.SEG.ADJ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a **Sra. Suelene Mendes Bittner,** inscrita no CPF nº ***. 714.832-**, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Adjunto** Código: **CMP.DAS.SEG.ADJ,** na Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:B10E57AB

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 050/2025- GAB/PRES/CMP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. EXONERA A SRA. KALINY RIBEIRO DOS REIS, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS CÓDIGO: CMP.DAS.DLC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **a Sra. Kaliny Ribeiro dos Reis,** matrícula 110558-2 do Cargo de **Diretor de Compras, Licitações e Contratos** Código: **CMP.DAS.DLC**, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

P

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:B8E46574

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 055/2025/GAB/PRES/CMP, 02 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O SR. LUIZ VAZ SILVA, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CONTROLADOR GERAL CÓDIGO: CMP.DAS.CTG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o **Sr. Luiz Vaz da Silva,** inscrito no CPF nº ***. 499.872-**, para exercer o Cargo Comissionado de **Controlador Geral,** Código: **CMP.DAS.CTG** na Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.
Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:7698B0C1

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 054/2025/GAB/PRES/CMP, 02 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O SR. VINICIUS FERNANDES SILVA PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE VEREADOR, CÓDIGO: CMP.DAS.CGV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **o Sr. Vinicius Fernandes Silva**, inscrito no CPF nº ***. 636.272-**, para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador,** Código: **CMP.DAS.CGV** na Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.
Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:35E23CD8

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 056/2025/GAB/PRES/CMP, 02 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O SR. WELLYNGTON DE SOUZA NASCIMENTO, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE VEREADOR, CÓDIGO: CMP.DAS.CGV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **o Sr. Wellyngton de Souza Nascimento**, inscrito no CPF nº ***.597.332-**, para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador,** Código: **CMP.DAS.CGV** na Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.
Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:2855B9B9

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 057/2025/GAB/PRES/CMP, 02 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A SRA. FRANCISCA NATÁLIA SILVA E SILVA, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO, CÓDIGO: CMP.DAS.ASL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **a Sra. Francisca Natália Silva e Silva**, inscrita no CPF nº ***.591.282 -**, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Legislativo,** Código: **CMP.DAS.ASL** na Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2025.
Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:D403C811

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 058/2025/GAB/PRES/CMP, 02 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O SR. EDIEL SILVA SODRÉ PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, CÓDIGO: CMP.DAS.ASP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **o Sr. Ediel Silva Sodré,** inscrito no CPF nº ***.843.202 -**, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar,** Código: **CMP.DAS.ASP** na Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.
Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:99F48DCB

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 059/2025/GAB/PRES/CMP, 02 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A SRA. TÉRSIA GAMA DA CONCEIÇÃO ALVES, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO, CÓDIGO: CMP.DAS.ASL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **a Sra. Térsia Gama da Conceição Alves,** inscrita no CPF nº ***. 246.162 -**, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Legislativo,** Código: **CMP.DAS.ASL** na Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.
Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:579D3FF8

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 031/2025/GAB/PRES/CMP, 02 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A SRA. JOSILEA PEREIRA SILVA, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE VEREADOR, CÓDIGO: CMP.DAS.CGV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **a Sra. Josilea Pereira Silva**, inscrita no CPF nº ***.426.792-**, para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador,** Código: **CMP.DAS.CGV** na Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:CD0657D9

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 020/2025- GAB/PRES/CMP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. EXONERAR O SR. WALDEMAR DE CASTRO NUNES FILHO OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I CÓDIGO: CMP.DAS.AES.I

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **o Sr. Waldemar de Castro Nunes Filho** matricula 110575-2, do Cargo de **Assessor Especial I** Código: **CMP.DAS.AES. I**, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:046C5500

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
2º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 002/2024 ao Contrato n.º 009/2023
Ref: Inexigibilidade de licitação n.º 003/2023
Processo n.º 014.2023.01

CONTRATANTES: **Câmara Municipal de Redenção - PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 04.846.515/0001-68, com sede na Rua Guarantã, Nº 450, Vila Paulista – Redenção – PA, CEP: 68.552- 220, representado neste ato pelo Sr. RODRIGO ROCHA MARTINS, brasileiro, residente e domiciliado nesta comarca de Redenção-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 6304860 PC-PA, inscrito no CPF n.° 038.704.471-09, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GLEYDSON GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 44.964.839/0001- 15, com sede na Avenida Senador Lemos, n˚ 791, Edif. Sintese Plaza, Sala 1701, Bairro Umarizal, CEP: 66.050-000 – Belém - PA neste ato representada pelo Dr. GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARAES, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 848.329.592-04, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, sob o no 14.027, residente e domiciliado na Tv. Barão do Triunfo, 2414-b. Bairro: Marco, CEP: 66087-270 – Belém/PA, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Licitação Modalidade Inexigibilidade de licitação n.º 003/2023, Processo n.º 014.2023.01, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO N.º 002** ao **CONTRATO n.º 009/2023**, com fundamento na Lei Federal n.° 8.666, de 21-06-93, Artigo 57, inciso II, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a CLÁUSULA QUARTA "PRAZO", item 4.1 – "A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2025, findando-se em 31 de dezembro de 2025".

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 009/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, instrumento do Contrato n.º 009/2023, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Redenção (PA), 20 de dezembro de 2024.

VER. RODRIGO ROCHA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Redenção-PA
Contratante

Gleydson Guimaraes Sociedade Individual de Advocacia
C.N.P.J. sob o n.º 44.964.839/0001- 15
DR. GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARAES
Contratada

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:B5950E13

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 019/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR,** o servidor comissionado **OTAVIO ALGUSTO CORREA DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:994DA58C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 077/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR,** a Sra. **ANA DHESSYK DA SILVA COSTA,** para o cargo em comissão de **Assessor (a) Legislativo**, a servidora **auxiliará no departamento da presidência**, remuneração enquadrada no nível **CNE-04,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 03/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:2CEB6A38

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 084/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei Municipal nº 14.899/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém);

CONSIDERANDO a convocação do servidor para a adoção de regime especial de trabalho, sob a modalidade dedicação exclusiva;

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER** gratificação de função de 100% (cem por cento) sobre o salário-base do servidor comissionado **PAULO SERGIO MORAIS JÚNIOR**, ocupa o cargo em comissão de **controlador,** em função de exercer suas atividades, sob a modalidade dedicação exclusiva, pela dedicação e zelo dos seus serviços prestados nesta Casa Legislativo**,** nos termos do art. 59, inciso II, da Lei Municipal nº 14.899, de 1994.

Art.2º Em cessando a necessidade do serviço, a Presidência da Câmara Municipal de Santarém, por meio de ato legítimo revogará o presente, ensejando o retorno do servidor ao regime comum de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:4F93603E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 085/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, o servidor **JOSUÉ DA COSTA PINHEIRO**, matrícula 120490-4, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete da 2ª Vice-presidência,** da Câmara Municipal de Santarém, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:0F9A562C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 086/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o Sr. **JOSUÉ DA COSTA PINHEIRO**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-10,** e lotação no gabinete do Vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:FC05D270

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 087/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o cargo e nível de remuneração da servidora, **BIANCA LARISSA CASTRO FERREIRA,** matrícula 121501-9, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-09,** e passará para o nível de remuneração **CSP-06**, e designação/função interna de **Assessor (a) Parlamentar,** lotada no gabinete do vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:7FA88B26

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 088/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR,** o Sr**. KLEBER SOUZA DA COSTA,** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete da Vice-Presidência**, remuneração enquadrada no nível **CNE–07,** com lotação no gabinete da Vice -Presidência, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:54CFB404

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 089/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o Sr. **ADRIANO JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-08,** e lotação no gabinete do Vereador **URIAS PAULO PINGARILHO CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:6481A39C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 090/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o Sr. **FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-09,** e lotação no gabinete do Vereador **URIAS PAULO PINGARILHO CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:D3F036C9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 091/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o Sr. **ROSIELISON ALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Auxiliar Parlamentar Comunitário**, remuneração enquadrada no nível **CSP-06,** e lotação no gabinete do Vereador **URIAS PAULO PINGARILHO CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:887AED5C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 092/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o Sr. **ALEXANDER COSTA LIMA**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-05,** e lotação no gabinete do Vereador **URIAS PAULO PINGARILHO CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:0E2A4FEE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 093/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a Sra. **RUTH GOMES FREIRE**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-08,** e lotação no gabinete do Vereador **URIAS PAULO PINGARILHO CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:26AC1FFB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 094/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a Sra. **ADRIANA MARQUES FERNANDES**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor (a) Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-08,** e lotação no gabinete do Vereador **URIAS PAULO PINGARILHO CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:5ECFB699

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 095/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a Sra. **ANDREZA BEATRIZ DA SILVA BEZERRA**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03** e lotação no gabinete do Vereador **ELITA BELTRÃO DE FREITAS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:ECB950F7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 096/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR,** a Sra**. CIRLENE ALMEIDA SANTOS**, para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessora Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-08**, lotação no gabinete do vereador **ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:E0026DCF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 097/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR,** a Sra. **LYVIA MELO PEREIRA VASCONCELOS**, para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de Assessora Parlamentar, remuneração enquadrado no nível **CSP-08**, lotação no gabinete do vereador **ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:F2374C27

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 098/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR,** o Sr. **GERSON ROBSON MASCARENHAS PEREIRA**, para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de Assessor Parlamentar, remuneração enquadrada no nível **CSP-08**, e lotação no gabinete do vereador **ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:701C9901

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 099/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR,** o Sr. **ABIMAEL BALIEIRO SILVA**, para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de Assessor Parlamentar, remuneração enquadrada no nível **CSP-08**, e lotação no gabinete do vereador **ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:A407A2AD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 100/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR,** a Sra. **LOYANA MELO LOBATO**, para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de Assessor (a) Parlamentar, remuneração enquadrada no nível **CSP-06**, e lotação no gabinete do vereador **ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:FE56E310

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORTARIA DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 028/2025
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Contrato nº 002/2025
Processo Administrativo nº 002/2025
Dispensa de Licitação n° 001/2025

Objeto Contratual: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Licença de uso (Locação) de Sistemas de Software – Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Portal do Servidor e Transparência Publica de dados para atender as necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.
O Sr. WELINGTON FARIA DA COSTA, Vereador-Presidente CMT/Ordenador, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GLEYCIANE FREITAS DE MELO**, CPF nº **040.601.002-18**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, denominada CONTRATANTE e a empresa SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.166.632/0001-58, denominada CONTRATADA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tucumã/PA, 16 de janeiro de 2025.

WELINGTON FARIA DA COSTA
Pres. CMT Biênio 2025/2026

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:BAC01C45

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2025

CONTRATO Nº 002/2025
ORIGEM: DISPENSA Nº 001/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTRATADO: SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA-ME, CNPJ: *19.166.632/0001-58*.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Licença de uso (Locação) de Sistemas de Software – Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Portal do Servidor e Transparência Publica de dados para atender as necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025, Atividade 01 031 0001 2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação/Comunic. - PJ. Subelemento: 3.3.90.40.11 – Locação de Softwares.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura à 31 de dezembro de 2025.

Tucumã, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:7F447F8B

ESTADO DO PARÁ
GOIANÉSIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 020, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

"DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA, no uso das atribuições legais conferidas pelas normas constitucionais vigentes e pela Lei Orgânica Municipal e ainda, nos termos da Instrução Normativa no 017/2020/TCM/PA:
CONSIDERANDO que a gestão sucedida, em absoluta desobediência aos princípios republicanos que regem a administração pública, deixou de transmitir à gestão atual condições mínimas de acesso às informações no processo de transição de mandatos;
CONSIDERANDO que a gestão sucedida deixou de fornecer à gestão atual a documentação exigida no art. 23o da Instrução Normativa no 04/2024/TCM/PA, em especial demonstrativos financeiros e contábeis, saldos e restos a pagar, relatórios de gestão, inventário patrimonial de bens móveis e imóveis, relação do quadro de servidores, folhas de pagamentos, comprovantes de quitação previdenciária, relação de procedimentos licitatórios em curso e dos contratos e convênios administrativos e obras e serviços em execução, bem como as respectivas fontes de custeio;
CONSIDERANDO que não houve repasse das informações básicas referentes aos quantitativos de medicamentos e insumos hospitalares existentes, e a verificação pela gestão atual da insuficiência de tais itens, necessários à salvaguarda de vidas humanas e da saúde da população de Goianésia do Pará/PA;
CONSIDERANDO o cenário atual de abandono e descaso com a coisa pública, vias e logradouros municipais e, consequentemente, a imediata necessidade de limpeza, reparos e conservação;
CONSIDERANDO a constatação de inexistência de maquinário e equipamentos próprios aptos à execução de serviços urbanos essenciais;
CONSIDERANDO, desta forma, o grave estado de anormalidade administrativa e financeira encontrado no âmbito da Administração Pública do Municipal de Goianésia do Pará/PA, evidenciado por fatos extrínsecos e alheios à vontade da atual gestão municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios que regem a administração pública, em especial da continuidade administrativa, da impessoalidade, da boa-fé, da transparência, da probidade administrativa e da supremacia do interesso público;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adoção de medidas urgentes e temporárias que evitem a solução de continuidade administrativa de serviços essenciais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA no âmbito da Administração Pública do Município de Goianésia do Pará/PA.
Art. 2º. Em razão do estado de emergência administrativa e financeira previsto no artigo anterior, ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotar as seguintes medidas emergenciais:
I – No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, a fim de atender as demandas médicas das Unidades Municipais de Saúde;

b) Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Unidades Municipais de Saúde;
c) Aquisição de combustíveis, derivados de petróleo, peças e serviços para a manutenção das ambulâncias e veículos da Secretaria Municipal de Saúde;
d) Contratação de empresa para manutenção predial para as Unidades Municipais de Saúde.;
II - No âmbito da Secretaria Municipal de Educação:
a) Aquisição de gêneros alimentícios a fim de assegurar a alimentação escolar gratuita;
b) Aquisição de combustíveis, derivados de petróleo, peças e serviços para a manutenção dos veículos terrestres de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação;
c) contratação do transporte escolar.
III - No âmbito da Secretaria Municipal de Administração:
a) Contratação de serviço de auditoria externa independente, com a finalidade de apresentar relatório pormenorizado sobre contas públicas, licitações e contratos, gestão financeira e patrimonial e equilíbrio atuarial, do último quadriênio, no âmbito da administração municipal de Goianésia do Pará/PA;
b) Locação de maquinário para atender aos serviços de limpeza, reparos e conservação de logradouros públicos urbanos e do meio rural;
c) Aquisição de combustíveis, derivados de petróleo, peças e serviços de manutenção de máquinas, ferramentas equipamentos de proteção individual para atender aos serviços de limpeza, reparos e conservação de logradouros urbanos e do meio rural e captação e tratamento de lixo.
IV - No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Aquisição de combustíveis, derivados de petróleo, peças e serviços para a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Aquisição de gêneros alimentícios para atender programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social;
§1o. Ficam as contratações de bens e serviços especificadas neste artigo excepcionalmente autorizadas a observar o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei no 14.133/21, enquanto durar a vigência deste Decreto.
§2o. As contratações realizadas sob a vigência deste Decreto devem obedecer estritamente aos critérios de economicidade e melhor oferta, sem prejuízo da urgência.
§3o. Todos os processos de contratação de bens e serviços executados sob a égide da decretação de emergência administrativa e financeira deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Prefeito Municipal de Goianésia do Pará/PA.
Art. 3º. Devem todos os Secretários Municipais encaminhar ao gabinete do Prefeito relatório circunstanciado e minucioso sobre as condições de recebimento e transição das Secretarias, acerca das condições físicas, do patrimônio e dos documentos, observando especialmente as prescrições do art. 23o da Instrução Normativa no 04/2024/TCM/PA, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Decreto.
Art. 4º. A Procuradoria Geral do Município deverá adotar as medidas judiciais e administrativas cabíveis para reparar os danos sofridos pelo erário municipal e buscar a responsabilização cível, administrativa e/ou criminal dos agentes envolvidos, e encaminhar cópia dos respectivos procedimentos ao gabinete do Prefeito no prazo previsto no artigo anterior.
Art. 5º. Durante o período de vigência do estado de emergência, ficam vedadas a realização de eventos culturais no âmbito municipal, patrocinado/custeados, total ou parcialmente, com recursos do erário, conforme art. 9o da IN 17/2020/TCMPA.
Art. 6º. Este Decreto terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por igual período em caso de comprovada necessidade pública.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Executivo Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Goianésia do Pará/PA, em 15 de janeiro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:BB0B389A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° A.2025-001

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA do município de Goianésia do Pará/PA.

Considerando a solicitação de Homologação emitida pela Setor de Contratações, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo e em obediência ao disposto no inciso VII do artigo 17 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através de sua AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços oriunda do Processo n° ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.026.001 SESAU.PMA Processo nº 3137/2023 SESAU/PMA Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.026 SESAU/PMA, gerenciada pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA cujo objeto é FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA.
EMPRESA: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor R$ **3.048.370,80** (três milhões quarenta e oito mil trezentos e setenta reais e oitenta centavos).
Com base nas informações constantes do processo nº A.2025-001, na modalidade ADESÃO DE ATA (CARONA) e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, declaro o presente processo HOMOLOGADO.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Goianésia do Pará, 16 de Janeiro de 2025

ANA CLAÚDIA AQUINO ARAÚJO RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:3CFC0EC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° A.2025-002

Considerando a solicitação de Homologação emitida pela Setor de Contratações, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo e em obediência ao disposto no inciso VII do artigo 17 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através de sua AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços oriunda do Processo n° Ata de Registro de Preços nº 2024037, PEGÃO ELETRÔNICO 8.2024-035, gerenciada pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS EM GERAL.
EMPRESA: **R. J. COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o n°: 29.563.124/0001-67**, Valor R$ 308.982,60 (trezentos e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
EMPRESA: **B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n°: 49.418.659/0001-51**, Valor R$ 301.949,10 (trezentos e um mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos).
Com base nas informações constantes do processo nº A.2025-002, na modalidade ADESÃO DE ATA (CARONA) e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, declaro o presente processo HOMOLOGADO.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Goianésia do Pará, 16 de Janeiro de 2025

ANA CLAÚDIA AQUINO ARAÚJO RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:1DB28AFF

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240291

CONTRATO Nº: 20240291

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **7.2024-170420**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CONTRATADA(O): BIT BYTE SOLUÇÕES TECNOLOGICA LTDA - CNPJ: 09.328.720/0001-55

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual.
DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação da vigência contratual será pelo período de 07 meses, a partir de 30 de novembro de 2024 a 30 de junho de 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 5001.011220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município IPMB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2024 a 30 de junho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2024.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente
Instituto de Previdência de Breves (IPMB)

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:888022C8

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20221412

CONTRATO Nº: 20221412

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-070102

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CONTRATADA(O): ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA - inscrito(a) no CNPJ: 12.568.085/0001-89

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual.

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação da vigência contratual será pelo período de 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 5001.011220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente
Instituto de Previdência de Breves (IPMB)

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:A4DE1BA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 143/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,
cargo/função PREFEITA MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 13/01/2025 - 13/01/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NA SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DO PARÁ., sendo 450,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PREFEITA MUNICIPAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2004.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 13 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9EC9ECCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 144/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ALDO CESAR SOUZA RODRIGUES, cargo/função PMA- CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1,

lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 13/01/2025 - 13/01/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NA SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DO PARÁ., sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, 1
DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2004.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 13 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1E72DB44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 152/2025 – GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES**
CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:
Art.1º. NOMEAR, o Sr. **RODRIGO NUNES DE SOUZA,** ao cargo de **ASSESSOR**
ESPECIAL, a partir de 15 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 15 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:921BE300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 153/2025 – GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9°, II, da Lei municipal n° 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1°. NOMEAR, o Sr. **JACKSON DA SILVA VIEIRA JUNIOR,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** a partir de 15 de janeiro de 2025**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 15 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:77600B6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 154/2025 – GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES

CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. MARILIA IZABEL DOS SANTOS AMARAL, ao cargo de

ASSESSORA ESPECIAL, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 15 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E77C444C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2025-GABINETE DA PREFEI

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica a Sr.ª: JESSICA FERREIRA CARDOSO, cargo/função PMA-CC-CGB-01-CHEFE DE GABINETE, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 15/01/2025 - 15/01/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO CURSO SIAFIC NA PRATICA COMO ADEQUAR OS BALANCOS PATRIMONIAS., sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-CGB-01-CHEFE DE GABINETE, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 18 122 1801 2.098.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 15 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CC90C8C0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO DE ATA 004/2025

A Prefeita do Município de Abaetetuba-PA, no uso de suas atribuições legais, resolve com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo Administrativo Nº 2025/0114-002, RATIFICA o procedimento licitatório na modalidade Adesão de Ata nº 004/2025, tipo menor

preço, cujo o objeto é: "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda de PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 029/2023, REALIZADO MUNICÍPIO DE MUANÁ por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE FINANÇAS CONTRATANTE" o objeto licitado em favor da empresa: ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.292.768/0001-26, pela proposta mais vantajosa para essa Prefeitura Municipal no valor global: R$ 1.158.862,50 (um milhão e cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)..

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,
Prefieta de Abaetetuba Pará

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CB4098BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CARONA – ADESÃO À ATA Nº 004/2025 -PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025/0114-002. ADESÃO À ATA Nº 004/2025. Pessoa Jurídica: ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.292.768/0001-26. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda de PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 029/2023, REALIZADO MUNICÍPIO DE MUANÁ por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, alterações posteriores e demais legislações complementares aplicáveis a espécie.VALOR GLOBAL:R$ 1.158.862,50 (um milhão e cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

FRANCINETE MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita do Município de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:47A054BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
XTRATO DO CONTRATO (SEMAS) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/0114-002.

Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda de PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 029/2023, REALIZADO MUNICÍPIO DE MUANÁ por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE FINANÇAS CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ABAETETUBA, CNPJ-MF, Nº 04.103.917/0001-72. CONTRATADA: TERMO DE CONTRATO Nº 160125-003. FORNECEDOR: ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.292.768/0001-26. Valor Global: R$ 386.287,50 (cento e quatorze mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: início em 16/01/2025 extinguindo-se 31/12/2025. ORD. DESP.: FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E8AC719D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024-SEMAS Nº PROCESSO: 20241122-001-SEMAS.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SIQUEIRA MENDES, Nº 329, TENDO COMO FINALIDADE PRECÍPUA O FUNCIONAMENTO DO CRAS – ALGODOAL VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RATIFICAÇÃO em 29 de novembro de 2024, pelo Secretário Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA, CNPJ 02.727.757/0001-07. VALOR GLOBAL: R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

ALEX DA ROCHA RODRIGUES
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20241122-001-SEMAS. Modalidade: Inexigibilidade nº 027/2024-SEMAS. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SIQUEIRA MENDES, Nº 329, TENDO COMO FINALIDADE PRECÍPUA O FUNCIONAMENTO DO CRAS – ALGODOAL VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.127.231/0001-38. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA, CNPJ 02.727.757/0001-07 - Contrato Adm. Nº 021224-005, Valor Global de R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 02/12/2024 a 02/12/2025.

ALEX DA ROCHA RODRIGUES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3A8FBDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/0114-002.

Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda de PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 029/2023, REALIZADO MUNICÍPIO DE MUANÁ por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE FINANÇAS CONTRATANTE: SCRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ 15.127.231/0001-38. CONTRATADA: TERMO DE CONTRATO Nº 160125-002. FORNECEDOR: ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.292.768/0001-26. Valor Global: R$ 386.287,50 (cento e quatorze mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: início em 16/01/2025 extinguindo-se 31/12/2025. ORD. DESP.: ALEX DA ROCHA RODRIGUES

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8702291A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE N° 030/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CNPJ 05.105.127/0001-99. **Objeto**: ADITAMENTO DE PRAZO DE 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO Nº 2023/399-1 FIRMADO COM A EMPRESA ESCRITÓRIO QUAREMA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.346.667/0001-90, ORIUNDO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL, VISANDO ACOMPANHAR E ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS REFERENTES AOS CONSELHOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. Origem: **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2023/399-1**. Contratado: ESCRITÓRIO QUARESMA LTDA, CNPJ nº 07.346.667/0001-90. Termo Aditivo

de PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL por mais **12 (doze) meses**, a partir de **04 de dezembro de 2024** a **04 de dezembro de 2025**, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FE4D64BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO (SEFIN) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/0114-002.

Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda de PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 029/2023, REALIZADO MUNICÍPIO DE MUANÁ por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE FINANÇAS CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PREFEITURA MUNICIPAL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS, CNPJ 05.105.127/0001-99. CONTRATADA: TERMO DE CONTRATO Nº 160125-001. FORNECEDOR: ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.292.768/0001-26. Valor Global: R$ 386.287,50 (cento e quatorze mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: início em 16/01/2025 extinguindo-se 31/12/2025. ORD. DESP.: FRANCINETE MARIA RODRIGUES CARVALHO interveniente: ROMULO PINHO BARROS

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:98A80FE7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº043/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº20250011 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativos de nº20250011 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: SAMIRE VIEIRA DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 011281

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 16 de janeiro de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:C52B61A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº044/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº20250012 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº20250012 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação de Abel Figueiredo.

NOME: MARIA LIA DE JESUS OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0001154

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais

fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 16 de janeiro de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:39284C7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº045/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS DE Nº20250013 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº20250013 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo.

NOME: DJULIA MIRANDA DOS SANTOS
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011410

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais

fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 16 de janeiro de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:C5E10BC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº046/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS Nº20250014 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº20250014 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social de Abel Figueiredo.

NOME: GUILHERME MENDES LACERDA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011307

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 16 de janeiro de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:BC055A21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº047/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº20250005 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativos de nº20250005 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: SAMIRE VIEIRA DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 011281

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 16 de janeiro de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:6F242FE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº048/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº20250006 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº20250006 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação de Abel Figueiredo.

NOME: MARIA LIA DE JESUS OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0001154

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 16 de janeiro de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:6BB62C34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº049/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS DE Nº20250007 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº20250007 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo.

NOME: DJULIA MIRANDA DOS SANTOS
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011410

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais

fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 16 de janeiro de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:2EAD5CFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº050/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS Nº20250008 E Nº20250009 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº20250008 e nº20250009 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social de Abel Figueiredo.

NOME: GUILHERME MENDES LACERDA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011307

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 16 de janeiro de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:F0C8A6CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº051/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS Nº20250010 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº20250010 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abel Figueiredo.

NOME: LAUDIS CARVALHO DUTRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011562

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 16 de janeiro de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:B014F48B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTEÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E AGRICULTURA DE ABEL FIGUEIREDO-PA.

O PREFEITO DE ABEL FIGUEIREDO - PA, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo – PA.

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8 do Decreto Municipal nº 014/2023, assim como o despacho exarado pelas Secretarias Municipais, através do Documento de Formalização de Demanda, protocolado em 16 de Janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a contratação de aquisição de peças e acessórios automotivos para manutenção dos veículos pesados das secretarias municipais de obras e agricultura de Abel Figueiredo - PA.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para aquisição de peças e acessórios automotivos para manutenção dos veículos pesados das secretarias municipais de obras e agricultura de Abel Figueiredo - PA.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
Presidente: EWERTON DA SILVA RAMOS - Matrícula nº 0010438;
Integrante Requisitante: ITAMAR RODRIGUES BASTOS – Matricula nº 01836;
Integrante Administrativa: CAMILA SOUZA DA SILVA – Matricula nº 0011075.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 05 (Cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:BAF52546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº40/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 69 e 70 da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo.

CONSIDERANDO a autuação do Processo Administrativo nº 012/2025;

CONSIDERANDO a abertura do processo para aquisição peças e acessórios automotivos para manutenção dos veículos pesados das secretarias municipais de obras e agricultura de Abel Figueiredo - PA.

RESOLVE:

Art. 1º. nomeia a Servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 3.592 como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, designada como Pregoeira do certame.

Art. 2º. - designa a Servidora CAMILA NORONHA DOS SANTOS, Matrícula nº 10311, e o Servidor LUCAS LIRA DIONISIO, Matrícula nº 10336, para compor a EQUIPE DE APOIO que irar auxiliar o Agente de Contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos dezesseis dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:BE9874A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250005
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-002 PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: J.H.Q. SALOMÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL.....: R$ 75.426,36 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e
seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da
Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria,
Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 75.426,36
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2025 a 16 de Janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:A6DA9720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250011
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-001 PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: EZEQUIAS MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO E
CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO MUNICIPAL, DIREITO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
E AFINS, OBGETIVANDO GARANTIR O PLENO EXERCICIO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRATÇÃO
PÚBLICA MUNICIPL DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da
Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria,
Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 90.000,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2025 a 16 de Janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:34CDEBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250008
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-002 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: J.H.Q. SALOMÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL.....: R$ 43.998,96 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e
seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1401.081220011.2.056 Manutenção da
Secretaria de Promoção e Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de
consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 43.998,96
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2025 a 16 de Janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250009
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-002 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONTRATADA(O).....: J.H.Q. SALOMÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1501.082430011.2.066 Manutenção do Fundo
dos Direitos da Criança e Adolescente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc.
pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 6.000,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2025 a 16 de Janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:DDF92860

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250014
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-001 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: EZEQUIAS MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO E
CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO MUNICIPAL, DIREITO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
E AFINS, OBGETIVANDO GARANTIR O PLENO EXERCICIO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRATÇÃO
PÚBLICA MUNICIPL DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1401.081220011.2.056 Manutenção da
Secretaria de Promoção e Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de
consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 36.000,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2025 a 16 de Janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:CB5A45F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250006
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-002 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: J.H.Q. SALOMÃO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL.....: R$ 50.284,44 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e
quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da Educação
Municipal , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de cons ultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no
valor de R$ 50.284,44
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2025 a 16 de Janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:68CA328E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250012
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-001 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: EZEQUIAS MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO E
CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO MUNICIPAL, DIREITO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
E AFINS, OBGETIVANDO GARANTIR O PLENO EXERCICIO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRATÇÃO
PÚBLICA MUNICIPL DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da Educação
Municipal , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de cons ultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no
valor de R$ 36.000,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2025 a 16 de Janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:1D96912D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250010
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-002 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: J.H.Q. SALOMÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.185410006.2.071 Operacionalização do
Fundo Município Verde , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento
3.3.90.35.01, no valor de R$ 12.000,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2025 a 16 de Janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:67613D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250007
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-002 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: J.H.Q. SALOMÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL.....: R$ 50.284,44 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e
quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1201.101220010.2.044 Manutenção da
Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria,
Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 50.284,44
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2025 a 16 de Janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:0339D8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250013
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-001 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: EZEQUIAS MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO E
CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO MUNICIPAL, DIREITO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
E AFINS, OBGETIVANDO GARANTIR O PLENO EXERCICIO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRATÇÃO
PÚBLICA MUNICIPL DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1201.101220010.2.044 Manutenção da
Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria,
Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 36.000,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2025 a 16 de Janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:3FE77A24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259005CMAAN

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-00005

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA

OBJETO.....: prestação de serviço técnico especializado em Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira, objetivando a contabilização da execução orçamentária financeira e patrimonial, no exercício de 2025.

VALOR TOTAL.....: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310002.2.001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 264.000,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:C9323E5C

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº.: 6.2025-00006
Modalidade: INEXIGIBILIDADE

1.0. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte de licença de uso de software de gestão pública para automatização de fluxos de trabalho, implementação de Gestão Eletrônica de Documentos, voltados a criação, tramitação, apensamento e arquivamento de processos e documentos em sistema com acesso via web, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, no exercício 2025 , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Da Discriminação do objeto:

PROPONENTE : CONTROLE TOTAL EM GESTÃO MUNICIPAL LTDA

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

051170 LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE MÊS 12.00 2.200,000 26.400,00

VALOR TOTAL R$ 26.400,00

TOTAL GERAL R$ 26.400,00

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de INEXIGIBILIDADE;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA, **AUTORIZO** a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE de CONTROLE TOTAL EM GESTÃO MUNICIPAL LTDA, com sede na Rua Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 215, Centro, Xinguara-PA, CEP 68555-201, inscrita no CNPJ 45.550.659/0001-50, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3.0. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 16 de Janeiro de 2025

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:9DA954B4

CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa CONTROLE TOTAL EM GESTÃO MUNICIPAL LTDA.

Assim, cumprindo o rito porcessual previsto na lei supracitada, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 16 de Janeiro de 2025

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:A0C6F84E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte de licença de uso de software de gestão pública para automatização de fluxos de trabalho, implementação de Gestão Eletrônica de Documentos, voltados a criação, tramitação, apensamento e arquivamento de processos e documentos em sistema com acesso via web, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, no exercício 2025

FAVORECIDO.....: CONTROLE TOTAL EM GESTÃO MUNICIPAL LTDA

VALOR.....: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: ART. 74, III,C da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 16 de Janeiro de 2025

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:E9C03AB3

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONTROLE TOTAL EM GESTÃO MUNICIPAL LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 16 de Janeiro de 2025

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:02F727C5

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Nº20259006-CMAAN

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte Estado do Pará, através de seu Presidente Jorge Luiz Barros Carneiro, convoca **CONTROLE TOTAL EM GESTÃO MUNICIPAL LTDA, CNPJ Nº 45.550.659/00001-50**, para assinatura do contrato supra decorrente do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2024-00006.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 16 de Janeiro de 2025.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:3D06608B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2025

PORTARIA № 014/2025, Em 16 de janeiro de 2025.

"Designa fiscal de contratos no ano de 2025, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada como fiscal do **Contrato Nº 20259006 CMAAN** dos Contratos decorrentes da INEXIGIBILIDADE № 6.2025-0006 CMAAN/2025**,** oriundo dos processos licitatório, o Sr. **VALDIRO ALVES LIMA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 16 de janeiro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:C4375717

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250015

CONTRATO Nº.....: 20250015

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.120.2024.010

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes para atender a frota de veiculos a serviço do Transporte Escolar do Município de Água Azul do Norte - Pa.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.010,50 (vinte e três mil, dez reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0801.127820004.8.021 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 23.010,50

VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:209E360A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023047001

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LOGON TECNOLOGIA EQUIPAMENTOSE MATERIAS HOSPITALAR, inscrito(a) no CNPJ 28.690.350/0001-46, com sede na av são luis rei de franca nº4, turu, São Luís-MA, CEP 65065-470, representada por ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 04 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

LOGON TECNOLOGIA EQUIPAMENTOSE MATERIAS HOSPITALAR
CNPJ 28.690.350/0001-46
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:82C3FD01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024027901

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretario Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 37.556.213/0001-04, com sede na av presidente getulio vargas, ianetama, Castanhal-PA, CEP 68745-000, representada por AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2025, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ 37.556.213/0001-04
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:445D0BD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240280

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.832.455/0001-12, com sede na Rodovia Dom Elizeu, s/nº, Alto Paraíso, Bragança-PA, representada por TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2025, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 07.832.455/0001-12
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:1D2E914A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024028101

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretario Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F CARDOSO E CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.949.905/0001-63, com sede na r joao nunes de souza nº125 rodovia br 316 km 8, aguias brancas, Ananindeua-PA, CEP 67033-030, representada por WALDA BRITTO CARDOSO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2025, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

F CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ 04.949.905/0001-63
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:822DD3BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024029101

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 03.602.727/0001-37, com sede na Folha 18, s/nº, Quadra 01, Lote 24, Nova Marabá, Marabá-PA, representada por DJANIA DA SILVA OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2025, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ 03.602.727/0001-37
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____ 2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:9C9F96B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024030001

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretario Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 16.647.278/0001-95, com sede na Passagem José de Alencar, 130, Castanheira, Belém-PA, representada por FÁBIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, já

qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2025, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 16.647.278/0001-95
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____ 2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:0E852A43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024030201

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretario Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP.LTDA, inscrito(a) no CNPJ 12.313.826/0001-90, com sede na Av. Antonio Fidelis, 1158, parque amazonas, Goiânia-GO, CEP 74840-090, representada por SERGIO GOMES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2025, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP.LTDA
CNPJ 12.313.826/0001-90
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____ 2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:DA4C6EA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024013201

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JONILSON PRATES DE SOUZA 01679479237, inscrito(a) no CNPJ 26.967.286/0001-72, com sede na r palmopolis, centro, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por JONILSON PRATES DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

JONILSON PRATES DE SOUZA 01679479237
CNPJ 26.967.286/0001-72
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:76D75128

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024039501

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretario Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALAR, inscrito(a) no CNPJ 14.229.621/0001-56, com sede na AV NAGIB MUTRAN, BOM PLANALTO, Marabá-PA, CEP 68501-570, representada por CARLOS AUGUSTO BARROS NOGUEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALAR
CNPJ 14.229.621/0001-56
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____ 2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A7383AB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024040501

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretario Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 16.647.278/0001-95, com sede na Passagem José de Alencar, 130, Castanheira, Belém-PA, representada por FÁBIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 16.647.278/0001-95
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____ 2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:91DF7268

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024042301

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretario Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 06.305.185/0001-29, com sede na AV.LAGO AZUL 1026, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por ROMES FERREIRA LACERDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2025, nos termo do art. 107 -

Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME
CNPJ 06.305.185/0001-29
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:68C7848C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024046601

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretario Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 06.305.185/0001-29, com sede na AV.LAGO AZUL 1026, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por ROMES FERREIRA LACERDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME
CNPJ 06.305.185/0001-29
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:EA61B4A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024048801

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretario Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 06.305.185/0001-29, com sede na AV.LAGO AZUL 1026, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por ROMES FERREIRA LACERDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME
CNPJ 06.305.185/0001-29
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:4D5E32E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024043601

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretario Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FUNÉRARIA CRISTO REI EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 16.869.412/0001-00, com sede na AV:LAGO AZUL,153, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por HUGO CARDOSO DE MORAIS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

FUNÉRARIA CRISTO REI EIRELI
CNPJ 16.869.412/0001-00
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____ 2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:ADA9D732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023016801

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AGNALDO DA SILVA LEMES, inscrito(a) no CPF 668.959.102-63, com sede na , Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por AGNALDO DA SILVA LEMES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0301.236910001.2.013 Ações de Incentivo ao Microempreendedor (Sala do Empreendedor) , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

AGNALDO DA SILVA LEMES
CPF 668.959.102-63
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____ 2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:1F6CAAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023045801

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CLEUDIANE SILVA MACEDO, inscrito(a) no CPF 824.250.782-15, com sede na , Redenção do Pará-PA, representada por CLEUDIANE SILVA MACEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Atividade 0301.041210001.2.013 Manutenção da Central do Cidadão , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 21 de Outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

CLEUDIANE SILVA MACEDO
CPF 824.250.782-15
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E50C8DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250014

CONTRATO Nº.....: 20250014

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.120.2024.010

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes para atender a frota de veiculos a serviço do Município de Água Azul do Norte - Pa.

VALOR TOTAL.....: R$ 34.203,50 (trinta e quatro mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.025 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 34.203,50

VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:FA1AF5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022047101

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VALDIVINO CORREIA DE CAMARGO, inscrito(a) no CPF 251.512.401-10, com sede na RUA 12 DE JULHO 1270, NOVO HORIZONTE, Ourilândia do Norte-PA, representada por VALDIVINO CORREIA DE CAMARGO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.024 Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

VALDIVINO CORREIA DE CAMARGO
CPF 251.512.401-10
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____ 2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:4F02D97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023015901

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA APARECIDA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF 282.391.992-91, com sede na Vila Jussara, Zona Rural, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por MARIA APARECIDA DE CARVALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0901.131220008.2.019 Gestão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

MARIA APARECIDA DE CARVALHO
CPF 282.391.992-91
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____ 2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A582CA20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 562/2025

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **JOSÉ NILTON DIAS DE OLIVEIRA,** está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Avenida Getúlio Vargas, s/n, Bairro Novo Progresso**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 04 St. 02 Qd. 002 Lt. 0030 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **302,24m²** (trezentos e dois metros e vinte e quatro centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 9,97 metros com a Avenida Getúlio Vargas.
Lateral esquerda: 30,83 metros com o Lote 0035 Quadra 002.
Fundo: 10,11 metros com o Lote 0140 da quadra 002.
Lateral direita: 29,95 metros com o Lote 0025 da quadra 002.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:59C86CF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20250008. PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA**. **CNPJ nº. 04.542.916/0001-24**. **OBJETO:** registro de preços para aquisição de gás GLP (vasilhames e recargas) para atender as necessidades dos fundos e secretarias do município de Aveiro/PA. **Vencedor: J DE SOUSA LIMA LTDA, CNPJ: 29.320.056/0001-05**. Vencedor dos itens: 001, 002 e 003. Com o valor total de **R$ 382.635,00 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais). FINAL DA VIGÊNCIA:** 16/01/2026.
João Gerdal Paiva Diniz Junior. Ordenador de Despesas.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20250009. PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA**. **CNPJ nº. 04.542.916/0001-24**. **OBJETO:** registro de preços para aquisição de combustíveis para atender as necessidades dos fundos e secretarias municipais de Aveiro/PA. **Vencedor: J P CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, CNPJ: 30.857.820/0001-65**. Vencedor dos itens: 001, 002 e 003. Com o valor total de **R$ 5.646.200,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e duzentos reais). FINAL DA VIGÊNCIA:** 16/01/2026. João Gerdal Paiva Diniz Junior. Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:93790720

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONT.005/2025 INEX 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG

EXTRATO DO CONT.005/2025 INEX 001/2025

INEXIGIBILIDADE 001/2025-SEMAG, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG** CNPJ: 29.578.965/0001-48. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS TECNICOS, ESPECIALIZA-DOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃOD E CONSULTORIA E ASSESSO-RIA EM OBRAS EM GERAL NAS ÁREAS DO MUNICIPÍO INCLUINDO ESTUDOS TEC-NICOS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E PROJETOS EXECUTIVOS.** VIGÊNCIA:

15/01/2025 A 31/12/2025 DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025. **CONTRATO: 005/2025**, contratado: **J P ROCHA DA SILVA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.405.688/0001-50, VALOR **R$ 84.000,00**
BELTERRA (PA), 16 de janeiro de 2025

SIMONE BRAGA MONTEIRO
SEMAG

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:95305F3B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°049/2025 PE 90028/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N°049/2025 PE 90028/2024

Origem: PE Nº 90028/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E LANCHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI**.
CONTRATO 049/2025: Empresa: **A G PRATA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA** e nome Fantasia PRATA SERVIÇOS E EVENTOS ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.318/0001-49 VALOR TOTAL **R$25.152,00** Data de assinatura 16/01/2025 VIGÊNCIA: 16/01/2025 a 31/12/2025.

Belterra (PA), 16 de janeiro de 2025

JOSÉ OCIVALDO FEITOSA
SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:C6F57011

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
ATO AVISO EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal torna público o contrato de nº 20250001 com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, Inexigibilidade nº 6/2025-01 PMBJT, Referente Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do E-Contas TCM/PA), Licitações, Patrimônio e Publicação / Hospedagem de dados para atender a demanda da prefeitura, fundos municipais do município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratado: ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda. CNPJ: 02.288.268/0001-04 Valor 73.200,00, Vigência de 15/01/2025 e 31/12/2025, Jeilson dos Reis Santos, Prefeito Municipal.
O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal torna público o contrato de nº 20250005, com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, Inexigibilidade nº 6/2025-02 PMBJT, Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo: Diagnostico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos Servidores escolhidos, Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento e adequação e/ou implantação de toda a tecnologia necessária para a publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos tribunais de Contas, Ministério Público e outros para atender a demanda de fundos e secretarias Municipais do município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratado: CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ: 23.792.525/0001-02. Valor 27.656,64 Vigência de 10/01/2025 e 31/12/2025, Jeilson dos Reis Santos, Prefeito Municipal.
O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal torna público o contrato de nº 20250004 com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, Inexigibilidade nº 6/2025-03 PMBJT, Referente a Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, com ênfase em Direito Público ao Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, abrangendo as demandas administrativas, judiciais e extrajudiciais da Prefeitura, Secretaria e demais órgãos. Contratado: DANILO COUTO MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 36.571.569/0001-54 Valor 324.000,00 Vigência de 13/01/2025 e 31/12/2025, Jeilson dos Reis Santos, Prefeito Municipal.
O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura torna público o contrato de nº 20250003 com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, Inexigibilidade nº 6/2025-06 SECUT, Referente a Contratação de show artístico com o cantor Anderson Freire, para animação das festividades em comemoração do 37º aniversário de Bom Jesus do Tocantins/PA no dia 07 de maio de 2025. Contratada: CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ nº 08.648.622/0001-32, Valor R$ 200.000,00 Vigência, 15/01/2025 a 15/05/2025 Jeilson dos Reis Santos, Prefeito Municipal.
O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura torna público o contrato de nº 20250002 com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, Inexigibilidade nº 6/2025-07 SECUT, Referente a Contratação de show artístico da cantora Eliana Ribeiro, para animação das festividades em comemoração do 37º aniversário de Bom Jesus do Tocantins/PA no dia 08 de maio de 2025. Contratada: FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 19.499.619/0001-10 Valor 118.000,00 Vigência, 15/01/2025 a 15/05/2025 Jeilson dos Reis Santos, Prefeito Municipal.
O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura torna público o contrato de nº 20250006 com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, Inexigibilidade nº 6/2025-08 SECUT, Referente a Contratação de show artístico com o cantor Natanzinho Lima, para animação das festividades em comemoração do 37º aniversário de Bom Jesus do Tocantins/PA no dia 10 de maio de 2025.
Contratada: OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 36.623.504/0001-05 Valor 400.000,00 Vigência, 15/01/2025 a 15/05/2025

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edianne da Cruz Duarte
Código Identificador:4199ED6B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2023-100
REQUERENTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: M. COSTA MIRANDA LTDA. Contato n° 20250001. Valor Global: R$ 451.787,50; Contratado: COMSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contato n° 20250002. Valor Global: R$ 262.685,00; Contratado: BRASIL NORTE COMERCIO DE

MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA. Contato n° 20250003. Valor Global: R$ 380.712,50; Contratado: POP + BEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contato n° 20250004. Valor Global: R$ 256.445,00; Contratado: HNC SILVA COMERCIO LTDA. Contato n° 20250005. Valor Global: R$ 208.780,20; Contratado: SANTA JULIA COMERCIO VAREJISTA DE ART. ORTOPEDICOS LTDA. Contato n° 20250006. Valor Global: R$ 194.300,00; Contratado: MIKAELLY DO SOCORRO ANDRADE DE LIMA LTDA. Contato n° 20250007. Valor Global: R$ 180.000,00; Contratado: SERVICOM – SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. Contato n° 20250008. Valor Global: R$ 175.212,50; Contratado: JM SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contato n° 20250009. Valor Global: R$ 432.262,50; Contratado: EXTRA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA. Contato n° 20250013. Valor Global: R$ 120.825,00. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, e suas Secretarias Municipais (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD e SINFRA). Vigência: 06/01/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 06/01/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:89412FB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
PORT.103.2025_DESIGNAÇÃO FISCAIS DE OBRAS

PORTARIA Nº 103/2025-GP

"Designa servidores para exercerem a função de Gestores e Fiscais de Contratos celebrados pela Administração Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR como **Gestores e Fiscais de Obras,** os servidores listados abaixo, para desempenharem as funções de Acompanhamento e Fiscalização das Obras celebradas por esta Administração Municipal.

· **ÁLVARO DE OLIVEIRA RIBEIRO NETO,** matrícula nº18505-1, Engenheiro Civil CREA/PA nº 152.144.638-5;

· **CLEIDSON WILLANDER SANTOS VIANA,** matrícula nº18316-1, Engenheiro Civil CREA/ PA nº 151849887-6;

· **HENRIQUE BORGES ALVES,** matrícula nº18388-1, Engenheiro Civil CREA/PA nº 152003715-5;

· **LORENA RODRIGUES POMPEU**, matrícula nº18496-1, Engenheira Civil CREA/PA nº 1522301810.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e seus poderes retroagirão aos dois dias do mês de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:7BE2ED9F

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 016/2025-GP - SECRETÁRIA DE SAÚDE FERNANDA

PORTARIA Nº 016/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação para o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA NASCIMENTO,** para o cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Saúde,** constante do anexo I da Lei Municipal nº. 1.437/2024, de 02/12/2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:9186AF88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 03/02/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO NO 202/2024/PMCC, Modalidade: CONCORRÊNCIA 016/2024 - CPL, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Domiciliares e dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde e de limpeza urbana no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:209D4235

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
1º TERMO ADFITIVO DE PRAZO AO CT Nº 20240079.

TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao contrato nº 20240079 oriundo do Processo Administrativo Licitatório nº 0008/2024-IDURB, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2024 que tem como objeto Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil dentro da área especifica da Administração Pública, a serem prestados exclusivamente ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

Processo nº **0001-2025-IDURB**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240079, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E A EMPRESA R V L MELO E CIA LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.648.352/0001-74.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 966.261.271-87, doravante denominado ONTRATANTE, e empresa **R V L MELO E CIA LTDA – EPP (R&A Assessoria Contábil)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua dos Pariquis, n.º 2999, edifício Village Center, Sala 1105, Bairro Cremação, CEP 66.040-045, na cidade de Belém – PA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.648.352/0001-74, representada pelo Sr.º **Rômulo Victor de Lima Melo**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 861.798.372-87, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008/2024-IDURB, na Modalidade Inexigibilidade nº 001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prazo contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a CLÁUSULA SÉTIMA: "Do prazo, vigência, renovação ou rescisão", item 01 – *"O prazo de vigência do contrato decorrente do contrato de nº 20240079, será até **22 de Janeiro de 2026**".*

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano;
18.19 – Instituo de Desenvolvimento Urbano;
15 122 1315 2.186 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano IDURB; 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria,
Da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Canaã dos Carajás – PA, 14 de Janeiro de 2025.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente
Portaria – GP nº 267/2021
Contratante

R V L Melo e CIA LTDA – EPP (R&A Assessoria Contábil)
CNPJ sob o n.º 11.648.352/0001-74
SR.º RÔMULO VICTOR DE LIMA MELO
Empresário

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:F8A48DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO DE QUITAÇÃO
O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pela Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80, vem, por meio deste, informar a **QUITAÇÃO TOTAL do Contrato de Concessão de Crédito n° 017/2020/FMDS, referente ao Processo 010/2020/FMDS**, na modalidade "Canaã Combate Covid-19", tendo como Contratante a empresa IZABEL FERREIRA DE ASSIS 27051170163, inscrito no CNPJ sob o n° 26.788.460/0001-10, sendo que a quitação ocorreu em 08/05/2024, dando, assim, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO do empréstimo.
Canaã dos Carajás/PA, 14 de janeiro de 2025.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria n° 007/2021-GP
Presidente do Conselho Gestor do FMDS
CPF/MF n° 013.257.152-80

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:14B8F1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO DE QUITAÇÃO
O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pela Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80, vem, por meio deste, informar a **QUITAÇÃO TOTAL do Contrato de Concessão de Crédito n° 019/2020/FMDS, referente ao Processo 001/2020/FMDS**, na modalidade "Canaã Família Rural", tendo como Contratante a pessoa física ROGÉRIO MENDES LUIZ, inscrito no CPF sob o n° 010.333.196-43, sendo que a quitação ocorreu em 23/08/2023, dando, assim, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO do empréstimo.
Canaã dos Carajás/PA, 14 de janeiro de 2025.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria n° 007/2021-GP
Presidente do Conselho Gestor do FMDS
CPF/MF n° 013.257.152-80

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:DD55BE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO DE QUITAÇÃO
O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pela Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80, vem, por meio deste, informar a **QUITAÇÃO TOTAL do Contrato de Concessão de Crédito n° 007/2020/FMDS, referente ao Processo 002/2020/FMDS**, na modalidade "Canaã Combate Covid-19", tendo como Contratante a empresa N V NETWORK LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 31.160.530/0001-20, sendo que a quitação ocorreu em 16/11/2022, dando, assim, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO do empréstimo.
Canaã dos Carajás/PA, 14 de janeiro de 2025.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria n° 007/2021-GP
Presidente do Conselho Gestor do FMDS
CPF/MF n° 013.257.152-80

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1E113D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO DE QUITAÇÃO

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pela Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80, vem, por meio deste, informar a **QUITAÇÃO TOTAL do Contrato de Concessão de Crédito n° 012/2020/FMDS, referente ao Processo 016/2019/FMDS**, na modalidade "Microcrédito Microempreendedor Individual", tendo como Contratante a empresa FLÁVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA 00043394280, inscrita no CNPJ sob o n° 21.770.210/0001-39, sendo que a quitação ocorreu em 08/05/2023, dando, assim, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO do empréstimo.
Canaã dos Carajás/PA, 14 de janeiro de 2025.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria n° 007/2021-GP
Presidente do Conselho Gestor do FMDS
CPF/MF n° 013.257.152-80

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3071B92D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO DE QUITAÇÃO

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pela Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80, vem, por meio deste, informar a **QUITAÇÃO TOTAL do Contrato de Concessão de Crédito n° 006/2020/FMDS, referente ao Processo 017/2019/FMDS**, na modalidade "Microcrédito Microempreendedor Individual", tendo como Contratante a empresa 12.037.056 MIRIAN INACIA LOPES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.037.056/0001-08, sendo que a quitação ocorreu em 14/06/2023, dando, assim, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO do empréstimo.
Canaã dos Carajás/PA, 14 de janeiro de 2025.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria n° 007/2021-GP
Presidente do Conselho Gestor do FMDS
CPF/MF n° 013.257.152-80

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B7B9D3B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO DE QUITAÇÃO

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pela Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80, vem, por meio deste, informar a **QUITAÇÃO TOTAL do Contrato de Concessão de Crédito n° 015/2020/FMDS, referente ao Processo 024/2019/FMDS**, na modalidade "Canaã Família Rural Empreendedora", tendo como Contratante a pessoa física ANTÔNIO DE JESUS SANTOS, inscrito no CPF sob o n° 425.100.905-34, sendo que a quitação ocorreu em 18/08/2023, dando, assim, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO do empréstimo.
Canaã dos Carajás/PA, 14 de janeiro de 2025.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria n° 007/2021-GP
Presidente do Conselho Gestor do FMDS
CPF/MF n° 013.257.152-80

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:06CED5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO DE QUITAÇÃO

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pela Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80, vem, por meio deste, informar a **QUITAÇÃO TOTAL do Contrato de Concessão de Crédito n° 005/2020/FMDS, referente ao Processo 025/2019/FMDS**, na modalidade "Canaã Família Rural Empreendedora", tendo como Contratante a pessoa física VALMIR SILVA SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 599.479.262-49, sendo que a quitação ocorreu em 17/03/2023, dando, assim, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO do empréstimo.
Canaã dos Carajás/PA, 14 de janeiro de 2025.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria n° 007/2021-GP
Presidente do Conselho Gestor do FMDS
CPF/MF n° 013.257.152-80

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D7AE48E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE QUITAÇÃO

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pela Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80, vem, por meio deste, informar a **QUITAÇÃO TOTAL do Contrato de Concessão de Crédito n° 004/2020/FMDS, referente ao Processo 011/2019/FMDS**, na modalidade "Moderniza Canaã", tendo como Contratante a empresa MRV TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.145.598/0001-84, sendo que a quitação ocorreu em 19/04/2024, dando, assim, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO do empréstimo.
Canaã dos Carajás/PA, 14 de janeiro de 2025.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria n° 007/2021-GP
Presidente do Conselho Gestor do FMDS
CPF/MF n° 013.257.152-80

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:636ACD87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
CLILDE RODRIGUES SOUSA, brasileira, empreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 744.743.322-55 e RG n° 4275647/PC-PA, convivente em União Estável com ROSENILDO NERY COSTA, inscrito no CPF/MF sob o n° 723.794.562-91 e RG 4147290/PC-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Laranjeira, 23, Qd 26 Lt 23, Cidade Nova, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.354-621.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 68.537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 034/2024, protocolado junto ao FMDS em: 14/05/2024
CONTRATO: 040/2024
ADITIVO: 002/2024
CLÁUSULA 1ª.
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 34/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
A CLÁUSULA 2ª do Contrato 040/2024 passa a vigorar com a seguinte redação: O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita do recurso para aquisição de material de construção e também de insumos para serem utilizados na produção de bolos e doces. Trabalha com confeitaria na cozinha de sua residência, fazendo bolos caseiros e bolos de pote. Está solicitando material de construção para melhorar e adequar a cozinha onde trabalha. Está solicitando também, insumos e equipamentos para a produção de bolos e doces. Informa também que o serviço que executa gera renda extra para o sustento da sua família.
(01) 400 CX DISCO 18 E 23 CM; (02) 20 UN G32 M ALTA; (03) 20 UN G37 ALTA; (04) 10 UN G60 M ALTA; (05) 01 UN COBERTURA CONFEITEIRO CHOCOLATE BARRA 1KG; (06) 02 UN AROMA ARTIFICIAL 960ML; (07) 01 UN SPRAY DESMOLDANTE; (08) 01 UN ESPÁTULA 23CM; (09) 03 UN DONA JURA CHOCOLATE PÓ SOLÚVEL 1,005KG 55% CACAU; (10) 01 UN PÓ DECORAÇÃO; (11) 02 UN CORANTE GEL; (12) 03 UN GLITTER BRANCO, AZUL E ROSA; (13) 01 UN GLITTER 10 G; (14) 03 UN FORMA ESPECIAL Nº 06; (15) 02 UN PANELINHA P CONF.; (16) 01 UN APLICADOR PISTOLA; (17) 01 UN STARLUX DECOR ESPATULA FLEXIVEL BOLOS/TORTAS; (18) 01 UN PINCEL SILICONE; (19) 01 UN BATEDOR FUE; (20) 01 UN NIVELADOR CORTADOR; (21) 01 UN ALCOOL CEREAL 270ML; (22) 02 UN CORANTE GEL; (23) 01 PT BICO 1M; (24) 02 PT BICO N° 22; (25) 01 UN MAX ROSA; (26) 02 UN AÇÚCAR IMPALPÁVEL;
(27) 15 SC ARGAMASSA 20 KG SUPERMASSA; (28) 01 UN CJ 2 INT SIMPLES 10A 250V; (29) 02 PT ESPAÇADOR JUNTAPISO 1,5 MM; (30) 10 MT FIO CABO FLEX 10MM AZUL; (31) 10 MT FIO CABO FLEX 10MM VERMELHO; (32) 01 UN MÓDULO CEGO 2 UNIDADE BR; (33) 02 UN PAINEL LED EMB 24W BIV; (34) 42,9 MT PISO CERÂMICA 37X74CM LODZ; (35) 01 UN PLACA 4X2 3P HORIZ C/SUPORT; (36) 05 PT REJUNTE CER CORDA QUARTZOLIT; (37) 02 UN TOMADA PAD BRAS 2P+T 10A; (38) 01 UN TORN COZINHA MS GOURMET SOFT;
(39) 15 SC CIMENTO; (40) 600 UN TIJOLOS 19X26CM;
(41) 108 UN ITALAC LEITE CONDENSADO 395G; (42) 120 UN ITALAC CREME DE LEITE 200G; (43) 24 UN AMÉLIA CHANTILLY 1L MIX; (44) 40 UN ROSA BRANCA FARINHA DE TRIGO 1KG SEM FERMENTO; (45) 30 UN SAFIRA AÇÚCAR 2KG CRISTAL; (46) 30 UN ÓLEO BRASILEIRO 900 ML; (47) 06 UN ROYAL FERMENTO QUÍMICO 250G; (48) 12 UN ITALAC LEITE INTEGRAL 1LT; (49) 03 UN CARTELA DE OVOS CT/30; (50) 10 UN FUGINI MILHO VERDE 170G SACHÊ; (51) 10 UN BONOMILHO FLOCÃO; (52) 02 UN NESTLÉ NINHO 380G LEITE EM PÓ INTEGRAL;
(53) 01 UN BALCÃO DE MÁRMORE.
CLÁUSULA 3ª.
A CLÁUSULA 4ª do Contrato 040/2024 passa a vigorar com a seguinte redação: Pelas normas da modalidade MULHER EMPREENDEDORA, o Contratado financiará até 100,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 2º, inciso I, Alínea 'c' Mulher Empreendedora, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 10.544,72 (Dez mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), que corresponde a

100% (cem por cento(s) por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 4ª.
A CLÁUSULA 7ª do Contrato 040/2024 passa a vigorar com a seguinte redação: As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 272,41 (Duzentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/07/2025 e da última parcela em 15/09/2028, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas processuais.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 8 DE JANEIRO DE 2025

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
CLILDE RODRIGUES SOUSA
CPF: 744.743.322-53

Interveniente- Anuente
ROSENILDO NERY COSTA
CPF: 723.794.562-91

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:EC5C50EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMMA

RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 23/2024

Aprova a utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para a contratação da Fundação Getúlio Vargas para elaboração do Plano municipal de arborização urbana.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSEMMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 184 de 24 de novembro de 2015 e pelo art. 15, incisos I e IV do Regimento Interno do CONSEMMA e da decisão da plenária do conselho proferida na reunião ordinária realizada em 17 de Dezembro 2024, e;
Considerando que o artigo 1º, § 2º, inciso I, da Lei nº 184/2008 informa que o Fundo municipal de meio ambiente – FMMA será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e os recursos que o compõem serão aplicados em projetos de interesse ambiental, cabendo a essa estabelecer políticas de aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal do Meio Ambiente;
Considerando que a Lei nº 184/2008, em seu artigo 2º, inciso II, prevê a contratação de serviços de terceiros, para execução de programas e projetos;
Considerando que a Lei nº 184/2008, em seu artigo 2º, inciso III, prevê a utilização de recursos do Fundo municipal de meio ambiente para serem utilizados em outros programas de interesse e relevância ambiental;
Considerando que a Lei nº 184/2008, em seu artigo 2º, inciso IV, prevê que os recursos do Fundo municipal de meio ambiente podem ser aplicados no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações envolvendo questões ambientais;
Considerando que a Lei nº 184/2008, em seu artigo 2º, inciso VIII, prevê a utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para o pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado na execução de programas ou projetos específicos do setor de meio ambiente;

Resolve:
Art. 1º Aprovar a escolha da proposta da Fundação Getulio Vargas para elaboração do Plano Municipal de arborização urbana;
Art. 2º Aprovar a destinação do valor de 2.048.000,00 (dois milhões e quarenta e oito mil reais), para contratação da Fundação Getúlio Vargas para elaboração do Plano de arborização urbana do Município de Canaã dos Carajás, Pará
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 19 de Dezembro de 2024.

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CONSEMMA
Portaria nº 174/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FC67500B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMMA

RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 21/2024

Aprova a emissão da Licença de Instalação (LI) para um Posto revendedor de combustíveis de propriedade da empresa Auto Posto Buriti II LTDA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSEMMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 184 de 24 de novembro de 2015 e pelo art. 15, incisos I e IV do Regimento Interno do CONSEMMA e da decisão da plenária do conselho proferida na reunião ordinária realizada em 17 de Dezembro 2024, e;
Considerando que conforme o previsto na Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará (COEMA) nº 162/2021, é de competência do ente ambiental municipal o licenciamento ambiental de Postos revendedores de combustíveis para veículos automotores com tancagem de até 150m³;
Considerando que conforme o previsto na Lei Municipal nº 187/2008, art. 2º, inciso XVIII, que compete ao CONSEMMA decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidade.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a concessão da Licença de Instalação (LI), para um Posto revendedor de combustíveis para veículos automotores com capacidade de armazenamento revisada para 75m³ (setenta e cinco metros cúbicos), de propriedade da empresa Auto Posto Buriti II LTDA, CNPJ 55.941.187/0001-72, localizado na Av. Valmir Ferreira Soares, Qd.28, Lts. 01, 02 e 12, Bairro Parakanã, Canaã dos Carajás-PA.
Art.2º Que a LI possui condicionantes que devem ser cumpridas durante a sua vigência.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 19 de Dezembro de 2024.

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CONSEMMA
Portaria nº 174/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5E9F1D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMMA

RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 24/2024

Aprova a utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para execução de obras de construção civil no Parque Natural Municipal Veredas dos Carajás.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSEMMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 184 de 24 de novembro de 2015 e pelo art. 15, incisos I e IV do Regimento Interno do CONSEMMA e da decisão da plenária do conselho proferida na reunião extraordinária realizada em 19 de novembro de 2024, e;
Considerando que o artigo 1º, § 2º, inciso I, da Lei nº 184/2008 informa que o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e os recursos que o compõem serão aplicados em projetos de interesse ambiental, cabendo a essa estabelecer políticas de aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal do Meio Ambiente;
Considerando que o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 184/2008 informa que os recursos que compõem o Fundo Municipal de Meio Ambiente serão aplicados na contratação de serviços de terceiros, para execução de programas e projetos;
Considerando que o artigo 2º, inciso III, da Lei nº 184/2008 informa que os recursos que compõem o Fundo Municipal de Meio Ambiente serão aplicados em projetos e programas de interesse ambiental;
Considerando que o artigo 2º, inciso IX, da Lei nº 184/2008 informa que os recursos que compõem o Fundo Municipal de Meio Ambiente serão aplicados em outros programas de interesse e relevância ambiental.
Considerando que o artigo 4º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 7.638/2012 informa que 20% dos recursos que compõem o Fundo Municipal de Meio Ambiente, provenientes do ICMS Verde, deverão ser destinados às unidades de conservação municipais;
Considerando que o Parque Natural Municipal Veredas dos Carajás é unidade de conservação de proteção integral de âmbito municipal, criada pelo Decreto Municipal nº 455/2011;
Resolve:
Art. 1º Aprovar a execução de obras de construção civil no Parque Natural Municipal Veredas dos Carajás, para viabilizar atividades de educação ambiental, uso público da unidade e espaço adminsitrativo para a gestão do parque.
Paragrafo único: O projeto contempla a construção de estacionamento para carros e motos, auditório, copa, banheiros com acessibilidade, área administrativa, espaço de convivência, parque infantil, paisagismo, iluminação, pavimentação e drenagem.
Art. 2º Aprovar a destinação do valor de 2.909.000,00 (dois milhões e novecentos e nove mil reais), de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para contratação e execução das obras supramencionadas.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Canaã dos Carajás-PA, 20 de dezembro de 2024.

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CONSEMMA
Portaria nº 174/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CE596EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMMA

RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 22/2024

Aprova a emissão da Licença de Instalação (LI) para um Posto revendedor de combustíveis de propriedade da empresa Auto Posto Novo Brasil II LTDA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSEMMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 184 de 24 de novembro de 2015 e pelo art. 15, incisos I e IV do Regimento Interno do CONSEMMA e da decisão da plenária do conselho proferida na reunião ordinária realizada em 17 de Dezembro 2024, e;
Considerando que conforme o previsto na Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará (COEMA) nº 162/2021, é de competência do ente ambiental municipal o licenciamento ambiental de Postos revendedores de combustíveis para veículos automotores com tancagem de até 150m³;
Considerando que conforme o previsto na Lei Municipal nº 187/2008, art. 2º, inciso XVIII, que compete ao CONSEMMA decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidade.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a concessão da Licença de Instalação (LI), para um Posto revendedor de combustíveis para veículos automotores com capacidade de armazenamento de 90m³ (noventa metros cúbicos), de propriedade da empresa Auto Posto Novo Brasil II LTDA., CNPJ: 47.957.286/0001-61, localizado na Chácara Luz do Sol, VS-52, Qd. 01, Lt. 01, Zona Rural, Canaã dos Carajás, Pará.
Art.2º Que a LI possui condicionantes que devem ser cumpridas durante a sua vigência.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 19 de Dezembro de 2024.

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CONSEMMA
Portaria nº 174/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D952B24E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Auto de Infração Nº 1171/2024
Autuado (a): Antonio Orlando Frazão da Silva
CPF: 762.842.982-34
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 22 na Quadra 218 no Loteamento Monte Castelo, em 27/06/2024, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1191/2024
Autuado (a): Edilson Coelho Valadares
CPF: 328.404.381-00
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, na Quadra 05 no Loteamento Monte Castelo, em 11/09/2023, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 70 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1183/2024.
Autuado (a): Edvanio Dutra Rodrigues
CPF: 076.406.566-13
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 01 na Quadra 31 no Loteamento Bela Vista, em 12/08/2024, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 968/2024
Autuado (a): Francisco Adauto de Sousa Santos
CPF: 279.009.338-59
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 16 na Quadra 31 no Loteamento Parakanã, em 09/06/2024, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 903/2024
Autuado (a): Pimentel & Tavares LTDA
CNPJ: 13.027.886/0001-09
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 06 na Quadra 05 no Loteamento Alvorada II, em 01/08/2024, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 957/2024
Autuado (a): Anisio de Oliveira Silva
CPF: 605.554.836-49
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 01, 02 e 03 na Quadra 08 no Loteamento Bela Vista II, em 05/07/2024, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 30 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 940/2024
Autuado (a): H. R. Construtora Imobiliária LTDA
CNPJ: 17.501.634/0001-20
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 09 na Quadra 19 no Loteamento Montes Belos, em 10/08/2024, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 1024/2024
Autuado (a): Gabriel Augusto de Camargo
CPF: 178.405.116-00
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 16 e 17 na Quadra 05 no Loteamento Park Carajás, em 04/10/2024, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 972/2024
Autuado (a): Harley Anderson de Almeida Vieira
CPF: 004.609.772-45
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 01 na Quadra 37 no Loteamento Cidade Nova, em 21/08/2024, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1182/2024
Autuado (a): Nova India Empreendimento LTDA
CNPJ: 14.113.247/0001-29
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 01 na Quadra 06 no Loteamento Ouro Preto, em 24/08/2024, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 902/2024,
Autuado (a): Maria Nilva Borba
CPF: 262.211.872-49
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 11, 12, 13, 14, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 na Quadra 11 no Loteamento Santana, em 20/06/2024, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 110 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1029/2024
Autuado (a): Hugo Welinton de Souza Azevedo
CPF: 046.852.232-84
Enquadramento: art. 61 da Lei Federal Nº 6.514/08; art. 16, 17 e 18 da Lei Municipal Nº 694/2015.
Ocorrência: Constatação de Poluição Sonora no estabelecimento Capella no Loteamento Vale dos Sonhos, em 24/11/2024, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 226 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1032/2024,
Autuado (a): João Batista Silva Costa
CPF: 876.447.113-68
Enquadramento: art. 48 da Lei Federal Nº 6.514/08.
Ocorrência: Constatação de Crime Contra a Flora em Área Verde, no Loteamento Cidade Nova, em 06/12/2024, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 226 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1195/2024,
Autuado (a): Carlos Donizete Borbe
CPF: 009.333.872-45
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 03, 04 e 05 na Quadra 16 no Loteamento Santana, em 25/08/2024, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 30 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1209/2024
Autuado (a): Sandro Weirick
CPF: 822.645.201-59
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 09 na Quadra 22 no Loteamento Nova Canaã, em 03/08/2024, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 981/2024
Autuado (a): Maaria Nilva Borba
CPF: 262.211.872-49
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 05, 06. 07, 08, 09, 10, 29, 30, 32, 33 e 34 na Quadra 28 no Loteamento Santana, em 27/06/2024, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 110 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1221/2024
Autuado (a): Pegorer & Pegorer LTDA
CNPJ: 14.224.031/0001-30
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 21 e 23 na Quadra 24 no Loteamento Nova Canaã, em 18/06/2024, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1223/2024
Autuado (a): Agropecuária Olivense LTDA
CNPJ: 00.997.541/0001-36
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 08, 09, 10, 25, 27, 28, 29 na Quadra 35 no Loteamento Bela Vista, em 01/08/2024, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 70 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4006DCE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE - SEMMJU

Portaria nº 01/2025 – SEMMJU

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via oficio nº04/2025/SEMMJU à servidora RUTHE DOS SANTOS SILVA DA ROCHA, CPF: 064.984.251-05 cargo Agente de Serviços Administrativos.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Outros Serv. De Terc -PJ	3.3.90.39.00	R$4.000,00
Manutenção e cons. de bens Móveis out. naturezas	3.3.90.39.96	R$ 00,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2024.

KALINY RIBEIRO ROCHA
Secretária Municipal da Mulher e Juventude - SEMMJU
Portaria n°287/2023-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B2E9727B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2025 – SEMSA

Portaria nº 10/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 136/2025-HMDG-SEMSA à servidor **MARCOS RODRIGO LIMA DOS SANTOS,** CPF 025 .XXX.XXX-19, cargo/função ENFERMEIRO-HMDG COREM-PA: 821608 lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 15 dias do mês de jan de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 353/2024 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:095BEF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 09/2025 – SEMSA

Portaria nº 09/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 127/2025-HMDG-HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES, à servidora **MAYRA CAMILA TAVARES BORGES**, CPF 907.XXX.XXX-04, cargo/Coord. Serviços de Farmácia/ CRF: 3714 - PA/ lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 15 dias do mês de jan de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 353/2024 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B0AF25EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 08/2025 – SEMSA

Portaria nº 08/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 126/2025-HMDG-HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES, à servidora **MAYRA CAMILA TAVARES BORGES**, CPF 907.XXX.XXX-04, cargo/Coord. Serviços de Farmácia/ CRF: 3714 - PA/ lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 15 dias do mês de jan de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 353/2024 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E11AED8F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20250014

EXTRATO DE CONTRATO 20250014

CONTRATO Nº.....: 20250014
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024-SAAE E PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024-SRP
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADORES DE DIFERENTES CAPACIDADES (55KVA, 75KVA, 260KVA, 400KVA), COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MÃO-DE-OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS (SAAE)
VALOR TOTAL.....: R$ 6.570.433,00 (seis milhões, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1625.171221315.2.173 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 6.570.433,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:810C37CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

Pelo presente instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ Nº 13.165.696/0001-58 - representada legalmente pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ADRIANA LEAL MORAES**, portadora da cédula de identidade n° 1981456 SSP/PA e CPF/MF nº 429.384.572-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 010/2024 - PE-SRP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 010/2024-PE-SRP, publicada em imprensa oficial no dia 21/11/2024.
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS, nas quantidades estimadas oferecidos pela empresa:

FORTMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.487.824/0001-00, Endereço: R COMANDANTE FRANCISCO DE ASSIS - CEP: 68742425 - UF: PA- Município: Castanhal - Telefone: (91) 98550-4040, foi vencedora do item 01

Valor do item R$ 168,30, item 02 Valor do item R$ 143,55. **Valor Global do Fornecedor R$ 31.185,00 (trinta e um mil).**

DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.301.008/0001-41 - Endereço: 0 ALAMEDA OSASCO, 04 ESTRELA – CEP 68.743-280 CASTANHAL – PARÁ - Telefone: (91) 980130701, E-mail: dakarsolucoes@gmail.com foi vencedora do item 03 Valor do item R$ 50,00. **Valor Global do Fornecedor R$ 10.000,00(dez mil reais).**

Valor Total global: R$ 41.185,00 (quarenta e um mil cento e oitenta e cinco reais)

Colares/PA, 16 de janeiro de 2025.

ADRIANA LEAL MORAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:7FC5B009

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0103/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 302/2024-TRE/PRE/DG/SGP/COPES/SJPR, de 18 de dezembro de 2024, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até o dia 31/12/2025, a cessão da servidora **ODICÍLIA DA PAZ OLIVEIRA** ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a fim de que a mesma continue exercendo suas atividades funcionais junto ao Cartório da 24ª Zona Eleitoral, com ônus para esta Prefeitura Municipal.

§ 1º - A presente cessão poderá ser prorrogada, mediante solicitação prévia ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente, a frequência da servidora ora cedida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:61F2FF78

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0104/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do servidor **PATRICK DEAN DA PAZ LIMA**, lotado no Gabinete da Prefeita, no valor total de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à AMATCarajás, sediada em Belém - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:202EF845

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0105/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Superintendente (Nível III), com lotação junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a sra. **FERNANDA APARECIDA AGUIAR BACCARO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B35B856D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0106/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador de Assuntos Comunitários (Nível I), com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, o sr. **MARCOS SILVA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4B4F1175

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 042

PORTARIA Nº 042/2025. De 16 de janeiro de 2025.

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
527/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS GRAFICOS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	ARIELLY GONÇALVES SILVA 1229562	ELIZANGELA CRISTINA DE SOUZA 222

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. art. 117 da Lei nº 14.133/2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia, 16 de janeiro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:B9C9B783

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2025 – GP/CMDE

NOMEIA TALLYTA FEITOSA DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE VIGILANTE, PREVISTO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela resolução nº 002, de 14 de novembro de 2011, e Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Senhora **TALLYTA FEITOSA DA SILVA** CPF nº 029.345.102-80, para ocupar o cargo comissionado de vigilante, previsto na resolução nº 001/2019 de 17 de janeiro de 2019 e resolução nº 003/2022 de 16 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 07 janeiro do corrente ano 2025.
Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, em 13 de janeiro de 2025

ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lindalva Ribeiro Gomes
Código Identificador:D6FE6B6B

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2025 – GP/CMDE

NOMEIA, ANTONIO FERREIRA PIRES FILHO PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL III, PREVISTO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela resolução nº 002, de 14 de novembro de 2011, e Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear O Senhor **ANTONIO FERREIRA PIRES FILHO** CPF nº 712.808.393-68, para ocupar o cargo comissionado de assessor especial III, previsto na resolução nº 001/2019 de 17 de janeiro de 2019 e resolução nº 003/2022 de 16 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 13 janeiro do corrente ano 2025.
Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, em 13 de janeiro de 2025

ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lindalva Ribeiro Gomes
Código Identificador:F711D030

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2025 – GP/CMDE

NOMEIA, CESAR GOMES NOGUEIRA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL III, PREVISTO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela resolução nº 002, de 14 de novembro de 2011, e Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear O Senhor **CESAR GOMES NOGUEIRA** CPF nº 057.836.032-28, para ocupar o cargo comissionado de assessor especial III, previsto na resolução nº 001/2019 de 17 de janeiro de 2019 e resolução nº 003/2022 de 16 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 13 janeiro do corrente ano 2025.
Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, em 13 de janeiro de 2025

ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lindalva Ribeiro Gomes
Código Identificador:548B8274

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2025 – GP/CMDE

NOMEIA, FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ DE SOUZA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL II, PREVISTO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela resolução nº 002, de 14 de novembro de 2011, e Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear O Senhor **FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ DE SOUZA** CPF nº 838.261.652-68, para ocupar o cargo comissionado de assessor especial II, previsto na resolução nº 001/2019 de 17 de janeiro de 2019 e resolução nº 003/2022 de 16 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 02 janeiro do corrente ano 2025.
Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, em 14 de janeiro de 2025

ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lindalva Ribeiro Gomes
Código Identificador:6888B9B8

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2025 – GP/CMDE

NOMEIA, JOSE NONATO DE OLIVEIRA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, PREVISTO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela resolução nº 002, de 14 de novembro de 2011, e Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear O Senhor **JOSE NONATO DE OLIVEIRA**CPF nº 029.304.754-55, para ocupar o cargo comissionado de assessor especial da presidência, previsto na resolução nº 001/2019 de 17 de janeiro de 2019 e resolução nº 003/2022 de 16 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 02 janeiro do corrente ano 2025.
Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, em 14 de janeiro de 2025

ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lindalva Ribeiro Gomes
Código Identificador:0332C584

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2025 – GP/CMDE

NOMEIA, FRANCIMAR GOMES FEITOSA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL II, PREVISTO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela resolução nº 002, de 14 de novembro de 2011, e Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear A Senhora **FRANCIMAR GOMES FEITOSA** CPF nº 030.548.272-67, para ocupar o cargo comissionado de assessor especial II, previsto na resolução nº 001/2019 de 17 de janeiro de 2019 e resolução nº 003/2022 de 16 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 02 janeiro do corrente ano 2025.
Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, em 13 de janeiro de 2025

ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lindalva Ribeiro Gomes
Código Identificador:EE1AE3F9

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2025 – GP/CMDE

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com aLei Federal nº 14.133/21e com oDecreto Municipal nº 3.683 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, já se encontra em vigor e regula todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º daLei Federal nº 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Legislativo os seguintes servidores:
LINDALVA RIBEIRO GOMES, matrícula nº 1401
IZABELLE BARBOSA PARENTE, matrícula nº 3125

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será a servidora **LINDALVA RIBEIRO GOMES** designada como Pregoeira, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.
DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO
Art. 2° - Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:
a) IZABELLE BARBOSA PARENTE, matrícula nº 3125
b) FRANCIMAR GOMES FEITOSA, matrícula nº 4013
c) SILVANA FERREIRA PINTO, matrícula nº 3245
Parágrafo Único. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, quando regidos pela Lei nº 14.133/2021.
DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Art. 3° - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:
a) IZABELLE BARBOSA PARENTE, matrícula nº 3125
b) FRANCIMAR GOMES FEITOSA, matrícula nº 4013
c) SILVANA FERREIRA PINTO, matrícula nº 3245
§1º. Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 daLei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados no 'caput'.
§2º. A composição da Comissão de Contratação será sempre em quantidade ímpar, devendo a autoridade competente indicar o servidor que exercerá a sua presidência.
§3º.A Comissão de Contratação deverá se reunir com o 'quórum' mínimo de 3 (três) membros, sempre em quantidade ímpar.
Art. 4º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do processo licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§1°. A Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§2°. É facultado ao Agente de Contratação ou a Pregoeira convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem nos atos dos certames.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 02 janeiro do corrente ano 2025.
Art. 6º - Revoga-se todas as outras disposições em contrário.
Art. 7° - Dê-se ciência ao(s) servidor (es). Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, em 02 de janeiro de 2025

ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lindalva Ribeiro Gomes
Código Identificador:19A113B6

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2025 – GP/CMDE

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar os contratos da CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, já se encontra em vigor e regula todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º daLei Federal nº 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor **FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ DE SOUZA**, CPF n° 838.261.652-68, para acompanhar e fiscalizar as execuções dos objetos contratados por esta casa de lei.
Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 02 janeiro do corrente ano 2025.
Art. 6º - Revoga-se todas as outras disposições em contrário.
Art. 7° - Dê-se ciência ao servidor. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, em 02 de janeiro de 2025

ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lindalva Ribeiro Gomes
Código Identificador:E9735D23

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2025 – GP/CMDE

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar os contratos da CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, já se encontra em vigor e regula todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º daLei Federal nº 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor **FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ DE SOUZA**, CPF n° 838.261.652-68, para acompanhar e fiscalizar as execuções dos objetos contratados por esta casa de lei.
Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 02 janeiro do corrente ano 2025.
Art. 6º - Revoga-se todas as outras disposições em contrário.
Art. 7° - Dê-se ciência ao servidor. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, em 02 de janeiro de 2025

ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lindalva Ribeiro Gomes
Código Identificador:42591601

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2025 – GP/CMDE

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar os contratos da CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, já se encontra em vigor e regula todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º daLei Federal nº 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor **FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ DE SOUZA**, CPF n° 838.261.652-68, para acompanhar e fiscalizar as execuções dos objetos contratados por esta casa de lei.
Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 02 janeiro do corrente ano 2025.
Art. 6º - Revoga-se todas as outras disposições em contrário.

Art. 7° - Dê-se ciência ao servidor. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, em 02 de janeiro de 2025

ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lindalva Ribeiro Gomes
Código Identificador:64C1E6E0

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Venho por meio deste publicar a retificação do **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250022** publicado no dia 14 de janeiro de 2025, n° 3667, na página 34. As demais informações do aviso se mantêm inalteradas.
Onde se lê: **EMUNA COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.523.996/0001-90**
leia-se: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.822.881/0001-61**
Mônica Ferreira da Costa

Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:2F6D59AB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240200

CONTRATO Nº.....: 20240200
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2023-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O).....: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.054.901/0001-82
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR E EXECUÇÃO DE

TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE PARA O ACESSO E A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, RESIDENTES EM ÁREA RURAL E URBANA, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ao FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1010.123620003.6.022 Manutenção do Transporte Escolar – PETE SEDUC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.65.
VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de dezembro de 2024

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:CB07EA40

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N 20240201

CONTRATO Nº.....: 20240201
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2023-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ nº 24.168.723/0001-62
CONTRATADA(O).....: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.054.901/0001-82
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR E EXECUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE PARA O ACESSO E A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, RESIDENTES EM ÁREA RURAL E URBANA, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ao FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2601.123650003.6.050 Realização de Transporte Escolar - Infantil/Creche (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.65, Atividade 2601.123650003.6.051 Realização de Transporte Escolar - Intanfil/Pré-Escola (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.65, Exercício 2024 Atividade 2601.123610003.6.044 Realização de Transporte Escolar - Fundamental (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.65.
VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de dezembro de 2024

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:5E67FA1A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220250

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220250
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 23 de dezembro de 2024.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.068/0001-58
CONTRATADO(A): FRANCISCA NUNES DA SILVA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025; Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ; 4.005 Atendimento ao Serviços de Atenção Primária (APS); Classificação econômica 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física; Subelemento: 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:E3D06D1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2025-GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2025-GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor ADIEL PEREIRA SANTIAGO, para o cargo comissionado de ASSESSOR DE GABINETE e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR DE GABINETE, o senhor ADIEL PEREIRA SANTIAGO, lotado no GABINETE DO PREFEITO conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 15 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:FF156E55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2025-GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2025-GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor ELIAS MARTINS DA SILVA, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, o senhor ELIAS MARTINS DA SILVA conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 15 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:73595CA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2025-GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2025-GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 102/2025, de 13 de janeiro de 2025 que nomeia o servidor JOSÉ GLÊNIO ELOI RESENDE JUNIOR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto Municipal nº 102/2025, de 13 de janeiro, publicado na edição nº 3667 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 14/01/2025, que nomeia o servidor JOSÉ GLÊNIO ELOI RESENDE JUNIOR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme a lei 021/2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 15 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F43DD430

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2025-GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2025-GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 104/2025, de 13 de janeiro de 2025 que nomeia a servidora YASMIM RESENDE DA GAMA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto Municipal nº 104/2025, de 13 de janeiro, publicado na edição nº 3668 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 15/01/2025, que nomeia a servidora YASMIM RESENDE DA GAMA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme a lei 021/2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 16 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B7B9497A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 008, DE 16 DE JANEIRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 008, DE 16 DE JANEIRO 2025

Designa MILLENA GONSAGA SILVA ARÉIA RAMOS para atuar como FISCAL DE CONTRATO para contratação de MATÉRIAIS DE CONSTRUÇÃO destinados a suprir as necessidades básicas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Dom Eliseu-PA, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal MILLENA GONSAGA SILVA ARÉIA RAMOS, matrícula funcional nº 2892-4, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Administração, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATÉRIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFEÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência à servidora designada.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 16 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:6A1A8E1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 009, DE 16 DE JANEIRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 009, DE 16 DE JANEIRO 2025

Designa PEDRO ALISON DÃO DOS SANTOS para atuar como FISCAL DE CONTRATO para contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS destinados a suprir as necessidades básicas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Dom Eliseu-PA, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal 465937-2 PEDRO ALISON DÃO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 465937-2, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Assistência Social, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S10) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 16 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D184051C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 010, DE 16 DE JANEIRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 010, DE 16 DE JANEIRO 2025

Designa WILIAN AGUIAR SILVA para atuar como FISCAL DE CONTRATO para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA (SOFTWARE) destinados a suprir as necessidades básicas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Dom Eliseu-PA, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal WILIAN AGUIAR SILVA, matrícula funcional nº 1061-3, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Administração, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA (SOFTWARES) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, PARA MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PRFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, PELO PERÍODO DE 12 MESES OU ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FISCAL, COM INÍCIO DE VIGÊNCIA ESPECÍFICADA NO CONTRATO, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 16 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:60386B55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 011, DE 16 DE JANEIRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 011, DE 16 DE JANEIRO 2025

Designa ERBENE CABRAL DA SILVA para atuar como FISCAL DE CONTRATO para contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS destinados a suprir as necessidades básicas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Dom Eliseu-PA, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal ERBENE CABRAL DA SILVA, matrícula funcional nº 463684-6, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Saúde, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S10) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICADAS E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência à servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 16 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:5A3CBA3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 012, DE 16 DE JANEIRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 012, DE 16 DE JANEIRO 2025

Designa ERBENE CABRAL DA SILVA para atuar como FISCAL DE CONTRATO para contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATÉRIAL DE CONSTRUÇÃO destinados a suprir as necessidades básicas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Dom Eliseu-PA, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal ERBENE CABRAL DA SILVA, matrícula funcional nº 463684-6, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Saúde, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETÁRIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência à servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 16 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:FBD9DFCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 014, DE 16 DE JANEIRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 014, DE 16 DE JANEIRO 2025

Designa JOÃO PEDRO PORTELA ADRIANO para atuar como FISCAL DE CONTRATO para contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP destinados a suprir as necessidades básicas da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Dom Eliseu-PA, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal JOÃO PEDRO PORTELA ADRIANO, matrícula funcional nº 465930-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Meio ambiente, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP E VASILHAME PARA O ACONDICIONAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO COMPLETO VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DOM ELISEU, CONFORME ESPECIFICAÇOES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNGIA, ANEXO I DO EDITAL do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 16 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:5D670D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 013, DE 16 DE JANEIRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 013, DE 16 DE JANEIRO 2025

Designa THIAGO NASCIMENTO OLIVEIRA para atuar como FISCAL DE CONTRATO para contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATÉRIAL DE CONSTRUÇÃO destinados a suprir as necessidades básicas da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Dom Eliseu-PA, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal THIAGO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula funcional nº 466247-7, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Meio ambiente, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETÁRIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 16 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:E63CC1DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 007, DE 16 DE JANEIRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 007, DE 16 DE JANEIRO 2025

Designa SOLANGE BRITO BEZERRA, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE URNAS, para Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal SOLANGE BRITO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 462599-4, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Assistência Social, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE URNAS E TRANSLADO PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA, para Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência à servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 16 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:28510FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O Nº: 045/2024

Dom Eliseu/PA, 16 de janeiro de 2025.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 045/2024 – **SANTO ANTONIO DA BARRA LTDA – SANTO ANTONIO DA BARRA**, inscrito no CNPJ nº 12.674.899/0001-07, para atividade de *ARMAZÉM PARA GRÃOS/ CEREAIS COM BENEFICIAMENTO*, com validade até 17/12/2026.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:24FB2EBB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 002/2025-GP-SAAE

PORTARIA Nº 002/2025-GP-SAAE

Dispõe sobre a exoneração do cargo de função gratificada de CHEFE DE SETOR do Sr. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES, lotado nesta Autarquia SAAE.

O Sr. ALÉCIO SANTOS CARVALHO, Presidente, Nomeado pelo Decreto nº 012/2025, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 145/1998 e Lei Complementar Municipal nº 033/2024.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de função gratificada de **CHEFE DE SETOR, o** senhor **FERNANDO DA SILVA GONÇALVES**, servidor efetivo do SAAE no Cargo de Operador de Bomba Hidráulica, matrícula nº 1592 e inscrito no CPF Sob o nº 018.XXX.XXX-05.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOM ELISEU/PA.

DOM ELISEU - PA, 16 de janeiro de 2025

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alécio Santos Carvalho
Código Identificador:E62D2A7E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 002/2025-GP-SAAE

PORTARIA Nº 003/2025-GP-SAAE

Dispõe sobre a exoneração do cargo de função gratificada de CHEFE DE EQUIPE da Sra. SIMONE SILVA OLIVEIRA, lotada nesta Autarquia SAAE.

O Sr. ALÉCIO SANTOS CARVALHO, Presidente, Nomeado pelo Decreto nº 012/2025, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 145/1998 e Lei Complementar Municipal nº 033/2024.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de função gratificada de **CHEFE DE EQUIPE**, a Sra. SIMONE SILVA OLIVEIRA, servidora efetiva do SAAE no Cargo de Fiscal de Campo, matrícula nº 1323 e inscrito no CPF Sob o nº 874.XXX.XXX-91.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor(a) designado e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOM ELISEU/PA.

DOM ELISEU - PA, 16 de janeiro de 2025

Publicado por:
Alécio Santos Carvalho
Código Identificador:E86E29FC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 004/2025-GP-SAAE

PORTARIA Nº 004/2025-GP-SAAE

Dispõe sobre a exoneração de cargo em COMISSÃO na função de DIRETOR GERL do Sr. VALDERI CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO, lotada nesta Autarquia SAAE.

O Sr. ALÉCIO SANTOS CARVALHO, Presidente, Nomeado pelo Decreto nº 012/2025, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 145/1998 e Lei Complementar Municipal nº 033/2024.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo em COMISSÃO na função de **DIRETOR GERAL**, o Sr. **VALDERI CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO**, servidor efetivo do SAAE no Cargo de Encanador, matrícula nº 1609 e inscrito no CPF Sob o nº 611.XXX.XXX-49.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor(a) exonerado e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOM ELISEU/PA.

DOM ELISEU - PA, 16 de janeiro de 2025

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alécio Santos Carvalho
Código Identificador:95FB50AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
PORTARIA Nº 58/2025 – GPM – DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ISLAINE DA SILVA COSTA, para exercer a função de DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Nomear **ISLAINE DA SILVA COSTA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 022.XXX.XXX-09, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS,** com lotação na Secretária Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 10 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:8BADFB4E

GABINETE
PORTARIA Nº 17/2025 – GPM – DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de CLEIDIVAN RODRIGUES DA SILVA, para exercer a função de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA INSTITUCIONAL, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Nomear **CLEIDIVAN RODRIGUES DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 031.XXX.XXX-31, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA INSTITUCIONAL,** com lotação na Secretária Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 02 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:2CE49297

GABINETE
PORTARIA Nº 27/2025 – GPM – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de MARIA NATALIA DIAS, para exercer a função de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, LOTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SERVIDOR, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Nomear **MARIA NATALIA DIAS**, devidamente inscrita no CPF sob nº 393.XXX.XXX-68, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, LOTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SERVIDOR,** com lotação na Secretária Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 09 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:1A587D12

GABINETE
PORTARIA Nº 28/2025 – GPM – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de INAPOAM MENESES FERREIRA, para exercer a função de DIRETORA DE ENSINO, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Nomear **INAPOAM MENESES FERREIRA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 377.XXX.XXX-72, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE ENSINO,** com lotação na

Secretária Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 09 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:00C95B15

GABINETE
PORTARIA Nº 62/2025 – GPM – DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de DOMINGOS OLIVEIRA BARRETO, para exercer a função de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **DOMINGOS OLIVEIRA BARRETO**, devidamente inscrito no CPF sob nº 046.XXX.XXX-63, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 10 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:7BBBC936

GABINETE
PORTARIA Nº 55/2025 – GPM – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVA, para exercer a função de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Nomear **FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 990.XXX.XXX-53, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO,** com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 09 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:8AA573F6

GABINETE
PORTARIA Nº 53/2025 – GPM – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de GISELE RODRIGUES DE SOUZA, para exercer a função de CONTROLADORA GERAL, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Nomear **GISELE RODRIGUES DE SOUZA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 036.XXX.XXX-11, no cargo de provimento em comissão de **CONTROLADORA GERAL**, com lotação na Controladoria Geral do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 09 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:51B6DD32

GABINETE
PORTARIA Nº 63/2025 – GPM – DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de PATRICIA MELO DE SOUZA, para exercer a função de DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **PATRICIA MELO DE SOUZA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 510.XXX.XXX-91, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO,**

ORÇAMENTO, PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 10 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:567ABDCB

GABINETE
PORTARIA Nº 54/2025 – GPM – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de KASSIO LINHARES DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Exonerar o Senhor **KASSIO LINHARES DOS SANTOS**, devidamente inscrito no CPF sob nº 933.XXX.XXX-10, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 09 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:9E777A45

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N° 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025/GP.

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELDORADO DO CARAJÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO SR WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e demais legislações vigentes e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 1996 (Leis de Diretrizes e Bases da Educação); da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB); da Lei Federal nº 14.276, de 28 de dezembro de 2021, que altera a Lei do FUNDEB; e da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 (Lei do Piso Salarial dos Profissionais da Educação Basica);

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNE/CEB nº 02, de 2009, que fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública e a Resolução CEE/PA nº 01, de 2010, que dispõe sobre a Regulamentação e a Consolidação das Normas Estaduais e Nacionais, Aplicavéis à Educação Básica no Sistema Estudal de Ensino do Pará e**,** por fim, a Resolução nº004, de 20 de dezembro de 2011, do Conselho Municipal de Educação que dispõe sobre a regulamentação e a consolidação das normas municipais, estaduais e nacionais aplicaveis a Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Eldorado do Carajás;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal de Eldorado do Carajás - PA e a Lei Municipal n.º 188/2006 - Regime Jurdíco Único dos Servidores Públicos de Eldorado do Carajás e Lei Municipal nº 240/2009 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação PúbIica do Munícipio e alterações;

CONSIDERANDO que a missão da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado do Carajás Estado do Pará é ser uma rede de Ensino Integrada, ofertando um serviço de qualidade com compromisso e transparência com a educação pública;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar política de valorização dos trabalhadores em educação, assegurando o ensino público de qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para o ano letivo de 2025, objetivando atender as demanadas supervenientes da educação e o processo do ensino aprendizagem.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Este decreto discorre sobre os critérios a serem adotados acerca do processo de lotação dos servidores públicos, nos estabelecimentos e unidades administrativas, pedagógicas e escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás Estado do Pará.

Art. 2° A lotação dos servidores públicos será efetivada após o processo de matrícula e formação de turmas, conforme estabelecido em Portaria Normativa de matrículas.

Parágrafo único. Os casos omissos não contemplados neste Decreto serão submetidos à apreciação da Diretoria de Ensino, cuja decisão será tomada em articulação e validação com a Secretária Municipal de Educação.

Art. 3° A lotação dos servidores públicos nos estabelecimentos e unidades administrativas, pedagógicas e escolares é de competência da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Secretária de Educação, Diretoriade Ensino, Departamento de Censo Escolar e do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Compete a Gestão Escolar e Chefias Administrativas a organização da lotação preliminar dos servidores efetivos, em conformidade com a Portaria Normativa de matrículas.

Art. 4° A lotação dos servidores nos estabelecimentos *e* unidades administrativas, pedagógicas e escolares da Secretaria Municipal de Educação ocorrerá no início do ano letivo e será monitorada periodicamente.

Art. 5° O servidor efetivo poderá requerer redução de carga horária com remuneração proporcional calculada sobre a totalidade de seus vencimentos.

Art. 6° É vedado o acúmulo de funções distintas no mesmo cargo, com remuneração na mesma matricula do servidor.

Art. 7° É prerrogativa exclusiva da Secretária Municipal de Educação a decisão sobre a ampliação e/ou substituição de carga horária de todo e qualquer servidor(a) da Secretaria, respeitando a necessidade, viabilidade financeira *e* concurso a que se destina o cargo.

Art. 8° Ao servidor público que tiver a possibilidade de acumulação legal de cargos na esfera municipal, este poderá assumir o cargo comissionado ou função gratificada e deverá, obrigatoriamente, decidir sobre qual cargo irá incidir sua remuneração e no que tange o outro cargo, este terá sua contagem de tempo e remuneração suspensas.

Art. 9° É vedado ao servidor público a realização do processo de permuta de suas obrigações a pessoa estranha a Administração Pública e sem prévia comunicação para desempenhar as atribuições/obrigações que lhes são afetadas.

Parágrafo único. Enquadra-se no *caput* deste artigo tanto o servidor público que permitir que seu cargo efetivo ou função seja exercido por outra pessoa como, também, a chefia imediata que for conivente com a presente irregularidade, cabendo responsabilização administrativa, cível e penal na forma da lei.

Art. 10° O servidor efetivo que se afastar do exercício de seu cargo será lotado imediatamente com a carga horária/função originária do concurso público dentro do prazo máximo de 02 (dois) anos estabelecido de acordo com o artigo 148 da Lei Municipal nº 188, de 2006 – GP (Estatuto do Servidor).

Parágrafo único. Não se aplica o *caput* para fins de Licença Saúde, Licença Classista, Licença Eletiva e exercício de cargo comissionado ou funçao de confiança no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 11 As vantagens pecuniárias referentes as gratificações e adicionais são exclusivas para os servidores que se encontram em pleno exercício efetivo do cargo ou função.

Parágrafo único. As gratificações e adicionais originárias e em razão do efetivo exercício da atividade, cujo fato gerador é o exercício efetivo do cargo ou função irá cessar imediatamente com o encerramento do fato que lhe der causa.

CAPITULO II

DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Art. 12 A lotação dos servidores nos estabelecimentos e unidades administrativas, pedagógicas e escolares da Secretaria Municipal de Educação será realizada de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I - servidores efetivos em processo de aposentadoria;

II - servidores efetivos; e

III - servidores em regime de trabalho temporário.

Art.13 A lotação dos servidores nos estabelecimentos e unidades administrativas, pedagógicas e escolares da Secretaria Municipal de Educação, constitui ato discricionário da Administração e irá ocorrer, prioritariamente, levando em consideração o cargo e a área de atuação para qual prestou concurso público.

Parágrafo único. A lotação do servidor público ocupante do cargo de professor será realizada com prioridade em regência de classe.

Art.14 Na hipótese de reagrupamento de turmas, permanecerá lotado o professor que comprovar ter o maior número de alunos no ato da enturmação.

Parágrafo único. O professor que perder carga horária devido ao reagrupamento de turma será lotado com a carga horária de concurso, quando for o caso.

CAPÍTULO III

DA LOTAÇÃO DE PROFESSORES EM REGÊNCIA DE CLASSE

Art.15 Todo professor em regência de classe será lotado inicialmente na sua carga horária relativa ao concurso, obedecendo a formação de turmas determinadas na Portaria Normativa de matrículas e em conformidade com o ANEXO I deste Decreto.

Parágrafo único. O Professor com dois vínculos de concurso, magistério e específico, será lotado com 20 (vinte) horas aula em cada vínculo, exceto quando houver carga horária disponível.

Art. 16 A hora-aula será regulamentada nos moldes dos Pareceres do CNE/CEB n° 008/2004, CNE/CEB n° 018/2012 e CNE/CEB n° 018/2017.

Art. 17 A jornada de trabalho do professor na função docente em regência de classe será de 20 (vinte) horas a 40 (quarenta) horas semanais máximas, constituída de regência de classe e hora-atividade.

§ 1° O professor em regência de classe poderá ampliar a carga horária nos limites legais, quando houver vacância na área do cargo em que prestou concurso, garantida a prioridade por ordem de ano de concurso.

§ 2° O professor em regência de classe poderá complementar a carga horária em caráter temporário e excepcional em substituição de servidor efetivo, garantida a prioridade por ordem de ano do concurso e chamamento da Secretaria Municipal de Educação, devendo aceitar ou renunciar a carga horária disponível ofertada.

Art. 18 Os servidores que solicitarem readaptação de função, em caráter definitivo ou temporário, serão lotados para exercerem outras atividades sem prejuízo de carga horária de acordo com a portaria de efetivação do concurso, desde que observada sua limitação mediante laudos médicos, exames comprobatórios da patologia e outros documentos pertinentes.

Parágrafo único. Os servidores somente serão readaptados definitivamente pelo órgão competente de seguridade social.

Art. 19 Para concentração da carga horaria do(a) professor(a), em uma única Unidade Escolar, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade:

I - vínculo funcional regular;

II - habilitação específica na disciplina;

Ill - maior tempo de efetivo exercício no município; e

IV- melhor desempenho no exercício do cargo.

Art. 20 A Direção Escolar deverá, após a organização administrativa da lotação preliminar dos servidores efetivos, garantir a lotação a todos os servidores efetivos vinculados a sua Unidade Escolar.

Art. 21 A disponibilidade de servidor pela direção escolar somente ocorrerá nos seguintes casos:

I - exceder o quantitativo determinado para criação de turmas na relação professor/aluno;

II - nos casos de mal desempenho da função pelo servidor, somente será aceito para apreciação da equipe de lotação precedido de relatório que justifique por meio de evidências ou documentos equivalentes que comprovem os respectivos fatos; e

III - nos casos em que o servidor estiver envolvido em furto/roubo, uso de entorpecentes, alcoolismo, assédio, ou qualquer conduta moral imprópria, somente será aceito para apreciação da equipe de lotação precedido de relatório que justifique por meio de evidências ou

denúncias formais e demais procedimentos que se julgarem necessárias.

CAPÍTULO IV

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 22 A lotação dos Professores na modalidade de Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado AEE) não comporá a organização administrativa da lotação preliminar dos servidores efetivos das Unidades Escolares.

Art. 23 A lotação dos professores na modalidade de Educação Especial será organizada e conduzida pela Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação juntamente com a equipe multidisciplinar, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, observada as disposições da legislação quanto ao número mínimo e o número máximo de alunos de acordo com a deficiência.

Art. 24 A lotação dos profissionais da educação na modalidade de Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado - AEE) será definida considerando suas competências, conforme Decreto Federal nº 7.611, de 2011, obedecendo aos seguintes critérios:

I - lotar professor especializado nas salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), existentes e em funcionamento;

II - serviços de apoio especializados, quando houver necessidades individuais dos estudantes; e

III - o profissional lotado na sala de atendimento educacional especializado (AEE) deverá possuir graduação e/ou pós gradução em Educação Especial.

CAPÍTULO V

DA LOTAÇÃO NA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

Art. 25 A escola de tempo integral terá jornada mínima de 07 (sete) horas diárias, considerando aulas práticas pedagógicas e intervalos. Conforme o Decreto Municipal Nº 019-GPM – 06 de fevereiro de 2024.

Art. 26 Os docentes a que se refere o *caput* deste artigo deverão cumprir presencialmente na unidade escolar a jornada de 07 (sete) horas diárias contínua, totalizando 35 (trinta e cinco) horas semanais, garantido o intervalo do almoço.

§ 1º O docente deverá assumir todas as turmas que estiverem disponíveis na escola dentro dos turnos de funcionamento do Ensino Integral, devendo o eventual tempo de regência remanescente ser dedicado às demais atividades pedagógicas do Ensino Integral.

Art. 27 Os docentes poderão manifestar interesse pela lotação ou permanência em Escola de Ensino Integral no momento da atualização de interesse de lotação em conformidade com os critérios de prioridades estabelecidos neste Decreto.

§ 1º Os docentes que estejam atualmente lotados em Unidades Escolares que ofertam Ensino Integral ou que irão ofertar no ano letivo de 2025 e indicarem preferência por não permanecer no Ensino Integral serão vinculados a uma nova unidade escolar no mesmo município para o processo de lotação com a jornada (carga horária) de acordo com a portaria de efetivação do servidor em questão.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS DE LOTAÇÃO NOS PROJETOS E ESPAÇOS PEDAGÓGICOS

Art. 28 A lotação nos Espaços Pedagógicos previstos no Projeto Politico Pedagógico de cada Unidade Escolar, em regular funcionamento, será de 20 (vinte) horas semanais na carga horaria de concurso de professor, sendo 04 (quatro) horas diárias ininterruptas.

§ 1º As vantagens do magistério só serão efetuadas aos professores que atuam nos espaços pedagógicos e fazem atendimento direto a alunos sendo este atendimento procedido de matrícula, frequência e acompanhamento do desempenho acadêmico nos referidos espaços.

§ 2 °Os professores em processo de readaptação que possuírem escolaridade e aptidão para as funções poderão ser lotados no espaço com as vantagens do cargo, adaptando o atendimento aos alunos as condições físicas e de saúde do servidor.

§ 3° Os laboratórios de informáticas/ciências e salas de leituras poderão ter professores lotados para atendimento dos alunos nos horários de contraturno para atendimento de atividades ou de recuperação da aprendizagem.

§ 4° Os espaços educacionais que não fazem atendimento direto a alunos com atividades pedagógicas ou do melhoramento do ensino não terão professores lotados no espaço, sendo lotado agentes ou auxiliares administrativos.

Art. 29 A lotação de professores em espaços pedagógicos deverá obrigatoriamente ser precedida de projeto pedagógico encaminhado e aprovado pela Diretoria de Ensino e Coordenação Pedagógica, para posterior lotação.

§ 1°Os projetos pedagógicos deverão apresentar os seguintes criterios:

I - etapa *e* modalidade de ensino;

II - quantidade de alunos e horários de atendimentos (Cronograma);

III - criação de turmas a serem atendidas;

IV - controle da frequência;

V - conteúdos e atividades a serem desenvolvidas;

VI - metodologia aplicada; e

VII - relatório bimestral e/ou semestral/final.

§ 2° Os projetos pedagógicos deverão ter acompanhamento permanentemente pela equipe Pedagógica e Diretoria de Ensino, a permanência da lotação em projetos fica condicionada a apresentação do relatório bimestral e final das atividades desenvolvidas.

§ 3° É de responsabilidade da direção e equipe pedagógica da escola informar à Diretoria de Ensino e ao Departamento de Recursos Humanos qualquer irregularidade, sendo passível, observado a omissão de qualquer das partes, responsabilização de acordo com sua proporcionalidade dos atos.

§ 4° As funções desenvolvidas nos espaços pedagógicos são funções tidas como temporarias, permanecendo a necessidade enquanto o projeto estiver vigente.

§ 5° Nos casos de interrupção do projeto fora do processo de lotação anual, o professor será lotado em vaga e carga horária existente na rede municipal para cargo ao qual prestou concurso público.

Art. 30 A lotação em salas de leituras só poderá ser efetivada para professores com Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Língua Portuguesa, condicionado ao efetivo funcionamento do espaço.

Art. 31 Os professores, para efeito de apresentação do projeto e do relatório ao término do ano letivo, seguirão o disposto no *caput* do art. 27 e posterior análise e aprovação da Diretoria de Ensino.

CAPÍTULO VII

DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Art. 32 Dos professores em acumulo regular de cargos, no exercício de atividades técnico-pedagógico e nas Unidades Escolares, será

exigido o cumprimento das seguintes cargas horárias diárias de trabalho:

I - a lotação dos ocupantes de 02 (dois) cargos, sendo 01 (um) de professor e outro técnico, deverá ser efetivada de forma que a soma das jornadas dos dois vínculos não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) horas semanais, dependendo a lotação do cargo de professor da jornada do cargo de técnico; tendo este jornada de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, poderá respectivamente a lotação ser de 20 (vinte) horas semanais ou 30 (trinta) horas semanais no cargo de professor, desde que haja compatibilidade e disponibilidade de horários nas instituições em que o servidor desenvolve as atividades;

II - ao servidor que ocupa legalmente cargo ou função em municípios distintos deverá apresentar compatibilidade e disponibilidade para atender a carga horária disponibilizada na lotação, no município; e

III - em todos os casos de acúmulo de cargos, a lotação ficará condicionada a apresentação anual de declaração de vínculo nas esferas municipal, estadual e federal e documento comprobatório do horário/jornada de trabalho expedido pelo setor de gestão de pessoas da instituição empregadora.

Art. 33 Ao servidor em acúmulo de cargos irregular será aplicado as penalidades cabíveis na esfera administrativa, cível e criminal, em conformidade com as legislações vigentes.

CAPÍTULO VIII

DA LOTAÇÃO DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO ESCOLAR

Art. 34 A lotação de direção e vice direção escolar obedecerá aos seguintes critérios:

I - 01 (um) de diretor para cada escola com no mínimo 300 (trezentos) alunos (escola de pequeno porte);

II - 01 (um) vice-diretor para escola acima de 1.000 (mil) alunos (escola de grande porte); e

III - Nas unidades escolares com número inferior a 300 (trezentos) alunos, será lotado um professor responsável com jornada de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 35 A designação para diretor e vice-diretor obedecerá aos pré-requisitos legais:

I - Licenciado Pleno em Pedagogia; e

II - Licenciado Pleno e Especialização em Gestao Escolar;

Art. 36 O servidor efetivo, ocupante de outro cargo legalmente acumulável em qualquer esfera de governo, ao assumir a função de direção e/ou vice direção de Unidade Escolar ou chefia administrativa, a qualquer tempo, será observado para fins de nomeação e permanência no cargo/função a regular acumulação de cargos e funções públicas e compatibilidade de horários.

Parágrafo Único. Sendo constatada a irregularidade a que se refere o *caput* deste artigo e fato impeditivo para fins de nomeação e continuidade no cargo/função pública, cabendo responsabilização no que lhe for afeto.

Art. 37 Ao deixar de exercer a função de Direção e Vice Direção de Unidade Escolar o servidor será lotado no cargo e carga horária relativa ao concurso.

CAPÍTULO IX

DA LOTAÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO E/OU COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art. 38 A jornada de trabalho do professor nas funções de coordenação pedagógica será desenvolvida na Secretaria Municipal de Educação, nas unidades pedagógicas e unidades escolares e poderá ser de 20 (vinte) horas semanais a, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 39 A jornada de trabalho do professor na função de coordenador pedagógico que exerce suas atividades na sede da Secretaria Municipal de Educação não podera exceder 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 40 A lotação de coordenador pedagógico obedecerá aos seguintes critérios:

I - 01 (um) Coordenador para unidade escolar de pequeno porte de que atenda de 300 (trezentos) a 500 (quinhentos) alunos, independente dos turnos de funcionamento;

II - 02 (dois) Coordenadores Pedagógico para cada unidade escolar de médio porte que atenda de 501 (quinhentos e um) a 1.000 (mil) alunos, independente de turno de funcionamento; e

III – 03 (três) Coordenadores Pedagógico para cada unidade escolar de grande porte, que atenda acima de 1.000 (mil) alunos, com três turnos de funcionamento.

Art. 41 A designação para coordenador pedagógico obedecerá aos pré-requisitos legais:

I – Licenciado Pleno em Pedagogia; e

II - Licenciado Pleno em Pedagogia e Pós Graduação em Gestao Escolar.

CAPÍTULO X

DA LOTAÇÃO DO SECRETÁRIO ESCOLAR

Art. 42 A lotação de Secretário Escolar nas Unidades Escolares para jornada de 40 (quarenta) horas, obedecerá aos seguintes Critérios:

I - Secretários Escolares:

a) 01 (um) secretário escolar para cada escola com autonomia administrativa.

§ 1º a habilitação exigida para a lotação de secretários escolares observará a seguinte ordem de prioridade:

a) formação em nível superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso Normal Superior;

b) curso técnico em Secretariado Escolar ou curso de Formação de Secretário de Estabelecimento de Ensino da Educação Básica, expedido por lnstituição de Ensino credenciada junto ao orgão competente, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 43 As atividades de que trata este artigo deverão ser desenvolvidas por profissional com cursos/aptidão desenvolvida na área de informática básica e avançada.

CAPITULO XI

DA LOTAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 44 A lotação de auxiliar e/ou agente administrativo nas Unidades Escolares para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, obedecerá aos seguintes critérios:

I - 01 (um) para, no mínimo, 06 (seis) e, no máximo, 12 (doze) turmas de educação infantil ou e de ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas escolas com autonomia administrativa e em casos não parametrizados no presente decreto, estes serão analisados pela Diretoria de Ensino.

Parágrafo único. As atividades de que trata este artigo deverão ser desenvolvidas por profissional com curso/aptidão desenvolvida na área de informática básica.

CAPÍTULO XII

DA LOTAÇÃO DO APOIO EDUCACIONAL

Art. 45 A lotação de servidores em Atividade de Apoio Operacional será de acordo com o porte da escola e dependências, conforme ANEXO II deste Decreto.

§ 1° Considerar-se-á dependência, cada uma das subdivisões físicas dos prédios;

§ 2° Para efeito de qualificação de banheiros, considerar-se-a a proporção de 01 (um) banheiro para cada 05 (cinco) pontos, no caso sanitário, chuveiro e mictório existentes na escola.

Art. 46 A lotação de servidores em Atividade de Apoio Operacional obedecerá aos seguintes criterios:

I - servente:

a) 01 (um) servidor para cada 10 (dez) dependências obedecendo a seguinte proporção: 1/10, 2/20, 3/30, 4/40 por turno e assim progressivamente e

II - merendeira:

a) 01 (um) por turno que tenha até 06 turmas; e

b) 02 (dois) por turno que tenha de 06 a 12 turmas por turno;

Ill - auxiliar de vigilância:

a) 04 (quatro) para cada escola de pequeno e médio porte, devendo o trabalho ser desempenhado, por cada um, em dias alternados, no período noturno;e

b) 04 (quatro) para cada escola de grande porte, devendo o trabalho ser desempenhado, por cada um, em dias alternados, após parecer técnico da Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação;

IV - motorista:

a) 01 (um) motorista para cada veículo em turnos de funcionamento escolar e horário especfico previamente estabelecido e definido.

Art. 47 No que tange às dependências não utilizadas regularmente, estas não serão contabilizadas para efeito de lotação e nos casos não parametrizados pelo presente Decreto, estes serão analisados pela Diretoria de Ensino.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48 A lotação dos professores será, prioritariamente, em turmas regulares, incluindo como regular, as turmas que recepcionam alunos inclusos, oriundos de matrículas da educação especial, admitindo-se lotação em espaços pedagógicos quando comprovada a sua respectiva necessidade.

Art. 49 A vinculação de professores efetivos nas turmas de educação infantil, fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) obedecerá ao mínimo de alunos por turma regulamentado na portaria de matrícula.

Art. 50 Quando houver necessidade, ou dúvida, na lotação de servidor em determinada Unidade Escolar, Diretoria de Ensino, Departamento de Censo Escolar e Departamento de Recursos Humanos poderá solicitar parecer ou realizar visita técnica para averiguação da real necessidade naquela localidade.

Art. 51 A lotação dos servidores nas escolas e unidades administrativas, pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação será processada em consonância com as Leis Nacionais, Estaduais e Municipais e suas respectivas alterações que tratam a matéria.

Art. 52 Somente será admitida a lotação de servidores administrativos, técnicos e apoio educacional, em regime de trabalho temporário, após a lotação dos servidores efetivos da rede municipal de ensino.

Art. 53 As unidades administrativas e escolares, somente poderão aceitar servidores para o desempenho de funções/atividades, quando apresentarem, designação ou memorando de apresentação, devidamente assinado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O não cumprimento da determinação de que trata o *caput* deste artigo implicará a chefia da unidade, responsabilidade administrativa, cível e criminal.

Art. 54 O servidor preventivamente afastado, em razão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), deverá ser lotado em código específico na própria escola, obedecendo a carga horaria do concurso, possibilitando sua substituição até o resultado final do processo, observa-se os preceitos estabelecidos em Lei específica municipal e legislação correlata.

Art. 55 O presente Decreto de lotação será avaliado pedagógicamente e financeiramente ao final do período de lotação com vistas a sua adequação realidade orçamentária municipal, sendo que o relatório deverá ser encaminhado para apreciação do colegiado dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissinais da Educação (FUNDEB) e Conselho Municipal de Educação (CME).

Art. 56 Os casos omissos serão submetidos a análise da Diretoria de Ensino e posterior apreciação da titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 57 Fica revogado o Decreto Municipal nº 053, de 19 de dezembro de 2022 – GPM.

Art. 58 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás-PA, 15 de Janeiro de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:C2CA2AE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

ESPÉCIE: 3ª Prorrogação do Resultado da Chamada Publica Nº 001/2023-SECULT-CP; que tem como objeto: Seleção e credenciamento de pessoa Física e jurídica para atender as demandas de Ações referente ao Calendário Cultural para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer. Vigência: 06 (seis) meses a contar de 01/01/2025 a 30/06/2025. Ordenador: Josival Moraes Quaresma.

JOSIVAL MORAES QUARESMA
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:2C346C4C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2024-PMI-INEX. Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Gestão Empresarial Auditoria Contábil e Tributária, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e Secretaria Municipal de Educação. **Contrato N°014.2/2024-PMI-INEX,** Contratada: **A & M SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA-ME, CNPJ sob nº 15.142.595/0001-97**; Valor Mensal **R$ 27.004,84. Vigência**: 02/01/2025 a 31/12/2028. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. **Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca**.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:01AF27C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2024-PMI-INEX. Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Gestão Empresarial Auditoria Contábil e Tributária, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e Secretaria Municipal de Educação. **Contrato N°014.1/2024-PMI-INEX,** Contratada: **A & M SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA-ME, CNPJ sob nº 15.142.595/0001-97**; Valor Mensal **R$ 14.400,00. Vigência**: 02/01/2025 a 31/12/2028. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri. Ordenador: **Roberto Pina Oliveira**.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:98EAFE6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segunda Prorrogação ao Contrato Nº 008.1/2023-PMI-D, oriundo da dispensa n° 008/2023-PMI-D, objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Almoxarifado para deposito de Matérias de Iluminação Pública. Locador: EVERALDO SANTOS PARAGUASSU. Vigência: 12 meses a contar de **01/01/2025 até 31/12/2025**.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:117D0C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1450/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025 - PMI
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME CONVÊNIO Nº 954104/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE-MIRI E O MINISTERIO DAS MULHERES** para atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri; nos termos da Lei 14.133/2021.
Sessão pública: 30/01/2025, às 09h30min, horário de Brasília. Plataforma de realização www.portaldecompraspublicas.com.br
Edital disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br no mural de licitações do TCM/PA e no Portal da transparência no endereço eletrônico: https://igarapemiri.pa.gov.br/

ZAIDA MARIA PANTOJA DA TRINDADE.
Pregoeira

Publicado por:
Zaida Maria Pantoja da Trindade
Código Identificador:45083FFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ATO DE PROMULGAÇÃO N° 001/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ATO DE PROMULGAÇÃO N° 001/2020.

EMENDA DE REVISÃO À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 001/2020

Dispõe sobre a revisão da Lei Orgânica do Município de ltaituba, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA APROVOU, E A MESA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROMULGA A SEGUINTE EMENDA DE REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.

Art. 1°- A Lei Orgânica do Município de ltaituba, Estado do Pará, de 04 de abril de 1990, com revisão geral aprovada em segundo turno em 13 de maio de 2020, passa a ter a redação aprovada com o texto anexo, sendo que os artigos, parágrafos, incisos e alíneas alterados, reposicionados, renumerados ou incluídos, integram definitivamente o corpo da Lei Orgânica.
Art. 2°- Revogam-se todas as disposições em sentido contrário.
Art. 3°- Esta Emenda de revisão, atualização e consolidação passa a vigorar na data de sua publicação. ·'
Plenário da Câmara Municipal de ltaituba, "CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO", em 16 de Setembro de 2020

Presidente: Manoel Rodrigues de Sousa

AV. Getulio Vargas N.0 419 - Telefax: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - ltaituba - Para
e-maiI:cmitb@itbnet.com.br www.camaraitb.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARA
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Vice-Presidente: Daniel Martins dos Santos

1° **Secretário:** Raimison Antônio dos Santos

2° **Secretário:** Emanoel do Livramento Pires Junior

3° **Secretário:** José Belloni Nunes

João Bastos Rodrigues

Dirceu Biolchi

Diego José Mota Freitas

Agnaldo Cirino de Oliveira

Luiz Fernando Sadeck dos Santos

Maria de Almeida Silva

Wescley Silva Aguiar

Antônia Pereira Farias

AV. Getulio Vargas N.0 419 - Telefax: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - ltaituba - Para
e-maiI:cmitb@itbnet.com.br www.camaraitb.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARA
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

David Quintero Salomão

Etevaldo Pereira Lima

AV. Getulio Vargas N.0 419 - Telefax: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - ltaituba - Para
e-maiI:cmitb@itbnet.com.br www.camaraitb.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Lei Orgânica do Município de Itaituba Revisada

Promulgada em 16 de setembro de 2020

(Texto consolidado com as modificações introduzidas pela Emenda à Lei Orgânica n.º 1, de 2020 – Emenda de Revisão)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Lei Orgânica do Município de Itaituba Revisada

Promulgada em 16 de setembro de 2020

DA REVISÃO DA LEI ORGÂNICA

Fica revisado e atualizado pelo Plenário da Câmara Municipal o texto da Lei Orgânica do Município de Itaituba, que se processa de modo global, sendo que os artigos, parágrafos, incisos e alíneas alterados, reposicionados, renumerados ou incluídos, integram definitivamente o corpo da Lei Orgânica para que o texto não sofra interrupção interpretativa, revogadas as emendas de nº 1 a 19 e todas as disposições em contrário.
A Lei Orgânica Municipal Revisada foi promulgada em 16 de setembro de 2020 e publicada em 16 de setembro de 2020.
Esta é a primeira revisão geral da Lei Orgânica desde a sua promulgação em 04 de abril de 1990.O texto original tinha 134 artigos e o novo texto conta com 161 artigos.

2020
Edição atualizada

SUMÁRIO

PREÂMBULO..... **05**
Título I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (Art. 1º a 3º)..... 06
Título II - DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL..... 07
Capítulo I – Do Município (Art. 4º a 7º)..... 07
Capítulo II - Da Competência do Município (Art. 8º a 9º)..... 07
Título III - DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO..... 08
Capítulo I - Do Poder Legislativo (Art. 10 a 12)..... 08
Seção I – Do Poder Legislativo..... 08
Seção II - Das Atribuições da Câmara Municipal (Art. 13 a 14)..... 08
Seção III – Das Sessões da Câmara (Art. 15)..... **11**
Seção IV – Da Mesa Diretora e das Comissões (Art. 16 a 20)..... 11
Seção V – Dos Vereadores (Art. 21 a 23)..... 12
Seção VI- Da Competência da Câmara Municipal (Art.24)..... 14
Seção VII- Do Processo Legislativo..... **16**
Subseção I- Disposições Gerais (Art. 25)..... 16
Subseção II- Das Emendas à Lei Orgânica (Art.26)..... 16
Subseção III- Das Leis(Art. 27 a 34)..... **17**
Seção VIII – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (Art.35 a Art.38)..... 20
Capítulo II- Do Poder Executivo..... 21
Seção I- Do Prefeito e do Vice-Prefeito (Art. 39 a 44)..... **22**
Seção II- Das atribuições do Prefeito Municipal (Art. 45)..... 23
Seção III- Da Responsabilidade do Prefeito (Art. 46 a 47)..... 24
Seção IV- Dos Secretários Municipais (Art. 48 a 49)..... **24**
Seção V- Da Procuradoria do Município (Art. 50 a 52)..... 25
Capítulo III- Da Administração Municipal..... 25
Seção I- Disposições Gerais (Art. 53 a 54)..... 25
Seção II- Dos Servidores Municipais (Art. 55 a 59)..... 26
Seção III- Das Obras e Serviços Municipais (Art. 60 a 65)..... **26**
Capítulo IV- Da Administração Financeira..... 27
Seção I- Dos Tributos Municipais (Art.66)..... 27
Seção II- Das limitações do Poder de Tributar (Art. 67)..... **28**
Seção III- Do Orçamento (Art. 68 a 75)..... 30
Título IV- Da Ordem Econômica..... 34

Capítulo I- Da Ordem Econômica (Art. 76 a 82)..... 34
Capítulo II – Da Política Urbana (Art. 83 a 88)..... 37
Capítulo III- Da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (Art. 89 a 91)..... 39
Título V- Da Ordem Social..... 40
Capítulo I- Disposições Gerais (Art. 92)..... 40
Capítulo II- Da Seguridade Social..... 40
Seção I- Da Saúde (Art. 93 a 106)..... **40**
Seção II- Previdência Social (Art.107)..... **43**
Seção III- Da Assistência Social (Art. 108 a 112)..... 44
Capítulo III- Da Educação, Da Cultura, do Desporto e do Lazer..... 44
Seção I – Da Educação (Art. 113 a 125)..... **44**
Seção II – Da Cultura (Art. 126 a 128)..... 48
Seção III- Do Desporto e do Lazer (Art. 129 a 132)..... 49
Capítulo IV- Da Família, Da Criança, Do Adolescente, Do Idoso e Dos Deficientes..... 50
Seção I- Da Família, Da Criança e Dos Adolescentes (Art. 133 a 136)..... 50
Seção II- Dos Idosos (Art. 137 a 138)..... 51
Seção III- Dos Deficientes (Art.139 a 142)..... **51**
Capítulo V- Dos Índios (Art. 143 a 145)..... 52
Capítulo VI- Da Moradia (Art. 146 a 150)..... 53
Capítulo VII- Dos Transportes (Art. 151 a 154)..... 53
Capítulo VIII- Do Meio Ambiente (Art. 155 a 156)..... 55
Título VI- Das Disposições Transitórias e Finais (Art. 157 a 161)..... 56

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Lei Orgânica do Município de Itaituba Revisada

Promulgada em 16 de setembro de 2020

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, pugnando sempre pela atenção às aspirações do povo Itaitubense e para assegurar, no âmbito de sua autonomia municipal, os direitos sociais e individuais à liberdade, à segurança, ao bem-estar, ao desenvolvimento, à igualdade e à justiça, promulga sob a proteção de Deus, a seguinte LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Município de Itaituba, em união indissolúvel à República Federativa do Brasil e ao Estado do Pará, assume a esfera local de Governo, dentro do Estado Democrático de Direito, e fundamenta a sua existência nos seguintes princípios:
– autonomia municipal;

- atenção igualitária aos bairros, distritos e regiões;

- solução política dos conflitos;

- planejamento, organização, promoção cultural e execução de projetos de interesse público, de forma independente ou em associação com outros municípios e ao Estado do Pará.

- integração econômica, política, social e cultural com os demais municípios da Mesorregião do Sudoeste Paraense;

Parágrafo Único: São símbolos do Município de Itaituba: O Brasão, a Bandeira, o Hino e outros que forem estabelecidos em lei municipal.

Art. 2º. São poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Art. 3°. São objetivos do Município de Itaituba:

- a constituição de uma comunidade livre, justa e solidária;

- a garantia do desenvolvimento local, integrado ao desenvolvimento regional e estadual;

- a erradicação da pobreza e da marginalização e redução das desigualdades sociais e regionais;

- o aperfeiçoamento de sua comunidade, prioritariamente, pela educação;

- a garantia do desenvolvimento do Município, sem prejuízos dos sistemas ecológicos;

- atendimento e assistência às necessidades básicas de moradia, de saúde e de educação a todos os munícipes.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I DO MUNICÍPIO

Art. 4º. O Município de Itaituba, parte integrante da Federação, é uma unidade do território do Estado do Pará, com personalidade jurídica de Direito Público Interno e autônoma, nos termos da Constituição Federal e da Constituição Estadual.

Art. 5º. Os limites do território do município só poderão ser alterados na forma estabelecida pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual.

Parágrafo Único. A criação, organização e supressão de distritos é de competência do Município, observada a legislação estadual.

Art. 6º. O Município de Itaituba lutará em defesa dos direitos e garantias fundamentais previstas na Constituição Federal e Estadual, para garantir aos seus munícipes o direito à vida, à liberdade, à segurança, à assistência social, à proteção à maternidade, à criança, ao adolescente, ao idoso e aos desempregados.

Art. 7º. Constituem bens municipais todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que a qualquer título pertençam ou venham a pertencer ao Município.

Parágrafo Único. Lei Municipal disporá sobre administração, alienação, aquisição, doação e uso dos bens municipais.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA MUNICIPAL

Art. 8º. Compete ao Município de Itaituba:

– legislar sobre assuntos de interesse local;

– suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;

– instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar as suas rendas sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

– criar, organizar e suprir distritos, observada a legislação estadual;

– organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter social;

– manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

– prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

– promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

– promover a proteção do patrimônio histórico cultural local, observada a legislação Municipal e a ação fiscalizadora Federal e Estadual.

Parágrafo Único. O Município exercerá com autonomia todas as atribuições a ele conferidas, a título de competência suplementar e comum, observadas as Constituições Federal e Estadual.

Art. 9º. É vedado ao Município:

– estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencionar, embaraçar o funcionamento, ou manter com elas ou com seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;

– criar distinções entre munícipes ou preferências entre si;

– proibir ou dificultar o acesso a documentos ou informações públicas.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO I
DO PODER LEGISLATIVO

Art. 10. O Poder Legislativo municipal será exercido pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. Cada Legislatura terá a duração de 04 (quatro) anos, compreendendo, cada ano, uma sessão legislativa, em dois períodos legislativos.

Art. 11. A Câmara Municipal será composta de 15 (quinze) Vereadores, conforme art. 29,
IV, “e”, da Constituição Federal, eleitos por voto direto e secreto.

Art. 12. A sessão legislativa inicia-se em 1º de fevereiro e termina em 20 de dezembro.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 13. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do município, especialmente:

- instituir e arrecadar os tributos de sua competência bem como aplicar suas rendas;
- autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas;

- votar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, bem como autorizar a abertura de Créditos Suplementares e especiais;

- deliberar sobre obtenção e concessão de empréstimos e operações de créditos, bem como a forma ou meios de pagamentos;

- autorizar a concessão de auxílio e subvenções;

- autorizar a concessão de direito real de uso de bens municipais;

- autorizar a concessão dos serviços públicos;

- autorizar a concessão administrativa de uso de bens municipais;

- autorizar a alienação de bens imóveis;

- autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo;
- aprovar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

- delimitar o perímetro urbano e as áreas patrimoniais da Sede, Distritos e Vilas do Município;

- autorizar convênio com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros municípios;

- autorizar a denominação ou a alteração de denominação próprios, vias e logradouros públicos do Município;

- dispor sobre a criação, organização e supressão de distritos, obedecida a legislação estadual;

– exercer, com auxílio do Tribunal de Contas, a fiscalização Financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;

- estabelecer normas urbanísticas, particularmente as relativas a zoneamento e loteamento;

- organizar as funções fiscalizadoras da Câmara Municipal.

– legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:

à saúde, à assistência pública e à proteção e garantia das pessoas portadoras de necessidades especiais;
à proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, como os monumentos, paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos do Município;

a impedir a evasão, destruição e descaracterização de obras de arte e outros bens de valor histórico, artístico e cultural do Município;

à abertura de meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

à proteção ao meio ambiente e ao combate à poluição;

ao incentivo à indústria, ao comércio e ao turismo;

à criação de distritos industriais;

ao fomento da produção agropecuária e à organização do abastecimento alimentar;

à promoção de programas de construção de moradias, melhoramento das condições habitacionais e de saneamento básico;

ao combate às causas de pobreza e aos fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;
ao registro, ao acompanhamento e à fiscalização das concessões de pesquisa e exploração dos recursos hídricos e minerais em seu território;
ao estabelecimento e à implantação da política de educação para o trânsito;

à cooperação com a União e o Estado, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar, atendidas as normas fixadas em Lei Complementar Federal;

ao uso e ao armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins;

às políticas públicas do Município.

Art. 14. Compete, exclusivamente, à Câmara Municipal:

- elaborar o seu Regime Interno;

- eleger sua Mesa Diretora;

- dispor sobre sua organização, funcionamento e polícia.

- solicitar intervenção do Estado no Município.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal deliberará, mediante resolução, sobre assunto de sua economia interna, casos de sua competência privativa, por meio de Decreto Legislativo.

SEÇÃO III
DAS SESSÕES DA CÂMARA

Art. 15. A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente, em Sessão Legislativa anual, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 20 de dezembro.

§ 1º. As Sessões marcadas dentro do período citado no caput deste artigo serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente quando recaírem em sábados, domingos ou feriados;

§ 2º. A Sessão Legislativa, não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei orçamentária anual;

§ 3º. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão de Instalação Legislativa em 1º de Janeiro de cada ano subsequente à eleição municipal, às 17:00h (dezessete horas), para a posse de seus Membros, do Prefeito e do Vice-Prefeito e eleição e posse de sua Mesa Diretora;

§ 4º. A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á pelo seu Presidente, por iniciativa própria, ou quando atender a requerimento de qualquer Vereador, pelo Prefeito, observado o Regimento Interno, ou pela Comissão Representativa da Câmara, sempre por motivo de interesse público, na defesa da soberania de seu poder, ou caso de urgência.

§ 5º. A Câmara reunir-se-á em Sessões Ordinárias, extraordinárias e Solenes, conforme dispuser o seu Regimento Interno;
§ 6º. As Sessões da Câmara serão públicas, salvo deliberação em contrário tomada pela maioria absoluta de seus membros, conforme dispuser o regimento interno.
§ 7º. Na Sessão Extraordinária, a Câmara deliberará somente sobre matéria para a qual for convocada;

§ 8º. As Sessões só poderão ser abertas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 9º. A votação simbólica constitui a regra, salvo se o Plenário aprovar o requerimento determinando votação nominal ou secreta e nos casos excetuados pelo Regimento Interno.

SEÇÃO IV
DA MESA DIRETORA E DAS COMISSÕES

Art. 16. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaituba será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º, 2º e 3º Secretários, eleitos todos para um mandato de 02(dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na mesma legislatura.

§ 1º. A eleição dos membros da Mesa para a primeira metade da legislatura far-se-á por meio de votação, exigida maioria absoluta de votos dos presentes na sessão, considerando- se automaticamente empossados os eleitos.

§ 2º. Na hipótese de não haver número suficiente para a eleição, o Vereador mais idoso dentre os presentes permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias até que seja eleita a Mesa.

§ 3º. A eleição para a renovação da Mesa Diretora realizar-se-á na última sessão ordinária do segundo ano da legislatura, observado o procedimento previsto no § 1º, empossando-se os eleitos no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente.

§ 4º. As competências, atribuições, formas de substituição, eleição, posse e distribuição dos membros da Mesa Diretora serão definidas no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 17. O Presidente da Câmara representa o Poder Legislativo.

Art. 18. A Câmara terá Comissões legislativas permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no Regimento Interno.

Art. 19. Às Comissões, em razão da matéria da sua competência, cabe:

- discutir e emitir parecer acerca dos projetos de lei que dispuser, na forma do Regimento Interno;

- realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

- convocar Secretários Municipais, diretores e titulares da administração direta e indireta para prestar informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições e aos serviços próprios do órgão respectivo;
- receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa, contra atos ou omissões das autoridades públicas municipais;

Art. 20. As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciárias, além de outros previstos no Regimento Interno, serão criadas mediante requerimento de um 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal, para apuração de fatos determinados, com prazo prefixado para duração dos trabalhos, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas aos órgãos competentes para apuração da responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

SEÇÃO V
DOS VEREADORES

Art. 21. Os vereadores são invioláveis pelas suas opiniões, palavras e votos, no exercício do mandato e na circunscrição do Município.

Art. 22. O Vereador não poderá:

- desde a expedição do diploma:

firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público municipal, salvo quando o contrato obedecer à cláusula uniforme;

aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja
demissível “ad nutum” nas entidades constantes da alínea anterior;
- desde a posse:

ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

ocupar cargo ou função de que seja demissível “ad nutum” nas entidades referidas no
inicio I, “a”;

patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades referidas no início I,
“a”;

ser titular de mais de um cargo ou mandato eletivo.

Art. 23. Perderá o mandato o Vereador:

- que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

- cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

- que deixar de comparecer, em Sessão Legislativa, à terça parte das sessões Ordinárias de cada ano Legislativo, salvo licença ou missão pela Câmara, desde que previamente autorizado;

- que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

- quando decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;

- que sofrer condenação criminal, em sentença transitada em julgado.

§ 1º. É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas aos membros da Câmara Municipal ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º. O Vereador investido no cargo de Secretário Municipal ou Subprefeito não perderá o mandato, devendo requerer licença a partir da data prevista para nomeação e comprovar a investidura no cargo em até 30 (trinta) dias.

§ 3º. O Vereador poderá licenciar-se do mandato por motivo de doenças ou para tratar, sem remuneração, de assuntos de seu interesse particular, desde que, no último caso, o afastamento não ultrapasse 60 (sessenta) dias, por ano.

§ 4º. O Suplente deve ser convocado em todos os casos de licenciamento, conforme dispuser o Regimento Interno.

§ 5º. Ocorrendo vacância e não havendo suplente, se faltarem mais de 15 (quinze) meses para o término do mandato, a Câmara comunicará à Justiça Eleitoral para a realização de eleição para preenchimento da vaga.
§ 6º. Na hipótese de investidura no cargo de Secretário Municipal ou Subprefeito, o vereador poderá optar pela remuneração do mandato, ficando o ônus do pagamento a cargo do Poder Executivo.

§ 7º. Nos casos dos incisos I e II, a perda do mandato é decidida pela Câmara Municipal, por voto da maioria absoluta de seus membros, mediante provocação da Mesa Diretora ou de Partido Político representado na Câmara, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

§ 8º. Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda é declarada pela Mesa Diretora da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus Membros ou de Partido político representado na Casa, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO VI
DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 24. Constituem-se atribuições exclusivas da Câmara Municipal:

- criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;
- estabelecer em lei o regime jurídico de seus funcionários, promovendo plano de carreira dos mesmos;

- dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito e aos Vereadores, conhecer sua renúncia e afastá-los definitivamente do exercício do cargo;

- conceder licença, nos casos de sua competência;

- autorizar o Prefeito, por necessidade do serviço, a se ausentar do Município por mais de 15 (quinze) dias;

- fixar a remuneração dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, nos termos da Constituição Federal, em cada legislatura, para a subsequente;

- solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à Administração, estipulando prazo para encaminhamento;

– convocar, através da Mesa Diretora ou de qualquer de suas Comissões, os Secretários Municipais ou quaisquer titulares de órgãos da administração direta e indireta, para prestarem, pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinados, podendo ser responsabilizados, na forma da lei, aqueles que se recusarem ou prestarem informação falsa, obedecido o seguinte:

Os Secretários Municipais ou quaisquer titulares de órgãos da administração direta e indireta terão o prazo de 15 (quinze) dias para prestar as informações solicitadas, encaminhando, também, cópia dos documentos requisitados pela Câmara Municipal, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado;

O não atendimento da solicitação, no prazo estipulado na alínea anterior, faculta ao Presidente da Câmara Municipal solicitar a intervenção do Poder Judiciário para fazer cumprir a legislação;

- fiscalizar diretamente, ou com auxílios os órgãos de controle externo, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

- zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa do Poder Executivo;

- julgar anualmente as contas do Prefeito e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos governamentais;

- proceder à tomada de contas do Prefeito quando não apresentadas a Câmara Municipal até o dia trinta e um (31) de março do exercício financeiro subsequente;

- representar aos órgãos competentes;
- instaurar processos contra o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, pela prática de crime contra a administração pública, por voto de 2/3 (dois terços) de seus membros;

- aprovar a escolha de titulares de cargos que a lei determinar, previamente, por voto aberto;

- apreciar os atos de concessão ou permissão e os de renovação de concessão ou permissão de serviços públicos;

- resolver, definitivamente, sobre convênios, consórcios ou acordos que acarretem encargos ou compromissos ao erário e ao patrimônio municipal;

- julgar o Prefeito e o Vice-Prefeito, nos casos previstos em lei;

- criar comissões especiais de inquérito sobre fato determinado que se inclua no âmbito de sua competência municipal, sempre que o requerer 1/3 (um terço) de seus membros;

- autorizar referendo e plebiscito;

- decretar a perda do mandato do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, nos casos e nos termos previstos nas Constituições Federal e Estadual, desta lei Orgânica e da Legislação Federal aplicável;

- autorizar a realização de empréstimos, operações financeiras e acordos externos, de qualquer natureza, de interesse do Município;
XXIII- deliberar sobre adiamento e suspensão de suas reuniões;

- conceder títulos de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas ou entidades que tenham prestado relevantes serviços ao Município mediante voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, em sua fase de proposta;

- apreciar os relatórios anuais do Prefeito e da Mesa Diretora da Câmara;

SEÇÃO VII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

SUBSEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 25. O Processo Legislativo compreende:

- emendas à lei Orgânica do Município;

- leis complementares;

- leis ordinárias;
- leis delegadas;

- decretos legislativos;

- resoluções.

SUBSEÇÃO II

DAS EMENDAS À LEI ORGÂNICA
Art. 26. A Lei Orgânica do Município será emendada mediante proposta:
- de 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;

- do Prefeito Municipal;

§ 1º. A proposta de emenda à Lei Orgânica será votada em 02 (dois) turnos, com intervalo de 10 (dez) dias entre os turnos, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, o voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

§ 2º. A emenda à Lei Orgânica Municipal será promulgada pela Mesa da Câmara, com o respectivo número de ordem.

§ 3º. A matéria constante de proposta de emenda vetada ou havida por prejudicada, não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão Legislativa.

§ 4º. A emenda à Lei Orgânica Municipal não poderá ser proposta na vigência de estado de sítio ou de intervenção no Município.

SUBSEÇÃO III DAS LEIS
Art. 27. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão legislativa Permanente, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e casos previstos nesta lei Orgânica.

§ 1º. São de iniciativa privativa do Prefeito, as leis que dispuserem sobre:

- criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e indireta e a sua respectiva remuneração;

- servidores públicos do município, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

- criação, estruturação e atribuição das Secretarias Municipais e órgãos da administração pública direta e indireta;
–o plano plurianual, a lei das diretrizes anuais e a lei orçamentária anual;
§ 2º. A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação, à Câmara Municipal, de projeto de lei subscrito por, no mínimo, 5% (cinco por cento) do eleitorado do município, distribuído, pelo menos, por 02 (dois bairros) ou distritos, com não menos de 5% (cinco por cento) do eleitorado de cada um deles.

Art. 28. As leis complementares exigem, para sua aprovação, o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. São Leis Complementares, dentre outras previstas nesta lei orgânica, aquelas concernentes às seguintes matérias:

- código tributário do Município;
- plano diretor de desenvolvimento integrado;

- código de obras ou edificações;

- código de zoneamento urbano e de direitos de uso e ocupação do solo;

- código de parcelamento de terras;

- código de posturas;

- estatuto dos Servidores Municipais;
- Lei Orgânica da Guarda Municipal;

-planos de carreira, cargos e salários dos servidores públicos municipais;

- concessão de serviço público;

- concessão de direito real de uso;

- alienação de bens imóveis;

- aquisição de bens imóveis por doação com encargos;

- autorização para obtenção de empréstimos de particular; Art. 29. Não será admitido aumento da despesa prevista:
- nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, ressalvado o disposto no artigo 70, § 3º e 4º, desta Lei Orgânica;

- nos projetos sobre a organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal;
Art. 30. O Prefeito poderá solicitar urgência para a apreciação de projetos de sua iniciativa, considerados relevantes, os quais deverão ser apreciados no prazo de quarenta e cinco dias.

§ 1º. Decorrido sem deliberação, o prazo fixado no "caput" deste artigo, o projeto será obrigatoriamente incluído na Ordem do Dia para que se ultime sua votação, submetendo-o à deliberação do Plenário.

§ 2º. A Câmara Municipal não apreciará o Orçamento Anual, a Lei de Diretrizes e o Plano Plurianual ou Anual, caso não sejam protocolados na Secretaria da Casa, até, no máximo 30 (trinta) dias do término de cada Sessão Legislativa.

Art. 31. O Projeto aprovado em um só turno de votação será enviado pelo Presidente da Câmara ao Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, que concordando, o sancionará no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Único. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, o silêncio do Prefeito importará em sanção tácita.

Art. 32. Se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará ao Presidente da Câmara os motivos do veto, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º. O veto deverá ser sempre justificado e, quando parcial, indicará expressamente o artigo, o parágrafo, o inciso ou a alínea.

§ 2º. As razões aduzidas no veto serão apreciadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do seu recebimento, em uma única discussão.
§ 3º. O veto somente poderá ser rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores, em votação aberta.

§ 4º. Esgotado, sem deliberação, o prazo previsto no § 2º deste artigo, o veto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

§ 5º. Se o veto for rejeitado, o projeto será enviado ao Prefeito em 48 (quarenta e oito) horas, para a promulgação.

§ 6º. Se o Prefeito não promulgar a lei em 48 (quarenta e oito) horas, caberá a incumbência ao Presidente da Câmara, no mesmo prazo, e, na inércia deste, ao Vice-Presidente.

§ 7º. A Lei promulgada nos termos do parágrafo anterior produzirá efeitos a partir de sua publicação.

§ 8º. Nos casos do veto parcial, as disposições aprovadas pela Câmara serão promulgadas pelo seu Presidente, com o mesmo número da lei original, observado o prazo estipulado no
§ 6º.

§ 9º. O prazo previsto no § 2º não ocorre nos períodos de recesso da Câmara.

§ 10. A manutenção do veto não restaura matéria suprimida ou modificada pela Câmara.
§ 11. Na apreciação do veto, a Câmara não poderá introduzir emendas ao projeto.

Art. 33. A matéria constante no projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma Sessão Legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 34. As Leis delegadas serão elaboradas pelo Prefeito, que deverá solicitar a delegação à Câmara Municipal.

§ 1º. Não serão objeto de delegação os atos de competência exclusiva da Câmara Municipal, a matéria reservada à lei complementar, nem a legislação sobre os planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamento.

§ 2º. A delegação ao Prefeito terá a forma de Resolução da Câmara Municipal, que especificará o seu conteúdo e os termos de seu exercício.

§ 3º. Se a resolução determinar a apreciação do projeto pela Câmara Municipal, está a fará em votação única, vedada qualquer emenda.

SEÇÃO VIII

DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA

Art. 35. A fiscalização contábil financeira, orçamentária e operacional do município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicações das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada poder.

Parágrafo Único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Art. 36. O controle externo a cargo da Câmara Municipal será exercido mediante o acompanhamento permanente da execução orçamentária do Município, feito pelos Vereadores que compõem a Comissão de Finanças e Orçamento, com o auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

§ 1º. As contas deverão ser apresentadas até o dia 31 (trinta e um) de março do exercício financeiro subsequente.

§ 2º. Se até esse prazo não tiverem sido apresentadas as contas, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento certificará o fato e notificará o responsável para que o faça em até 30 (trinta) dias.

§ 3º. Apresentadas as contas, o Presidente da Câmara as colocará à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, na forma da legislação vigente.

§ 4º. Vencido o prazo do parágrafo anterior, as contas e as questões levantadas serão enviadas ao Tribunal de Contas para emissão do parecer prévio.

§ 5º. Recebido o parecer prévio, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento emitirá parecer sobre as contas no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 6º. Somente pela decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer prévio do Tribunal de Contas.

Art. 37. A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados, poderá solicitar da autoridade responsável que, no prazo de 05 (cinco) dias, preste os esclarecimentos necessários.

§ 1º. Não prestados os esclarecimentos ou considerados estes suficientes, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento solicitará ao Tribunal de Contas, pronunciamento conclusivo sobre a matéria, em caráter de urgência.

§ 2º.Caso o Tribunal de Contas se pronuncie pela irregularidade da despesa, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, se julgar que o gasto possa causar dano irreparável ou grave lesão à economia pública, proporá à Câmara Municipal a sua sustação.

Art. 38. Os Poderes Legislativo e Executivo manterão de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
- avalizar cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

–comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação dos recursos públicos municipais por entidades de direito privado;

- exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

- apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º. Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

§ 2º. Qualquer cidadão, partido político, associação, conselho municipal, coordenadoria de comunidade ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

§ 3º. A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, tomando conhecimento de irregularidades, poderá solicitar à autoridade responsável que, no prazo de 05 (cinco) dias, preste os esclarecimentos necessários, agindo de forma prevista no § 1º do artigo 38.

§ 4º. Entendendo o Tribunal de Contas, pela irregularidade ou ilegalidade, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento proporá à Câmara Municipal as medidas que julgar convenientes à situação.

CAPÍTULO II
DO PODER EXECUTIVO SEÇÃO I
DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Art. 39. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais.

Art. 40. A eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito, para mandato de 04 (quatro) anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 da Constituição Federal, quando o Município superar o número de duzentos mil eleitores.

Art. 41. O Prefeito e o Vice-Prefeito prestarão compromisso, tomarão posse e assumirão o exercício na sessão solene de instalação da Câmara Municipal, no dia 1º de janeiro do ano subsequente à eleição.

§ 1º. Se decorridos 15 (quinze) dias da data fixada para a posse, o Prefeito ou o Vice- Prefeito, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.

§ 2º. Enquanto não ocorrer a posse do Prefeito, assumirá o Vice-Prefeito e, na falta ou impedimento deste, o Presidente da Câmara.

Art. 42. O Vice-Prefeito substitui o Prefeito em casos de licença ou impedimento e o sucede no caso de vacância do cargo ocorrida após a diplomação.

§ 1º. Na hipótese de licença ou impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, ou vacância dos respectivos cargos, serão chamados ao exercício da Chefia do Poder Executivo, os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, obedecida a ordem de composição, lavrando-se ato de transmissão em livro próprio.

§ 2º. Na ausência do Prefeito Municipal do Município, a transmissão de cargo ao Vice- Prefeito será automática, assim como deste aos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, nas hipóteses do § 1º.

§ 3º. O Vice-Prefeito além de outras atribuições que lhe forem atribuídas pela Lei Complementar, auxiliará o Prefeito, sempre que for convocado para missões especiais.

§ 4º. A substituição do Prefeito, nas hipóteses de licença ou impedimento, tornar-se-á obrigatória, ocorrendo de forma imediata, após o afastamento do cargo.

Art. 43. Vagando os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, far-se-á nova eleição 90 (noventa) dias depois de aberta a última vaga.

§ 1º - Ocorrendo a vacância nos 02 (dois) últimos anos de mandato, a eleição para ambos os cargos será realizada 30(trinta) dias depois de aberta a última vaga, na forma da Lei.

§ 2º. Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período dos antecessores.

Art. 44. O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a 15 (quinze) dias, sob pena de perda do mandato.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 45. Como Chefe do Poder Executivo, cabe ao Prefeito Municipal dar cumprimento às deliberações da Câmara Municipal, dirigir e defender os interesses do Município, adotando, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas necessárias ao bem-estar social dos munícipes, sem exceder as verbas orçamentárias.

§ 1º. Compete privativamente ao Prefeito Municipal:

- nomear e exonerar os Secretários Municipais;
- exercer, com auxílio dos Secretários Municipais, a direção superior da administração Municipal.

- iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previsto nesta Lei Orgânica;

– elaborar o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento do Município, encaminhando à Câmara Municipal os respectivos Projetos de Lei;

- sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução;

- vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

- dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, direta e indireta, na forma da lei;

- comparecer ou remeter mensagem e plano de governo à Câmara Municipal por ocasião de abertura de cada período legislativo, expondo a situação do Município e solicitando as providências que julgar necessárias;

– nomear, após aprovação pela Câmara Municipal, os servidores que a lei determinar;

- prestar, anualmente, à Câmara Municipal, dentro do prazo previsto nesta Lei Orgânica, as contas referentes ao exercício anterior;

- prover e extinguir os cargos públicos municipais, na forma da lei;

- representar o Município em juízo ou fora dele, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, na forma estabelecida em Lei Complementar;

- exercer outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica;

§ 2º. O Prefeito Municipal poderá delegar as atribuições dispostas no inciso VII do parágrafo anterior.

SEÇÃO III
DA RESPONSABILIDADE DO PREFEITO

Art. 46. Os crimes que o Prefeito Municipal praticar no exercício do mandato ou em decorrência dele, classificados como infrações penais comuns ou crimes de responsabilidade, serão julgados perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 47. A Câmara Municipal, tendo ciência formal de qualquer ato do Prefeito Municipal que possa configurar infrações político-administrativas na forma do art. 4º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, tomará as providências necessárias, obedecendo ao rito previsto no art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único. Além das infrações previstas no caput, considera-se infração política administrativa as seguintes condutas:
– O não cumprimento das leis e das decisões judiciais;

– Não enviar à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, conforme

o art. 168 da Constituição Federal, relativos ao seu duodécimo, cuja base de cálculo é composta pelas receitas previstas no art. 74, §1º.

SEÇÃO IV
DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 48. Os Secretários Municipais, como agentes políticos, serão escolhidos dentre brasileiros maiores de 21 (vinte e um) anos e no exercício dos direitos políticos.

§ 1º. Lei disporá sobre a criação e atribuições dos cargos de Secretário Municipal.

§ 2º. O Chefe de Gabinete do Prefeito e o Procurador Geral do Município de Itaituba têm
"status" de Secretário Municipal.

Art. 49. Compete aos Secretários Municipais, além das atribuições desta Lei Orgânica e as que leis estabelecer:

- exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal, na área de sua competência;

- expedir instruções para execução das leis, decretos e regulamentos;

- apresentar ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal, relatório anual dos serviços realizados na Secretaria, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício subsequente;

- praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pela lei e pelo Prefeito Municipal;

- referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito, pertinentes a sua área de competência.

SEÇÃO V
DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Art. 50. A Procuradoria Geral do Município (PGM), instituição permanente essencial ao exercício das funções administrativa e jurídica do Município, e compondo uma das funções essenciais da Justiça, representa o Município judicial e extrajudicialmente e é responsável pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

Art. 51. A Procuradoria Geral do Município reger-se-á por Lei complementar e tem por chefe o Procurador Geral do Município, nomeado pelo Prefeito Municipal, dentre os advogados devidamente inscritos na Seccional do Estado do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, de reconhecido saber jurídico, reputação ilibada e preferencialmente, com experiência em áreas diversas da administração pública.

Art. 52. Os membros da carreira de Procurador do Município gozam de independência funcional e prerrogativas inerentes à atividade advocatícia.

Parágrafo Único. Nenhuma restrição funcional poderá ser feita ao Procurador do Município em função das opiniões técnicas que emitir, no exercício de suas atribuições, em processo administrativo ou judicial ou em representação.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. A Administração Pública Municipal compreende:

- Administração direta, composta pelo Gabinete do Prefeito, pelas Secretarias, pelas Subprefeituras e demais órgãos equivalentes, previstos em lei;

- Administração indireta, composta pelas autarquias, fundações públicas, e outras entidades dotadas de personalidade jurídica de Direito Público.

Parágrafo único. Os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta serão criados por lei.

Art. 54. A Administração Municipal, direta e indireta, obedecerá aos princípios e diretrizes da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, licitação, economicidade, prescritibilidade dos ilícitos administrativos, responsabilidade civil da Administração, transparência e participação popular e, também aos demais princípios e preceitos da Constituição Federal sobre administração pública.

SEÇÃO II
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Art. 55. O Município estabelecerá, em Lei, o regime jurídico dos servidores públicos municipais da administração direta, das autarquias e das fundações públicas, atendendo às disposições, aos princípios e aos direitos que lhe são aplicáveis pela Constituição Federal, vedada qualquer outra vinculação de trabalho, a não ser a instituída no regime único.

Parágrafo Único - Lei Ordinária, de iniciativa do Prefeito Municipal, estabelecerá o Estatuto do Servidor Público Municipal, que abrangerá todas as categorias ou classes de servidores.

Art. 56.O Município estabelecerá em lei o plano de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

Art. 57.A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, com prazo de validade de até 02 (dois) anos, prorrogável 01 (uma) vez por igual período, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 58. Ressalvadas os vetores de ordem pessoal, como gratificações, adicionais e progressividade funcional, é vedado o pagamento de remuneração ou salários diferentes entre servidores ocupantes do mesmo cargo ou função.

Parágrafo Único - Os vencimentos ou salários dos servidores são irredutíveis, nos termos da Constituição Federal.

Art. 59. A Administração Pública municipal investirá na capacitação, no aprimoramento e na atualização profissional dos servidores públicos, atuando com observância ao princípio da valorização do servidor público.

SEÇÃO III
DAS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Art. 60. A realização de obras públicas municipais deverá adequar-se às diretrizes fixadas pelas Leis Orçamentárias e pelo Plano Diretor Municipal.

Art. 61.Ressalvadas as atividades de planejamento e controle, os serviços públicos municipais serão prestados pelo poder público, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, nos termos desta Lei.

§ 1º. A permissão de serviço público ou de utilidade pública, sempre a título precário, será outorgada por Decreto, após licitação.

§ 2º. A concessão de serviço público será outorgada mediante autorização legislativa e contrato precedido de licitação.

§ 3º. O Município poderá retomar, sem indenização, os serviços permitidos ou concedidos, desde que executados em desconformidade com o ato ou contrato, ou se revelarem insuficientes para o atendimento dos usuários.

Art. 62. A Câmara Municipal, não havendo previsão no Plano Plurianual, poderá convocar audiência pública para discussão referente à execução de obra da qual resulte impacto ambiental e/ou social de grandes proporções.

Art. 63. Lei Municipal disporá sobre:

- regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos ou de utilidade pública, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação e as condições de caducidade, fiscalização e rescisão ou permissão;

- os direitos dos usuários;
- política tarifária;
- a obrigação de manter serviço adequado;

Parágrafo Único. As tarifas dos serviços públicos ou de utilidade pública serão fixadas pelo Poder Executivo, condicionada à aprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, sempre tendo em vista a justa remuneração.

Art. 64. Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, aquisições e alienações serão contratadas mediante processo de licitação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, obedecidos os comandos contidos na Lei 8.666/93.

Art. 65. O Município poderá realizar obras e serviços de interesse comum mediante convênio com o Estado, a União ou entidades particulares ou através de consórcio formado com outros Municípios.

Parágrafo Único. A constituição de consórcios municipais dependerá de autorização legislativa.

CAPITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA SEÇÃO I
DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Art. 66. Compete ao Município instituir e cobrar os seguintes tributos:

- imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana;

– imposto sobre a transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

– imposto sobre serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, da Constituição Federal, e definidos em lei complementar.

– taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

– contribuições de melhoria, decorrentes de obras públicas.

§ 1º. O imposto previsto no inciso I deste artigo será progressivo, na forma a ser estabelecida em lei, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade, sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o artigo 84, parágrafo único, observados os seguintes critérios:

– valor do imóvel; e
– fixação de alíquotas diferentes de acordo com a localização e uso do imóvel.
§ 2º. O imposto previsto no inciso II:

não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoas jurídicas em realização de capital, nem sobre a transmissão de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

incide sobre imóveis situados na zona territorial do Município.

§ 3º.Em relação ao imposto previsto no inciso III do caput deste artigo, é vedado estabelecer diferença entre bens e serviços em razão de sua procedência ou destino, cabendo à lei complementar:

- fixar as suas alíquotas máximas e mínimas;

- excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior;

- regular a forma e as condições de concessão e revogação de isenções, incentivos e benefícios fiscais.

§ 4º.As taxas previstas no inciso IV não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

SEÇÃO II
DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

Art. 67. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado ao Município.

- exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

- instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

- cobrar títulos:

relativamente a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b;
- estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo município, ou para conservação e melhoria de trapiches e cais de arrimo;

- instituir impostos sobre:

patrimônio, renda ou serviço da União ou do Estado;

templos de qualquer culto;

patrimônio, renda ou serviço de partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades judiciais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

livros, jornais, periódicos e os papéis destinados à sua impressão.

- utilizar tributos com efeito de confisco;

- estabelecer diferença tributária entre bens e serviços de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino;

§ 1º. A vedação do inciso V, "a" é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao Patrimônio, à venda e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes.
§ 2º. As vedações previstas no inciso V, "a", e no § 1º, não se aplicam ao patrimônio, à venda e aos serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados ou que haja contraprestação ou pagamentos de preços ou tarifa pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar impostos relativamente ao bem imóvel;

§ 3º. As vedações expressas no inciso V, alínea "b" e "c" compreendem apenas o patrimônio, a venda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 4º. A Lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidem sobre mercadorias e serviços;

§ 5.º Qualquer anistia, remissão, subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido que envolva matéria tributária somente poderá ser concedido através de lei municipal específica;

SEÇÃO III
DO ORÇAMENTO

Art. 68. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- o Plano Plurianual;

- as Diretrizes Orçamentárias;
- os Orçamentos Anuais;

§ 1º. A lei que constituir o plano plurianual estabelecerá, de forma setorizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada;

§ 2º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária;

§ 3º. O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

§ 4º. Os planos e programas setoriais serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pela Câmara Municipal;

Art. 69. A lei orçamentária anual compreenderá:

- o orçamento fiscal referente aos Poderes Municipais, fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

- o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

- o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a elas vinculados, da administração direta ou indireta, bem como fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

§ 1º. O Projeto de lei orçamentária será instruído com demonstrativo setorizado do efeito decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia sobre as receitas e despesas;

§ 2º. A lei orçamentária anual não conterá dispositivos estranhos à previsão da receita e à fixação da despesa, ressalvada a proibição à autorização para a abertura de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei;

Art. 70. Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do seu Regimento Interno.

§ 1º. Caberá a Comissão de Finanças e Orçamento, examinar e emitir parecer sobre projetos, planos e programas envolvendo o orçamento municipal, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução orçamentária;

§ 2º. As emendas serão apresentadas à Comissão de Finanças e Orçamento, que sobre elas emitirá parecer, e, após, serão objeto de apreciação pelo Plenário da Câmara Municipal;
§ 3º. As emendas ao Projeto de lei orçamentária anual ou de créditos adicionais, somente poderão ser aprovadas quando:

- compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

- indiquem os recursos necessários, admitidos apenas àqueles provenientes de anulação de despesas, e excluídos os que incidem sobre:

dotação para pessoal e seus cargos;

serviços de dívida;

- relacionadas com a correção de erros ou omissões;

§ 4º. As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias serão aprovadas quando compatíveis com o plano plurianual.

§ 5º. O Poder Executivo Poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificações nos projetos a que se refere este artigo, enquanto não iniciada a votação, na Comissão de Finanças e Orçamento, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º. Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Prefeito à Câmara Municipal, obedecidos os critérios a serem estabelecidos em lei complementar.

§ 7º. Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto neste capítulo, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 8º. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, não tiverem fixadas as despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, desde que haja prévia e especificada autorização legislativa.

Art. 71. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica.

§ 3º - Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;

§ 4º - Para fins de cumprimento do disposto no caput deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e

verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.

§ 5º. A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade.

Art. 72. São vedados:

- o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

- a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

- a realização de operação de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais, com finalidade precisa, aprovados pela Câmara Municipal por maioria absoluta;

- a vinculação de receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, ressalvadas a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento de ensino e ação e serviços públicos de saúde, conforme estabelecido na Constituição Federal, e a proteção de garantia às operações de crédito por antecipação de receita;

- a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

- a transposição, o remanejamento ou a transferência, de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro sem prévia autorização legislativa;

- a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

- a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscais e da seguridade social para suprir necessidades ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos;

- a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

§ 1º. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º. Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos 04 (quatro) meses daquele exercício, caso em que, reabertos os limites dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º. A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 73. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite fixado na Lei Orçamentária Anual, utilizando-se de recursos provenientes de transposição,

remanejamento ou transferência parcial ou total de recursos, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 74. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, inclusive créditos suplementares e especiais, destinados ao Poder Legislativo, lhes serão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, na forma da lei.
§ 1º. As dotações orçamentárias, citadas no caput deste artigo, terão base de cálculo composta pelas seguintes receitas:
Receita Tributária:
IPTU (Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana);
IRRF (Imposto de renda retido na fonte);
ITBI (Imposto sobre a transmissão de bens inter vivos);
ISS (Imposto sobre serviços);
Taxas
Contribuições de Melhorias;
Juros e multa das receitas tributária;
Receita da dívida ativa tributária;
Juros e multa da dívida ativa tributária;
COSIP (Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública);
Transferência da União:
FPM (Fundo de participação dos municípios);
ITR (Imposto Territorial Rural);
IOF OURO (Imposto sobre operações financeiras);
ICMS Desoneração (Lei Complementar 87/96);
CIDE (contribuição de Intervenção no Domínio Econômico).
Transparência dos Estados:
ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços);
IPVA (Imposto sobre a propriedade de veículos automotores);
IPI EXPORTAÇÃO (Imposto sobre produtos industrializados).
§2. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares, por meio de Resolução, utilizando-se de recursos provenientes do

remanejamento ou transferência parcial ou total de recursos no Orçamento Anual, nos termos da lei, após aprovação plenária.

Art. 75. A despesa com pessoal ativo e inativo do Município, não poderá exceder aos limites estabelecidos em Lei Complementar à Constituição Federal.

Parágrafo Único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só serão feitas:

- se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela correspondentes;

- se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias.

TÍTULO IV
DA ORDEM ECONÔMICA
CAPÍTULO I
DA ORDEM ECONÔMICA

Art. 76.O Município de Itaituba, dentro de sua competência, organizará a ordem econômica, conciliando a liberdade de iniciativa com os interesses da coletividade.

Art. 77.O Município de Itaituba adota os seguintes princípios, fundados na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, buscando a justiça social:

- autonomia municipal;

- propriedade privada;

- função social da propriedade;

- livre concorrência;

- defesa do meio ambiente;

- defesa do consumidor;

- redução das desigualdades regionais e sociais; VIII- busca do pleno emprego;
- tratamento favorecido para as cooperativas e empresas brasileiras de pequeno porte e microempresas;
- incremento à livre garimpagem;

- incremento à atividade agropecuária.

§ 1º.É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independente de autorização dos órgãos públicos, salvo os casos previstos em lei.

§ 2º.Na aquisição de bens e serviços, o Poder público dará tratamento preferencial, na forma da lei,à empresas brasileiras de capital nacional.

§ 3º.A exploração direta da atividade econômica pelo município, só será permitida em caso de relevante interesse coletivo, na forma de lei complementar que especificará as seguintes exigências para as empresas públicas e sociedades de economia mista ou entidade que criar e manter, dentre outras pertinentes:

- regime jurídico das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias;

- proibição de privilégios fiscais não extensivos ao setor privado;

- subordinação da atividade ao Plano Diretor, ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual.

Art. 78.A prestação de serviços públicos, pelo Município, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, será regulada em lei complementar, que assegurará:
- a exigência de licitação, em todos os casos;

- definição do caráter especial dos contratos de concessão ou permissão, casos de prorrogação, condições de caducidade, forma de fiscalização e rescisão;

- os direitos dos usuários;

- a política tarifária;

- a obrigação de manter serviço adequado.

Art. 79.O Município promoverá e incentivará o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

Art. 80. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, designado pela sigla COMDES, é instância colegiada composta por representantes do Poder Executivo, Legislativo e da sociedade civil, de caráter consultivo, tendo por função precípua promover o diálogo entre os atores sociais relevantes da sociedade local, visando à promoção ampla do desenvolvimento econômico e social no Município de Itaituba.

Art. 81. O COMDES será regulamentado por lei complementar, que deverá ser editada 60 (sessenta) dias após à promulgação desta lei orgânica, devendo conter, necessariamente, a seguinte composição:

– 05 (cinco) representante indicados pelo Poder Executivo;

– 05 (cinco) representantes indicados pelo Poder Legislativo;

– 10 (dez) representantes designados por entidades da sociedade civil que preencham os seguintes requisitos:

Sejam declaradas de utilidade pública no âmbito do município de Itaituba;

Estejam adimplentes com suas obrigações fiscais junto ao município de Itaituba;

– 01 (um) Representante das IFPA Campus Itaituba

- 01 (um) Representante da UFOPA Campus Itaituba

– 01 (um) Representante do SEBRAE Unidade Itaituba

Art. 82. Além de outras atribuições previstas na Lei Complementar de regulamentação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, compete ao COMDES:

- Assessorar o Poder Executivo na formulação de políticas de desenvolvimento econômico e social do Município;
- Identificar os temas relevantes presentes na problemática do desenvolvimento econômico e social do Município, por meio da discussão com personalidades representativas da sociedade civil e com pessoas que possuam, reconhecidamente, competência para contribuir com a identificação desses temas;

- promover, organizar e acompanhar o debate sobre o desenvolvimento econômico e social do Município;

- Solicitar aos órgãos públicos e privados informações e indicadores que sejam importantes para a análise e proposição de políticas públicas e ações municipais;

- Mediar o debate com os diversos setores da sociedade civil e os órgãos públicos, em suas diversas esferas, no tocante à articulação das políticas públicas;

- Realizar encontros e seminários visando à discussão de temas e apresentação de propostas para o desenvolvimento econômico e social do Município;

- Fornecer elementos conceituais sobre temas relevantes, voltados para o desenvolvimento econômico e social do Município, aos órgãos públicos e às entidades da sociedade civil;

- Elaborar ou iniciar estudos, relatórios e recomendações a respeito de assuntos de caráter econômico, social e conexos;

- Priorizar iniciativas que gerem trabalho, emprego e renda, preservando a justiça social e o meio ambiente, além de construir parcerias no âmbito público e privado na esfera municipal;
- Propor metas de desenvolvimento com base nos indicadores econômicos, de infraestrutura, sociais, ambientais e de desigualdade local, sugerindo iniciativas que mobilizem conjuntamente Poder Público e sociedade civil;

- Opinar sobre propostas de políticas públicas e de reformas estruturais voltadas ao desenvolvimento econômico e social do Município que lhes sejam submetidas pelo Poder Executivo;

- Promover o diálogo entre os parceiros sociais envolvidos na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA URBANA

Art. 83. O Plano Diretor Municipal, aprovado pela Câmara Municipal, é um instrumento essencial para a política de desenvolvimento urbano a ser executado pelo Município de Itaituba, sendo baseado nos seguintes princípios:
- pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade;

- garantia de bem-estar de seus habitantes;

- desapropriação de imóvel urbano com prévia e justa indenização em dinheiro pelo Poder Público;

- exigência de adequado aproveitamento de solo urbano não edificado, subtilizado ou não utilizado.

Art. 84. O Plano Diretor do Município contemplará área de atividade rural produtiva, respeitadas as restrições decorrentes da expansão urbana.

Art. 85. O município deverá elaborar plano de mobilidade urbana de acordo com a Política Nacional de Mobilidade Urbana, prevista na Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012.

Art. 86. Nenhum empreendimento de obras e serviços do Município poderá ter início sem prévia elaboração do plano respectivo, no qual, obrigatoriamente, conste:

- a viabilidade do empreendimento, sua conveniência e oportunidade para o interesse comum;
- os pormenores para a sua execução;

- os recursos para o atendimento das respectivas despesas;

- os prazos para o seu início e conclusão, acompanhados de respectiva justificação.

§ 1º. Nenhuma obra, serviço ou melhoramento, salvo casos de extrema urgência, será executado sem prévio orçamento de seu custo.

§ 2º. As obras públicas poderão ser executadas pela Prefeitura Municipal, por suas autarquias e demais entidades da administração indireta e, por terceiros mediante licitação.

Art. 87.A lei estabelecerá os requisitos para aprovação de loteamento, observada, no mínimo, a existência dos seguintes equipamentos urbanos:

- redes de distribuição de água de esgoto;

- rede pluvial;

- rede de distribuição de energia elétrica;

- colocação de meios-fios;

- delimitação de áreas para escolas e parques de diversões.

Parágrafo Único. As áreas institucionais serão delimitadas por comissão especial, com a participação do Poder Legislativo.

Art. 88. O Município poderá, mediante lei específica para área incluída no Plano Diretor, exigir nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:
- parcelamento ou edificação compulsória;

- imposto sobre propriedade predial e territorial urbana, progressivo no tempo;

- desapropriação mediante pagamento com títulos da dívida pública previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

CAPÍTULO III
DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA

Art. 89. Compete ao Município, em cooperação com os governos estadual e federal, promover o desenvolvimento de seu meio rural, através de planos e ações que levem ao aumento da renda proveniente das atividades pesqueiras, agropecuárias e agroindustriais, à maior geração de empregos produtivos e à melhoria da qualidade de vida da população, denotando uma natureza sustentável de exploração, de maneira a promover a manutenção dos recursos naturais.

§ 1º. Compete ainda ao Município:

– Criar a Feira Permanente do agricultor rural, em local adequado, de acordo as prerrogativas da vigilância sanitária.

– Incentivar a criação de cooperativas e associações, garantindo a eliminação das diferenças sociais e com objetivo de desenvolver e comercializar a produção rural, para o abastecimento da merenda escolar no município e outras regiões.

III- Promover através de iniciativa municipal, com parcerias no âmbito estadual e federal, cursos de Planejamento Estratégico para o pequeno e médio agricultor rural.

§ 2º. No âmbito de sua competência e com dotações específicas, previstas em Lei Orçamentária, o Município garantirá:

– Geração, difusão e apoio à implantação de tecnologias adaptadas às condições do Município, sobretudo da pequena produção;

– Estimular o criatório de aves, peixes e outros animais por intermédio de linhas especiais de crédito através de financiamento aos produtores rurais.

– Mecanismo de proteção e recuperação de solos agrícolas;

– Construção e manutenção de infraestrutura física e social que viabilize a produção agropecuária e crie condições de permanência do homem do campo, tal como, eletrificação, estradas, vicinais, irrigação, drenagem, habilitação, saúde, educação, lazer e outros.

Art. 90. Todas as atividades de promoção do desenvolvimento rural do município deverão constar do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural que, aprovado formalmente pela Câmara Municipal, identificará os principais problemas e oportunidades existentes, proporá soluções e formulará planos de execução.

Art. 91. O Poder Executivo Municipal enviará à Câmara de Vereadores num prazo de até um (01) ano, projeto de lei propondo a instituição e a aprovação dos Estatutos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, em cuja composição deverão constituir maioria os representantes das comunidades rurais do Município, de órgãos de classe públicos ou privados, e de instituições atuantes no setor de pesquisa e de assistência técnica agropecuária, sendo este Conselho encarregado das seguintes funções principais:

- Coordenar a elaboração e recomendar a aprovação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, devidamente compatibilizado com as políticas estaduais e federais;

- Participar da elaboração e acompanhar a execução dos planos operativos anuais dos diferentes órgãos atuantes no meio rural do Município, integrando as suas ações;

- Opinar sobre a aplicação de recursos de qualquer origem, destinados ao atendimento da área rural do Município;

- Acompanhar, avaliar e apoiar a execução e a expansão dos planos e dos programas agropecuários e agro-industriais do Município, apresentando sugestões de medidas corretivas ou de ações que possam aumentar a sua eficácia.
– Será criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, com base no
Imposto Territorial Rural, a partir da Promulgação desta".
.

TÍTULO V

DA ORDEM SOCIAL

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 92. O Município de Itaituba, dentro de sua competência, organizará a ordem social, conciliando a liberdade de iniciativa com os interesses da coletividade".

CAPÍTULO II
DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I DA SAÚDE
Art. 93. A saúde é direito de todos e dever da União, do Estado, do Distrito Federal e do Município, e o Poder Público, no âmbito Municipal, adere às disposições inseridas nas Constituições Federal e estadual, que regulamentam o direito à saúde.

Art. 94. O município integra, com a União e o Estado do Pará, com recursos da seguridade social, o Sistema Único descentralizado de saúde, cujas ações e serviços públicos na sua circunscrição territorial, são por ele dirigidos, com as seguintes diretrizes:

- atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistênciais;

- participação da comunidade;

Art. 95. São de grande relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público, dispor nos termos da Lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização, gestão, planejamento e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de concessão ou permissão, e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 96. Entre os serviços essenciais do Município estão:

- atenção primária de saúde;

- assistência farmacêutica básica;

- serviços de atendimento de urgência e emergência e hospitalar;

- rede de assistência psicossocial;

- vigilância em saúde;
- serviço da rede cegonha.
Parágrafo único. Sempre que possível, o Município promoverá a formação de consciência sanitária individual nas primeiras idades, através do ensino público.

Art. 97. A rede assistencial do município de Itaituba fará parte do Sistema Único de Saúde (SUS), constituído do conjunto de recursos de saúde de forma integrada, regionalizada e hierarquizada, sendo responsável pela atenção à população da área territorial do município organizadas em redes de atenção à saúde – RAS.

Art. 98. A Assistência à Saúde no município de Itaituba será realizada pelo Sistema Municipal de Saúde (SUS), nos procedimentos que couberem ao seu nível de gestão, sendo os usuários encaminhados, quando necessário, para esfera de gestão estadual ou federal conforme pactuação.

§ 1º. As instituições privadas poderão participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

§ 2º. É permitida a participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros na assistência à saúde no âmbito do município de Itaituba, nas hipóteses previstas no art. 199,
§ 3º, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei nº 13.097/2015.
§ 3°. É vedada a nomeação ou designação, para cargo ou função de chefia ou assessoramento na área de saúde, em qualquer nível, de pessoa que participe de direção, gerência ou administração de entidades que mantenham contrato ou convênio com o Sistema Único de Saúde, em nível municipal, ou seja por ele credenciado, mesmo que venha a se desincompatibilizar da entidade para assumir cargo ou função.

Art. 99. O Município manterá um fundo de saúde, regulamentado na forma da lei, financiado com recursos orçamentários da seguridade social da União, do Estado e do Município, além de outras fontes legalmente instituídas.

Art. 100. As unidades de saúde do Município serão dirigidas, preferencialmente, por servidores municipais de carreira, da área de saúde.

Art. 101. Fica o Município responsável pela implantação e implementação da política de educação permanente em saúde para os trabalhadores da rede de saúde municipal.

Art. 102. Fica assegurada a gratuidade das ações e serviços de saúde, na forma disposta na Constituição Federal e na Constituição Estadual, inclusive o atendimento domiciliar na zona urbana e zona rural, em especial aos usuários do SUS que necessitam de cuidados especiais.

Art. 103. O Município de Itaituba fará assistência básica de saúde aos ribeirinhos, indígenas e populações tradicionais, garantindo ações específicas para esses conglomerados populacionais, dentro das especificidades requeridas a esta população.

Art. 104. O subsistema de atenção à saúde dos povos indígenas integrará o sistema municipal de saúde, sendo o município responsável pelo atendimento assistencial, de acordo com as normas regulamentares do SUS.
Art. 105. O Conselho Municipal de Saúde é parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba, como órgão colegiado, normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do sistema único de saúde – SUS, tendo por finalidade deliberar e fiscalizar a política

municipal de saúde, a implementação do sistema único de saúde no município, as matérias de que trata este conselho e assuntos a ele submetidos pelos conselheiros ou por pessoas da comunidade, na forma da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Ministério da Saúde.

§ 1º. O Conselho Municipal de saúde será composto por entidades, instituições, e órgãos, ficando assegurada a paridade entre os mesmos na proporção de 50% (cinquenta por cento) para entidades e movimentos representativos de usuários, 25% (vinte e cinco por cento) para entidades representativas dos trabalhadores da área da saúde, e 25% (vinte e cinco por cento) para a representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

§ 2º. Lei regulamentará a composição e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 106. O Poder Executivo Municipal convocará a cada ano a Conferência Municipal de Saúde, para avaliar a situação do Município e fixar as diretrizes gerais da política sanitária municipal, com ampla representação da sociedade".

SEÇÃO II PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 107. O Município poderá instituir Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, e inexistindo regime próprio, aplicam-se as regras do Regime Geral da Previdência Social – RGPS".

SEÇÃO III
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 108. A assistência social trata-se de política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas, e tem por objetivos no âmbito do município:

– a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e ao idoso;

– o combate à pobreza e aos fatores de marginalização, promovendo a integração social;

- o amparo às crianças e adolescentes carentes;

– a promoção da integração do mercado de trabalho;

– a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, com vistas à sua formação e automanutenção.

Art. 109. O Município executará, na sua circunscrição territorial, ações, serviços e programas de assistência social, observados os seguintes princípios:

– a defesa de direitos, com pleno acesso ao conjunto de provisões socioassistenciais;

– a análise e identificação da capacidade protetiva das famílias, da vulnerabilidade e das ameaças e danos;

– a participação da sociedade civil na formulação das políticas e no controle das ações.

§ 1º. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

§ 2º. O Município poderá firmar parcerias, contratos, acordo ou ajustes com entidades e organizações de assistência social sem fins lucrativos, vinculados ao SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL – SUAS, para execução dos serviços, programas, projetos e ações de assistência social, observando-se a capacidade e a disponibilidade orçamentária, o porte do município e levando em consideração suas peculiaridades e seu nível de gestão.

§ 3º. As entidades beneficentes de assistência social sediadas no Município poderão integrar os programas referidos no caput deste artigo.

Art. 110. As ações na área social serão custeadas com recursos do cofinanciamento dos 03 (três) entes federados e com os recursos alocados no fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Município de Itaituba aplicará anualmente um investimento de no mínimo 10% (dez por cento) para a assistência e promoção social, provenientes de impostos e transferências legais, ressalvados os recursos vinculados por força de lei.

Art. 111. O Município, através da sua rede socioassistencial, ofertará política básica de prevenção e combate à violência contra a mulher.

Art. 112. O Conselho Municipal de Assistência Social é parte integrante da Secretaria Municipal de Integração Social, como órgão auxiliar da gestão e acompanhamento, monitoramento e fiscalização de políticas públicas e programas do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, implementados no Município.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Assistência Social terá composição paritária de representantes do poder público e da sociedade civil, assegurada à participação dos usuários na deliberação da política de assistência social.

CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO E LAZER
SEÇÃO I DA EDUCAÇÃO

Art. 113. A educação, direito de todos, é dever da família e do Estado, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, com finalidade de desenvolvimento integral do educando, preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 114. O ensino público Municipal será ministrado com base nos seguintes princípios:

- Igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;

– Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

– Valorização do profissional da educação, na forma da lei;

- Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

– Gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

– Conhecimento e progresso científico universal, que assegure a coexistência do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

- Consideração com a diversidade étnico-racial;

– Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
– Valorização da Experiência extraescolar;

– Garantia de um sistema educacional inclusivo;

- Garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

Art. 115. O dever do Município com a educação será efetivado mediante a garantia de:

- Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que não tiveram acesso na idade adequada;

- Atendimento gratuito em instituições públicas que ofertem a educação infantil para crianças nas etapas de creche e pré-escolas, na idade de zero (0) a cinco (05) anos de idade;
- Atendimento à criança de, no mínimo 04 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 07 (sete) horas para a jornada integral, não podendo extrapolar 10 (dez) horas de atendimento;
- Atendimento educacional especializado aos educandos com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, seguindo os seguintes critérios:
Projeto Pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis,

para atender às características dos estudantes público-alvo da Educação Especial;
Professores para o atendimento educacional especializado e profissionais de apoio escolar;

– Acesso aos níveis mais elevados de ensino, na pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

- Oferta da educação de jovens e adultos, diurno e noturno;

- Atendimento ao educando, no Ensino Fundamental, por meio de programas suplementares de fornecimento de material didático-escolar, transporte escolar, merenda escolar, e, se necessário, uniforme escolar;

- A oferta de educação Infantil e Ensino Fundamental para a população do campo, em suas variadas formas de produção – agricultores familiares, extrativistas, pescadores, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária e outros – será promovida mediante a implementação das adaptações necessárias a sua adequação às peculiaridades do meio rural, com a colaboração dos governos Estadual e Federal, observado o seguinte:

Conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;

Organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar;

Adequação à natureza do trabalho na zona rural;

– Incentivar o desenvolvimento e a vinculação de programas de ensino à distância e modalidades de ensino e de educação continuada;

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão peticionar ao poder público pleiteando a garantia de atendimento;

§ 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo município, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente;

§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos do Ensino Infantil e Fundamental, proceder às chamadas e zelar junto aos pais e responsáveis pela frequência à escola;

Art. 116. O Município, de acordo com o Plano Nacional de Educação, articulará o ensino em seus níveis de competência, visando:

– à universalização do atendimento escolar;

– à erradicação do analfabetismo;

– à melhoria da sua qualidade;
– à capacidade do educando para o mercado de trabalho;
– à promoção dos princípios de liberdade, solidariedade humana e harmonia com o ambiente natural;

- ao incentivo à iniciação científica e tecnológica;

– ao combate à Intimidação Sistemática (Bullying);

- à inclusão da Pessoa com Deficiência de modo a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais.

Art. 117. O Sistema de Ensino Municipal assegurará aos alunos que comprovem baixo rendimento escolar, condições de superação das dificuldades.

Art. 118. O Município aplicará anualmente, nunca menos que 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 119. Os recursos do município serão destinados às escolas públicas, visando atender a todas as necessidades exigidas pela universalização do ensino, podendo ser dirigidos às escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei federal, que:

– comprovem finalidade não lucrativa e aplique seus excedentes financeiros em educação;
– assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional ou ao município no caso de encerramento de suas atividades;
Parágrafo Único. Os recursos de que trata este artigo serão destinados a bolsas de estudo para o Ensino Fundamental, na forma de lei, para os que demonstrem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares na rede pública na localidade da residência do educando, ficando o município obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

Art. 120. O município manterá os profissionais da educação em nível econômico, social e moral à altura de sua função, sendo assegurado:

– Plano de Carreira e Remuneração com promoção vertical e horizontal mediante avaliação de desempenho, tempo efetivo na função do magistério e/ou de suporte pedagógico à docência, bem como do aperfeiçoamento profissional;

– Piso salarial profissional previsto em lei federal;

– aperfeiçoamento profissional continuado;

– garantia adequada de trabalho.

– garantia de tempo remunerado para planejar, pesquisar, avaliar, corrigir trabalhos e acompanhar o educando (hora-atividade);

– garantia de transporte aos professores que atuem na zona rural do município.
Art. 121. Fica assegurada a participação do magistério municipal junto ao Executivo, na elaboração de projetos relativos:

- Ao Plano de Carreira do Magistério Municipal;

- À Gestão Democrática de Ensino Público Municipal;

- Ao Plano Municipal de Educação Plurianual;

- Aos Programas de Alimentação Escolar;

- Ao Conselho Municipal de Educação;

- À Participação em Conselhos Escolares ou Equivalentes;

Art. 122. O Conselho Municipal de Educação será constituído, no mínimo, por 07 (sete) e, no máximo, por 21 (vinte e um) membros, garantida a participação de 01 (um) membro do sindicato da categoria.

Parágrafo único. A lei definirá e regulará a formação, critérios, atribuições e prerrogativas do Conselho Municipal de Educação, a forma da eleição e a duração do mandato de seus membros;

Art. 123. Fica garantida licença sindical ao funcionário público municipal efetivo que seja dirigente sindical, até o número de 02 (dois) servidores por categoria, sem prejuízo dos respectivos vencimentos e direitos inerentes ao cargo e função;

Art. 124. É da competência comum da União, do Estado e do Município, proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à profissionalização do educando.

Art. 125. A Gestão Democrática do Ensino Público Municipal dar-se-á de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

– Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

– Participação da comunidade escolar em conselhos escolares ou equivalentes;

- Participação da comunidade escolar nas decisões e encaminhamentos, fortalecendo a vigência da cidadania.

SEÇÃO II DA CULTURA
Art. 126. O Município estimulará o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, observando o disposto na Constituição Federal.

§ 1º. Ao Município compete suplementar, quando necessário, a legislação federal e a estadual que dispõem sobre a cultura.
§ 2º. A Lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para o Município.

§ 3º. Cabe à Administração Municipal, na forma da lei, a gestão da documentação governamental, garantindo acesso a todos que dela necessitem.

Art. 127. O município apoiará e incentivará a valorização, a produção e a difusão das manifestações culturais, com prioridade para àquelas diretamente ligadas a sua história, a sua comunidade e a seus bens, através de:

- criação, manutenção e abertura de espaços culturais;

- intercâmbio cultural e artístico com outros Municípios e Estados;

- acesso livre aos acervos de bibliotecas, museus e arquivos públicos;

- aperfeiçoamento e valorização dos profissionais da cultura.

Art. 128. Ficam sob a proteção do Município os documentos, as obras, bens e outros conjuntos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico tombados pelo Poder Público Municipal.

§ 1º. Os bens tombados pela União ou pelo Estado merecerão idêntico tratamento, mediante convênio.
§ 2º. Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos na forma da lei.

§ 3º. As iniciativas para a proteção do patrimônio histórico-cultural serão estabelecidas em lei.

SEÇÃO III
DO DESPORTO E DO LAZER
Art. 129. O Município de Itaituba apoiará e proverá meios para desenvolver o esporte e lazer de Itaituba, cabendo-lhe:
– a criação de órgão da Administração Direta destinado a gerenciar a política municipal de Esporte e Lazer, ao qual caberá:

administração do Estádio Municipal e demais prédios esportivos do município como: Ginásios de Esporte, quadras poliesportivas, praças esportivas e de lazer;

realizar anualmente os jogos abertos de Itaituba;

promover juntamente com a Liga Esportiva os campeonatos das modalidades esportivas existentes no município;

realizar convênios e contratos com entidades públicas ou privadas objetivando a implantação de projetos e manutenção de suas atividades.

realizar, anualmente, os jogos abertos de Itaituba;

– a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, disciplinando através em lei específica suas as atribuições, funcionamento e constituição.

Art. 130. O Município fomentará as práticas desportivas, priorizando os alunos de sua rede de ensino e a promoção desportiva dos clubes e associações locais, observados:

- a autonomia das entidades desportivas e educacionais quanto a sua organização e funcionamento;

- o lazer ativo como forma de bem-estar e promoção social, saúde, higiene e educação de todas as faixas etárias e sociais da população;

- o estímulo à construção, manutenção e aproveitamento de instalações e equipamentos desportivos, com destinação de área para atividades desportivas, nos projetos de urbanização, habitacionais e de construção nas escolas;

- instalação de equipamentos adequados à prática de exercícios físicos pelos portadores de deficiência física ou mental, em centros de criatividade ou em escolas especiais, públicas ou conveniadas.
Art. 131. O Município de Itaituba incentivará o lazer como forma de promoção e integração social, criando para isso, espaços para que a comunidade possa desenvolver atividades de lazer.

§ 1º. O Município auxiliará, dentro do possível, as organizações beneficentes, culturais e esportivas que desenvolvam suas atividades no território.

§ 2º. O Município auxiliará, pelos meios ao seu alcance, os clubes de esportes amadores, nos termos da lei, e estes, juntamente com as escolas públicas, terão prioridade no uso de estádios, campos e instalações de propriedade do Município.

Art. 132. Fica o Município obrigado a executar as disposições inseridas nos artigos 217, da Constituição Federal, e 288, da Constituição Estadual, alusivas à prática dos desportos.

CAPÍTULO IV
DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO IDOSO E DOS DEFICIENTES

SEÇÃO I
DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES
Art. 133. A família receberá proteção do Município em ação conjunta com a União e o Estado.

Art. 134. É dever da família, da sociedade e do poder público assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura e dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência e crueldade.

Parágrafo único. A garantia de absoluta prioridade compreende:

a primazia de receber proteção e socorro;

a precedência de atendimento em serviço de relevância pública ou em órgão público;

a preferência na formulação e na execução das políticas;

o aquinhoamento privilegiado de recursos públicos às áreas de proteção à infância e à juventude.

Art. 135. O Município contará com um Fundo e Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, com caráter consultivo, na forma da lei.

Art. 136. O Município criará e manterá Conselhos Tutelares, conforme lei específica.”

SEÇÃO II DOS IDOSOS
Art. 137. O Município, em ação integrada com a União, o Estado, a Sociedade e a Família, têm o dever de amparar as pessoas idosas,

assegurando a sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

Art. 138. O município garantirá cursos de orientação de idosos, cuja metodologia propicie:

- terapia ocupacional, onde o produto final resulte na complementação do orçamento familiar;

- orientação dietética;

- orientação sobre prevenção e tratamento de doenças comuns aos idosos".

SEÇÃO III DOS DEFICIENTES
Art. 139. É dever do Município, assegurar às pessoas com deficiência, além dos direitos gerais instituídos nesta lei, os especiais necessários à compreensão de sua necessidade e, em especial, os seguintes:

– acesso ao atendimento educacional especializado e gratuito;

- assistência, tratamento médico, reabilitação e habilitação, através de serviços prestados por órgãos da administração municipal ou mediante convênios com entidades privadas com serviços e insumos especializados;

- garantia, na forma da lei, de aproveitamento de todas as pessoas com deficiência aprovadas em concurso público nos órgãos da administração direta e indireta do Município;

- facilidade de acesso a prédios, logradouros públicos e transportes coletivos, observando o disposto em lei;

Art. 140. As pessoas com deficiência receberão atenção especial do poder público, conforme o seguinte:

- garantia de equipamentos necessários ao acesso do deficiente visual às informações oferecidas pelos serviços públicos municipais;

- garantia ao deficiente de participação nos programas de esporte e lazer, promovidos pelos órgãos municipais que desenvolvam estas modalidades;

– articulação com organizações comunitárias para conjugação de esforços em prol das pessoas com deficiência;
- garantia da inclusão e participação dos deficientes junto às instituições públicas, no planejamento de projetos que ofereçam serviços e programas aos mesmos;
- criação de local de atendimento especial para abrigar os deficientes abandonados.

Art. 141. O Município de Itaituba promoverá a integração dos deficientes junto à sociedade e a conscientização desta através das seguintes medidas:

- maior divulgação dos trabalhos realizados pelas pessoas com deficiência, de um modo geral, através dos veículos de comunicação;

- maior oferta de trabalho para o portador de deficiência;

- viabilização, através de órgãos competentes, de sinalização voltada às necessidades de todos;

- facilidade de acesso a todas as dependências de atendimento ao público e aos veículos, nos transportes rodoviários e hidroviários;

- Garantir na forma da lei, cota para ingresso no serviço público de pessoas com deficiência.

Art. 142. A lei disporá sobre a exigência e adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência física ou sensorial, às gestantes e aos idosos.
CAPÍTULO V DOS ÍNDIOS

Art. 143. O Município fará respeitar os direitos, bens materiais, crenças, tradições e todas as demais garantias conferidas aos índios nas Constituições Federal e Estadual.

Art. 144. O Município disporá sobre formas de proteção ao meio ambiente nas áreas ocupadas e nas áreas contíguas à reserva indígena, observando o disposto no artigo 231 da Constituição Federal.

Art. 145. O Município promoverá, dentro de sua circunscrição, assistência social, atendimento à saúde e educação aos índios.

CAPÍTULO VI CAPÍTULO VI DA MORADIA
Art. 146. A Política Habitacional do Município de Itaituba, integrada às do Estado e da União, objetivará a solução da carência habitacional, de acordo com os princípios e critérios adequados à matéria.

Art. 147. É de competência do Município com relação à habitação:

- elaborar a política municipal de habitação, integrada à política de desenvolvimento urbano, promovendo programas de regularização fundiária e construção de moradias populares, garantindo-lhes condições habitacionais e de infraestrutura que assegurem um nível compatível com a dignidade da pessoa humana;

- gerenciar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao financiamento para habitação popular;

- promover a captação e o gerenciamento de recursos provenientes de fontes externas ao Município, privadas ou governamentais;

– disponibilizar espaços de domínio do Município para viabilizar programas habitacionais.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto neste artigo, o Município buscará a cooperação financeira e técnica do Estado e da União.

Art. 148. A política municipal de habitação deverá prever a articulação e integração das ações do Poder Público e a participação popular das comunidades organizadas através de suas entidades representativas, bem como os instrumentos institucionais e financeiros para sua execução.

Art. 149. Lei Municipal estabelecerá os equipamentos mínimos necessários à implantação dos conjuntos habitacionais, de interesse social ou não, na circunscrição do município.

Art. 150. O município, a fim de facilitar o acesso à habitação, apoiará a construção de moradias populares, realizada pelos próprios interessados, por cooperativas habitacionais e através de modalidades alternativas.

Parágrafo único. O Município apoiará o desenvolvimento de pesquisa de materiais e sistemas construtivos alternativos e de padronização de componentes, visando garantir o barateamento da construção."

CAPÍTULO VII DOS TRANSPORTES
Art. 151. Os sistemas viários e os meios de transporte no Município atenderão, prioritariamente, às necessidades sociais do cidadão em sua locomoção.

Parágrafo único. No planejamento, implantação e operação dos sistemas viários, serão observados os seguintes princípios:

- segurança, higiene e conforto do usuário;

- desenvolvimento econômico;

- preservação do meio ambiente, do patrimônio arquitetônico e paisagístico, respeitadas as diretrizes de uso do solo;

- responsabilidade do Município pelo transporte coletivo, que tem caráter essencial, assegurado mediante tarifa condizente com o poder

aquisitivo da população e com garantia de serviço adequado ao usuário;

- estabelecimento, através de lei, de critérios de fixação de tarifas, e a obrigatoriedade de publicação das planilhas de cálculo para conhecimento público a cada fixação ou reajuste;

- isenção tarifária nos transportes coletivos, rodoviários e aquaviários urbanos, rurais e intramunicipais, para:

pessoas portadoras de deficiência, com reconhecida dificuldade de locomoção;

crianças de até 06 (seis) anos, inclusive;

cidadãos maiores de 60 (sessenta) anos, bastando neste caso, apresentar documento hábil que comprovem a idade;

- participação da população, através de associações representativas da sociedade civil, inclusive entidades sindicais profissionais e econômicas, no planejamento e fiscalização do sistema municipal de transportes, garantindo o direito informação sobre ele, nos termos da lei;

- É assegurado aos estudantes, de qualquer nível, o benefício da tarifa reduzida à metade, nos transportes coletivos, terrestres ou aquaviários, urbanos, rurais intramunicipais, sendo obrigatória a apresentação da carteira de identificação escolar.

Art. 152. O Município, mediante autorização, concessão ou permissão, poderá entregar a execução do serviço de transporte sua competência a empresas, após regular processo licitatório e aprovação da Câmara Municipal, na forma da lei, que disporá sobre:

- o regime das empresas autorizadas, concessionárias permissionárias, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, as penalidades a elas aplicáveis, bem como as condições de fiscalização, suspensão, intervenção, caducidade e rescisão;

- os direitos do usuário;

- política tarifária;

- obrigação de manter serviço adequado;

- padrões de segurança e manutenção;

- normas de proteção ambiental relativa à poluição sonora e atmosférica;

- normas atinentes ao conforto e saúde dos passageiros e operadores de veículos;

- obrigatoriedade de adaptação nos transportes coletivos para pessoas portadoras de deficiência.

Art. 153. O Município, como órgão planejador, concedente ou fiscalizador do transporte, terá um Conselho, composto por representantes do Poder Executivo e, majoritariamente, pela sociedade civil, inclusive trabalhadores e empresários do setor, indicados por suas entidades sindicais, nos termos da lei, que estabelecerão a composição, competência e atribuições do Conselho.

Art. 154. O Município exercerá poder de polícia sobre o tráfego em suas vias urbanas e rodovias, cabendo-lhe a arrecadação das multas decorrentes desse exercício.

Parágrafo Único. Os autos de infração, quando não assinados pelo motorista, serão objeto de notificação, por via postal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua lavratura, facultando-se ao infrator exercer ampla defesa, no prazo estabelecido em lei.

CAPÍTULO VIII DO MEIO AMBIENTE

Art. 155. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à Comunidade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a geração presente e as futuras gerações.

§ 1º. Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

- Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistema;

- Definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

- Exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

- Controlar, a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem riscos para a vida, à qualidade de vida e ao meio ambiente;

- Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino, para a conscientização pública sobre a preservação do meio ambiente, além da promoção de ações junto à sociedade civil como um todo;

- Proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade;

§ 2º. Aquele que explorar seus recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com a solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei, sob pena de indenização pecuniária ao Município;

§ 3º. A expedição de Alvará de Licença para funcionamento de pessoas jurídicas de direito privado no Município, e de atividades agroindustriais que exerçam atividades mineradoras ou comerciais de minérios, ficará condicionada à exibição de autorização do órgão competente de controle e proteção ao meio ambiente;

§ 4º. As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às sanções administrativas e penais previstas na legislação, independentemente da obrigação de recuperar os danos causados;

§ 5º. O Município, respeitadas as disposições federais e estaduais, cobrará royalties da extração de minérios, água e de toda a matéria prima extraída de seu subsolo, como também do aproveitamento dos potenciais hídricos, conforme dispuser a lei, destinando tais recursos para os programas municipais de Educação e Proteção Ambiental, além de investimentos na área de exploração mineral sustentável e programas de auxílio aos trabalhadores do mencionado segmento.

Art. 156. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Atividade Agrícola e Mineral - FUNDAAM, que receberá, em conta específica, os repasses de recursos da União oriundos da arrecadação do Imposto sobre Operações Financeiras com Ouro – IOF- Ouro, e da Compensação Financeira Pela Exploração De Recursos Minerais – CFEM, e cuja regulamentação será dada por lei.

Parágrafo único. As receitas recebidas pelo FUNDAAM só serão movimentadas para implementar:

– A verticalização da atividade garimpeira no Município de Itaituba;

– Implementar política agrícola que priorize o pequeno e médio produtor;

– Estimular e promover o criatório de aves, peixes e outros animais, com toda a
assistência técnica necessária.”

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 157. O Prefeito Municipal e os Vereadores prestarão o compromisso de manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do Município no ato de sua promulgação.

Art. 158. O Poder Executivo, no prazo de até 06 (seis) meses, providenciará as alterações necessárias na legislação municipal, a fim de adequá-la ao contido nesta Lei Orgânica.

Art. 159. A Câmara Municipal de Itaituba, no prazo de até 06 (seis) meses da data da promulgação desta Lei Orgânica, fará as adequações necessárias em seu Regimento Interno.

Art. 160. Todos os Conselhos Municipais tratados e/ou criados por esta Lei Orgânica, que ainda não existirem no âmbito municipal, serão criados e/ou regulamentados no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da sua promulgação.

Art. 161. Esta emenda de revisão geral da Lei Orgânica, discutida e aprovada em dois (02) turnos, assinada pelos integrantes da Câmara Municipal de Itaituba entra em vigor na data de sua promulgação, sendo que os artigos, parágrafos, incisos e alíneas alterados, reposicionados, renumerados ou incluídos, integram definitivamente o corpo da Lei Orgânica, passando a possuir 161 artigos, revogadas as emendas de nº 1 a 19 e todas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO",
em 13 de maio de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Promulgação da Lei Orgânica de 1990 04 de abril de 1990

Legislatura 1989 a 1992 Vereadores
Presidente: Álvaro Castro
Vice-Presidente: Emílio Carlos Piccardo 1º Secretária: Maria Alves de Araújo
2º Secretário: Evar de Sousa Roque Relator Geral: Luís Fernando S. dos Santos Anastácio Ferreira de Aguiar
Arquimedes Alves Mesquita Francisco Alves Mesquita Israel da Silva Santos
José Rodrigues da Costa José Ribamar Cunha Silva

Legislatura 2017/2020

Mesa Diretora da Câmara Municipal 2019/2020
Presidente: **Manoel Rodrigues de Sousa**
Vice-Presidente: **Daniel Martins dos Santos**
1º Secretário: **Raimison Antônio de Abreu Santos**
2º Secretário: **Emanoel do Livramento Pires**
3º - Secretário **- José Belloni Nunes Vereadores**:
Agnaldo Cirino de Oliveira Santos Antônia Pereira Farias
David Quintero Salomão Diego José Mota Freitas Dirceu Biolchi
Etevaldo Pereira Lima

João Bastos Rodrigues Maria de Almeida Silva
Luiz Fernando Sadeck dos Santos Wescley Silva Aguiar

Comissão Especial de Revisão 2019/ 2020 Presidente: David Quintero Salomão Relator: Diego José Mota Freitas
Membro: Emanoel do Livramento Pires Junior Suplente: Luiz Fernando Sadeck dos Santos Suplente: Raimison Antonio de Abreu Santos

Colaboradores
Dr. Thiago de Morais Pereira – Advogado;
Dra. Erika Almeida Gomes – Advogada - Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Itaituba;
Dra. Hyana Caroline Cardoso Coelho da Silva – Advogada - Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Itaituba;
Dr. Fagner de Souza Sá – Advogado;
Dr. Evandro Luiz dos Anjos Leitão – Advogado; Dr. Herbert Luiz de Souza Pinto – Advogado; Dra. Paula Fernanda Antunes – Advogada;
Dr. José Antunes – Advogado;
Dra. Janine dos Santos – Advogada;
Dra. Djalmira de Sá Almeida – Revisora Ortográfica;
Manoel Salomão Ferreira da Silva- Secretário Administrativo da Câmara Municipal

Acadêmicos da Faculdade de Itaituba – FAI:
Fabia Lucy Silva Soares dos Santos; Elaine da Silva Souza;
Jayne Lira da Costa; Antonio Caio A. dos Santos; Evandro Souza de Oliveira;
Gleidson de Souza Nascimento;

Carliana Souza Santos; Ivoneide Gomes Ferreira; Josineide Vieira Uchôa; Alana Karine Mesquita; Glauciane de Souza Cordeiro; Maria Liduina Eloi Tavares; Andressa Almeida Nogueira; Marcos Silva Oliveira

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:777E7926

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAITUBA GESTÃO 2025/2028.

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAITUBA
GESTÃO 2025/2028.

Ao 1° (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 17:00 hrs (dezessete horas), no Espaço Português Eventos, sob a presidência interina do Senhor Vereador Valdecy de Araújo Martins reuniu-se o Legislativo Municipal para a Solenidade de Posse do Prefeito de Itaituba, Senhor Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, casado, RG: 5592590 PC/PA CPF: 195.151.112-34, residente e domiciliado em Itaituba/PA, Av. Fortunato Carneiro nº163, Bela Vista, CEP: 68180-370, e o Vice-Prefeito, o Senhor Dirceu Biolchi, Brasileiro, casado, RG:11R1888568 SSP/SC, CPF: 430.074.491-20, residente e domiciliado na Av. H S/N CEP: 68189-000 Moraes almeida, Itaituba/PA, para gestão 2025 a 2028.
O Senhor Presidente interino, vereador Valdecy de Araújo Martins, solicitou que o senhor Prefeito Eleito **NICODEMOS ALVES DE AGUIAR** e Vice-Prefeito **DIRCEU BIOLCHI** fizessem o juramento conforme disposto no artigo 7º do Regimento Interno e em seguida os declarou empossados ao cargo de prefeito e vice-prefeito do município de Itaituba respectivamente.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito

DIRCEU BIOLCHI
Vice-Prefeito

VALDECY DE ARAUJO MARTINS
Presidente da Sessão

ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO
1º Secretário

MARIA DE ALMEIDA SILVA
2ª Secretária

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:19194610

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0031/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0031/2025

"DE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a servidora **PAULA ANDREA REIS CAMPOS,** matrícula nº 161692-7, do cargo em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, (Código: DAS 5/Nível I),** a qual foi nomeada, através do Decreto Municipal nº 0075/2023, de 01 de junho de 2023, como lotação no Gabinete do Prefeito

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de janeiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:730ED118

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0032/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0032/2025

"DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A:

Artigo 1º. NOMEAR, a senhora **ORCILENE DE MORAES OEIRAS,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3345067 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 581.783.762-53, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, (Código: DAS 5/Nível I),** com lotação no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de janeiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:0B091994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0088/2025

PORTARIA GAB/PMI Nº 0088/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e Artigo 189 e 194 da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09/01/2012, etc...

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores municipais, **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, **IRANICE BORGES LINO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 01738-7, lotados na Secretaria Municipal de Administração, e **EDICLEUDE BRASIL COSTA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 128008-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como membros para comporem, sob a presidência do primeiro titular **AS COMISSÕES PERMANENTES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DE SINDICÂNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** para apurar irregularidades praticadas por servidores públicos levadas ao conhecimento da Administração Municipal.

Art. 2º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos das comissões e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:2E4962A0

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de convocação

O Senhor **huyraja de Sá almeida,** Presidente do Sindicato Rural de Itaituba-SIPRI**,** inscrita sobre o CNPJ:10.221.489/0001-81, localizado na Rodovia Transamazônica km05 S/N, bairro: Mesquitas; Parque de Exposições "Hélio Mota Gueiros" , dentro das suas atribuições de acordo com o artigo 14 , 15, 17 Parágrafo ll, art. 24 parágrafo IV, decide: convocar todos associados e membros da diretoria para uma reunião de Assembleia Geral, que será realizada no dia 30 Janeiro em primeira convocação as 19:00 horas e segunda convocação 19:30 horas na sede do sindicato acima citado, para a seguinte Pauta:

1. Atualização e reforma do estatuto;
2. O que ocorrer

Itaituba 15 de janeiro de 2025

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F1EA0F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0029/2025

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0029/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando com a Lei Municipal nº 2.300/2012, Art. 126, 127, inciso I, II e Parágrafo único, Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, Art. 76º, 77º I, II, III IV, Art. 80º. I, II, III, Art. 84º e 88º.

Considerando, que, o discente está cursando **DOUTORADO EM EDUCAÇÃO,** Programa de Pós-graduação em Educação na Amazônia – Rede EDUCANORTE, Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica da Universidade Federal do Pará (PGEDA/NEB/UFPA)**.**

Considerando ainda, Memo. nº 001/2025-AST/SEMAD, de 13 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR A LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL PARCIAL, ao servidor **DIOMARK PEREIRA DE ARAÚJO,** somente no cargo de Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 011974-1**,** do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, até 12 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 2 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de janeiro de 2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:C8C44205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0030/2025

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0030/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando o que dispõe o Artigo 119, § 1º da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.

Considerando ainda, o requerimento da servidora **JURACILENE VIEIRA DE SOUZA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER, **a pedido,** a Licença para desempenho de Mandato Classista – Triênio: 2022/2025, da servidora **JURACILENE VIEIRA DE SOUZA DA SILVA,** Professor de Matemática, matrícula nº 010372-1, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, concedida através da Portaria GAB/SEMAD Nº 0286/2022, de 19/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 2 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de janeiro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:2AFCCDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0028/2025.

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0028/2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegado através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 120°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER, Licença para Tratar de Interesse Particular**,** sem ônus para o Município, a servidora **ANA THEREZA MARQUES CARMO,** Professor de Língua Portuguesa, Matrícula nº 125516-9, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Educação, no período de **20 de janeiro de 2025 a 19 de janeiro de 2027.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de janeiro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E9BCFE6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250046
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-058-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: P L S FIGUEIREDO COMÉRCIO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E BEBIDAS (ALMOÇO E JANTA) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 255.077,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250048
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-058-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: P L S FIGUEIREDO COMÉRCIO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E BEBIDAS (ALMOÇO E JANTA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 19.395,00 (dezenove mil, trezentos e noventa e cinco reais)
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250050
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-058-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: P L S FIGUEIREDO COMÉRCIO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E BEBIDAS (ALMOÇO E JANTA) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 52.465,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250052
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-058-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: P L S FIGUEIREDO COMÉRCIO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E BEBIDAS (ALMOÇO E JANTA) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL.....: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:7CB5FD18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 0001/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 576907713.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos), totalizando R$ 55,44 (cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:1CA95F0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS/EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATOS DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 20250001, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas fúnebres. Objetivando atender as famílias carentes do município de Mae do Rio/PA, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Celebrada entre a Prefeitura Municipal e a empresa: **Jó Paulo de Freitas Oliveira - ME**, CNPJ nº09.200.472/0001-62. ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008. Valor total estimado: R$1.047.749,16. Em face à realização da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-00031-SRP/SEMADS.** O presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

MARIA AURIVÂNIA RABELO
Secretaria Mun. de Assistência Social

Ata de Registro de Preços nº 20250002, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de oxigênio, ar medicinal, cilindros e kit regulador. Objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio/PA. Celebrada entre a

Prefeitura Municipal e as empresas: **Parmagases Comércio de Gases e Serviços LTDA**, CNPJ nº32.754.143/0001-85. ITENS: 004, 009, 010 e 011. Valor total estimado: R$287.081,00. **White Martins Gases Industriais do Norte LTDA**, CNPJ nº34.597.955/0013-23. ITENS: 001, 002, 003, 005, 006, 007, 008 e 012. Valor total estimado: R$548.074,39. Em face à realização da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-00033-SRP/SMS.** O presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termo aditivo: 2º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 31/12/2024. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/01/2025 e termino em 31/12/2025, nos termos do art. 62, §3º da lei federal nº8.666/93 Combinado com o Art.51, inciso I da Lei Federal nº8.245/91. **Contrato nº20230046**. Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 7/2023-011**. Cujo objeto é: Locação de um imóvel, para fins não residenciais, localizado a Rua Pedro Vieira Nº791, Bairro Silas Freitas onde irá funcionar o Centro Integrado de reabilitação (SEIR), Para atender a Secretaria Municipal de Saúde do munícipio de Mãe do Rio – PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº 12.051.023/0001-04. Contratado(a): Murilo Moura Guedes.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Objeto: Termo aditivo: 4º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 31/12/2024. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/01/2025 e termino em 30/06/2025, nos termos do Art. 57, inciso II da lei federal n° 8.666/93. **Contrato nº20230030**. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2022-00014. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, objetivando a reforma do CRAS, no município de Mãe do Rio – PA. Em conformidade com o convenio nº 293/2022-SEDOP, projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e memorial descritivo. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - PA. De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: J Brasil Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº28.487.556/0001-73.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 31/12/2024. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/01/2025 e termino em 31/12/2025, nos termos do Art. 107 da lei federal n° 14.133/21 de 1º de abril de 2021. **Contrato nº20240308**. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00021. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria na gestão de convênios ou qualquer outro instrumento de parceira nas plataformas TRANSFEREGOV, INVESTSUS e GEO-OBRAS/TCM/PA, através de alimentação de sistema, prestação de contas, indicação de emendas parlamentares, transferências especiais e propostas voluntárias. Objetivando atender as necessidades da prefeitura e secretarias municipais de Mãe do Rio/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - PA. De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: J Brasil Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº28.487.556/0001-73.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Objeto: Termo aditivo: 8º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 31/12/2024. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/01/2025 e termino em 30/06/2025, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal n° 8.666/93. **Contrato nº: 20210489**. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2021-00005. Cujo objeto é: a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, objetivando a construção de sistema de abastecimento de agua no bairro Bom Sucesso em Mãe do Rio. Contratantes: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84. Contratada: Embrater-Empresa Brasileira de Assistência Técnica Rur. LTDA, de CNPJ sob o nº 07.952.788/0001-85.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:2EC39CEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 482, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 482, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Instaura a Comissão Especial Temporária de Trabalho para acompanhamento de entrega de obras, serviços e materiais dos processos licitatórios contratados, no âmbito da Administração Pública.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o bom andamento dos contratos, a entrega de obras, serviços e materiais, subsidiando a emissão de certidões de regularidade pelo Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas;
Considerando a necessidade de envio de relatórios dos contratos com indícios de irregularidade, a fim de fortalecer as ações da Comissão Temporária para procedimento administrativo para a apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, criada pelo Decreto Municipal n° 24, de 11 de abril de 2017, e suas alterações; e
Considerando o risco de infrações na execução das obras e serviços e entrega de materiais dos processos licitatórios por licitantes e contratados da Administração Pública municipal.
DECRETA:
Art. 1º Instaura a Comissão Especial Temporária de Trabalho para acompanhamento de entrega de obras,
serviços e materiais de licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública municipal.
Parágrafo único. Ficam designados para compor a Comissão de que trata o **caput** deste artigo:
I - Bruno Cunha Castanheira - Presidente;
II - Abilene Costa Oliveira - Membro;
III - Deive França Almeida Duarte - Membro;
IV - José Ari de Lima Filho - Membro;
V - Ana Paula Romeira Carraro - Membro;
VI - Marize Cristina Rech - Membro;
VII - Rafael de Jesus Froz Silva - Membro;
VIII - Larissa Costa Magalhães - Membro;
IX - Luan Silva Athan - Membro;
X - Rhayane Lima Caldas - Membro;
XI - Saulo Abreu de Almeida - Membro;
XII - Rômulo Galvão Melo - Membro;
XIII - Misley da Cruz Teixeira - Membro;
XIV - Mateus de Almeida Castro - Membro; e
XV - Deivid Ladislau de Alencar - Membro.
Art. 2° A Comissão Especial Temporária de Trabalho de que trata o art. 1º deste Decreto regulamentará os procedimentos administrativos voltados a acompanhar o andamento e a entrega dos contratos de obras, serviços e entrega de materiais, subsidiando a emissão de certidão de regularidade pelo Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.
Art. 3° A Comissão Especial Temporária de Trabalho Trabalho de que trata o art. 1º deste Decreto enviará relatórios dos contratos com indícios de irregularidade à Comissão Permanente de Apuração para apurar as infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, criada

por meio do Decreto n° 24, de 11 de abril de 2017, para instauração de procedimento administrativo.
Art. 4º Conceder-se-á a gratificação de 60% (sessenta por cento) aos servidores pela participação na referida comissão, sobre o seu vencimento, nos termos do inciso IV do art. 68 e do art. 75 todos da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008, alterada pela Lei municipal nº 17.592, de 12 de julho de 2013, pelo período de 12 (doze) meses de trabalho da referida comissão.
Art. 5º Ficam revogados:
I - o Decreto nº 414, de 7 de dezembro de 2023;
II - o Decreto nº 428, de 25 de janeirode 2024; e
III - o Decreto nº 468, de 9 de outubro de 2024.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 15 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:52558ED7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 483, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 483, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Altera o Decreto nº 315, de 15 de junho de 2022, que institui a Comissão Processante Permanente para instrução de procedimento administrativo para a anulação da posse em cargo público.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando a necessidade de alteração de membros da Comissão Processante Permanente instituída pelo Decreto nº 315, de 15 de junho de 2022.
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 315, de 15 de junho de 2022, passa a vigorar com a
seguinte redação:

"Art. 2º .....
I - Luiz Flavio Souza Pamplona, matricula nº 93840, Procurador Municipal, na condição de Presidente; e
II - Haroldo Junior Cunha e Silva, matricula nº 986, Procurador Municipal, na condição de Membro
III - Gleidiane de Jesus Soares, Assistente Administrativo, matrícula nº 30.822, na condição de Secretária.
.....
Art. 6º Conceder a gratificação de 60% (sessenta por cento) pela participação na referida comissão, sobre o vencimento dos servidores, nos termos do art. 75 da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008, com redação conferida pela Lei Municipal nº 17.592, de 12 de julho de 2013.
....."
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 411, de 22 de novembro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 15 de

janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0B8C9E6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2025 – GP

PORTARIA Nº 056/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017, o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e Memo Seaspac –
Nº 010/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. SELMA VASCONCELOS BARBOSA, brasileira,
portadora do CPF nº 236. ***.***-91, para exercer a função de SECRETÁRIA
ADJUNTO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de
02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2B1B0495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2025 – GP

PORTARIA Nº 060/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017, o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e Memo Seaspac –
Nº 010/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. DIVINO COSTA SANTOS, brasileiro, portador
do CPF nº 030. ***.***-10, para exercer a função de SECRETÁRIO EXECUTIVO,
junto ao Centro de Referência de Assistências Social (CRAS) Nova Marabá da
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5257BA36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2025 – GP

PORTARIA Nº 059/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e Memo Seaspac – Nº 010/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. NATHALIA LIMA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 947. ***.***-34, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto ao Setor de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E2ABB41C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2025 – GP

PORTARIA Nº 057/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e Memo Seaspac – Nº 010/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. AUREA CARDOSO DE FRANÇA, brasileira, portadora do CPF nº 104. ***.***-04, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto ao Centro de Referência Especializado Social (CREAS) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:303131CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2025 – GP

PORTARIA Nº 061/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e Memo Seaspac – Nº 010/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. JOÃO BOSCO CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 189. ***.***-00, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto ao Almoxarifado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B60E1837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2025 – GP

PORTARIA Nº 065/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e Memo Seaspac – Nº 010/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. CYNTHIA HOANA PINTO PENA, brasileira, portadora do CPF nº 821.***.***-15, para exercer a função de COORDENADOR I, junto ao Centro de Referência de Assistências Social (CRAS) Nova Marabá da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5C34F928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2025 – GP

PORTARIA Nº 063/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e Memo Seaspac – Nº 010/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. CARLOS VINICIUS DA CRUZ MORAES, brasileiro, portador do CPF nº 044. ***.***-94, para exercer a função de COORDENADOR I, junto ao Departamento de TI da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CF7D64E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2025 – GP

PORTARIA Nº 062/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e Memo Seaspac – Nº 010/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. CRISTIANE MACEDO CATANHEDE, brasileira, portadora do CPF nº 724. ***.***-04, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a Vigilância Sócio assistencial da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CD53F8B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2025 – GP

PORTARIA Nº 064/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e Memo Seaspac – Nº 010/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. RUAN FELIPE MUNIZ DA ROCHA MACHADO, brasileiro, portador do CPF nº 034. ***.***-03, para exercer a função de COORDENADOR I, junto ao Departamento de TI da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A7D8B156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2025 – GP

PORTARIA Nº 066/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e Memo Seaspac – Nº 010/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. LUZINETE LIMA COSTA BARROS, brasileira, portadora do CPF nº 637. ***.***-15, para exercer a função de COORDENADOR III, como Coordenadora do Centro POP (Acolhimento para Pessoa Adulta em Situação de Rua) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D9E458BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1060 /2025 - GP

PORTARIA Nº 1060 /2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, regulamentada pela Lei Municipal nº 18.174, de 28 de dezembro de 2022, que institui a Diretoria de Governança de Licitações e Contratos no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura de Marabá;

CONSIDERANDO a necessidade de Constituição da Coordenação de Licitações da Prefeitura de Marabá – CPL/PMM, para processamento das licitações públicas no município e a necessidade de nomeação de servidores para os cargos e funções de Coordenador de Licitações, Agente de Contratação, Pregoeiros, Equipe de Apoio para compor a Coordenação de Licitações da Prefeitura de Marabá, vinculada a Diretoria de Governança de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a servidora **DALIANE FROZ NETA** como Coordenadora de Licitações;

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos o Coordenador(a) de Licitações será substituído mediante designação interna de substituição;

Art. 2º **NOMEAR** como Agente de Contratação/Pregoeiro os servidores abaixo relacionados:

a) **ANTONIA BARROSO MOTA GOMES** – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
b) **FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA** – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
c) **LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE** – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
d) **MAURÍCIO CARVALHO CASTELO BRANCO** – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
e) **NEURA COSTA SILVA** – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
f) **RAPHAEL COTA DIAS** – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
g) **RODRIGO SOUSA BARROS** – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
h) **ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO** - na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
i) **ADRIANA SOUSA MORAIS** - na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
j) **FABIANA MORAES SILVA** - na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
k) **GEORGETON RODRIGUES DE MORAIS** - na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
l) **NAIARA SIRILO VITÓRIA ARAÚJO** - na função de Agente de Contratação/Pregoeiro.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 3º **NOMEAR** como Equipe de Apoio os seguintes servidores:

a) **GABRIEL SALES FREITAS BORGES** – como Membro da Equipe de Apoio;
b) **ANA PAULA DA CRUZ LIMA** - como Membro da Equipe de Apoio;
c) **THUANE MAÍRA TEIXEIRA DE MATOS** - como Membro da Equipe de Apoio;
d) **ZAMBRINI ALENCAR LIMA** - como Membro da Equipe de Apoio;

Art. 4º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação;

Art. 5º - Aos membros da Equipe de Apoio, relacionados no artigo 3º nesta Portaria, será devida a gratificação de Lotação na Diretoria de Governança de Licitações e Contratos, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre sua remuneração global, conforme art. 10 da Lei Municipal nº 18.174/2022.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria n.º 438/2025-GP, publicada em 06 de janeiro de 2025.

Art. 7º - Esta portaria tem efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

PORTARIA Nº 1060 /2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, regulamentada pela Lei Municipal nº 18.174, de 28 de dezembro de 2022, que institui a Diretoria de Governança de Licitações e Contratos no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura de Marabá;

CONSIDERANDO a necessidade de Constituição da Coordenação de Licitações da Prefeitura de Marabá – CPL/PMM, para processamento das licitações públicas no município e a necessidade de nomeação de servidores para os cargos e funções de Coordenador de Licitações, Agente de Contratação, Pregoeiros, Equipe de Apoio para compor a Coordenação de Licitações da Prefeitura de Marabá, vinculada a Diretoria de Governança de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a servidora **DALIANE FROZ NETA** como Coordenadora de Licitações;

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos o Coordenador(a) de Licitações será substituído mediante designação interna de substituição;

Art. 2º **NOMEAR** como Agente de Contratação/Pregoeiro os servidores abaixo relacionados:

a) **ANTONIA BARROSO MOTA GOMES** – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
b) **FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA** – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
c) **LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE** – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;

d) **MAURÍCIO CARVALHO CASTELO BRANCO** – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
e) **NEURA COSTA SILVA** – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
f) **RAPHAEL COTA DIAS** – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
g) **RODRIGO SOUSA BARROS** – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
h) **ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO** - na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
i) **ADRIANA SOUSA MORAIS** - na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
j) **FABIANA MORAES SILVA** - na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
k) **GEORGETON RODRIGUES DE MORAIS** - na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
l) **NAIARA SIRILO VITÓRIA ARAÚJO** - na função de Agente de Contratação/Pregoeiro.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 3º **NOMEAR** como Equipe de Apoio os seguintes servidores:

a) **GABRIEL SALES FREITAS BORGES** – como Membro da Equipe de Apoio;
b) **ANA PAULA DA CRUZ LIMA** - como Membro da Equipe de Apoio;
c) **THUANE MAÍRA TEIXEIRA DE MATOS** - como Membro da Equipe de Apoio;
d) **ZAMBRINI ALENCAR LIMA** - como Membro da Equipe de Apoio;

Art. 4º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação;

Art. 5º - Aos membros da Equipe de Apoio, relacionados no artigo 3º nesta Portaria, será devida a gratificação de Lotação na Diretoria de Governança de Licitações e Contratos, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre sua remuneração global, conforme art. 10 da Lei Municipal nº 18.174/2022.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria n.º 438/2025-GP, publicada em 06 de janeiro de 2025.

Art. 7º - Esta portaria tem efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:67CB3DC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 483, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 483, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Altera o Decreto nº 315, de 15 de junho de 2022, que institui a Comissão Processante Permanente para instrução de procedimento administrativo para a anulação da posse em cargo público.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;

Considerando a necessidade de alteração de membros da Comissão Processante
Permanente instituída pelo Decreto nº 315, de 15 de junho de 2022.
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 315, de 15 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte
redação:

"Art. 2º.....
I - Luiz Flavio Souza Pamplona, matrícula nº 93840, Procurador Municipal, na
condição de Presidente; e
II - Haroldo Junior Cunha e Silva, matrícula nº 986, Procurador Municipal, na
condição de Membro
III - Gleidiane de Jesus Soares, Assistente Administrativo, matrícula nº 30.822,
na condição de Secretária.
.....
Art. 6º Conceder a gratificação de 60% (sessenta por cento) pela participação na referida comissão, sobre o vencimento dos servidores, nos
termos do art. 75 da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008, com
redação conferida pela Lei Municipal nº 17.592, de 12 de julho de 2013.
.....

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 411, de 22 de novembro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 15 de janeiro de
2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:64FFD199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1055/2025 – GP

PORTARIA Nº 1055/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ROZANA PORTELA LEITE, brasileira, portadora do CPF nº 024. ***.***-45, na função de ASSESSORA ESPECIAL, junto
a Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI da Prefeitura
Municipal de Marabá, com lotação na SEASPAC, retroagindo seus efeitos de
06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F7E9BB87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 668/2025 – GP

PORTARIA Nº 668/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O art. N° 28 da Lei n° 17.817/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. LUCAS BOGAZ COLLINETTI, brasileiro,
portador do CPF nº 007. ***.***-57, para exercer a função de ASSESSOR
ESPECIAL, junto ao GABINETE DO PREFEITO, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:79F69FFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 667/2025 – GP

PORTARIA Nº 667/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 –
Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração
Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto
nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
CONSIDERANDO: O Memo SEASPAC – Nº 011/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no art. 2° da Lei nº
17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para uso junto a Secretaria Municipal
de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Artigo 2º- NOMEAR a Sra. FERNANDA DE CARVALHO SOARES, brasileira, portadora
do CPF nº 082.***.***-96, para exercer a função de ASSESSOR TÉCNICO, junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 06.01.2025.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5335DE75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2025 – GP

PORTARIA Nº 055/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. JOSÉ WILTON XAVIER GALVÃO, brasileiro,
portador do CPF nº 176. ***.***-72, na função de ASSESSOR ESPECIAL, junto a
Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI da Prefeitura Municipal de Marabá, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6F5A0487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 666/2025 – GP

PORTARIA Nº 666/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 –
Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração
Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto
nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
CONSIDERANDO: O Memo SEASPAC – Nº 007/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no art. 17 da Lei nº
17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a
Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, para uso junto a Secretaria
Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Artigo 2º- NOMEAR a Sra. KAREN DE CASTRO LIMA DIAS, brasileira,
portadora do CPF nº 898.***.***-91, para exercer a função de TÉCNICO EM GESTÃO,
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 06.01.2025.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:63683C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1054/2025 – GP

PORTARIA Nº 1054/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. CLAUDIANO CATERINGER DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 667. ***.***-00, na função de ASSESSOR ESPECIAL, junto a Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI da Prefeitura Municipal de Marabá, com efeito retroativo a 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EAF98107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2025 – GP

PORTARIA Nº 068/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e Memo Seaspac – Nº 010/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ALDA SOUSA MATOS MARTINS, brasileira, portadora do CPF nº 587. ***.***-49, para exercer a função de DIRETOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2DBDA399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2025 – GP

PORTARIA Nº 070/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e o Memo. SEASPAC – Nº 009/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ELIANE SOUSA DE ARAÚJO, brasileira, portadora do CPF nº 430.***.***-87, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:504DFCBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2025 – GP

PORTARIA Nº 079/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e o Memo. SEASPAC – Nº 009/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. JONAIRA ALVES DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 835.***.***-91, para exercer a função de COORDENADOR III, junto ao Serviço de Acolhimento Familiar, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2004EA81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2025 – GP

PORTARIA Nº 078/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e o Memo. SEASPAC – Nº 009/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. JONATHA SOUSA DE ARAÚJO, brasileiro, portador do CPF nº 002.***.***-13, para exercer a função de COORDENADOR II, junto ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:77AE0BE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2025 – GP

PORTARIA Nº 071/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e o Memo. SEASPAC – Nº 009/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. RAYANE KAROLINA SILVA DA COSTA, brasileira, portador do CPF nº 613.968.813-28, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto ao SETOR FINANCEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7B99182B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2025 – GP

PORTARIA Nº 077/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e o Memo. SEASPAC – Nº 009/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ADRIANA FERREIRA SILVEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 828. ***.***-72, para exercer a função de COORDENADOR III, junto ao Centro Integrado da Pessoa Idosa – CIPIAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5BECD862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2025 – GP

PORTARIA Nº 076/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e o Memo. SEASPAC – Nº 009/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. FÁBIO SILVA DO CARMO, brasileiro, portador do CPF nº 675. ***.***-68, para exercer a função de COORDENADOR II, junto ao Espaço de Acolhimento Provisório – EAP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM _____ DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C117ABB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2025 – GP

PORTARIA Nº 072/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e o Memo. SEASPAC – Nº 009/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 656. ***.***-97, para exercer a função de COORDENADOR I, junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Morada Nova, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3610227D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2025 – GP

PORTARIA Nº 075/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e o Memo. SEASPAC – Nº 009/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. CAREM QUINTIA VILARINS FERREIRA, brasileira, portadora do CPF nº 826. ***.***-15, para exercer a função de COORDENADOR II, junto ao Recursos Humanos, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:591BB364

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2025 – GP

PORTARIA Nº 074/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e o Memo. SEASPAC – Nº 009/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. JACSONIA RIBEIRO DE ALENCAR SILVEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 679. ***.***-91, para exercer a função de COORDENADOR I, junto ao Almoxarifado, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A11DF283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2025 – GP

PORTARIA Nº 073/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e o Memo. SEASPAC – Nº 009/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 656. ***.***-97, para exercer a função de

COORDENADOR I, junto ao Centro de Referência de Assistência Social
(CRAS) Morada Nova, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de
06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7F233081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2025 – GP

PORTARIA Nº 080/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017, o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e o Memo. SEASPAC
– Nº 009/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, portadora do CPF nº 002. ***.***-80, para exercer a função de CHEFE
DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de
06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:39F06622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2025 – GP

PORTARIA Nº 082/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017, o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e o Memo. SEASPAC
– Nº 009/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. LÚCELIA LOPES DE SOUZA, brasileira,
portadora do CPF nº 928. ***.***-06, para exercer a função de COORDENADOR
II, junto ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, da
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:86925EBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2025 – GP

PORTARIA Nº 081/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017, o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e o Memo. SEASPAC
– Nº 009/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. DÉBORA VIANA BARROS, brasileira, portadora do CPF nº 020. ***.***-46, para exercer a função de ASSESSOR
ESPECIAL, junto ao Centro de Referência de Atendimento à Mulher, da
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9828C360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2025 – GP

PORTARIA Nº 083/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017, o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e o Memo. SEASPAC
– Nº 009/2025.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. JOICY LANY DAMASCENO DE OLIVEIRA,
brasileira, portadora do CPF nº 765. ***.***-68, para exercer a função de
COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de
06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7189F725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2025 – GP

PORTARIA Nº 084/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017, o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e o Memo. SEASPAC
– Nº 009/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. MARIA BERNADETE MORAIS DO NASCIMENTO, brasileira, portadora do CPF nº 181. ***.***-04, para exercer a
função de COORDENADOR I, junto ao Centro de Acolhimento POP, da
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BF1BF783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2025 – GP

PORTARIA Nº 085/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017, o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e o Memo. SEASPAC
– Nº 009/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. VALMIR PINHEIRO BARROS, brasileiro,
portador do CPF nº 009. ***.***-63, para exercer a função de CHEFE DE
DIVISÃO, junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Nova
Marabá, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C313BEB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2025 – GP

PORTARIA Nº 086/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017, o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e o Memo. SEASPAC
– Nº 009/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. GIZELLE FERREIRA DA SILVA, brasileira,
portadora do CPF nº 618.***.***-49, para exercer a função de CHEFE DE
DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de
06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D8348A3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2025 – GP

PORTARIA Nº 392/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de

2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. ANTONIO FAGUNDES MENDONÇA, brasileiro,
portador do CPF nº 575.***.***-87, para exercer a função de COORDENADORA II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SEMED, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:98031710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025 – GP

PORTARIA Nº 025/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. MAYRON SAMINEZ ARAÚJO NUNES, brasileiro, portador do CPF nº 005.***.***-50, para exercer a função de COORDENADOR II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
– SEMED, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:39AE2BC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2025 – GP

PORTARIA Nº 027/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. MOEMA DE CARVALHO PENALVA, brasileira,
portadora do CPF nº 015.***.***-32, para exercer a função de COORDENADORA II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SEMED, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A298F5D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2025 – GP

PORTARIA Nº 026/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. ANTONIO ROBENILSON DE JESUS SOUSA,
brasileiro, portador do CPF nº 615.***.***-04, para exercer a função de COORDENADOR II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
– SEMED, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2832DDF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2025 – GP

PORTARIA Nº 029/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. JOELMA ARAÚJO DA SILVA, brasileira,
portadora do CPF nº 660.***.***-00, para exercer a função de COORDENADORA II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SEMED, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AA49266F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2025 – GP

PORTARIA Nº 028/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ELAINE NUNES DE CARVALHO, brasileira,
portadora do CPF nº 011.***.***-50, para exercer a função de COORDENADORA II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SEMED, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FC98FA3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025 – GP

PORTARIA Nº 030/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. JOSÉ UMBERTO CORDEIRO DIAS, brasileiro,
portador do CPF nº 237.***.***-00, para exercer a função de COORDENADOR III, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SEMED, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:059E8F98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2025 – GP

PORTARIA Nº 031/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. LUCILENE GONÇALVES CAVALCANTE
ANDRADE, brasileira, portadora do CPF nº 659.***.***-15, para exercer a função de COORDENADOR III, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:82BACA96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2025 – GP

PORTARIA Nº 032/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. JUCIELMA DE OLIVEIRA SENA, brasileira,
portadora do CPF nº 680..***.***-00, para exercer a função de COORDENADOR III, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SEMED, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3EC8DEA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2025 – GP

PORTARIA Nº 033/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. AURIEDNA PEREIRA MENEZES COUTO,
brasileira, portadora do CPF nº 708.***.***-49, para exercer a função de COORDENADOR III, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
– SEMED, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:66FAE187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2025 – GP

PORTARIA Nº 034/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. GLAUCIA NOGUEIRA DA SILVA, brasileira,
portadora do CPF nº 924.***.***-59, para exercer a função de COORDENADOR III, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SEMED, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2F31617B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2025 – GP

PORTARIA Nº 037/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. CRISTINA DALVA TEIXEIRA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 825.***.***-91, para exercer a função de COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SEMED, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:419C5D39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2025 – GP

PORTARIA Nº 038/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. LEIVIA CRISTINA SILVA DAS CHAGAS,
brasileira, portadora do CPF nº 737.***.***-04, para exercer a função de COORDENADOR II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
– SEMED, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:14D379B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2025 – GP

PORTARIA Nº 039/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. SINARA ARAÚJO AMORIM DE SOUSA,
brasileira, portadora do CPF nº 015.***.***-22, para exercer a função de COORDENADOR II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
– SEMED, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:63BA26AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2025 – GP

PORTARIA Nº 041/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. NELLS CLAUDJAN RODRIGUES NASCIMENTO,
brasileiro, portador do CPF nº 700.***.***-15, para exercer a função de DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS, junto a SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1BB9C0BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2025 – GP

PORTARIA Nº 042/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. ROSIVALDO RODRIGUES MARQUES,
brasileiro, portador do CPF nº 702.***.***-34, para exercer a função de DIRETOR DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B231C20F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2025 – GP

PORTARIA Nº 040/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ODEILDA DE ALMEIDA CASTRO, brasileira,
portadora do CPF nº 455.***.***-87, para exercer a função de COORDENADORA DE GABINETE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7D7C3A17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2025 – GP

PORTARIA Nº 399/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA FILHA,
brasileira, portadora do CPF nº 680.***.***-49, para exercer a função de DIRETORA GERAL DE ENSINO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4DE72D90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2025 – GP

PORTARIA Nº 401/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ARLEY NOVAES DE OLIVEIRA, brasileira,
portadora do CPF nº 629.***.***-53, para exercer a função de
DIRETORA DE ENSINO DO CAMPO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:04142EFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2025 – GP

PORTARIA Nº 022/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. VENOURA ISMENIA BARROS DE SOUZA,
brasileira, portadora do CPF nº 640.***.***-15, para exercer a função de DIRETORA GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F79CC688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2025 – GP

PORTARIA Nº 023/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. HIANE MAYLA LIMA DE FARIA BARROS,
brasileira, portadora do CPF nº 007.***.***-61, para exercer a função de COORDENADORA II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:67F1E2B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2025 – GP

PORTARIA Nº 035/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. SIVAL LIMA CASTRO, brasileiro, portador do
CPF nº 377.***.***-20, para exercer a função de COORDENADOR II,
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de
02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C91A1450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2025 – GP

PORTARIA Nº 024/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. WARLLEY FREIRAS DE ARAÚJO, brasileiro,
portador do CPF nº 813.***.***-87, para exercer a função de
COORDENADOR III, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SEMED, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D93E2E2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2025 – GP

PORTARIA Nº 036/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ANA CRISTINA SANTOS DA CONCEIÇÃO,
brasileira, portadora do CPF nº 570.***.***-68, para exercer a função de COODRDENADORA II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 02.01.2025..
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3B25D5BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2025 – GP

PORTARIA Nº 389/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. ATOS LAERTE SILVA PEREIRA, brasileiro,
portador do CPF nº 009.***.***-57, para exercer a função de CHEFE DE
DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a
partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1AECEC77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2025 – GP

PORTARIA Nº 400/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. AYSSES DO CARMO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 045.750.075-10, para exercer a função de
DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS, junto a SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
– SEMED, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F1B25CF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2025 – GP

PORTARIA Nº 043/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a Sra. JÉSSICA DE MORAES LIMA, brasileira,
portadora do CPF nº 034.***.***-43, para exercer a função de TÉCNICA
DE GESTÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,
a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:87FEB2A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2025 – GP

PORTARIA Nº 390/2025 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 4º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e a Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. DALILA FERNANDA FERREIRA LEITE LUZ,
brasileira, portadora do CPF nº 000.***.***-12, para exercer a função de
CHEFE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SEMED, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE
2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:12756227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2025 – GP

PORTARIA Nº 391/2025 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. MARIA DE NAZARÉ DA SILVA E SILVA,
brasileira, portadora do CPF nº 170.***.***-00, para exercer a função de
COORDENADORA II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SEMED, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE
2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1082D61C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2025 – GP

PORTARIA Nº 394/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ANA CLARA SILVA DUARTE, brasileira,
portadora do CPF nº 030.***.***-27, para exercer a função de SECRETÁRIA
EXECUTIVA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,
a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ECCCC8D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2025 – GP

PORTARIA Nº 397/2025 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o
Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. JOSÉ DE RIBAMAR ALVES MOREIRA, brasileiro,
portador do CPF nº 072.***.***-20, para exercer a função de

COORDENADOR III, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SEMED, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM _DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C1D03C3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2025 – GP

PORTARIA Nº 398/2025 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o
Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. CAROLINE COSTA LOPES, brasileira, portadora
do CPF nº 962.216.152-91, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO,
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de
06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE

2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:41360222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2025 – GP

PORTARIA Nº 395/2025 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ANA CONCEIÇÃO SANCHES MATNE,
brasileira, portadora do CPF nº 156.***.***-72, para exercer a função de
COORDENADORA I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SEMED, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE

2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:18068DC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 8.371/2024.

Servidor Acusado: ELIEZ CHAVES COSTA, servidor(a) concursado(a), no cargo de Agente
de Portaria – Zona Rural – POLO IV, matrícula nº 31.243, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de
Saúde - SMS.

Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em

virtude de: de possivel assédio.

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 138 incisos, I, II, III E IX da Lei

Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 8.371/2024, ACOLHE INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 138 incisos, I, II, III e IX da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 16 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6AC82668

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 34935/2023.

Servidor Acusado: GUSTAVO GOMES DE FREITAS, servidor(a) concursado(a), no cargo de

Agente de Portaria – Zona Rural, matrícula nº 53.987, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de
Educação – SEMED.

Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em

virtude de: abandono de cargo.

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 164 da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 34.935/2023, ACOLHE o parecer da Comissão Permanente de Processo
Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com base no disposto no(s)
art.(s) 164 da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 12 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:383099DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000047/2024-51 – Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 90024/2024-CEL/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA EMEF FÉ EM DEUS, MORADA NOVA, ZONA URBANA - MUNICIPIO DE MARABÁ, que estava com sessão agendada para o dia 21 de janeiro de 2025 às 08:00, fica SUSPENSA para adequação da Planilha Orçamentária e Termo de Referência. Site: Compras.gov.br, UASG: 927862 –

CRISTIANO GOMES LOPES-
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:458227B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2025/CPL - Beneficiário - : **JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.486.276/0001-80,** vencedora do Item: **15** perfazendo o Valor Total de **R$ 217.854,00 (Duzentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04/2025/CPL -** Beneficiário -: **MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.334.877/0001-01,** vencedora dos Itens**: 04, 05 e 09** perfazendo o Valor Total de **R$ 743.245,00 (Setecentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2025/CPL -** Beneficiário -: **V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.912.114/0001-03,** vencedora dos Itens**: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11 e 12** perfazendo o Valor Total de **R$ 1.861.830,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta reais).** A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90089/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050556.000037/2024-92/PMM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS.** UASG: **927495.** Marabá 15/01/2025 –

WERBERT RIBEIRO CARVALHO–
Secretário Municipal de Saúde – SMS –
Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:759F7935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4081/2024 – GP

PORTARIA Nº 4081/2024 – GP

"Dispõe sobre a Reversão de Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Ofício nº 592/2023 – IPASEMAR, o Ofício 335/2024 –
IPASEMAR e a Portaria nº 016/2023 – IPASEMAR, que anula a Aposentadoria por
Invalidez com fundamento no art. 139 incisos XVI, da Lei Municipal nº 17.756/2016; o art.
171, XII, b, da Portaria MTP, de 02 de junho de 2022.
CONSIDERANDO: Com fundamento no Art. 10, inciso III da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Art. 1º - REVERTER, a Aposentadoria por Invalidez da Sra. MARIA DAS NEVES DA
SILVA CARNEIRO, brasileira, portadora do CPF nº 301.602.512-49.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 24 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, em 19 de novembro de
2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:07C9B8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 215/2025-SEMAD

PORTARIA Nº 215/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 412/2025, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora FABIANE PEREIRA DA SILVA, concursada
no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 17045, CPF nº 895. ***.***-
04, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo
prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período
de 10.12.2024 a 07.06.2025, em decorrência do nascimento de seu filho, Davi Lucca
Silva Santos, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3B06E03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 216/2025-SEMAD

PORTARIA Nº 216/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 357/2025, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora SILVANEIA NONATO DA SILVA, concursada
no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 12273, CPF nº 941. ***.***-
15, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo
prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período
de 26.12.2024 a 23.06.2025, em decorrência do nascimento de seu filho, Gustavo
Silva Rodrigues, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:822ED64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 069/2025 – GP

PORTARIA Nº 069/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017, o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e Memo Seaspac –
Nº 010/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. LAYLA CAROLYNE CAVALCANTE SILVA,
brasileira, portadora do CPF nº 763. ***.***-87, para exercer a função de CHEFE
DE DIVISÃO, junto ao Setor Financeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a
partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3269DBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 067/2025 – GP

PORTARIA Nº 067/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017, o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e Memo Seaspac –
Nº 010/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. DECIO DOS SANTOS MOTTA, brasileiro,
portador do CPF nº 686. ***.***-00, para exercer a função de COORDENADOR II,
como Coordenador de Transporte da SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a
partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FAB48D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO
Solicitamos o comparecimento do Sr. EURI RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n° 000.863.736-92, residente na Rua Dr. José Fagundes, QD 37 LT 08 – Bairro Tiradentes / Morada Nova, Marabá – PA, no Setor de Recursos Humanos – DRH, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto do seu interesse (Processo nº 28.483/2024).

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:05C23EC3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 009/2025-SEMED-PMM – Processo nº 34.618/2023-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 136/2023-CEL-CEL/PMM, Objeto: Aquisição de peças de reposição, visando a realização de manutenções preventivas e corretivas nos veículos, tipo ônibus, destinados ao transporte diário dos estudantes da rede Municipal de Marabá - PA, Empresa: A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 33.004.072/0001-66, Valor: R$ 150.035,90 (cento e cinquenta mil, trinta e cinco reais e noventa centavos), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 14/01/2025. Término da Vigência: 31/12/2025.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4E9933EA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

RETIFICAÇÃO
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 16 de janeiro de 2025, Edição 3669, referente ao **EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO** de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação, contratado (a)**: KIARA GERSELI DE LIMA COSTA, CPF Nº 781.695.422-00.**
Onde se lê: KAREN AGUIAR SANTIS.
Leia-se: KIARA GERSELI DE LIMA COSTA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DE1B63D4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025-SSAM

Extrato do Contrato Nº 010/2025-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707140.000013/2024-62. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90055/2024-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 506/2024-CPL/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE COPA/COZINHA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ENTIDADE GERENCIADORA: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ E DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM, firmado com a empresa MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 35.334.877/0001-01. Valor Global: R$ 35.497,90 (Trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos). Período de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 112701.15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza/Produtos de Higienização.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9A5A2E35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 014/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DEFINE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA TAXA DA UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e com base no art. 1º da Lei nº 153/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o Exercício 2025 em R$ 24,07 (vinte e quatro reais e sete centavos) de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
Parágrafo único. Para cálculo de UFM foi utilizado o índice de atualização do IPCA 2024 de 4,83% (quatro e oitenta e três por cento), conforme consulta ao site www.ibge.gov.br e www.bcb.gov.br, referente ao período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos dias dez do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:983027C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/09.030.001 - SEMAD/PMM. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2024-035-SEMAD/PMM. NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90035/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de LINKS DEDICADOS e COMPARTILHADOS de INTERNET (SÍNCRONOS), mediante implantação de links de comunicação de dados em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Marituba e suas respectivas Secretarias Municipais, usando infraestrutura de FIBRA ÓPTICA, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024.001-SEMAD/PMM**, vencedora – **HALLEY TELECOM COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 01.003.578/0001-64, com o Valor Global de **R$ 1.094.832,00 (Um milhão, Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais).**

Marituba, 16 de janeiro de 2025.

MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:6167671A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-037-SEMAD/PMM, Nº DA CONTRATAÇÃO 90037/2024, PUBLICADO NO FAMEP, CÓDIGO IDENTIFICADOR: F7BC6348, FOLHA 114, DE 06/01/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando abastecer e atender as demandas das Secretarias Municipais e Fundos Municipais do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Abertura: 29.01.2025 às 09:00hs. Edital disponível no sítio: www.gov.br/compras/ptbr/, www.tcm.pa.gov.br, https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes.
Marituba-PA, 16 de janeiro de 2025.

MÁRCIO TADEU VALE DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:2C680308

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2024-FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° Termo Aditivo ao contrato n° 001/2024 – FMS, Pregão Presencial N°012/2023-FMS, Partes: Fundo Municipal de Saúde e **FAMED REMOÇOES LTDA ME**. OBJ: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO AMBULÂNCIA SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Tem por finalidade acréscimo de 25% e prorrogação de prazo de vigência compreendendo 09/01/2025 a 09/12/2025, conforme autoria o artigo 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

ANDRÉ GOMES DE SOUSA
Sec. Mun. de Saúde
Dec.004/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:F26C42F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 28.02.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: MAC-AIH. EMPRESA CONTRATADA: A. V CACEDA. CNPJ Nº 23.964.605/0001-06. DATA DA ASSINATURA: 26.12.2024.

Monte Alegre - PA, 16 de janeiro de 2025.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FAF9C784

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 28.02.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: MAC-AIH. EMPRESA CONTRATADA: A M B MELO E SILVA. CNPJ Nº 08.318.687/0001-10. DATA DA ASSINATURA: 26.12.2024.

Monte Alegre - PA, 16 de janeiro de 2025.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0854C694

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 382/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 31 DE MAIO DE 2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ: 12.982.929/0001-42. RECURSO: RP. EMPRESA CONTRATADO: 17.791.008 MICHELLE AIRES DA SILVA AQUEHUA LOAYZA. CNPJ Nº 17.791.008/0001-16. DATA DA ASSINATURA: 30.11.2024.

Monte Alegre - PA, 16 de janeiro de 2025.

ITAJURY HENRIQUE SENA KISHI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BF7FD2CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 – CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRONICO Nº 90007/2024

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30.06.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: RP. EMPRESA CONTRATADA: GONÇALVES & NEVES LTDA. CNPJ Nº 04.387.753/0001-52. DATA DA ASSINATURA: 30.12.2024.

Monte Alegre - PA, 16 de janeiro de 2025.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4BFF1592

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de transporte escolar de alunos da Educação Básica da rede municipal de ensino das zonas urbana, rural e região ribeirinha, no Município de Monte Alegre/PA. **ABERTURA:** dia 31.01.2025 às 09:00 h. **DISP.**SITE: (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

Monte Alegre-PA, 15 de janeiro de 2025.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro
Decreto nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:361B9D95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240308

Publicado no dia 07.01.2025, Código Identificador nº 7AEB0E30

ONDE SE-LÊ: Empresa: Reavel Veículos Ltda, Valor: R$546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais). LEIA-SE: Reavel Veículos Ltda, Valor: R$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1C431F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 037/2025

DECRETO Nº 037/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o (a) senhor(a) **LIZ EVANGELISTA CASTRO DA SILVA**, portador (a) do **RG nº 6193049 PC/PA** e do **CPF nº 008.763.792-85**, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **15/01/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E24BDE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 036/2025

DECRETO Nº 036/2025

Dispõe sobre a Nomeação de servidores em Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, através dos Memorandos nº 017/2025-SETRINS e n° 019A /2025- SETRINS de 08 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no Cargo de Natureza Especial, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, cuja relação nominal segue em anexo, fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Anexo do Decreto Nº 036/2025 de 14 de janeiro de 2025

QTDE	NOME	DATA EXONERAÇÃO	FUNCÃO
01	ELISSANDRO DO NASCIMENTO VIEIRA	02/01/2025	CNE-1
02	FABRICIA CRISTINA PANTOJA BATISTA	02/01/2025	CNE-1
03	DORINEID BAIA RODRIGUES	02/01/2025	CNE-2
04	IARA RAYANA LEAL DE SOUSA	02/01/2025	CNE-2
05	JOYCE POULIENE OLIVEIRA	02/01/2025	CNE-2
06	TAIS DA CONCEIÇÃO SILVA	02/01/2025	CNE-2
07	MARIA DO SOCORRO GAMA	02/01/2025	CNE-2

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:92EA2FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 027/2025

PORTARIA Nº 027/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROCESSOS NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais conferidas tanto pela Constituição da República Federativa do Brasil quanto pela Lei Orgânica Municipal e; com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Licitação (CEL), composta pelos seguintes membros, que estarão responsáveis pelo processamento e julgamento das licitações na MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte Alegre:

I – Agente de Contração

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS – Matricula nº 002367-1,

II – Equipe de Apoio

ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA - Matricula nº 001793-0,
KESIA DE RAGÃO PANTOJA – Matricula nº 001677-2
RAIMUNDA SILVANIA FARIAS COELHO –. Matricula nº 007318-0

III – Equipe Técnica

WIANNA BANDEIRA FRIAES - Matricula nº 018554-0 - Responsável Titular
LAYRE PORTO DE OLIVEIRA – Matricula nº 002256-0- Responsável Suplente

§ 1º Os membros ora designados deverão observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficácia nos procedimentos licitatórios.

§ 2º As funções desempenhadas pelos integrantes da CEL não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 2º A comissão Instituída de conformidade com o Art. 1º terá como objeto de trabalho o processamento integral de licitação na Modalidade Concorrência.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Licitação:

I – Analisar e julgar as propostas e documentações apresentadas nos processos licitatórios na modalidade de Concorrência;
II – Elaborar atas, pareceres e demais documentos pertinentes ao processo licitatório;
III – Garantir a observação das normas previstas na legislação vigente e nos editais de licitação;

IV – Adotar todas as providências necessárias à execução e à conclusão dos processos licitatórios sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Os trabalhos da CEL serão regidos pela legislação aplicável, em especial pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:69939B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ERRATA DA PORTARIA Nº 013/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 013/2025 de 08 de janeiro de 2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RETIFICA:
Onde se lê:

Art. 1º - **INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **07/02/2025**, **a pedido do(a) servidor (a) municipal efetivo(a) HELOINA BORGES BAIA, brasileira, portadora do RG nº 2245647 PC/PA e do CPF nº 402.730.162-53, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Saúde, registrada na matrícula nº 005948-0,** concedida pela Portaria nº 612/2024 de 08/11/2024.

Leia-se:

Art. 1º - **INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **07/01/2025**, **a pedido do(a) servidor (a) municipal efetivo(a) HELOINA BORGES BAIA, brasileira, portadora do RG nº 2245647 PC/PA e do CPF nº 402.730.162-53, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Saúde, registrada na matrícula nº 005948-0,** concedida pela Portaria nº 612/2024 de 08/11/2024.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C0FE3DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 028/2025

PORTARIA Nº 028/2025

AUTORIZA À COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NÃO DISCIPLINAR, ADOTAR PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NÃO DISCIPLINARES PARA APURAR AS SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS ACÚMULOS DE CARGO PÚBLICOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM RAZÃO DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE DIREÇÃO, VICE-DIREÇÃO E RESPONSÁVEL ESCOLAR DE UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO, CONFORME O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 0001/2023 – PSS-SEMED;

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 4.080, de 29 de janeiro de 1993, instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais neste município de Monte Alegre (PA), estabelecendo direitos e deveres aos seus servidores, estipulando, inclusive, que o exercício irregular de suas atribuições, estes responderão cível, penal e administrativamente;

CONSIDERANDO a alteração do parágrafo único do art. 157 do RJU, por força da Lei nº 5.100/2017;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar ou não disciplinar constitui função administrativa inserida na estrutura organizacional do Município para apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições funcionais;

CONSIDERANDO que o inquérito administrativo precederá a aplicação de pena suspensão, de destituição de função e de demissão a bem do serviço público;

CONSIDERANDO que ao servidor submetido lhe é assegurado o direito à ampla defesa e ao exercício do contraditório, conforme estabelecido na CF/88 com a seguinte redação: **Art. 5°, LV** - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO a Portaria 021/2025-GAB/PMMA, que determina a apuração das supostas irregularidades nos acúmulos de cargo públicos no âmbito da Secretaria de Educação desta municipalidade, em razão da nomeação de servidores para os cargos de Direção, Vice-Direção e Responsável Escolar de Unidades de Ensino do Município, conforme o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 0001/2023 – PSS-SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/2025 que instituiu a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar ou não disciplinar, de função administrativa, inserida na estrutura organizacional do Município de Monte Alegre (PA), para apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre revestida, bem como, outras demandas processuais de natureza não disciplinar, na forma da Lei Municipal nº 4.080/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que constituem objetivos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar ou não Disciplinar: **I** - zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à ética e à disciplina dos servidores Municipais, **Il** - planejar e executar as ações processuais e **Ill** - apurar as denúncias que envolvam irregularidades e ilegalidades relacionadas à Ética e à Disciplina dos servidores do município de Monte Alegre (PA).

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Comissão Permanente de Processo Administrativo de natureza disciplinar e não disciplinar, a instaurar procedimentos administrativos de natureza não disciplinar a fim de apurar de fato existem irregularidades na acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria de Educação desta municipalidade, em razão da nomeação de servidores para os cargos de Direção, Vice-Direção e Responsável Escolar de Unidades de Ensino do Município, conforme o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 0001/2023 – PSS-SEMED.

Art. 3º. Caberá a Comissão Permanente receber os autos do Processo nº 002/2024-SEMED, instaurado através da Portaria nº 017/2024-SEMED, onde deverá ratificar os atos praticados pela Comissão de Análise e Avaliação, e se respeitado os princípios da ampla defesa e do contraditório, deverão fazer parte integrante do presente processo, cabendo ao Presidente do CPPAD, comunicar aos servidores da constituição da nova Comissão, e ainda abrir prazo aos servidores para manifestação no prazo legal.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:24374912

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 029/2025

PORTARIA Nº 029/2025

Dispõe sobre cessão de servidor Municipal para o Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-IPMMA.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, os termos do pedido através do Oficio nº 001/2025, da Presidente do Instituto de Previdência do Munícipio de Monte Alegre/PA-IPMMA, acerca da cessão de servidor para compor o seu quadro administrativo.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a cessão do Servidor municipal JOEL RIBEIRO DE LIMA, Oficial Administrativo, portador do RG nº 4122231 PC/PA e do CPF nº 067.181.102-91, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-IPMMA, com ônus para o Órgão de cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16/01/2025, revogando as disposições da Portaria nº 402/2024, que autorizou a cessão da servidora CLEONICE MENDES DA SILVA, Matricula nº 011554-1.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B62BD699

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 039/2025

DECRETO Nº 039/2025

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicação Exclusiva-GDE, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 028/2023/CPPA-SESMA;
CONSIDERANDO a conclusão do Relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicação Exclusiva - **GDE** concedida ao servidor municipal **PEDRO RICARDO BAIA MACEDO**, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 006861-6, com efeitos legais a partir do dia **02 de janeiro de 2025.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3C439E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 040/2025

DECRETO Nº 040/2025

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicação Exclusiva-GDE, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 092/2023/CPPA-SESMA;
CONSIDERANDO a conclusão do Relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicação Exclusiva - **GDE** concedida ao servidor municipal **PAULO TAVARES DA SILVA FILHO,** Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 006783-0, com efeitos legais a partir do dia **02 de janeiro de 2025.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:025414DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 041/2025

DECRETO Nº 041/2025

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicação Exclusiva-GDE, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 026/2023/CPPA-SESMA;
CONSIDERANDO a conclusão do Relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicação Exclusiva - **GDE** concedida a servidora municipal **MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO DA SILVA FREITAS**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 003211-5 com efeitos legais a partir do dia **02 de janeiro de 2025.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:40926A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 042/2025

DECRETO Nº 042/2025

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicação Exclusiva-GDE, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 091/2023/CPPA-SESMA;
CONSIDERANDO a conclusão do Relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicação Exclusiva - **GDE** concedida ao servidor municipal **DANIEL CAMPOS DE CARVALHO**, Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 010437-0, com efeitos legais a partir do dia **02 de janeiro de 2025.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:37DF6627

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXX, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 135 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 135, do Regime Jurídico Único do Município nº 6.116/1999, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade pelos fatos contidos nos documentos: OFÍCIO Nº. 3091/2023-SEMED, de 25 de setembro de 2023, protocolado em 25 de setembro de 2023, e anexos (PARECER JURÍDICO Nº 046/2023/AJ – SEMED, de 22 de setembro de 2023; Ofício Nº 112/2023-EMEF Santa Maria Goretti, de 14 de setembro de 2023; e anexos (Prints de Mensagens de WhatsApp; Relato, de 30 de agosto de 2023; e Relato de denúncia, de 13 de setembro de 2023); DESPACHO 275/2023 – SEMAD, de 25 de setembro de 2023; Ofício nº 371/2023-PGM/PMO, de 22 de novembro de 2023; OFÍCIO nº 397/2023 – PGM, de 11 de dezembro de 2023 e anexos (OFÍCIO Nº 3210/2023-SEMED, de 18 de outubro de 2023; Ofício Nº 129/2023-EMEF Santa Maria Goretti, de 20 de outubro de 2023; OFÍCIO Nº 3269/2023-SEMED, de 27 de outubro de 2023; Encaminhamento à Equipe Multifuncional do servidor C.R.L.A., de 30 de outubro de 2024; Prints de Mensagens de WhatsApp; Relato de denúncia, de 30 de outubro de 2023; Ata de reunião da Diretoria Administrativa da SEMED, de 30 de outubro de 2023; Relato de denúncia, de 31 de outubro de 2023; Ofício Nº 136/2023-EMEF Santa Maria Goretti, de 10 de novembro de 2023 e anexos (OFÍCIO Nº 16/2023-EMEB/SEMED, de 10 de novembro de 2023; Relatório Psicossocial de C.R.L.A.; e Ata de reunião da EMEF Santa Maria Goretti, de 7 de novembro de 2023); Ficha Funcional do servidor C.R.L.A., de 7 de janeiro de 2024; Ficha financeira do servidor C.R.L.A., de 7 de janeiro de 2024); DESPACHO 568/2023 – SEMAD, de 26 de dezembro de 2023; e DESPACHO Nº 001/2025 GAB/PREFEITO DE ORIXIMINÁ-PARÁ.

Art. 2º Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 141 do Regime Jurídico Único do Município, composta pelas servidoras estáveis, **Membros Titulares: Vanessa Albuquerque Printes** (Presidente), Matrícula nº 5925, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; **Klícia Oliveira Lopes** (Membro), matrícula nº 158, Professora PEM I, lotada na Secretaria Municipal de Administração; **Ana Rosa Barbosa Serrão Sombra** (Membro), matrícula nº 145, Professora PEM I, lotada na Secretaria Municipal de Administração; **Membro Suplente**: **Fabíola Tavares Pereira**, Matrícula nº 580, Professora PEM III, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar Ordinário**, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes no **Processo Nº 002/2025**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão disponibilidade exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração em diligências necessárias à instrução processual.
Art. 4º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, de acordo com art. 144, da Lei nº 6.116/1999, admitida a prorrogação por igual período, ou a continuidade do excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6CDA53F9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024-FMS

Na matéria publicada em: 15/01/2025 | Edição: 3668 | Código Identificador: E1774796
Onde se lê: "EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024-FMS"
Leia-se: "EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024-FMS"

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BE3F2BC1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 001/2025 AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003-2024SANEP CONTRATO Nº 20250001-ASP

O SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato originado da **PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003-2024SANEP**, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE BOMBAS E PEÇAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS BOMBAS UTILIZADAS NOS TRABALHOS OPERACIONAIS DESTA AUTARQUIA"**, no qual a Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação da Superintendência Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, determina a partir desta data o servidor(a):

Nome: Leilton Silva
CPF nº 681.263.602-91

Art. 2º - Cabendo ao **FISCAL** promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução do contrato, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento de seu objeto.

Art. 3º - Em caso de afastamento do servidor acima designado nesta Portaria, deverá ser nomeado o substituto que assumirá a função, assim que for comunicado por escrito pela Superintendência Geral, que a nomeia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas-PA, 16 de Janeiro de 2025.

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO
Superintendente Geral.
Agencia de Saneamento de Paragominas.

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:046755C3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA NÚMERO 003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas, com fulcro no Art. 81, XXXII da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

I - Colocar à disposição do **Instituto de Previdência do Município de Paragominas - IPMP**, o (a) servidor (a) **Zenaide da Silva**,

Matrícula funcional nº **1004879**, a contar de 02 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão Cessionário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 16 de janeiro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:40A76C99

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei 422/87 Art.98.

DECRETA:
Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) **MARIA FRANCILENE LOPES DO NASCIMENTO**, da função de Auxiliar Administrativo – Zona Urbana**,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 02 de janeiro de 2025.

ALDO TARTARI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:2A0CB019

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO – 09/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 6/2023-00004**, IPMP/ WEBSOFT TECNOLOGIA LTDA.** Referente à Renovação contratual pelo período de 6 meses e por igual valor mensal. Vigência: 31/12/2024 à 30/06/2025. **Valor global R$ 11.136,66.**

Ord. de Despesa:
***MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA*.**

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:74BB7A1B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – 10/2024 – CONTRATO - 002/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2023–00004, IPMP/ EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME. Renovação Contratual por igual período e valor. Valor Global R$ 35.184,00. Vigência: 31/12/2024 à 31/12/2025.

***MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA*.**
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:D0E60A77

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 198/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 198/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Revogação do DECRETO MUNICIPAL Nº015/2025, de 01 de janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 80 da Lei Organica do Municipio de Paragominas/PA

DECRETA:

Art. 1º Revoga-se o Decreto Municipal de número 015 (quinze), de dois (02) de janeiro de dois mil e vinte e cinco(2025), que d**i**spõe sobre a nomeação da Sra CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, na função de Presidente do Instituto de Previdencia Social dos Servidores Público Municipais de Paragominas-IPMP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos das disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 16 de janeiro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:0B2A074B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 003/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 003/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS.

O Prefeito do Município de Paragominas, Sr SIDNEY ROSA, usando de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Paragominas e Lei Municipal nº884/2015

Considerando a necessidade de viabilizar o andamento dos atos administrativos e dos serviços do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas – **IPMP**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora RIVANIA LIMA DE MORAES matrícula funcional 1119028, no exercício do Cargo Efetivo Concursada de Auxiliar de Administração**,** para responder interinamente pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paragominas/PA -IPMP

Art. 2° A função de que trata o artigo anterior, a designada passa a responder e assinar por todos os atos inerentes à função de Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 16 de janeiro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito do Município de Paragominas /PA

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:B1D51FBC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 002/2025/SEMS/GAB.SEC.

PORTARIA Nº 002/2025/SEMS/GAB.SEC.

Dispõe sobre a Designação da Equipe de Planejamento para Atividades Preliminares (Etapas de Planejamento) em Processos Licitatórios da Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, no pleno exercício de suasatribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne a condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II,Art**. 7º, Inciso**III**, da Lei Municipal nº 952/2017, em razão do que determina o**Art**. 18 da Lei Federal nº 14.1333/2021 e suas alterações, no que se refere às Etapas de Planejamento:**
CONSIDERANDO a necessidade imperativa de aprimorar os procedimentos relacionados à fase inicial dos processos licitatórios na Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a relevância estratégica atribuída a elaboração da Solicitação de Despesa (SD), Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco e Termo de Referência referente a bens e serviços comuns, visando à eficiência, transparência e legalidade dos certames;
CONSIDERANDO as normativas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações correlatas e as disposições específicas da legislação municipal;
RESOLVE:
Art**. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para aquisição de bens e serviços comuns da Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas.**
Art**. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Secretaria Municipal de Saúde, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:**
MARIA CECILIA DO NASCIMENTO RAMOS – servidora concursada sob matrícula de nº 1120340
GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA - servidor concursado sob matrícula de nº 932679
MARCONDES MATEUS BARBOSA – servidor concursado sob matrícula de nº 1120717
TAIANY BICALHO DOS SANTOS SCARAMUSSA – servidora concursada sob matrícula de nº 1119757
MAGNA COELI PEREIRA - servidora concursada sob matrícula de nº 942887
JONARA DE MELO TAVARES – servidora concursada sob matrícula de nº 1119342
TALLECE RODIGUES GONÇALVES CARNEIRO – servidora concursada sob matrícula de nº 1097414
ELIANDRO SOARES SIMPLÍCIO – servidor concursado sob matrícula de nº 1118391
JOYCE KELLY FREITAS CRUZ - servidora concursada sob matrícula de nº 1120690

Art**. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas**áreas**responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca de Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.**
Art. 4º. Os servidores designados devem pautar suas atividades estritamente pelos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação municipal e demais normativas pertinentes, assegurando a conformidade jurídica e técnica dos documentos produzidos.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas, 15 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:81314CA0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 059/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 059/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr.**OZIEL MORAES DA SILVA**, a partir de 02 de janeiro de 2025, no Cargo em Comissão de Coordenador Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transito e Cidadania - **SEMUTRAN** - Padrão – **DAS.080 – 8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 08 de janeiro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:733CB65D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 002/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 002/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES QUE PARTICIPARAO DO PROGRAMA ESTÁGIO OBRITÓRIO.

O Prefeito do Município de Paragominas, Sr SIDNEY ROSA, usando de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Paragominas, Lei Municipal nº 983/2019, institui o programa de incentivo ao estágio no âmbito do Poder Executivo Municipal e Decreto Municipal 328/2019, Que Regulamenta Programa de Estágios da Prefeitura do Município de Paragominas/PA

Art.1º Nomear os membros da Comissão de Credenciamento das Instituições de Ensino, que participarão do Programa de Estágios obrigatórios e não obrigatórios nas Secretarias e Órgãos Municipais de Paragominas/PA, para o mandato de 12 (doze) meses, nos termos do art.8º do Decreto Municipal 328/2019

RESOLVE:

I Rael Veras Correa,matrícula funcional 953254- Presidente – Secretaria Municipal de Administração e Finanças **- SEMAFI**
II Auderly Campos Sampaio, matrícula funcional 1087360- Membro- Secretaria Municipal de Administração e Finanças **– SEMAFI.**
III Valdineia Moreira Santos, matrícula funcional 1118387 - Membro - Secretaria de Administração e Finanças **- SEMAFI**

IV Patrício Ferreira de Carvalho, matrícula funcional 1118890 – Membro – Secretaria Municipal de Administração e Finanças **– SEMAFI.**
V Edvania Maria Lima de Santana, matrícula funcional 1045771 – Membro – Secretaria Municipal de Educação **– SEMEC**
VI Daniele do Socorro Lima dos Santos, matrícula funcional 1097648 – Membro – Secretaria Municipal de Educação **– SEMEC**
VII Maria de Lourdes Magalhães de Sousa, matrícula funcional 1120385 – Membro - Secretaria Municipal de Saúde **– SEMS**
VIII Antônio Regio de Oliveira Nunes –matrícula funcional – 810835 - membro - Secretaria Municipal de Governo**- SEMUG**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 13 de janeiro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito do Município de Paragominas /PA

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:A10DE5AD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 002/2025 -SEMDES, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA nº. 002/2025 -SEMDES, de 15 de janeiro de 2025.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de contrato e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, do município de Paragominas - PA, Sra. **Maria Rosilene dos Reis Oliveira**, no uso de suas atribuições legais dispostas no Art. 7º. Inciso III, capítulo II da Lei Municipal 952/2017;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;
RESOLVE:

Art. 1º. Para acompanhamento e fiscalização de contratos do Fundo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas se apresenta como contratante, designar para fiscalizar contratos, a partir desta data os servidores(a):
– DANIEL CRUZ SILVA, matrícula de nº 1120218;
– GALBANI POSSIDONIO CARDOSO CARNEIRO, matrícula de nº 1045815;
– JEFERSON WILIANS ALVES DE SOUSA, matrícula de nº 1123742;
– LILIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula de nº 1119501.

Art. 2° Compete ao fiscal de contrato:
Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
Emitir relatórios periódicos sobre o andamento e a qualidade da aquisição/serviços prestados;
Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades detectadas, propondo as medidas corretivas necessárias;
Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais na utilização dos recursos públicos;
Desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas, em 15 de janeiro de 2025.

MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:F5AB92CD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 001/2025 -SEMDES, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA nº. 001/2025 -SEMDES, de 15 de janeiro de 2025.

Designa Equipe de Planejamento para Atividades Preliminares em Processos Licitatórios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Paragominas/PA e outras providências.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, do município de Paragominas-PA, Sra. **Maria Rosilene dos Reis Oliveira**, no uso de suas atribuições legais dispostas no Art. 7º. Inciso III, capítulo II da Lei Municipal 952/2017; no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne à condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da Lei Municipal nº 952/2017, em razão do que determina o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no que se refere ao Planejamento:

RESOLVE:

Art 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável por coordenar e otimizar os procedimentos de aquisição de bens e serviços comuns, assim como obras e serviços de engenharia, voltados para as atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro funcional desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:
– DENILZA DA SILVA LOPES, matrícula nº 1097731;
– ETTY FLAVIA FERNANDES IMBELONI , matrícula n° 1119411;
– JOSIANE FERREIRA DE BRITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1119270;
– MANUELA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n° 1118393;
– MARIA DAS GRAÇAS QUADROS MARTINS SILVA, matrícula n° 1123602.

Art. 3°. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento das Contratações, tais como a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Estimativa de Despesa, Gerenciamento de Risco e do Termo de Referência/Projeto Básico, planilha de composição de custo e demais documentos necessários, conforme previsto nos dispositivos pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como prestar suporte técnico à fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado mediante solicitação das áreas competentes, estando sujeita à realização de diligências e esclarecimentos adicionais sempre que necessário.

Art. 4°. Os servidores designados devem pautar suas atividades estritamente pelos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação municipal e demais normativas pertinentes, assegurando a conformidade jurídica e técnica dos documentos produzidos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas, em 15 de janeiro de 2025.

MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:8E2DEC3F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Paragominas, **Sr. FABIANO AFONSO CORDEIRO CÂMARA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Que seja nomeado o Sr. **Jorge Luiz Martins Ramos, Engenheiro Civil, matrícula nº 994483,** para fiscalizar os contratos referentes a Obras de engenharia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas, 16 de janeiro de 2025.

FABIANO AFONSO CORDEIRO CÂMARA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:642BD676

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA N° 01/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Designar a servidora Bruna Sodré Machado, para exercer a função de Fiscal de contratos referentes a aquisições de Bens/Materiais e Serviços comuns desta Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE Sr.ª **DOMINIQUE DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA CASTANHEIRA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos nos artigos 104 - inciso III e Art. 117. da Lei nº. 14.133/2021, referente a acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
RESOLVE:
Art. 1º. Para acompanhamento e fiscalização de contratos cuja Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas por meio do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, se apresenta como contratante
.I – **BRUNA SODRÉ MACHADO, matrícula 1119718**, para fiscalizar contratos referentes a aquisição de Bens/Materiais e Serviços Comuns.
Art. 2° Compete ao fiscal de contrato:
Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
Emitir relatórios periódicos sobre o andamento e a qualidade da aquisição/serviços prestados;
Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades detectadas, propondo as medidas corretivas necessárias;
Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais na utilização dos recursos públicos; V. Desempenhar outras atividades correlatas
Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente, 15 de janeiro de 2025.

DOMINIQUE DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA CASTANHEIRA
Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:84AD44AD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Designa Equipe de Planejamento para Atividades Preliminares em Processos Licitatórios da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Paragominas e outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO DE PARAGOMINAS, no pleno exercício de suasatribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne à condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da Lei Municipal nº 952/2017, em razão do que determina o Art. 18 da Lei Federal nº 14.1333/2021 e suas alterações, no que se refere ao Planejamento:
RESOLVE:
Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para coordenar os procedimentos de contratação relacionados à prestação de serviços e de aquisição de bens comuns e materiais permanentes que envolvem as atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Funcional desta Secretaria Municipal de Urbanismo, para integrarem, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
Presidente: Emerson Vasco Barros da Cunha - Matrícula 11.20.257.
Integrante Requisitante: Mirleyson Silva da Silva – 11.18.547
Integrante Administrativo: Thaisde Souza Oliveira - Matrícula 11.18.357.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação tais como a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Estimativa de Despesa, Mapa de Risco e do Termo de Referência, conforme previsto nos dispositivos pertinentes da Lei Federal nº 14.1333/2021, assim como prestar suporte técnico à fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado mediante solicitação das áreas competentes, estando sujeita à realização de diligências e esclarecimentos adicionais sempre que necessário.
Art. 4º O prazo para a conclusão da fase preparatória de cada processo licitatório, a cargo da equipe de planejamento da contratação, é estabelecido em até 120 (cento e vinte) dias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paragominas-PA, 16 de janeiro de 2025.

JOELSON ALMEIDA RIBEIRO
Secretário Municipal de Urbanismo/SEMUR

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:41AFEC16

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 004/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 004/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS/PA.

O Prefeito do Município de Paragominas, Sr SIDNEY ROSA, usando de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Paragominas/PA

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **OZIEL MORAES DA SILVA**, no exercício do Cargo em Comissão de Coordenador Municipal, nomeado através de Decreto Municipal nº 059/2025, lotado na Secretaria Municipal de Transito e Cidadania - **SEMUTRAN**, para responder pela Coordenação da Defesa Civil do Município de Paragominas/PA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal de nº 012/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 16 de janeiro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito do Município de Paragominas /PA

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:2563FDB4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 707/2024 ao CONTRATO Nº 953/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00089 PMP/ SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2024 a 30/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas –
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:709B4A88

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 717/2024 ao CONTRATO Nº 660/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00011 PMP/ COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas –
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:3E66842A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 722/2024 ao CONTRATO Nº 365/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00049 PMP/ PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2024 a 30/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas –
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:16529F2B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 725/2024 ao CONTRATO Nº 702/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00039 PMP/ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2024 a 30/04/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas –
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:ADDB2C7F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 736/2024 ao CONTRATO Nº 810/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00029 PMP/ SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2024 a 30/06/2025.

Ordenador de Despesa:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS –
Micheline Vale de Souza -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:E2D270AD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 737/2024 ao CONTRATO Nº 364/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00003 PMP/ A C DA SILVA FERREIRA JUNIOR RESTAURANTE. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2024 a 30/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas –
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:09D74AF3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 738/2024 ao CONTRATO Nº 774/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00011 PMP/ COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual por igual período. Vigência: 31/12/2024 a 24/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas –
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:47788343

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 752/2024 ao CONTRATO Nº 744/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00039 PMP/ F CARDOSO

& CIA LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2024 a 30/04/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas –
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:33D3927C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 753/2024 ao CONTRATO Nº 714/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00039 PMP/ CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2024 a 30/04/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas –
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:99FF1BEF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 715/2024 ao CONTRATO Nº 837/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00040, PMP/ P. R L. POMPEU LTDA. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 74.723,00. Vigência: 31/12/2024 a 22/05/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas –
JANAINA CARMINATI SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:3B268241

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 718/2024 ao CONTRATO Nº 1739/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00044 PMP/ SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual por igual período e valor. Valor global: 50.589,00**.** Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas –
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:37275ADA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 723/2024 ao CONTRATO Nº 118/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00034 PMP/ CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2024 a 30/04/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas –
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:C1CF5D7B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 733/2024 ao CONTRATO Nº 795/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00040, PMP/ HIGIBEM CONTROLADORA PROFISSIONAL DE PRAGAS URBANAS LTDA. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 202.940,76. Vigência: 31/12/2024 a 17/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas –
JANAINA CARMINATI SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:A1E16307

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 739/2024 ao CONTRATO Nº 012/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-00063 PMP/ H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Referente a Renovação contratual por igual período e reajuste de aproximadamente 6,33%% conforme índice de inflação (IGP-M.) sobre o valor global do contrato. Valor global: R$ 89.317,20. Vigência: 03/01/2025 a 03/01/2026.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas –
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:2A7CAE59

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 744/2024 ao CONTRATO Nº 0067/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00061 PMP/ H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 293.400,00. Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação -
JANAINA CARMINATI SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:11A9EB92

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 747/2024 ao CONTRATO Nº 1253/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00030 PMP/ H & R COMERCIO E SERVIÇOS DE CAPOTARIA LTDA. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 255.327,00. Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação -
JANAINA CARMINATI SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:6530598E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 748/2024 ao CONTRATO Nº 010/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-00019 PMP/ COOPANEST – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO PARÁ. Referente a renovação contratual por igual período e valor com reajuste de aproximadamente 4,76% conforme índice de inflação (IPCA) sobre o valor global do contrato. Valor global: R$ 1.636.770,24. Vigência: 03/01/2025 a 03/01/2026.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas –
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:810D21DE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 716/2024 ao CONTRATO Nº 545/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00022, PMP/ L CPOZZERLTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2024 a 30/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas –
JANAINA CARMINATI SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:F56D697B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 735/2024 ao CONTRATO Nº 121/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00034 PMP/ F CARDOSO & CIA LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2024 a 30/04/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas –
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:26DE9AFF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 750/2024 ao CONTRATO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00070 PMP/ PARAGOMINAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 420.000,00. Vigência: 03/01/2025 a 03/01/2026.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas –
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:C4DDF6F7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 732/2024 ao CONTRATO Nº 164/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00041, PMP/ DJATO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: 52.704,00 Vigência: 31/12/2024 a 24/11/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas –
JANAINA CARMINATI SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:85B4D398

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO Nº 708/2024 ao CONTRATO Nº 439/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00044, PMP/ NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2024 a 30/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social de Paragominas –
CLEISE JANE COELHO GOMES -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:FDEBF0E3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11º TERMO ADITIVO Nº 760/2024 ao CONTRATO Nº 1744/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019-00052, PMP/ J.W SERVIÇOS E REFORMAS LTDA. Referente a renovação por igual período e valor contratual. Valor global: 175.000,00 Vigência: 31/12/2024 a 14/03/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas –
JANAINA CARMINATI SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:69E47CFE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12º TERMO ADITIVO Nº741/2024 ao CONTRATO Nº 1252/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019-00018 PMP/ PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA. Referente a renovação contratual excepcional e repactuação de aprox. 11,28% sobre o valor do contrato. Valor Global: 2.204.536,28. Vigência: 31/12/2024 a 26/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas –
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:FD10347D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 754/2024 REFERENTE AO CONTRATO Nº 1017/2024, MODALIDADE: Nº A /2024-00012, PMP/ ALTAMED DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA. Referente a inclusão da fonte de recurso. Onde Consta: 0805.103020009.2.095 manut. do hospital municipal – Hmp – FMS. Passa a Constar: 0805.103020009.2.095 manut. do hospital municipal – hmp – 34.199-1 fms)/54.300-4 (MAC).

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas –
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:B0A672DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO 9/2024-001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
ATO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TEX 1º Aditivo aos Contratos 20240016, 20240017, 20240018, 20240019, 20240020 e 20240021 Pregão 9/2024-001 **CONTRATANTES:** PREFEITURA MUL. DE PIÇARRA, FUNDO MUL DE MEIO AMBIENTE, SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, FUNDEB, FUNDO MUL. DE SAÚDE, FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADAS:** N CÂNDIDA QUEIROZ SILVA COMERCIO EIRELI, **OBJETO:** Aquisição combustível (gasolina comum, óleo diesel, óleo diesel BS10, gás liquefeito de petróleo (GLP), para abastecimento e manutenção das frotas, em atendimento às unidades administrativas, deste município. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Janeiro de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Data da Assinatura 30 de Dezembro de 2024.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:60715E6A

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO 9/2024-002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
ATO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TEX 1º Aditivo aos Contratos 20240022, 20240023 e 20240024, Pregão 9/2024-002 **CONTRATANTE:** SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, **CONTRATADA**: GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA, M. APARECIDA PEREIRA LTDA – ME e W E J ATACADISTA LTDA, **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender o cardápio da merenda escolar destinados do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), deste Município. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Janeiro de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Data da Assinatura 30 de Dezembro de 2024. Ordenadora de despesas VILMEIRI GONÇALVES PEREIRA SILVA

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:BA1648F6

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO 9/2024-006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
ATO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TEX 1º Aditivo aos Contratos 20240056, 20240057, 20240058, 20240059 e 20240060. Pregão 9/2024-006 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADA**: WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, VIA INTERNET, COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CABÍVEIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA, DESTE MUNÍCIPIO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Data da Assinatura 30 de Dezembro de 2024.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenadora

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:C8372BD0

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO 9/2024-016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
ATO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TEX 1º Aditivo aos Contratos 20240111 e 20240112. Pregão 9/2024-016 **CONTRATANTE:** FUNDO MUL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: PROFARM COMERCIO DE MED. E MAT. HOSPITALAR LTDA, J. DE R. L. PARRIÃO – EPP, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, (ZONA URBANA E RURAL), POSTOS DE SAÚDE E SAMU, DESTE MUNICÍPIO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Data da Assinatura 30 de Dezembro de 2024.

ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA.
Ordenadora

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:BCE54F72

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO 9/2024-017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
ATO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TEX 1º Aditivo ao Contrato 20240125. Pregão 9/2024-017 **CONTRATANTE:** FUNDO MUL. DE SAÚDE. **CONTRATADA** LIZARD SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AO

CONVÊNIO Nº 03/2024, CONSTANTE NOS AUTOS, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Data da Assinatura 30 de Dezembro de 2024. Ordenadora Ana Lucia Ferreira Miranda.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:292054C6

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO PREGÃO 9/2021-019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TEX TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO NO VALOR
7º Termo aditivo aos Contratos nº 20210196, 20210197 e 20210198 PROCESSO PREGÃO 9/2021-019, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, FUNDEB e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CONTRATADA:** W M L ALMEIDA EIRELI. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE PAREDE DAS UNIDADES ESCOLARES, UNIDADES DE SAÚDE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual dos Contratos: **CT Nº 20210196** no valor de R$ 23.040,00 passando a ter o valor total de R$ 36.000,00, **CT Nº 20210197** no valor de R$ 38.400,00 passando a ter o valor total de R$ 60.000,00, **CT Nº 20210198** no valor de R$ 26.400,00, passando a ter o valor total de R$ 48.000,00, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura 01 de janeiro de 2025.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:65000AB4

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO 3/2024-002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TEX 1º Termo aditivo ao Contrato nº 20240008 CONCORRÊNCIA 3/2024-002 – **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA **CONTRATADO**: A F LIMA LTDA - ME, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de Obras de Engenharia para Pavimentação em Piso Intertravado, com Bloco Sextavado de Vias Urbanas e Rurais deste Município. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Data da Assinatura 30 de dezembro de 2024.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:7B5C0A39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: CONTRATO nº: 20240292**.** Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O): MARCELO IVAN COLARES MALATO. No CPF: ***.899.142**. Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). VIGÊNCIA: Até 27/06/2025. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Miguel Moraes pelo período de 06 (seis) meses, localizada na Comunidade do Rio Fortaleza, Zona Ribeirinha, Ponta de Pedras- Pá. Data da Assinatura: 27/12/2024.

INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA
Ordenadora

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:F341D134

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025-CMPM
INEXIGIBILDADE Nº 002-1/2025-CMPM
RECONHEÇO e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e suas atualizações posteriores.
OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços técnicos, por profissional especializado, inclusive no que tange à serviços de consultoria e assessoria relacionada à contabilidade pública, legislação orçamentaria e normas gerais de finanças públicas, junto a Câmara Municipal de Porto de Moz. Contratante: Câmara Municipal de Porto de Moz, inscrita no CNPJ sob o nº 05.582.132/0001-92 Contratado: **R L GARCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrito no CNPJ sob o n° **21.316.283/0001-55**, regularmente registrado no CRC/PA n° 007813/0. Em cumprimento ao disposto no Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.
Porto de Moz, 14 de janeiro de 2025.

IVAIR JÚNIOR PIRES PONTES
Presidente da Câmara Mun. de Porto de Moz
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-CMPM
INEXIGIBILDADE Nº 001-1/2025-CMPM
RECONHEÇO e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e suas atualizações posteriores.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos, por profissional especializado, inclusive no que tange à serviços de consultoria e assessoria jurídica, patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, junto à Câmara Municipal de Porto de Moz. Contratante: Câmara Municipal de Porto de Moz, inscrita no CNPJ sob o nº 05.582.132/0001-92 Contratado: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ALVES ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o n° 27.244.305/0001-03. Em cumprimento ao disposto no Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.
Porto de Moz, 14 de janeiro de 2025.

IVAIR JÚNIOR PIRES PONTES
Presidente da Câmara Mun. de Porto de Moz
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025-CMPM
INEXIGIBILDADE Nº 003-1/2025-CMPM

RECONHEÇO e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e suas atualizações posteriores.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos públicos, a fim de atender as demandas da câmara municipal de Porto de . Contratante: Câmara Municipal de Porto de Moz, inscrita no CNPJ sob o nº 05.582.132/0001-92 Contratado: **THIAGO PALHETA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o n° **33.442.163/0001-83**. Em cumprimento ao disposto no Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.
Porto de Moz, 14 de janeiro de 2025.

IVAIR JÚNIOR PIRES PONTES
Presidente da Câmara Mun. de Porto de Moz
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025-CMPM
INEXIGIBILDADE Nº 002-1/2025-CMPM
OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços técnicos, por profissional especializado, inclusive no que tange à serviços de consultoria e assessoria relacionada à contabilidade pública, legislação orçamentaria e normas gerais de finanças públicas, junto a Câmara Municipal de Porto de Moz. Contratante: Câmara Municipal de Porto de Moz, inscrita no CNPJ sob o nº 05.582.132/0001-92 Contratado: **R L GARCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrito no CNPJ sob o n° **21.316.283/0001-55**, regularmente registrado no CRC/PA n° 007813/0. Valor Total Estimado: R$ 17.971,32 (dezessete mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
Porto de Moz, 15 de janeiro de 2025.

IVAIR JÚNIOR PIRES PONTES
Presidente da Câmara Mun. de Porto de Moz
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-CMPM
INEXIGIBILDADE Nº 001-1/2025-CMPM
OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos, por profissional especializado, inclusive no que tange à serviços de consultoria e assessoria jurídica, patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, junto à Câmara Municipal de Porto de Moz. Contratante: Câmara Municipal de Porto de Moz, inscrita no CNPJ sob o nº 05.582.132/0001-92 Contratada: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ALVES ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o n° 27.244.305/0001-03. Valor Total Estimado: R$ 17.971,32 (dezessete mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
Porto de Moz, 15 de janeiro de 2025.

IVAIR JÚNIOR PIRES PONTES
Presidente da Câmara Mun. de Porto de Moz
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:9F6F94E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2025 – PMP/GP

"Dispõe sobre Nomeação de Agente Político da Prefeitura Municipal de Prainha - PA e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, senhor **GANDOR CALIL HAGE NETO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art.17 – A, inciso I, alínea a; inciso II, alínea a; Art. 95, inciso I e Art. 98, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 9º, § 3º da Lei Municipal nº 029/2011,
R E S O L V E:
Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **REINILDO CORREA PIRES**, para o cargo de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publica-se, registra-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), em 02 de janeiro de 2025.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente **ATO foi** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: www.prainha.pa.gov.br

Prainha - PA, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:A9D16D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2025 – PMP/GP

"Dispõe sobre Nomeação de Agente Político da Prefeitura Municipal de Prainha-PA e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, senhor **GANDOR CALIL HAGE NETO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art.17 – A, inciso I, alínea a; inciso II, alínea a; Art. 95, inciso I e Art. 98, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 9º, § 3º da Lei Municipal nº 029/2011,
R E S O L V E:
Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **ROSEMIRO GOMES DO NASCIMENTO**, para o cargo de **Secretário Municipal de Produção.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publica-se, registra-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA - PA, em 02 de janeiro de 2025.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:EC4E8A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2025 – PMP/GP

"Dispõe sobre Nomeação de Agente Político da Prefeitura Municipal de Prainha-PA e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, senhor **GANDOR CALIL HAGE NETO**, no uso de suas atribuições legais, em especial

as emanadas no Art.17 – A, inciso I, alínea a; inciso II, alínea a; Art. 95, inciso I e Art. 98, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 9º, § 3º da Lei Municipal nº 029/2011,
R E S O L V E:
Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **OZIRES MIRANDA QUEIROZ**, para o cargo de **Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publica-se, registra-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA - PA, em 02 de janeiro de 2025.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:B20A6080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2025 – PMP/GP

"Dispõe sobre Nomeação de Agente Político da Prefeitura Municipal de Prainha-PA e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, senhor **GANDOR CALIL HAGE NETO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art.17 – A, inciso I, alínea a; inciso II, alínea a; Art. 95, inciso I e Art. 98, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 9º, § 3º da Lei Municipal nº 029/2011,
R E S O L V E:
Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **MARCELO LUCAS DA FONSECA**, para o cargo de **Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publica-se, registra-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA - PA, em 02 de janeiro de 2025.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:6E52C059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2025 – PMP/GP

"Dispõe sobre Nomeação de Agente Político da Prefeitura Municipal de Prainha-PA e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, senhor **GANDOR CALIL HAGE NETO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art.17 – A, inciso I, alínea a; inciso II, alínea a; Art. 95, inciso I e Art. 98, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 9º, § 3º da Lei Municipal nº 029/2011,
R E S O L V E:
Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **ADRIENY GUIOMAR GOMES CATUNDA**, para o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publica-se, registra-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA - PA, em 02 de janeiro de 2025.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:E658609D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2025 – PMP/GP

"Dispõe sobre Nomeação de Agente Político da Prefeitura Municipal de Prainha-PA e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, senhor **GANDOR CALIL HAGE NETO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art.17 – A, inciso I, alínea a; inciso II, alínea a; Art. 95, inciso I e Art. 98, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 9º, § 3º da Lei Municipal nº 029/2011,
R E S O L V E:
Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **JULYANNE AIRES DE ARAÚJO**, para o cargo de **Secretária Municipal de Finanças.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publica-se, registra-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA - PA, em 02 de janeiro de 2025.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:9274745E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2025 – PMP/GP

"Dispõe sobre Nomeação de Agente Político da Prefeitura Municipal de Prainha-PA e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, senhor **GANDOR CALIL HAGE NETO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art.17 – A, inciso I, alínea a; inciso II, alínea a; Art. 95, inciso I e Art. 98, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 9º, § 3º da Lei Municipal nº 029/2011,
R E S O L V E:
Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **NAZIANE OLIVEIRA LIRA**, para o cargo de **Secretária Municipal de Saúde.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publica-se, registra-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA - PA, em 02 de janeiro de 2025.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:97FB2075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2025 – PMP/GP

"Dispõe sobre Nomeação de Agente Político da Prefeitura Municipal de Prainha-PA e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, senhor **GANDOR CALIL HAGE NETO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art.17 – A, inciso I, alínea a; inciso II, alínea a; Art.

95, inciso I e Art. 98, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 9º, § 3º da Lei Municipal nº 029/2011,
R E S O L V E:
Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **RICARDO PATRESE JORGE REPOLHO**, para o cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publica-se, registra-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA - PA, em 02 de janeiro de 2025.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:597CB895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2025 – PMP/GP

"Dispõe sobre Nomeação de Agente Político da Prefeitura Municipal de Prainha-PA e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, senhor **GANDOR CALIL HAGE NETO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art.17 – A, inciso I, alínea a; inciso II, alínea a; Art. 95, inciso I e Art. 98, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 9º, § 3º da Lei Municipal nº 029/2011,
R E S O L V E:
Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA**, para o cargo de **Secretária Municipal de Educação.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publica-se, registra-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA - PA, em 02 de janeiro de 2025.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:1257E16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2025-PMP/GP

DESIGNA AGENTE DE CONTRAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **GANDOR CALIL HAGE NETO**, Prefeito Municipal de Prainha, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **ADENILSON LOBATO FERREIRA**, Matrícula nº 139164-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.355.832-20, portador da Cédula de Identidade nº 2278498 PC/PA, para exercer a função designada de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Prainha/PA, a fim de conduzir os atos de CONTRATAÇÃO DIRETA nos Processos de Licitações e Contratações Municipais derivadas da lei nº 14.133/2021.

Art. 2º DESIGNAR os Servidores **ELÁDIO ALVARENGA FILHO**, Matrícula nº 090887-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.883.592-72, portador da Cédula de identidade nº 1461174 PC/PA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **EMERSON JOSÉ MORAES PIRES**, Matrícula nº 090165-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.797.292-04, portador da Cédula de Identidade nº 3682017, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **ADEILZA JARDIM DA SILVA**, Matrícula nº 090092-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 479.168.822-53, portadora da Cédula de Identidade nº 4530414 PC/PA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo para exercerem as funções atinente à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único Os Servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º DESGNAR a servidora **ANDRESSA FABIANE MAGALHÃES DE FREITAS**, Inscrito no CPF: 932.849.422-20, portadora da Cédula de Identidade nº 5449493, para atuar como PREGOEIRO, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aqueles previstos na Lei Federal 14.133/2021.

§1º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal 14.133/2021.
§2º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento, nos limites legais.
§3º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuem conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º Esta portaria revoga a PORTARIA Nº 137/2024-PMP/GP, e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Dê ciência; registre-se; publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha, em 02 de janeiro de 2025.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal de Prainha

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:D03AF56F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 021/2025 RIO MARIA – PARÁ 16 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 021/2025 RIO MARIA – PARÁ 16 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **ELIAS SOUSA DA SILVA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 16/01/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezesseis dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:8F19C7DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORTARIA Nº 022/2025 RIO MARIA – PARÁ 16 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 022/2025 RIO MARIA – PARÁ 16 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **CLAUDIO GONCALVES CRUZ**, sob o Nº de Matricula: 002403. Portador do **CPF: 731.276.712-53, RG: 420183 SSP-PA**. Residente e domiciliado no Distrito são Francisco– Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRADESCO AGENCIA: 925 CONTA: 530129-7.**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **ANTONIO ALVES DA SILVA**, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**. Saída no dia 16/01/2025 e retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezesseis dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:38D7633A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 255.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RONY MACHADO SIRQUEIRA,** inscrita no CPF sob n.º 962.572.452-49, no cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:C4E5CB23

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 231.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o Sr. **EDIO MATIAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 630.366.732-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:7A40D73E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 056.2025 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade ao servidor **EDIO MATIAS DOS SANTOS**, Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:75F2A279

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 227.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o Sr. **ADALBERTO DE JESUS CARDOSO,** inscrito no CPF sob n.º 001.321.277-09, no cargo de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:0576AEB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DEC5ETO N.° 255.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a Sr.ª **SILVANI DUTRA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 702.157.232-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto a Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:7894F780

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 042.2025 - GABINETE

CONCEDE ENQUADRAMENTO DA SERVIDORA ANA ANELY DA SILVA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 32, XII, da Lei Complementar Municipal nº 097 de 05 de julho de 2023.
R E S O L V E:
Art. 1. Fica concedido o enquadramento da servidora **ANA ANELY DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 2346199 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 292.492.522-34, ocupante do cargo de Agente Administrativo desta Prefeitura Municipal, para **Classe D e Referência IX**, conforme previsto no art. 32, XII, e anexo III da Lei Complementar nº 097/2023.

Art. 2º. A servidora passará a perceber as vantagens e benefícios resultantes do seu enquadramento, conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 097/2023 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:6AC4A393

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 244.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **WESLEY GABRIEL NUNES DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 702.864.232-19, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1245B029

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 286.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **AILTON FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 849.933.752-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:245B2B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 264.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **CARLINHO LUCINDO DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.770.972-82, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:CA540857

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 302.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **CARLOS HENRIQUE BATISTA DA MATA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.611.061-46 e no RG sob n. º 10120714 PC/PA, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Trânsito e Tráfego, afeto a secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:6BC8DF69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 281.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ RICARDO PEREIRA SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.764.824-27 e no RG sob n.º 532.327-8 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, afeto a Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:512DB6D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 053.2025 - GABIENTE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade ao servidor **DJANIO MACEDO MOURA**, Assessor SMS, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:FB3DCB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 051.2025 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. CEDER a servidora **GLEISIANE PEREIRA VIEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.872.861-76 e no RG sob n.º 8814605 PC/PA, que está lotada na Secretaria Municipal de Educação e passa a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A cedência de que trata o Art. 1º desta Portaria será sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:13CA3FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 001/2025 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor **de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** cada**,** sem pernoite, **perfazendo um total de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** a Senhora **GILCILENE NASCIMENTO SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 822.652.752-04 e da RG nº 5058175 SSP/PA, endereço: Av. 04, nº 574 – Centro, Conselheira Tutelar,** em virtude de viagem a cidade de Marabá/Pa, com o objetivo de acompanhar o adolescente L.S.M. com DN: 12/07/2011, ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia sexológico forense, no período de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, Estado do Pará, dezesseis de janeiro de 2025.
.
RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 006/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:595C86E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 254.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **BONFIM PEREIRA DE FREITAS,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.860.372-81, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:413962C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 258.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **BALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob n.º 716.088.771-91, no cargo em comissão de Assessora Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E70F7485

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 002/2025 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor **de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** cada**, sem per noite, perfazendo um total de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** a Senhora **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 876.592.552-15 e da RG nº 5322853 SSP/PA, Endereço: Rua Valdivino Sousa Alves, nº 23 – Alvorada I, Rio Maria-PA, Conselheira Tutelar,** em virtude de viagem a cidade de Marabá/Pa, com o objetivo de acompanhar a adolescente L.S.M. com DN: 12/07/2011, ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia sexológico forense, no período de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, dezesseis de janeiro de 2025.

.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 006/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:71D829D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 219.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o Sr. º **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 281.452.912-91, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo e Limpeza Pública, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:9C0C6F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 003/2025 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no **valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)** cada**,** sem pernoite, **perfazendo um total de 150,00 (Cento e Cinquenta Reais),** a Senhora **JUDITE DARC LOPES LIMA, portador do CPF nº 235.285.402- e da RG nº 2436193 PC/PA, C/C: 10000.59-9 AG: 807 BRADESCO, Endereço: Av. 12 nº 753 - Remor, Rio Maria-PA,** em virtude de viagem a cidade de Marabá/Pa, lotada no cargo de motorista, com objetivo de conduzir o veículo do Conselho Tutelar, transportando duas conselheiras tutelares e ainda acompanhar a adolescente L.S.M. com DN: 12/07/2011, ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia sexológico forense, no período de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, dezesseis de janeiro de 2025.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 006/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A16CB81D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 222.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o Sr. **ACIOLINO CARVALHO SOBRINHO,** inscrito no CPF sob n. º 318.715.182-53 e no RG sob n. º 4738926 PC/PA, no cargo de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E9E253A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA 064.2025 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade a servidora **VALDIRENE GONÇALVES BRITO**, Assessor Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:DF03B82D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 249.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a Sr.ª **DAYSE BORGES DE NAZARE,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 913.783.202-63, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licenciamento Ambiental, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D0C65310

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 232.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o Sr. **ELENILTON RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.197.952-60, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:0FBBBEA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 233.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o Sr. **ELISVAN DA COSTA SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.619.021-32, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:0CB801FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 226.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS

TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o Sr. **CELIO DOS SANTOS SOUZA,** inscrito no CPF sob n. º 318.715.182-53 e no RG sob n. º 4738926 PC/PA, no cargo de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A0008ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 230.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o Sr. **CLERISVALDO DA CRUZ,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 930.766.142-15 e RG sob n.º 532.322-0 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:6FA0AEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 251.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **JOSAIRES TEIXEIRA MATOS,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 586.115.922-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:06C205D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 245.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **BRUNO REZENDE DE OLIVEIRA** inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.657.712-43 e no RG sob n.º 9650461 PC/PA, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Monitoramento, afeto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:C1B43077

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 259 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JORCELEI ANTONIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 900.327.052-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:2DD13FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 257.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSE SOUSA MOTA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 375.125.791-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:2119238F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 248.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a Sr.ª **LAURA DANIELA QUEVEDO BETANCOURT**, inscrita no CPF nº. 706.509.472-31, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão Ambiental, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:4F0A5B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 234.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o Sr. **NATANAEL SOUSA DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 976.003.852-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:7F035759

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 236.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o Sr. **OSVALDO LIRA DO ESPIRITO SANTO,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 700.701.282-51, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:53D8DCA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 237.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o Sr. **RAIMUNDO NONATO REIS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 686.134.902-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1FB3C8E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 239.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.670.172-77, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:34104EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 276.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **JOSAIRES TEIXEIRA MATOS,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 586.115.922-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo .

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:308D609B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 287.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado a Sr.º **JOÃO ANDRÉ MARCELO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 695.275.632-91, para exercer o cargo em comissão de Técnico de TI, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:2734B953

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 301.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **JOSÉ HAILTON SOLIDADE SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 845.459.762-04, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Segurança e Patrimonial, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:B3E91497

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a dispensa de Licitação n° 069-2024-000029 fundamentada no inciso VIII, do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação das empresas com os respectivos valores: C LEITE RIBEIRO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 39.777.444/0001-73 com o valor total de R$ 223.092,29 (duzentos e vinte e três mil, noventa e dois reais e vinte e nove centavos), MANGUEIRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 16.923.420/0001-80 com o valor total de R$36.166,25 (trinta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e a empresa TRANSPORTES CIVIL LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 58.023.411/0001-82 com o valor total de R$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais), valor total da dispensa de licitação R$ 274.438,54 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos. **RATIFICO**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Marco Antonio Lage Rolim, Agente de Contratações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rio Maria/PA em 09 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES -
Prefeita de Rio Maria/PA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250001
CONTRATO Nº 20250001ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069-2024-000029 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA CONTRATADA: TRANPORTES CIVIL LTDA, CNPJ n.º 58.023.411/0001-82 OBJETO: Constitui objeto da dispensa de licitação a aquisição de kits de cestas de alimentos, água mineral sem gás, aquisição de combustíveis, locação de caminhão Pipa, aquisição de combustível para o caminhão pipa, para atender as demandas emergenciais de famílias afetadas por danos causados pelo desastre de estiagem no município de Rio Maria-PA que ocasionaram danos e prejuízos. VALOR TOTAL: R$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais)VIGÊNCIA: 10 de Janeiro de 2025 a 09 de Junho de 2025 DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250002
CONTRATO Nº 20250002ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069-2024-000029 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA CONTRATADA: MANGUEIRÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ n.º 16.923.420/0001-80 OBJETO: Constitui objeto da dispensa de licitação a aquisição de kits de cestas de alimentos, água mineral sem gás, aquisição de combustíveis, locação de caminhão Pipa, aquisição de combustível para o caminhão pipa, para atender as demandas emergenciais de famílias afetadas por danos causados pelo desastre de estiagem no município de Rio Maria-PA que ocasionaram danos e prejuízos. VALOR TOTAL: R$ 36.166,25 (trinta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) VIGÊNCIA: 10 de Janeiro de 2025 a 09 de Junho de 2025 DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250003
CONTRATO Nº 20250003 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069-2024-000029 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA CONTRATADA: C. LEITE RIBEIRO LTDA, CNPJ n.º 39.777.444/0001-73 OBJETO: Constitui objeto da dispensa de licitação a aquisição de kits de cestas de alimentos, água mineral sem gás, aquisição de combustíveis, locação de caminhão Pipa, aquisição de combustível para o caminhão pipa, para atender as demandas emergenciais de famílias afetadas por danos causados pelo desastre de estiagem no município de Rio Maria-PA que ocasionaram danos e prejuízos. VALOR TOTAL: R$ 223.092,29 (duzentos e vinte e três mil, noventa e dois reais e vinte e nove centavos) VIGÊNCIA: 10 de Janeiro de 2025 a 09 de Junho de 2025 DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:BD636864

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 280.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr. ª **ELIZABETE CHAVES PARLANDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 512.786.262-04 e no RG sob n.º 213.101-4 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:5CAFDB60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 311.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado a Sr.ª **DAIANA ADORNO FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 952.923.492-91 e no RG sob n. º 59.923.077-0 SSP/DF, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:9DC2FDD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 291.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **ANTONIO FERREIRA DE JESUS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 673.807.272-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:6B72B66E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 307.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **DIEGO DE OLIVEIRA BRAGA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.000.612-20 e no RG sob n.º 606.920-1 PC/PA, para exercer o cargo de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Rurais e Urbano.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:61782FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 306.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **DIOGO DINIZ DE LIMA AIRES,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.703.502-70, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:ECB89AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 294.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **CLAUDIO ANTONIO DA SILVA NICOLAU,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 957.772.292-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:54224B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 263.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ANTONIO LUIZ NUNES SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.129.212-80, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:6A7AB393

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 292.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **AVANILDO SEVERINO DOS REIS,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 777.226.552-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:22898CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 310.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **CARLOS FERNANDES DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 681.420.726-53 para exercer o cargo comissionado de Assessor Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:36161446

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 273.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.193.852-30 e no RG sob n.º 612.773-8 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Assistência Técnica a agricultura e Pecuária , afeto na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:26E98E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 279.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 047.495.432-33 e no RG n.º 818.656-8 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:94A75EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 262.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALEX DINIZ DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 833.350.562-72 e no RG sob n.º 473.883-2 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, afeto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:ADA5CEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 315.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado a Sr.ª **DAYANE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 035.309.562-10, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Valorização do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural, afeto a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:92CE2D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 261.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada Sra. **MARIA IZABEL QUEIROZ MENEZES,** inscrita no CPF/MF sob o n. º 076.387.772-71 para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:3F35FE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 229.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o Sr. **CLAUDIONOR OLIVEIRA BATISTA,** inscrito no CPF sob n.º 575.363.252-15, no cargo de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A77D28FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 224.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a Sr.ª **MARLEIDE ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o 373.429.832-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1F152AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 282.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCELO DE SOUSA ROCHA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 924.801.362-72, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial III**, afeto a Secretaria Municipal Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:B2E8248B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 290.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **ANTONIO CIRANEDES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 716.342.152-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:33048A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 319/2025 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE PODA DE ÁRVORES EM ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FRANCISCO PAULO BARROS, vice-prefeito em substituição, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de Rio Maria, Estado do Pará, nos termos do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Rio Maria/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 97, IX, da Lei Orgânica do Município de Rio Maria/PA,
CONSIDERANDO a logística aplicada o recolhimento e destinação dos resíduos de poda de árvores;
CONSIDERANDO o planejamento da Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA de realizar mutirão de limpeza objetivando a remoção de materiais que possam contribuir para a reprodução de insetos que são vetores de arboviroses como a dengue, a Chikungunya e a Zika;
CONSIDERANDO que os resíduos da poda de árvores podem servir de local de reprodução insetos vetores de arboviroses;
CONSIDERANDO que o art. 42, da Lei Complementar nº 063, de 04 de janeiro de 2018, também conhecido como Código de Meio Ambiente de Rio Maria/PA, determina que a realocação, derrubada, corte ou poda de árvores pelos jardins e parques do Município deve ser precedida de autorização emitida pela Secretaria de Meio Ambiente;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica proibida, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prévia autorização da Secretaria de Meio Ambiente do Município (SEMMA), em propriedade pública ou privada, a realização de podas em árvores na zona urbana do Município de Rio Maria, Estado do Pará.
§ 1º - Em caso de descumprimento estará o infrator sujeito às penas previstas no art. 138, XXIV, da Lei Complementar nº 063, de 04 de janeiro de 2018 (Código Ambiental Municipal).
§ 2º - Considera-se árvore, para fins deste Decreto, a vegetação de porte arbóreo composta por espécime vegetal lenhoso, com diâmetro do caule à altura do peito superior a 0,05 m (cinco centímetros).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 15 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS
Vice-Prefeito em Substituição

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:0BDCD303

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 289.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **ALISSON PAULA DA SOLIDADE,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.242.412-43, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I**,** afeto a Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Rurais e Urbanos.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:B8F93EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 238.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EZEQUIAS PEREIRA SOBRINHO,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 844.760.362-87, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:B6CF7A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 283.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **LENIEL FARIAS DE JESUS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.943.812-70, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:BB8A24B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 253.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado a Sr.º **LUAN SANTANA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.316.352-01 e RG 68.954.232-X SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Comunicação, afeto a secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:9E416014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 235.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **FRANCISCO SOUSA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.714.212-91, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D15B60E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 312.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **FELIPE CARMO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.631.232-17 e RG n.º 7654300 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E0FF40B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 277.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ITALO LEAL DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.989.241-86 e RG n.º 9694667 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:30569EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 217.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr. ª **EMANUELLE STEFAN DA SILVA BARROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 700.379.952-94 e no RG sob n.º 823.352-4 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:0B0782B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 218.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **ERALDO ADRIANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.732.532-00, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretária Municipal de Esporte e Lazer.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025 revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:EAE4025E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N. ° 293.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **CELIO HENRIQUE FRANCO,** inscrito no CPF/MF sob o n. º 427.907.512-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:045AD25A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preços Nº 20250013
Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 016/2024 FMAS

Objeto: Registro de preços visando futura contratação de empresa para a aquisição de kits de enxovais, para atender a demanda da Secretaria Mun. de Promoção e Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará. Fornecedor(es): COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI-ME, CNPJ: 08.974.702/0001-88 no valor total de R$ 130.000,00 - Data de assinatura da ata: 15 de Janeiro de 2025 - Data de vigência da ata: 12 meses a partir da data de sua assinatura com eficácia e validade após a sua publicação.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:B822D433

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250010

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-054 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A DEMANDA DO GERENCIAMENTO TECNICO E ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, ATREVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 271.860,20 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103020112.2.102 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 271.860,20

VIGÊNCIA.....: 13 de Janeiro de 2025 a 13 de Janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:896845F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250012

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-054 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - APS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 181.236,20 (cento e oitenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103010111.2.091 Manutenção das Ações da Atenção Básica - APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 181.236,20

VIGÊNCIA.....: 13 de Janeiro de 2025 a 13 de Janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:41C0993C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250014

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-054 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB, DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 1.166.145,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1501.123610123.2.146 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.166.145,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Janeiro de 2025 a 13 de Janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:AB1249B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250015

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-054 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 504.000,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:E44F8000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250016

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-054 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.800,00 (dezoito mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0207.041230301.2.045 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 18.800,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Janeiro de 2025 a 13 de Janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:84AFFEE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-054 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 117.390,00 (cento e dezessete mil, trezentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0201.041220301.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 117.390,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2025 a 15 de Janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:5DC5F759

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250029

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-054 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 767.500,00 (setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0206.201220301.2.036 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 767.500,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2025 a 16 de Janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:70C3CFC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250018

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-051 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BUFALO PNEUS RONDON LTDA

OBJETO.....: CONTRATRAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER A DEMANDA DO GERENCIAMENTO TECNICO E ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 185.394,00 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103020112.2.102 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 185.394,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2025 a 14 de Janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:15CA737F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250019

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-051 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BUFALO PNEUS RONDON LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA - APS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 77.522,00 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103010111.2.091 Manutenção das Ações da Atenção Básica - APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 77.522,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2025 a 14 de Janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:3925E00A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-055 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: BUFALO PNEUS RONDON LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 31.738,62 (trinta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1101.081220104.2.116 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 31.738,62

VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2025 a 15 de Janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:1BCA193F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-049 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ARTE COPIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIA, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇAO E CONFECÇAO DE CARIMBOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 48.845,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.83, no valor de R$ 32.431,00, Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 15.844,00, Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 570,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2025 a 16 de Janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:A4E0ADF7

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 015/2025

DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 029/2025-SEMED/PMRP.

D E C R E T A :

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 008/2025, de 13 de janeiro de 2025, que exonera IRACY DE SOUZA PEREIRA do cargo de Diretor(a) Escolar da E.M.E.F. ELIDIA MARIA DOS SANTOS, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D0161E3F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 068/2025

DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA O PROFESSOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 026/2025-SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora LUIZA LINETE FERNANDES SOUZA para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica da E.M.E.F. Profª. MARIA LEI MIRANDA COLARES, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada e inclua as vantagens pecuniárias a que faz jus, na folha de pagamento do Magistério Público Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DD4F93F5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 069/2025

DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA O PROFESSOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 027/2025-SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora KATIANE AQUINO DA SILVA para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica da E.M.E.F. SÃO FRANCISCO, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada e inclua as vantagens pecuniárias a que faz jus, na folha de pagamento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C8E2E1E0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 070/2025

DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA O PROFESSOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 028/2025-SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ELIZEU LEITE DE SOUSA para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica da E.M.E.F. LUCÍOLO OLIVEIRA RABELO, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada e inclua as vantagens pecuniárias a que faz jus, na folha de pagamento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:28F6045E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 019/2025 - VEREADOR FABIANO MOREIRA DE CARVALHO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 019/2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 15/01/2025 à 17/01/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO SEFFER, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em 15 de Janeiro de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente em Exercício

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:9BC27E4E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 020/2025 - VEREADOR JUNIMAR GLEY PEREIRA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 020/2025
O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JUNIMAR GLEY PEREIRA**, matrícula nº **000.234-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 16/01/2025 à 17/01/2025, VAIGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em 15 de Janeiro de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente em Exercício

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:DF264EF4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 022/2025 - KEILA BATISTA DE MELO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 022/2025
O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **KEILA BATISTA DE MELO**, matrícula nº **000.224-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 15/01/2025 à 17/01/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA,REUNIÃO DA APROSOJA JUNTO COM A FAEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em 15 de Janeiro de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente em Exercício

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:98B29E8A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
ERRATA Nº 001/2025/GAB-PMR

Errata para corrigir erro material no **DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**, que dispõe sobre o Prefeito Sr. **JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 53, incisos II e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Rurópolis.
Considerando a necessidade de alteração no Decreto nº 10, no Art. 1º, em virtude de erro material nos dados, fica retificada a nomeação da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:
Art. 1º – Nomear para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. Raimundo Nonato Sousa Silva, portador do RG nº 2.250.506 PC/PA e CPF nº 577.822.372-20, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.
LEIA-SE:
Art. 1º – Nomear para o Cargo Comissionado de Coordenador de Controle Interno, o Sr. Antônio Raimundo Pereira Lima, portador do RG nº 3.917.333 PC/PA e CPF nº 720.256.702-49, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.
Considerando que a alteração se refere exclusivamente à correção dos dados, sendo que a redação correta já consta no Termo de Referência,

que é parte integrante do Decreto, permanece inalterada a data de publicação no portal da FAMEP.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 17/01/2025.

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

ANDREA GOBIRA ALENCAR
Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:4900772F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **09/2024**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 0609001/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 21.581.445/0001-82. Período: 06/09/2024 a 31.12.2024 para 31.12.2024 A 31.12.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.
1º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **09/2024**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 0609002/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: **C J A PARENTE COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA**, CNPJ: 83.646.307/0001-91. Período: 06/09/2024 a 31.12.2024 para 31.12.2024 A 31.12.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.
1º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **09/2024**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 0609004/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: **MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 14.202.227/0001-24. Período: 06/09/2024 a 31.12.2024 para 31.12.2024 A 31.12.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.
1º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **09/2024**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 0609005/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: **PPF COM E SERV. LTDA**, CNPJ: 07.606.575/0001-00. Período: 06/09/2024 a 31.12.2024 para 31.12.2024 A 31.12.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.
1º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **09/2024**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 0609001/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 11.308.834/0001.85. Período: 06/09/2024 a 31.12.2024 para 31.12.2024 A 31.12.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **02/2024**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2304001/2024. Contratante: Fundo Municipal de Educação Santa Luzia do Pará. Contratado: **R J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 29.563.124/0001-67. Período: 23.04.2024 A 31.12.2024 para 31.12.2024 A 31.12.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.
1º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **02/2024**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2304002/2024. Contratante: Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação e valorização dos profissionais da educação - FUNDEB de Santa Luzia do Pará. Contratado: **R J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 29.563.124/0001-67. Período: 23.04.2024 A 31.12.2024 para 31.12.2024 A 31.12.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.

Santa Luzia do Pará, 16 de Janeiro de 2025

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Victoria Yasmine Souza Reis
Código Identificador:DAE50DE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO PARA EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E BANCO DAYCOVAL S/A, PARA A CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NA FORMA ABAIXO CONVENCIONADA.

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 05.182.233/0001-76, com sede na Avenida Anysio Chaves, 853, Bairro Aeroporto Velho, neste ato representado pelo Gestor Municipal, Sr. Francisco Nélio Aguiar da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 1395572 - 2º via e CPF nº 282.566.032-91, denominado simplesmente **CONVENENTE** e, de outro lado **BANCO DAYCOVAL S/A.**, instituição financeira privada, com sede na Avenida Paulista, nº 1.793 – Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.: 013.11-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, neste ato representado pelos seus dirigentes, Srs. **LEANDRO DA SILVA MORAES**, portador do RG n° 26.602.013-6 SSP/SP e CPF n° 274.651.308-08 e **RICARDO DA SILVA**, portador do RG n°12.413.449-X SSP/SP e CPF n° 042.285.438-71, conforme Procuração Geral, GRUPO H: (H.1), doravante denominado **CONVENIADO**, celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Convênio tem como objeto a consignação facultativa em folha de pagamento de servidores públicos municipais efetivos ativos e inativos concedidos segundo a política de crédito da CONVENIADA.
Parágrafo Primeiro: A consignação em folha de pagamento não implica co- responsabilidade do Município por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo consignado junto ao consignatário, sob nenhuma hipótese.

Parágrafo Segundo: O crédito pleiteado pelo servidor público da CONVENIADA será submetido à aprovação da CONVENIADA, reservando-se a mesma o direito de não conceder crédito a servidores públicos que possuam restrições cadastrais e/ou que não se enquadrem aos parâmetros de crédito para a concessão de crédito da CONVENIADA.

DA CONCESSÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA SEGUNDA – Dar-se-á a concessão do empréstimo consignado **e/ou cartão de crédito consignado e/ou cartão consignado de benefícios**, denominados '**Operações de Crédito Consignado'**, através de solicitação do servidor ao setor competente do CONVENENTE, **inclusive por meios eletrônicos e seguros**, o qual verificará a existência de margem consignável para a operação.
Parágrafo Primeiro: Havendo margem consignável, o servidor poderá solicitar à CONVENIADA a contratação de operações de crédito consignado, através de seus correspondentes bancários, apresentando informações da margem consignável, respeitado o limite da soma mensal das consignações facultativas que não poderá exceder ao **valor equivalente a 45% (quarenta e cinco) por cento do valor dos benefícios, dos quais 35% (trinta e cinco) por cento destinados, exclusivamente a empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis, 5% (cinco) por cento destinados, exclusivamente à amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito consignado ou à utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito consignado e 5% (cinco) por cento destinados, exclusivamente à amortização de despesas contraídas por meio de cartão consignado de benefícios ou a amortização com a finalidade de saque por meio de cartão consignado de benefício**, conforme art. 7º, do Decreto nº 190/202-GAP/PMS, com nova redação dada pelo art. 1º, do Decreto nº 323/2024-GAP/PMS.

Parágrafo Segundo: Autorizada a operação de crédito consignado, independentemente de sua modalidade, a CONVENIADA informará ao CONVENENTE, mediante documento impresso ou eletrônico, o valor contratado para consignação em folha de pagamento e as prestações devidas à CONVENIADA, pelo prazo e condições estipulados no respectivo contrato entre o servidor efetivo ativo e inativo e a CONVENIADA.

Parágrafo Terceiro: O CONVENENTE não assumirá qualquer obrigação nas concessões de empréstimo aos servidores efetivos ativos e inativos a que tenham alguma restrição ou não atendam aos requisitos estabelecidos nas normas de concessão de crédito da CONVENIADA, independentemente de qual seja sua modalidade, sendo de total responsabilidade do servidor e da CONVENIADA os riscos da operação de crédito contratada**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A soma mensal total de todas as consignações facultativas de cada servidor **não poderá exceder a 45% (quarenta e cinco) por cento da remuneração líquida, nos termos do art. 7º, do Decreto nº 190/2020-GAP/PMS, com a nova redação dada pelo art. 1º, do Decreto nº 323/2024-GAP/PMS.**

CLÁUSULA QUARTA – A CONVENIADA, respeitada a sua programação orçamentária e suas normas operacionais, analisará a possibilidade de efetivação das operações de crédito consignado, independentemente da sua modalidade, em favor do servidor do CONVENENTE interessado, hipótese em que, aprovado o crédito, a contratação realizar-se-á diretamente com o servidor por meio da CONVENIADA.

CLÁUSULA QUINTA – Os valores das consignações efetivadas em folha, deverão ser recolhidos e repassados a CONVENIADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do pagamento da folha de pagamento de cada Unidade Orçamentária (Secretarias e Fundos Municipais), mediante crédito/transferência bancária, em favor da CONVENIADA.

CLÁUSULA SEXTA – Cada Contrato, devidamente formalizado e deferido pela CONVENIADA, fica vinculado a este Convênio para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas, não figurando o CONVENENTE na relação jurídica de direito material firmada entre o servidor efetivo ativo e inativo e a CONVENIADA.

Parágrafo Único: A Carta Contrato deverá ser anexada no formato digital no sistema disponibilizado pelo CONVENENTE, sem prejuízo da guarda desse documento pela CONVENIADA para consulta a qualquer tempo pelo CONVENENTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

CLÁUSULA SÉTIMA – São obrigações do CONVENENTE:

I. verificar, antes da consignação em folha de pagamento do servidor, a adequação dos valores mensais das prestações com a margem consignável e informar, caso solicitada, a data do efetivo exercício do servidor;

II. designar e informar à CONVENIADA os servidores habilitados a prestar as informações contidas no inciso I desta cláusula.

III. repassar o valor devido pelos servidores que constarem da relação disponibilizada pela CONVENIADA;

IV. encarregar-se do processamento das operações realizadas e das averbações em folha de pagamento das parcelas das operações de crédito, independentemente da sua modalidade, contratada pelo servidor;

V. retificar e reprogramar as inclusões ou exclusões das operações de crédito consignado, independentemente de sua modalidade, concedido ao servidor, desde que solicitados por escrito e tempestivamente pela CONVENIADA;

VI. comunicar à CONVENIADA das hipóteses de impossibilidade de se realizar as consignações, indicando os motivos. Regularizada a margem consignável do servidor as consignações suspensas serão retomadas automaticamente, cabendo à CONVENIADA informar o CONVENENTE, se for o caso, os eventuais valores pagos diretamente pelo servidor;

VII. informar a CONVENIADA eventual exoneração do servidor com operações de crédito consignado, independentemente da sua modalidade, podendo fazer a retenção de até 45% (quarenta e cinco) por cento, conforme a distribuição da margem indicada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste Instrumento, desde que conste autorização expressa no Contrato firmado entre a CONVENIADA e o servidor;

Parágrafo Único: Fica designado o titular do Núcleo Técnico de Recursos Humanos como representante do CONVENENTE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações da CONVENIADA:

I. conceder operações de crédito consignação em folha de pagamento aos servidores efetivos ativos e inativos do CONVENENTE, de acordo com sua política de crédito e com as condições previstas neste Convênio;

II. prestar todos os esclarecimentos necessários à compreensão e adequada utilização dos serviços de crédito colocados à disposição do CONVENENTE, por intermédio da correspondente designada;

III. providenciar, nas operações de concessão de crédito, a análise cadastral e a capacidade econômico-financeira do servidor efetivo ativo e inativo interessado,conforme previsto em suas normas, respeitado o limite mensal de desconto estabelecido neste instrumento;

IV. demonstrar, ao CONVENENTE, a identificação da operação de crédito consignado, o valor mensal a ser consignado em folha de pagamento e o número de parcelas contratadas pelo servidor efetivo ativo e inativo;

V. disponibilizar, ao CONVENENTE, informação quanto ao cancelamento das operações de crédito consignado, solicitados pelos servidores efetivos ativos e inativos interessados e sua quitação antecipada;

VI. fornecer, o saldo devedor, quando solicitado pelo servidor efetivo ativo e inativo, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), impresso em papel timbrado, sob pena de suspensão de novas

operações de crédito consignado ou ainda o fim do Convênio, em caso de reincidências;

VII. solicitar, ao CONVENENTE, por escrito e tempestivamente, a retificação e reprogramação de inclusão ou exclusão da operação de crédito consignado concedido ao servidor efetivo ativo e inativo;

VIII. informar, ao CONVENENTE, em até 48h (quarenta e oito horas), por documento impresso, eventual quitação antecipada da operação de crédito consignado pelo servidor efetivo ativo e inativo, identificando a operação e a data para registro da quitação na folha de pagamento.

IX. comunicar, tempestivamente, ao CONVENENTE qualquer modificação nas condições e/ou cláusulas contratuais a que se refere o objeto deste Convênio;

X. indicar, o responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio para atuar em conjunto com os responsáveis designados pelo CONVENENTE, vedada a indicação do servidor do próprio CONVENENTE.

XI. encaminhar, ao CONVENENTE, em até 48h (quarenta e oito horas), quando solicitado, a documentação impressa de carta contrato ou outros referente a operação de crédito consignado celebrado por servidor.

DOS REPASSES

CLÁUSULA NONA – Os repasses correspondentes aos valores devidos pelos servidores efetivos ativos e inativos, em decorrência das operações de crédito consignado concedidos, serão realizados pelo CONVENENTE até 05 (cinco) dias úteis, contados do pagamento da folha de pagamento de cada Unidade Orçamentária (Secretarias e Fundos Municipais), desde que incluídos em folha de pagamento, até o dia 05 (cinco) útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro: Os valores das consignações incluídas em folha de pagamento após o dia 05 útil de cada mês serão repassados à CONVENIADA, imediatamente no mês subsequente à inclusão.

Parágrafo Segundo: Os repasses serão efetivados através de ordem bancária em favor da CONVENIADA em caráter irrevogável e irretratável para, enquanto vigorar o aludido Convênio, efetuar o correspondente repasse dos valores consignados nos termos da CLÁUSULA QUINTA deste Convênio.

Parágrafo Terceiro: Em caso de eventuais alterações no cronograma de repasses estabelecidos nesta cláusula, derivados de atos supervenientes emanados da Administração Pública, serão comunicados imediatamente pelo CONVENENTE à CONVENIADA.

Parágrafo Quarto: O CONVENENTE comunicará à CONVENIADA qualquer alteração na data da remuneração dos servidores, evitando comprometer os procedimentos relacionados às consignações em folha de pagamento.

DA QUITAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA DÉCIMA – Mediante requerimento do servidor efetivo ativo e inativo, acompanhado de documento hábil e original de quitação total fornecido pela CONVENIADA e recebido no setor competente até o quinto dia útil de cada mês, o CONVENENTE excluirá a operação de crédito da folha de pagamento.

Parágrafo Único: O CONVENENTE, também poderá cancelar as consignações registradas e cessar os descontos em folha de pagamento, no mês em que foi formalizado o pleito ou no seguinte se já processada a folha, em virtude de pedido formulado pelo servidor efetivo ativo e inativo, desde que com a anuência prévia e expressa da CONVENIADA.

DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ocorrendo, por qualquer motivo, o desligamento do servidor, o CONVENENTE não terá qualquer responsabilidade por eventuais débitos não saldados ou a se vencerem, tendo por base as operações de crédito consignado, por meio deste Convênio, sendo inteiramente responsabilidade do ex-servidor ou dos seus representantes legais para esse fim constituídos. A CONVENIADA, querendo e respeitando os termos descritos no contrato assinado particularmente com cada um dos servidores, pode valer-se de todos os meios jurídicos disponíveis para obter a importância devida.

Parágrafo Único: À disposição acima descrita, aplica-se automaticamente, na medida das possibilidades jurídicas, aos casos de sinistro envolvendo o falecimento do servidor, hipótese em que as obrigações tratadas nesta cláusula transferir-se-ão ao respectivo espólio.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Este Convênio vigorará pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura pelas partes, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso prévio e escrito encaminhado a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Ocorrendo a denúncia, os pedidos da operação de crédito consignado, serão automaticamente suspensos, permanecendo em vigor as operações já averbadas até a sua liquidação total.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As alterações necessárias ao presente instrumento serão efetuadas mediante lavratura de Termo Aditivo.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O não cumprimento, total ou parcial, deste Convênio por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, notificando a parte culpada para que cumpra sua obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, respeitada a disponibilidade orçamentária. Se não houver cumprimento, a parte inocente, a seu critério, poderá rescindir o Convênio de pleno direito.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão, permanecerão válidas somente as contratações já cadastradas até a data da rescisão, devendo ser descontados pelo CONVENENTE, as parcelas até a integral quitação da operação de crédito consignado, independentemente da sua modalidade. Em caso de impossibilidade do cumprimento, deverá a CONVENENTE comunicar imediatamente a CONVENIADA, para que esta adote providências de cobrança junto ao servidor que contratou a(s) operação(ões) de crédito consignado.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O CONVENENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento de Convênio e, se for o caso, de seus aditamentos no Diário Oficial do Município.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Aplica-se ao presente Convênio, no que couber, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 190/2020 – GAP/PMS, com a nova redação dada pelo Decreto nº 323/2024-GAP/PMS, que trata sobre as consignações em folha dos servidores públicos de Santarém (publicado em www.santarem.pa.gov.br) e Lei Municipal n° 14.899/94 de (28/01/94), que dispõe sobre regime jurídico único dos servidores públicos municipais de Santarém (publicado em www.santarem.pa.leg.br) e normas baixadas pelo CONVENENTE para as contratações em espécie e, subsidiariamente, a Lei federal nº 14.133/2021, bem como a Teoria Geral dos contratos, estabelecida pelo Código Civil Brasileiro.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Parágrafo Primeiro: Os PARTÍCIPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS,
em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente Convênio de concessão de crédito consignado.

Parágrafo Segundo: O CONVENENTE (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao BANCO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

Parágrafo Terceiro: Os PARTÍCIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONVÊNIO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

Parágrafo Quarto: Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

I. Garantir, que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONVÊNIO;

II. Possuir, sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;

III. Adotar, medidas de segurança técnica e administrativa, aptas a proteger os dados de acesso não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

IV. Manter, avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONVÊNIO;

V. Fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTÍCIPE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e

VI. Auxiliar, o outro PARTÍCIPE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

DO FORO CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – As partem elegem o foro da Comarca de Santarém, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente convênio.

E, por estarem CONVENENTE e CONVENIADA assim acordados, lavrou-se o presente termo o qual foi lido e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 16 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém
Convenente

LEANDRO DA SILVA MORAES
Dirigente Banco Daycoval S.A.
Conveniado

RICARDO DA SILVA
Dirigente Banco Daycoval S.A.
Conveniado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF Nº _____

02. _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:09A5C130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2025 – GAP/PMS, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **SÉRGIO GOUVÊA DE MELO, Secretário Municipal de Infraestrutura**, a viajar para Belém/PA no período de 14 a 15/01/2025, a fim de participar de reunião de governo.

Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR, Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 14/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2AAF6FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO Nº01, de 15 de julho de 2016.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma do art. 05, inciso II da Lei 18.238, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o RELATÓRIO DO CONSELHO GESTOR DE FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL dos anos 2013, 2014, 2015 e 2016, do Município de Santarém-PA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ DILSON DA COSTA QUARESMA
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº01, de 15 de julho de 2016.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma do art. 05, inciso II da Lei 18.238, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o RELATÓRIO DO CONSELHO GESTOR DE FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL dos anos 2013, 2014, 2015 e 2016, do Município de Santarém-PA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ DILSON DA COSTA QUARESMA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BCEBC0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO Nº01, de 11 de julho de 2024.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma do art. 05, inciso II da Lei 18.238, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o RELATÓRIO DO CONSELHO GESTOR DE FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL dos anos 2023 e 2024, do Município de Santarém-PA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº01, de 11 de julho de 2024.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma do art. 05, inciso II da Lei 18.238, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o RELATÓRIO DO CONSELHO GESTOR DE FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL dos anos 2023 E 2024, do Município de Santarém-PA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:748A8B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO Nº01, de 07 de junho de 2022.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma do art. 05, inciso II da Lei 18.238, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o RELATÓRIO DO CONSELHO GESTOR DE FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL dos anos 2021 e 2022, do Município de Santarém-PA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CONCEIÇÃO SOARES MILÉO
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº01, de 07 de junho de 2022.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma do art. 05, inciso II da Lei 18.238, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o RELATÓRIO DO CONSELHO GESTOR DE FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL dos anos 2021 e 2022, do Município de Santarém-PA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CONCEIÇÃO SOARES MILÉO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:78EDE83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL,** do Município de Santarém/PA, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS apresentado.

Santarém, 24 de julho de 2020.

Maria da Conceição Mileo Mattos (Suplente)

Daniel Simões (vice presidente)

Mara Suely Souza da Palma

José Galdino

Amauri Portela de Aguiar

Carlos Frederico Pinto

José Otavio Seiffert Simões

Rodrigo Rodrigues Branco

Kleber de Sousa da Costa

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL,** do Município de Santarém/PA, declaramos para os devidos

fins que aprovamos o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS apresentado.

Santarém, 24 de julho de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO MILEO MATTOS
(Suplente)

DANIEL SIMÕES
(Vice Presidente)

MARA SUELY SOUZA DA PALMA

JOSÉ GALDINO

AMAURI PORTELA DE AGUIAR

CARLOS FREDERICO PINTO

JOSÉ OTAVIO SEIFFERT SIMÕES

RODRIGO RODRIGUES BRANCO

KLEBER DE SOUSA DA COSTA

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3A4F2359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL,** do Município de Santarém/PA, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS apresentado.

Santarém, 25 de julho de 2019.

Maria da Conceição Mileo Mattos (Suplente)

Daniel Simões (vice presidente)

Mara Suely Souza da Palma

José Galdino

Amauri Portela de Aguiar

Carlos Frederico Pinto

José Otavio Seiffert Simões

Rodrigo Rodrigues Branco

Kleber de Sousa da Costa

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL,** do Município de Santarém/PA, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS apresentado.

Santarém, 25 de julho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO MILEO MATTOS
(Suplente)

DANIEL SIMÕES
(Vice Presidente)

MARA SUELY SOUZA DA PALMA

JOSÉ GALDINO

AMAURI PORTELA DE AGUIAR

CARLOS FREDERICO PINTO

JOSÉ OTAVIO SEIFFERT SIMÕES

RODRIGO RODRIGUES BRANCO

KLEBER DE SOUSA DA COSTA

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C1336F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL,** do Município de Santarém/PA, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS apresentado.

Santarém, 21 de julho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO MILEO MATTOS
(Suplente)

DANIEL SIMÕES
(Vice Presidente)

MARA SUELY SOUZA DA PALMA

JOSÉ GALDINO

AMAURI PORTELA DE AGUIAR

CARLOS FREDERICO PINTO

JOSÉ OTAVIO SEIFFERT SIMÕES

RODRIGO RODRIGUES BRANCO

KLEBER DE SOUSA DA COSTA

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL,** do Município de Santarém/PA, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS apresentado.

Santarém, 21 de julho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO MILEO MATTOS
(Suplente)

DANIEL SIMÕES
(Vice Presidente)

MARA SUELY SOUZA DA PALMA

JOSÉ GALDINO

AMAURI PORTELA DE AGUIAR

CARLOS FREDERICO PINTO

JOSÉ OTAVIO SEIFFERT SIMÕES

RODRIGO RODRIGUES BRANCO

KLEBER DE SOUSA DA COSTA

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:9D6ED314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL,** do Município de Santarém/PA, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS apresentado.

Santarém, 19 de julho de 2018.

Maria da Conceição Mileo Mattos (Suplente)

Daniel Simões (vice presidente)

Mara Suely Souza da Palma

José Galdino

Amauri Portela de Aguiar

Carlos Frederico Pinto

José Otavio Seiffert Simões

Rodrigo Rodrigues Branco

Kleber de Sousa da Costa

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL,** do Município de Santarém/PA, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS apresentado.

Santarém, 19 de julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO MILEO MATTOS
(Suplente)

DANIEL SIMÕES
(Vice Presidente)

MARA SUELY SOUZA DA PALMA

JOSÉ GALDINO

AMAURI PORTELA DE AGUIAR

CARLOS FREDERICO PINTO

JOSÉ OTAVIO SEIFFERT SIMÕES

RODRIGO RODRIGUES BRANCO

KLEBER DE SOUSA DA COSTA

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:DB97E81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ERRATA DA PORTARIA 402/2024 SEMED

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente a Portaria nº 402/2024 - SEMED, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ano XVI, nº: 3653, de 23 de Dezembro de 2024. A Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de dezembro de 2024 a 12 de janeiro de 2024.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de dezembro de 2024 a 12 de janeiro de 2025.

Santarém, 24 de dezembro de 2024.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:DD38E27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMURB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025- SEMURB
Origem: Pregão Eletrônico (SRP) n° 002/2024 – SEMURB.
Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Urbanismo de Serviços Públicos.
Contratado: BRANCO & CORREA LTDA.
Objeto: Aquisição de sacos plásticos para acondicionamento de lixo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Santarém, Estado do Pará. Valor: R$ 194,40 (cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
Vigência do Contrato: 09.01.2025 a 09.01.2026.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR -
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1E9B83FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMURB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025- SEMURB
Origem: Pregão Eletrônico (SRP) n° 002/2024 – SEMURB.
Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Urbanismo de Serviços Públicos.
Contratado: GS COLARES DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: Aquisição de sacos plásticos para acondicionamento de lixo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Santarém, Estado do Pará. Valor: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
Vigência do Contrato: 09.01.2025 a 09.01.2026.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:02BC64D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMURB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025- SEMURB
Origem: Pregão Eletrônico (SRP) n° 002/2024 – SEMURB.
Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Urbanismo de Serviços Públicos.
Contratado: N A S DE ALMEIDA E CIA LTDA.
Objeto: Aquisição de sacos plásticos para acondicionamento de lixo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Santarém, Estado do Pará. Valor: R$ 77.970,00 (setenta e sete mil, novecentos e setenta reais).
Vigência do Contrato: 09.01.2025 a 09.01.2026.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:348669B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RETIFICAÇÃO - SEMURB

AVISO DE RETIFICAÇÃO.
Na publicação do EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº005/2020/SEMINFRA/SEMURB – EMPRESA: TERRAPLENA. Publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, ISSN 1677-7069, página 190, 17 de janeiro de 2024. Onde se lê: vigência 16/01/2024 a 16/01/2025. Leia-se: vigência 27/02/2024 a 27/02/2025.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:10C25F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 330/2024 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 330/2024 - SEMSA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 334/2024-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria Interna nº 256/2024-SEMSA encerrou em 09 de dezembro de 2024 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 009/2024 - SEMSA.
RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 10 de dezembro de 2024 a 08 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 334/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:AA6582B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 329/2024 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 329/2024 - SEMSA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 334/2024-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria Interna nº 257/2024-SEMSA encerrou em 09 de dezembro de 2024 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 010/2024 - SEMSA.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 10 de dezembro de 2024 até a data do dia 08 de janeiro de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 334/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:D1FD95B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 002/2025 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 002/2025 - SEMSA, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria Interna nº 303/2024-SEMSA encerrou em 06 de janeiro de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 008/2024 - SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **07** de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:C6F35A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 003/2025 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 003/2025 - SEMSA, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria Interna nº 264/2024-SEMSA encerrou em 18 de dezembro de 2024 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 007/2024 - SEMSA.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 19 de dezembro de 2024 até a data do dia 17 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:47D8F086

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 004/2025 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 004/2025 - SEMSA, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.
EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria Interna nº 322/2025-SEMSA encerrou em 10 de janeiro de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 011/2024 - SEMSA.
RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:CDFDEFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 005/2025 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 005/2025 - SEMSA, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.
EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria Interna nº 321/2024-SEMSA encerrou em 10 de janeiro de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 012/2024 - SEMSA.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:922625F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 006/2025 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 006/2025 - SEMSA, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.
EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria Interna nº 320/2024-SEMSA encerrou em 10 de janeiro de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 013/2024 - SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:82667EE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES, do cargo comissionado de Secretário(a) do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social da Prefeitura de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Senhora **PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES**, CPF: 005.161.352-28, RG: 5984939 - PC/PA, do cargo comissionado de Secretário (a) do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social da Prefeitura de Santarém Novo/PA, nomeada através do **DECRETO Nº 004/2021**, de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 02 de janeiro de 2025.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:F78A11CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 026/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES DE SOUSA, para exercer o cargo comissionado de Secretária do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA,** o Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Senhora **PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES DE SOUSA**, CPF nº 005.161.352-28 e RG nº 5.984.939 - PC/PA, ao cargo comissionado de Secretária do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data do dia 02 janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 02 de janeiro de 2025.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:BEB62E98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a destituição de Agentes de Contratação, membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio no Município de Santarém Novo/PA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei;

RESOLVE:

Art.1º Destituir Agentes de Contratação, membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio no Município de Santarém Novo/PA, nomeados através da PORTARIA Nº 015/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

THAYLO PIRES DO NASCIMENTO, matrícula: 149597-4

MARCELLA DE ARAUJO SOUZA DOS SANTOS, matrícula: 121883-2

THAYMO PIRES DO NASCIMENTO, matrícula 122352-6

MATIANY PAIXÃO BERNARDO, matrícula 122541-3

SIDNEY DA SILVA COSTA, matricula 002886-7

Art.2º Esta portaria entra em vigor, **com efeitos a 02 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo – PA, em 02 de janeiro de 2025.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:233897FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 06/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Designação de Agentes Públicos para a Condução de Processos Licitatórios e de Contratação Direta no âmbito dos Órgãos e Entidades Vinculados à Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Santarém Novo/PA, **THIAGO REIS PIMENTEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a Lei 14.133/21 de 01/04/2021 e do Decreto Municipal Nº 016/2024, de 16 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei no 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no Município de Santarém Novo/PA.

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n° 016/2024, de 16 de janeiro de 2024, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processo de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA,

RESOLVE:

Art. 1°- Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 016/2024, de 16 de janeiro de 2024, no âmbito das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Executivo(s) seguinte(s) servidor(es):

THAYMO PIRES DO NASCIMENTO, CPF 003.603.852-06.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o(a) servidor(a) **THAYMO PIRES DO NASCIMENTO**, registrado no cadastro de pessoas físicas, CPF sob o nº 003.603.852-06. Designado(a) como Pregoeiro(a).

II- EQUIPE DE APOIO:

LUIDY BENTO DA SILVA, CPF 030.792.382-73;

ALEXANDRE LUAN MENDES SILVA TELES, CPF 011.939.042-69;

ITALO FABINO CORREA SILVA, CPF 058.561.682-59;

§2°Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do §1° deste artigo constituirão, sob a presidência do Agente de Contratação, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2° As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal n° 14.133/2021 de 01/04/2021 observado o Decreto Municipal n° 016/2024.

Art. 3°. Esta Portaria terá a validade até sua Revogação,

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 02 de janeiro de 2025.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:1C2C81C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Declara ponto facultativo o dia 20 de janeiro de 2025 nas repartições públicas municipais de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO a competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica deste Município, para expedir atos próprios das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que, no dia 20 de janeiro, é comemorado a tradicional manifestação religiosa em devoção ao dia do Santo São Sebastião, Padroeiro do Município de Santarém Novo/PA;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do **dia 20 de janeiro de 2025,** em virtude da manifestação religiosa em devoção ao **dia de São Sebastião**, Padroeiro do Município de Santarém Novo/PA.

Art. 2º O disposto no **art. 1º** não se aplica às áreas de saúde, vigilância sanitária, fiscalização de proteção urbanística, limpeza urbana e demais unidades e serviços considerados essenciais no atendimento da população, que deverão seguir as instruções das respectivas chefias.

Parágrafo único. As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 16 de janeiro de 2025.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:E2A66A15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 162/2025

DECRETO Nº 162/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de assessora pedagógica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Sra. **VALDILENE DA SILVA DÉO TAMANDARÉ** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA PEDAGÓGICA,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, a mesma obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 15 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:2417F235

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 165/2025

DECRETO Nº 165/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Chefe de Departamento de Memória e Patrimônio Cultural e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o Sr. **JACÓ LIMA DE MELO** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 15 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E55E79EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 178/2025

DECRETO Nº 178/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de coordenador espaço mais cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Sra. **PATRICIA OLAURIA DA SILVA SOUSA** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR ESPAÇO MAIS CULTURA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 16 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:BA50912C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 174/2025

DECRETO Nº 174/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Secretário de Escola Nível II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Sra. **DANIELLY RUTH DA SILVA E SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ESCOLA NÍVEL II,** na Escola Indígena Capitão Bep Noy, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, a mesma obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 15 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:7E8CB2C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ FLÁVIO MOURA VERAS**, inscrito no CPF 013.015.961-16, Coordenador de Atividades, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, para exercer a função de Fiscal de Contrato, a partir de 08 de janeiro do ano corrente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 14 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:054A7454

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 014/2025

PORTARIA Nº 014/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO ROBERTO RAIOL QUEIROZ,** Agente Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 892.553.482-72, matricula nº 33003723, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, para exercer a função de **LIQUIDANTE DE DESPESAS**, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 15 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:AF0F1F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 175/2025

DECRETO Nº 175/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor ao cargo em comissão de Coordenador de Apoio Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar o servidor **VALDIR MARCIANO DA SILVA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 15 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:BE682EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 173/2025

DECRETO Nº 173/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Coordenadora de Atenção a Diversidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Sra. **AURILENE RODRIGUES DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ATENÇÃO A DIVERSIDADE,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, a mesma obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 15 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B90B3BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 172/2025

DECRETO Nº 172/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Chefe de Setor de Limpeza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Sra. **ELZA ALVES DA SILVA BEZERRA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAPLAN,** para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, a mesma obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 15 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C1946944

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 170/2025

DECRETO Nº 170/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Coordenadora de Programas e Projetos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Sra. **FRANCISCA NADIA FERNANDES FONTENELE** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, a mesma obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 15 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:16A5F62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 168/2025

DECRETO Nº 168/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Gerente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Sra. **JUCI MERES ALVES DE ABREU** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE LICITAÇÃO,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, a mesma obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 15 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3917010A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 167/2025

DECRETO Nº 167/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Coordenadora de Núcleo Regional de Apoio as Escolas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Sra. **LAÍS KOZAREWICZ CORREA** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE NÚCLEO REGIONAL DE APOIO AS ESCOLAS,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, a mesma obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 15 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3CF024D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 166/2025

DECRETO Nº 166/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Gerente de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o Sr. **LEOMAR FERREIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE CULTURA,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 15 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:514225AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 164/2025

DECRETO Nº 164/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Chefe de Departamento de Operação e Promoção do Turismo Sustentável e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIANA TAVARES PIMENTEL** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO SUSTENTÁVEL,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, a mesma obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 15 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:81280B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 163/2025

DECRETO Nº 163/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Gerente de Finanças e Fundos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Sra. **QUEITIANE BARROS MARIANO,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE FINANÇAS E FUNDOS,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, a mesma obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 15 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C1404CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 141/2025

DECRETO Nº 141/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Chefe do Setor de Engenharia, Informática, Controle e Analise de Tráfego e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:
Art. 1º Nomear o Sr. **ROMARIO SOARES SILVA PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA, INFORMÁTICA, CONTROLE E ANALISE DE TRÁFEGO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB,** para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, a mesma obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 10 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:099A81E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 064/2025-GPMSAGA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Srª. **LEIDIANE DOS SANTOS PIRES VIEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC,** de São Geraldo do Araguaia – PA, lotado no Gabinete, instituída pela Lei 462/2018.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 16 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4CAD34A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.

1º Termo Aditivo ao Contrato 20240347. Origem: Pregão Eletrônico 90025/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.454.760/0001-95. Contratada: Carvalho´s Comércio e Serv.de Equip.Odontol.e Hosp.Ltda. CNPJ: 39.588.602/0001-47. Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.107, da Lei Nº 14.133/21. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Assinatura: 20/12/2024.

4º Termo Aditivo ao Contrato 20220177. Origem: Inexigibilidade 6/2022-0003. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.454.760/0001-95. Contratada: M C Barros Neto Eireli. CNPJ: 11.121.231/0001-70. Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.57, Inc.II, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Assinatura: 23/12/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato 20240010. Origem: Pregão Eletrônico 036/2023. Contratante: Fundo de Des.da Educ.e Valor.do Magistério, CNPJ: 28.640.052/0001-41. Contratada: Canaã Com.e Serviços de Locação de Automóveis Me. CNPJ: 14.648.040/0001-59. Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.107, da Lei Nº 14.133/21. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Assinatura: 20/12/2024.
7º Termo Aditivo ao Contrato 20210200. Origem: Adesão A/2021-008. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.454.760/0001-95. Contratada: Biomédica Belém Dist.de Produtos Biomédicos Ltda. CNPJ: 11.938.920/0001-71. Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.57, Inc.II, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Assinatura: 20/12/2024.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:B6899B9B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20230118

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20230118

ORIGEM: Inexigibilidade n° 6/2022-0025; CONTRATANTE: Prefeitura; CONTRATADA(O): Gleydson Guimarães Sociedade Individual de Advocacia; OBJETO: **Contratação de serviços de assessoria jurídica e consultoria em direito administrativo e constitucional para a administração pública, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá**; VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:4B06C69C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20230119

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20230119

ORIGEM: Inexigibilidade n° 6/2022-0025; CONTRATANTE: Prefeitura; CONTRATADA(O): Gleydson Guimarães Sociedade Individual de Advocacia; OBJETO: **Contratação de serviços de assessoria jurídica e consultoria em direito administrativo e constitucional para a administração pública, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Miguel do Guamá**; VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:7A575D94

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20210113

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7/2021-0032; **CONTRATANTE:** Fundeb; **CONTRATADA(O):** Externato Santo Antonio Maria Zacaria Cnpj: 05.459.037/0001-04; **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Externato Santo Antonio Maria Zacaria – Ensino Fundamental; **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:4308C0A5

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20210118

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7/2021-0035; **CONTRATANTE:** Fundeb; **CONTRATADA(O):** Externato Santo Antonio Maria Zacaria Cnpj: 05.459.037/0001-04; **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da E.M.E.I. Nossa Senhora do Pérpetuo Socorro; **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:55A0EE54

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20232272

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 017/2023; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde; **CONTRATADA(O):** Preserve Coletora de resíduos Ltda, Cnpj: 09.332.562/0001-07; **OBJETO:** Contratação de serviços de coleta, transportes, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de lixo hospitalar do hospital municipal, centro de testagem e aconselhamento – Cta, Centro de especialidades odontológicas – Ceo, Unidade básica de saúde da Zona Rural, Ubs zona rural e unidades de sáude da família da zona urbana e postos de saúde da zona rural. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:EB85A5DD

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº:20250044 **Origem:**Pregão Nº 043-2023**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social **Contratado(o):** Peg Pag Ltda **Objeto:** Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza objetivando atender asnecessidades das Secretarias e Fundos Municipais Municipio de São Miguel do Guamá **Valor Totsal:** R$ 204.966,13 (duzentos e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e treze centavos)**Vigência** 02 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da Assinatura** 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:FD8559D6

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nºº: 20250076 **Origem.:** Pregão Nº 90023-2024**Ccontratante :Fundo Municipal de Assistência Social Contratado (o):** Peg Pag Ltda, **Objeto:** Aquisição de Agua Mineral, gelos em escama e cubos, botijão de gás e recarga de gás-glp, acondicionado em botijão peso médio de 13 kg, objetivando atender Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guama .**Valor Total:** R$ 78.023,00 (setenta e oito mil, vinte e três reais)**Vigência** 08 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da Assinatura.:** 08 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:92247F7F

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N:20250077 **Origem.:** Pregão Nº 90023-2024**Contratante:Fundo dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Contratado(o):** Peg Pag Ltda ,**Objeto:** Aquisição de Agua Mineral, gelos em escama e cubos, botijão de gás e recarga de gás-glp,acondicionado em botijão peso médio de 13 kg,objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guama .**VALOR TOTAL:** R$ 5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:9AF647B0

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250083 **Origem:** Preção Nº 90003-2024**Contratante** Fundo Municipal de Educação**Contratada(o).** Alessandre do Nascimento Silva Erelli **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para composição da alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, ensino médio e Quilombola).**Valor Total..:** R$ 392.905,00 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e cinco reais)**Vigência:** 09 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025**Data da Assinatura:** 09 de Janeirode 2025)**Vigência.:** 09 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de2025**Data da Assinatura.:** 09 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:4C9AEE18

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrao nº: 20250084 **Origem:** Pregão nº º 90003-2024**Contratante:** Fundo Municipal de Educação **Contratada(o):** Peg PagLtda**Objeto** Aquisição de gêneros alimentícios comfornecimento parcelado para composição da alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, ensino médio e Quilombola).**Valor Total** R$ 2.661.875,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**Vigência:** 09 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025**Data da Assinatura:** 09 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:D2AABB7F

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrao nº:20250085 **Origem:** Pregão Nº 90003-2024**Contratante:** Fundo Municipal de Educação **Contratada(o):** Constru-Guamá Comercio e Serviços Ltda **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para composição da alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, ensino médio e Quilombola)**Valor Total :** R$ 393.600,00 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos reais)**Vigência:** 09 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025**Data da Assinatura:** 09 de Janeiro de 202

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:A784D76C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nºº: 20250106 **Origem:** Pregão Nº 90027-2024**Contratante:** Fundo de Des.da Educ. e Valor. Do Magistério**Contratada(o)** Peg pag Ltda**Objeto:**Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/pa.**Valor Total:** R$ 314.649,35 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**Vigência:**09 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025**Data da Assinatura:** 09 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:2A654E88

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240133

ORIGEM: Inexigibilidade nº 6/2024-0009; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação; **CONTRATADA(O):** Thiago Palheta Sociedade Individual de advocacia Cnpj: 33.442.163/0001-83; **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos relativos a assessoria e consultoria na área previdenciária, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação; **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2025 à 30 de novembro de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:DB0B2ED2

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20210115

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20210115

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7/2021-0034; **CONTRATANTE:** Fundeb; **CONTRATADA(O):** Externato Santo Antonio Maria Zacaria Cnpj: 05.459.037/0001-04; **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da E.M.E.I. Nossa Senhora de Nazaré; **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:1AD357D0

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20230120

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20230120

ORIGEM: Inexigibilidade n° 6/2022-0025; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação; CONTRATADA(O): Gleydson Guimarães Sociedade Individual de Advocacia; OBJETO: **Contratação de serviços de assessoria jurídica e consultoria em direito administrativo e constitucional para a administração pública, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá**; VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:EBDCA5EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/PMS/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/PMS/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/PMS/2025

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Sapucaia - PA, **Wilton Miranda de Lima**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob n° 909.911.842-20, residente e domiciliada na Rua Angelim esquina com a Jacarandá, nº 10, Setor Novo Horizonte, CEP: 68.548-000, Sapucaia – Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base nos atos que compõem o processo administrativo, autoriza a contratação direta por Inexigibilidade nº 001/PMS/2025, referente ao Processo Administrativo de contratação direta nº 001/PMS/2025. Dessa forma, autoriza-se a contratação da empresa **Auto Posto Disney LTDA**, inscrita no CNPJ 05.028.117/0001-05, localizada na BR 155, S/N°, zona rural do Município de Sapucaia, Estado do Pará, pelo período de 12 meses, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o Art. 106 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para o fornecimento de combustível e outros derivados de petróleo para o Município de Sapucaia e entidades participantes.
A contratação direta é justificada conforme, Inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, atendendo ao disposto no Art. 72 do mesmo diploma legal.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito do Município de Sapucaia - PA

Publicado por:
Silmara do Nascimento Araújo
Código Identificador:B3B5155E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250010; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** GONÇALVES & DIAS LTDA-POSTO SERRA DOURADA; **OBJETO:** Aquisição de combustível para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação; **VALOR TOTAL:** R$ 140.650,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2025 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 14 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2025
CONTRATO Nº: 20250011; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2024; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** GONÇALVES & DIAS LTDA-POSTO SERRA DOURADA; **OBJETO:** Aquisição de combustíveis para atender as necessidades do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; **VALOR TOTAL:** R$ 995.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0704.123610407.2.036, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 14 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2025

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:6FC6DF2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250008; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL:** R$ 15.970,60; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2025 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; **VIGÊNCIA:** 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2025

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:2890288E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20240002; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** MIX PALCO, SOM E LUZ LTDA; **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 20240002 para continuação do fornecimento de serviços de organização de eventos a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio; **Fundamentação:** Inciso II, parágrafo 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93; **Vigência:** 01 de janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025**.**

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20240022; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 20240022 para continuação do fornecimento de serviços de organização de eventos a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio; **Fundamentação:** Inciso II, parágrafo 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93; **Vigência:** 01 de janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025**.**
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:191143DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO - Concorrência nº 002.2024
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados a ANULAÇÃO da licitação da Concorrência nº 002.2024, cujo objeto: Concessão administrativa para implantação, operação, manutenção e gestão de usina (s) solar (es) fotovoltaica (s) com a finalidade de suprir a demanda energética da estrutura física da administração direta e indireta do município de Soure (PA), em observância ao art. 10, VI, da Lei 11.079, de 30 de dezembro de 2004. MOTIVO: Readequação dos quantitativos, no qual após análise constatou insuficiência nos mesmos.
AVISO DE ANULAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 029/2024-SRP-PE
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados a ANULAÇÃO da licitação do Pregão Eletrônico nº 029/2024-SRP-PE, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA SECA PARA ATEDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ E AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos. MOTIVO: Readequação dos quantitativos, no qual após análise constatou insuficiência nos mesmos.
AVISO DE ANULAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 031/2024-SRP-PE
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados a ANULAÇÃO da licitação do Pregão Eletrônico nº 031/2024-SRP-PE, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAXI AÉREOPARA ATEDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURAMUNICIPAL DE SOURE/PÁ E AS SECRETARIAS QUECOMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos. MOTIVO: Readequação dos quantitativos, no qual após análise constatou insuficiência nos mesmos.
AVISO DE ANULAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 034/2024-SRP-PE
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados a ANULAÇÃO da licitação do Pregão Eletrônico nº 034/2024-SRP-PE, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA ATEDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ E AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos. MOTIVO: Readequação dos quantitativos, no qual após análise constatou insuficiência nos mesmos.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:F44825D9

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 030/2024-SRP-PE
O Município de Soure/Pa, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 030/2024-SRP-PE, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS PARA ATEDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ E AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos. A reabertura será no dia 04/02/2025 as 08:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com.
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 032/2024-SRP-PE
##TEX O Município de Soure/Pa, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 032/2024-SRP-PE, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS PARA ATEDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ E AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos. A reabertura será no dia 04/02/2025 as 13:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com.
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 033/2024-SRP-PE
##TEX O Município de Soure/Pa, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 033/2024-SRP-PE, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATEDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ E AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos. A reabertura será no dia 04/02/2025 as 15:30 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com.
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 035/2024-SRP-PE
O Município de Soure/Pa, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 035/2024-SRP-PE, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 31/01/2025 as 08:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:1D6B5898

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00004-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria De Educação, Secretaria de Administração e Secretarias Agregadas. Dia 30/01/2025, às 14:00hs. E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www. portaldecompraspublicas.com.br/.
Tracuateua/PA, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:7AA5FB09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ERRATA 002/2025 – SEMAD-PSS

EDITAL Nº 001/2025 – SEMAD

ERRATA 002/2025 – SEMAD-PSS
ERRATA
No item 14.5, do presente Edital, onde se lê: Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos na etapa de avaliação curricular;

Leia-se: Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato a cargo de nível superior que não obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos na etapa de avaliação curricular.

Trairão/PA, 16 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:1444FC94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ERRATA 001/2025 – SEMED-PSS

EDITAL Nº 002/2025 – SEMED

ERRATA 001/2025 – SEMED-PSS
ERRATA
No item 14.5, do presente Edital, onde se lê: Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos na etapa de avaliação curricular

Leia-se: Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato a cargo de nível superior que não obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos na etapa de avaliação curricular.

Trairão/PA, 16 de janeiro de 2025.

ARNALDO WEISHEIMER NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:4227D378

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ERRATA 001/2025 – SEMSAT-PSS

EDITAL Nº 003/2025 – SEMSAT

ERRATA 001/2025 – SEMSAT-PSS

ERRATA
No item 14.5, do presente Edital, onde se lê: Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos na etapa de avaliação curricular

Leia-se: Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato a cargo de nível superior que não obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos na etapa de avaliação curricular.

Onde se lê no ANEXO I, na tabela de Cargos, localidade e valores referentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo	Requisito	Salário	Vagas	Lotação	Localidade
Técnico em Laboratório	Curso Técnico	R$ 1.518,00	01	Secretaria Municipal de Saúde de Trairão	Zona rural

Leia-se:

Cargo	Requisito	Salário	Vagas	Lotação	Localidade
Técnico em Laboratório	Curso Técnico	R$ 1.518,00	01	Secretaria Municipal de Saúde de Trairão	Zona Urbana

Trairão/PA, 16 de janeiro de 2025.

AQUILA GONÇALVES FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:66A51EE3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-003PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO VEICULAR PREVENTIVA DE 80.000 KM (OITENTA MIL QUILÔMETROS) PARA O VEÍCULO MMC/TRITON L200 SPORT HPE-S – PLACA RWR6F50 PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ - Nº: 22.981.088/0001-02. Contratada: **MARCOVEL VEÍCULOS COMÉRCIO LTDA,** CNPJ - Nº: 06.949.667/0001-11, com o valor total de **R$ 14.144,18 (quatorze mil, cento e quarenta e quatro reais e dezoito centavos). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 16 de janeiro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:8D2DA00C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20250031 – Origem: **INEXIGIBILIDADE - 6/2025-002FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS (REAGENTES) PARA O ANALISADOR HEMATOLÓGICO ABX PENTRA 60 RANGE PERTENCENTE À SECRETARIA DE MUNICIPAL SAÚDE DE TUCUMÃ,** contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.234.776/0001-92**, e a Contratada: **M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 97.369.128/0001-69**, com o valor total de **R$: 92.755,10 (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos),** Vigência: 16 de janeiro de 2025 até 16 de janeiro de 2026. Data de assinatura: 16 de janeiro de 2025. Tucumã - PA, 16 de janeiro de 2025.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:0328A151

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-004FMMATI**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO VEICULAR PROGRAMADA DE 600 (SEISCENTAS) HORAS PARA O VEÍCULO M. BENZ/ATEGO 2730/48, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA,** CNPJ - Nº: 27.185.397/0001-90. Contratada: **RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.,** CNPJ - Nº: 59.970.624/0019-03, com o valor total de **R$ 12.718,26 (doze mil, setecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 16 de janeiro de 2025.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:DECE794E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20250002 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2023-080FMS**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **FUNERARIA CRISTO REI EIRELI –** CNPJ.: 16.869.412/0001-00, com o valor total de **R$: 358.660,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais).** Vigência: 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025. Tucumã - PA, 16 de janeiro de 2025.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde
.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B4BD96C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 010/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250031
Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-002FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS (REAGENTES) PARA O ANALISADOR HEMATOLÓGICO ABX PENTRA 60 RANGE PERTENCENTE À SECRETARIA DE MUNICIPAL SAÚDE DE TUCUMÃ.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora, a Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL, matrícula: 211316-0, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. LIZANDRA MARIA OSORIO GARCIA, matrícula: 211315-8, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Janeiro de 2025

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:F55C1C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 001/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20250002
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-080FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **FUNERARIA CRISTO REI EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora, a Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL, matrícula: 211316-0, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. LIZANDRA MARIA OSORIO GARCIA, matrícula: 211315-8, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Janeiro de 2025

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:FA5864D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2024-028

1º TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 20240345

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 28.164.691/0001-88
CONTRATADA: R.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 29.563.124/0001-67

OBJETO: TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240345, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDATICOS, ESPORTIVOS E HIGIENE PESSOAL, MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS PARA ANTEDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, INCISO I ALÍNEA "B" D E ART. 125A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021.
JACKSON DIAS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 20240346

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 28.164.691/0001-88
CONTRATADA: L DOS REIS BAIA LTDA - CNPJ Nº 48.937.905/0001-19

OBJETO: TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240346, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDATICOS, ESPORTIVOS E HIGIENE PESSOAL, MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS PARA ANTEDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, INCISO I ALÍNEA "B" D E ART. 125A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021.
JACKSON DIAS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 20240347

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 28.164.691/0001-88
CONTRATADA: B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 49.418.659/0001-51

OBJETO: TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240347, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDATICOS, ESPORTIVOS E HIGIENE PESSOAL, MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS PARA ANTEDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, INCISO I ALÍNEA "B" D E ART. 125A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021.

JACKSON DIAS DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:4D6036E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 065/2025- GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a), senhor(a) **JONATHANS NUNES DE FREITAS**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 703.XXX.XXX-34**, para exercer o cargo COMISSIONADO de **SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco**.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:1A344A44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.026.001; CONTRATO Nº: 20249001 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VALOR TOTAL: R$ - 2.612.710,80 (Dois Milhões e Seiscentos e Dose Mil e Setecentos e Dez Reais e Oitenta Centavos).; CONTRATANTE: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA.; VIGÊNCIA: 14/01/2025 à 31/12/2025.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.016.001; CONTRATO Nº: 20249003 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VALOR TOTAL: R$ - 4.543.823,75 (Quatro Milhões Quinhentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais, e Setenta e Cinco Centavos).; CONTRATANTE: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES.; VIGÊNCIA: 14/01/2025 à 31/12/2025.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2023.026.005; CONTRATO Nº: 20259002 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VALOR TOTAL: R$-264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais).; CONTRATANTE: PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA; OBJETO: objeto registro de preços para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos saúde mental e de urgência/emergência para atendimento médico aos usuários da Rede de Atenção à Saúde do Município.; VIGÊNCIA: 14/01/2025 à 31/12/2025.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0082024; CONTRATO Nº: 20259006 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VALOR TOTAL: 998.595,00 (Novecentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).; CONTRATANTE: D P AGUIAR EIRELI; OBJETO: registro de preços para o Fornecimento de Medicamentos, controlados e injetáveis.; VIGÊNCIA: 14/01/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:B160A125

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 75/2025 - NOMEIA JESSE DOS SANTOS TEIXEIRA, DIRETOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA.

DECRETO Nº. 75/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o senhor JESSE DOS SANTOS TEIXEIRA, para o cargo em comissão de DIRETOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:7564A9CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 82/25-NOMEIA O SENHOR VALTER DA SILVA LIMA, COORDENADOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

DECRETO Nº. 82/25 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o senhor VALTER DA SILVA LIMA, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:9910F2EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 81/25-NOMEADA A SENHORA ERCILENE SILVA FELLER, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE.

DECRETO Nº. 81/25 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a senhora ERCILENE SILVA FELLER, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:E54FDB2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 83/25-NOMEADO O SENHOR WANDERSON SANTANA DA SILVA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO.

DECRETO Nº. 83/25 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o senhor WANDERSON SANTANA DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:439ADF47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 84/25-NOMEADA A SENHORA VIRGILINA MACHADO SANCHES BARBOSA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO CAPS.

DECRETO Nº. 84/25 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a senhora VIRGILINA MACHADO SANCHES BARBOSA, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DO CAPS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:EC17E6CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 78/25-NOMEADA A SENHORA MARIA DANIELA DE SOUZA NOLETO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA.

DECRETO Nº. 78/25 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a senhora MARIA DANIELA DE SOUZA NOLETO, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:AC8A14DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 77/25-NOMEADA A SENHORA EDINA OLIVEIRA SANTOS, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 77/25 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a senhora EDINA OLIVEIRA SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:E9E120C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 74/25-NOMEADA A SENHORA SILVANIA PAZ DOS SANTOS, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GESTORA DE CONTABILIDADE DA SAÚDE.

DECRETO Nº. 74/25 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a senhora SILVANIA PAZ DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de GESTORA DE CONTABILIDADE DA SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:D1F23F8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 79/25-NOMEADA A SENHORA CHRISTIANE DE MELO ARAÚJO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

DECRETO Nº. 79/25 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a senhora CHRISTIANE DE MELO ARAÚJO, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:E70EC53D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 89/25- DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, SEM ÔNUS PARA O MUNÍCIPIO, A SENHORA ELICE FERREIRA DA COSTA.

DECRETO Nº. 89/25
DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESIGNADA para responder pela COORDENAÇÃO DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, sem ônus para o Munícipio, a senhora ELICE FERREIRA DA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:2EEEE722

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 76/25-NOMEADA A SENHORA JUCIANE DOS SANTOS ALEXANDRINO GUARINA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 76/25 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a senhora JUCIANE DOS SANTOS ALEXANDRINO GUARINA, para o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:78806288

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 85/25-DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SEM ÔNUS PARA O MUNÍCIPIO, A SENHORA ADRIANA MARIA A. MURARO.

DECRETO Nº. 85/25
DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESIGNADA para responder pela COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, sem ônus para o Munícipio, a senhora ADRIANA MARIA A. MURARO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:1D8FC104

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 86/2025-REVOGADO O DECRETO Nº 18/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025, QUE NOMEIA A SENHORA SUZANA VIEIRA DE SOUZA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

DECRETO Nº. 86/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº 18/2025 de 02 de janeiro de 2025, que nomeia a senhora SUZANA VIEIRA DE SOUZA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:AE35D89D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 72/2025-CESSÃO DA SERVIDORA RICHERLENE TEREZA CICERI DE OLIVEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA.

DECRETO Nº. 72/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica de nº. 003/2025-PJX/AJX e Termo de Cooperação Técnica.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão da servidora RICHERLENE TEREZA CICERI DE OLIVEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA.

§ 1º A servidora a ser cedida será formalizada por ato da autoridade competente, deve-se observar a disponibilidades e as funções a serem desempenhadas.

§ 2º Caberá a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA o ônus da remuneração devida à servidora.

Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de 2 (dois) anos, iniciando no dia 01 de janeiro de 2025 e encerrando-se em 01 de janeiro de 2027.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:A6D280C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 87/25-BRUNO LEONARDO OLIVEIRA SOARES, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS, CONVÊNIO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

DECRETO Nº. 87/25 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o senhor BRUNO LEONARDO OLIVEIRA SOARES, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS, CONVÊNIO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, lotado na Secretaria Municipal de Governo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:8F7CEFDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 43/25-NOMEADA A SENHORA MÁRCIA PEREIRA MONTEIRO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.

DECRETO Nº. 43/25 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a senhora MÁRCIA PEREIRA MONTEIRO, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:28C50CED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 88/25-NOMEADO O SENHOR EDGAR FERREIRA PEREIRA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

DECRETO Nº. 88/25 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o senhor EDGAR FERREIRA PEREIRA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:AC0B10D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2025-LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, ILTON CARVALHO VIEIRA, CONSELHEIRO TUTELAR.

PORTARIA Nº 17/2025

XINGUARA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 013/AJX.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ILTON CARVALHO VIEIRA, Conselheiro Tutelar, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO pelo período de 2 (dois) anos, ao contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2027, de acordo com a Lei 664/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:2E57A722

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 006/2025-GAB-NOMES DAS PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS PARA MOVIMENTAR AS CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OFÍCIO Nº. 006/2025-GAB Xinguara, 07 de janeiro de 2025.
Ao Ilmº. Senhor
GERCINO MOTA JÚNIOR
Gerente Administrativo- Banco Bradesco
Xinguara-PA

Prezado Senhor,
Apraz-nos cumprimentá-lo vimos através do presente informar os nomes das principais responsáveis para movimentar as contas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conta corrente vinculada ao CNPJ de n° 14.440.733/0001-51, conta nº44379-4, Agencia: 0905, Banco Bradesco, caso haja outras contas nesta agência, atender qualquer solicitação das responsáveis indicadas, através do auto atendimento do setor Público, podendo as mesmas assinar cheques, alterar e desbloquear senhas, emitir cheques, abrir conta de deposito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cadastrar, efetuar saques-conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamento no Ger. Financeiro, efetuar transferência para a mesma titularidade, consultar contas/aplic., programas repasse de recursos, consultar obrigações do debito direto autorizado das contas deste município: a senhora ARIANA FERREIRA FONSECA CPF: 011.655.551-31 Secretária Municipal de Assistência Social, e a Senhora SILVIA DE SOUSA MARTINS – Gerente de Finanças e Tesouraria, CPF:515.553.011-34.
Sendo para o momento, subscrevemo-nos elevando votos de apreço e consideração.
Atenciosamente,

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:C24CF314

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 009/2025-GAB-PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS PARA MOVIMENTAR AS CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

OFÍCIO Nº. 009/2025-GAB Xinguara, 07 de janeiro de 2025.
Ao Ilmº. Senhor
GERCINO MOTA JÚNIOR
Gerente Administrativo- Banco Bradesco
Xinguara-PA

Prezado Senhor,
Apraz-nos cumprimentá-lo vimos através do presente informar os nomes das principais responsáveis para movimentar as contas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, contas correntes nº 11373-5, N° 926493745-0 Agencia: 0905, Banco Bradesco, caso haja outras contas nesta agência, atender qualquer solicitação das responsáveis indicadas, através do auto atendimento do setor Público, podendo as mesmas assinar cheques, alterar e desbloquear senhas, emitir cheques, abrir conta de deposito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cadastrar, efetuar saques-conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamento no Ger. Financeiro, efetuar transferência para a mesma titularidade, consultar contas/aplic., programas repasse de recursos, consultar obrigações do debito direto autorizado das contas deste município: a senhora a senhora THELMA ROSA VIEIRA CPF: 327.881.002-30 Secretária Municipal de Finanças, e a senhora ADRIANA PALHARES FERNANDES – Gerente de Finanças e Tesouraria, CPF:804.589.202-15. Sendo para o momento, subscrevemo-nos elevando votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:0CFBA311

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 17/2025-GAB-PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS PARA MOVIMENTAR AS CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

OFÍCIO Nº. 17/2025-GAB Xinguara, 06 de janeiro de 2025.
Ao Ilmº. Senhor
GERCINO MOTA JÚNIOR
Gerente Administrativo- Banco Bradesco
Xinguara-PA
Prezado Senhor,
Apraz-nos cumprimentá-lo vimos através do presente informar os nomes dos principais responsáveis para movimentar as contas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contas: N° 44380-8 vinculada ao CNPJ de n° 14.552.999/0001-96 e conta de n°44382-4 vinculada ao CNPJ de n° 29.622.897/0001-77 Agencia: 0905, Banco Bradesco, caso haja outras contas nesta agência, atender qualquer solicitação dos responsáveis indicados, através do auto atendimento do setor Público, podendo as mesmas assinar cheques, alterar e desbloquear senhas, emitir cheques, abrir conta de deposito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cadastrar, efetuar saques-conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamento no Ger. Financeiro, efetuar transferência para a mesma titularidade, consultar contas/aplic., programas repasse de recursos, consultar obrigações do debito direto autorizado das contas deste município: o senhor GENIVAL FERNANDES DA SILVA, CPF: 791. 961.521-68 Secretário Municipal de Educação e Cultura, e a Senhora ALAIDE

BARBOSA DE OLIVEIRA– Gerente de Finanças e Tesouraria, CPF:375.156.592-20.

Sendo para o momento, subscrevemo-nos elevando votos de apreço e consideração.
Atenciosamente,

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:66448B0F

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 15/2025-GAB-RINCIPAIS RESPONSÁVEIS PARA MOVIMENTAR AS CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OFÍCIO Nº. 15/2025-GAB Xinguara, 07 de janeiro de 2025.
Ao Ilmº. Senhor
GERCINO MOTA JÚNIOR
Gerente Administrativo- Banco Bradesco
Xinguara-PA

Prezado Senhor,

Apraz-nos cumprimentá-lo vimos através do presente informar os nomes das principais responsáveis para movimentar as contas da Secretaria Municipal de Saúde, contas: N° 44381-5 Agencia: 0905, Banco Bradesco, caso haja outras contas nesta agência, atender qualquer solicitação das responsáveis indicadas, através do auto atendimento do setor Público, podendo as mesmas assinar cheques, alterar e desbloquear senhas, emitir cheques, abrir conta de deposito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cadastrar, efetuar saques-conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamento no Ger. Financeiro, efetuar transferência para a mesma titularidade, consultar contas/aplic., programas repasse de recursos, consultar obrigações do debito direto autorizado das contas deste município: a senhora JANAINA PEREIRA FERREIRA – Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 719.815.352-68 e a senhora MARIA SILVANA DOS SANTOS – Gerente de Finanças e Tesouraria, CPF nº 198.174.102-00.
Sendo para o momento, subscrevemo-nos elevando votos de apreço e consideração.
Atenciosamente,

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:A1B9D6A4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N°. 001/2013.

"Dispõe sobre a criação e extinção de Cargos e re classifica códigos do quadro funcional da Câmara Municipal de Tucumã e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã faz saber que o Plenário **APROVOU e Eu PROMULGO** a seguinte Resolução:
TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução institui a Carreira dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º. O Poder Legislativo do Município de Tucumã é gerido pela Câmara Municipal, instituição primordial nas ações e serviços destinados a proteção, defesa, promoção, prevenção, preservação, individual ou coletiva, dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Tucumã, Estado do Pará.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Art. 3º. Fica criado o **Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores (PCCS)** do Poder Legislativo do Município de Tucumã, por meio da estruturação dos seus respectivos cargos, dos princípios sobre a qualificação profissional, da habilitação para o ingresso, do regime de remuneração e a avaliação do desempenho.
§ 1º. Integram o Plano de Carreira do Poder Legislativo de Tucumã os Servidores ocupantes de cargos efetivos, estáveis e os estabilizados no Serviço Público Municipal, que
desempenham atividades de coordenação, organização, supervisão, avaliação e execução das ações e serviços Públicos, em conformidade com os perfis profissionais e ocupacionais necessário.
§ 2º. Serão regidos por esta Resolução os servidores ocupantes dos Cargos da Carreira dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Tucumã.

CAPÍTULO III

DA LOTAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 4º. Ficam os serviços de pessoal do Poder Legislativo do Município de Tucumã integrados pelos seguintes quadros:

I – quadro de cargos de provimento efetivo;
II – quadro de cargos de provimento em comissão;
III – quadro de função gratificada;
IV – quadro de prestadores de serviços.
§ 1º. Cabe ao Poder Legislativo Municipal de Tucumã promover a adequação dos cargos pertencentes à Carreira dos Servidores do Poder Legislativo de Tucumã no que se refere aos perfis profissionais e ocupacionais, observando-se sempre o disposto no artigo Art. 29-A da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município do Município de Tucumã.
§ 2º. Caberá a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tucumã, a publicação anual do Quadro de Lotação de pessoal dos Servidores do Poder Legislativo do Município, bem como os de contratação temporária.
§ 3º. Vedada a nomeação para cargo em Comissão, Função Gratificada, Contratado Temporariamente, em qualquer nível da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Tucumã, de proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe da direção, gerência ou administração de entidades que mantenham contratos ou convênios com o Poder Legislativo de Tucumã ou por este credenciado.

TÍTULO II

DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

SEÇAO I

DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 5º. Cargo Efetivo é aquele para cujo provimento originário é exigido aprovação em Concurso Público de Provas e/ou Títulos.

Art. 6º. Os Cargos efetivos quanto à natureza são:

I – Operacional de Apoio;
II – de Nível Médio;
III – de Nível Superior;

§ 1º. Cargo de Natureza Operacional de Apoio é aquele cujo provimento é exigido o ensino fundamental;
§ 2º. Cargo de Nível Médio é aquele para cujo provimento é exigido curso de nível médio;
§ 3º. Cargo de Nível Superior é aquele que exige habilitação em nível de 3º Grau Completo, de Provas e Títulos.

SEÇAO II

DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 7º. Cargo em Comissão é aquele de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, e que desenvolverá as ações e serviços que constitui a Administração do Poder Legislativo, na sua dimensão técnico-cientifica que requeiram escolaridade diretamente vinculada ao perfil exigido para o cargo/ocupação.

Art. 8º. A administração dos serviços do Poder Legislativo do Município de Tucumã é exercida pelo seu Presidente, na forma prevista na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno por meio dos Órgãos e Cargos Comissionados, Códigos e Salários, nos termos do **ANEXO I**, e seu Organograma – **ANEXO II,** partes integrantes desta Resolução, fixados os respectivos Salários.
§ 1º. As nomeações dos cargos acima citados serão feitas a critério do Presidente, mediante comprovação da necessidade e receita para custear tais contratações.
§ 2º. Fica instituída a possibilidade de acréscimo de Salários por meio de GRATIFICAÇÃO, no percentual de 20% (vinte pontos percentuais); 40% (quarenta pontos percentuais); 60% (sessenta pontos percentuais); 80% (oitenta pontos percentuais) e 100% (cem pontos percentuais) aos ocupantes de Cargos e Funções em comissão, o qual poderá ser concedido e retirado mediante simples ato discricionário do Presidente da Câmara Municipal de Tucumã.

SEÇAO III

QUADRO OPERACIONAL DE APOIO

Art. 9º. O quadro Operacional de Apoio terá a seguinte composição e codificação:

I – Motorista Padrão – FGP- 01 – Duas vagas;
II – Segurança Padrão - FGP – 01 – Duas vagas;
III – Auxiliar de Serviços Gerais – FGP – 01 – Três vagas

TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES
SEÇÃO I
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Art. 10. Compete à Secretária Administrativa:
I – recepcionar convidados e autoridades;
II – administrar a cedência do Plenário para reuniões, com autorização do Presidente;
III – receber e encaminhar autoridades e visitantes;
IV – assistir aos demais funcionários no desempenho de suas funções;
V - distribuir expedientes para tramitação;

VI – realizar pesquisas e trabalhos de organização administrativa e de planejamento nos serviços da Câmara Municipal;
VII – verificar e acompanhar a tramitação de assuntos junto a repartições públicas e da Câmara;
VIII – controlar as quotas autorizadas de cópias xerográficas, ligações telefônicas e utilização de veículos na Câmara;
IX – acompanhar, junto à Secretaria, o andamento dos Processos Legislativos, observando os prazos regimentais, bem como o Expediente das Sessões;
X – dar encaminhamento aos serviços necessários à manutenção das instalações da Câmara Municipal de Vereadores;
XI – executar outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente.
XII – superintender a Administração da Câmara Municipal;
XIII – baixar atos normativos, disciplinando os serviços da Secretaria da Administração;

XIV – manter relações públicas e de contato com o público e demais poderes;

XV – exercer as atividades ligadas a Administração Geral da Câmara Municipal de
Vereadores, e especialmente no que se refere a:

– Patrimônio, alienações, permissões e autorizações;
– Pessoal e recursos humanos;
– Licitações, compras, material e almoxarifado;
– Manutenção de móveis, máquinas, equipamentos e veículos;
– Processamento de Dados;
– Protocolo, expediente e arquivo;
– Telefonia;
– Zeladoria e vigilância;

XVI – preparar minutas de atos oficiais
XVII – registrar e fazer publicar atos oficiais;
XVII – acompanhar e colaborar na elaboração do orçamento programa e do orçamento plurianual de investimento, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
XVIII – exercer outras atividades ligadas, por ato expresso pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;
IX – desincumbir-se de outras funções ou tarefas necessárias para o desempenho de suas atribuições.

SEÇÃO II

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 11. Compete à Chefia de Gabinete da Presidência:

I – Organizar e proceder aos atos do cerimonial;
II – assistir direta ou indiretamente o Presidente no seu relacionamento com o público;
III – administrar a agenda do Presidente;
IV – desempenhar as funções de relações públicas;
V – manter interligação em todos os órgãos e sistemas da Administração, transmitindo informações ao Presidente;
VI – informar o Presidente da Câmara Municipal sobre as notícias e os fatos externos de interesse do poder Legislativo Municipal;
VII – promover a emissão, recebimento e o arquivamento da correspondência oficial do Gabinete do Presidente;
VIII – motivar o interesse da população pelas atividades da Câmara Municipal de Vereadores;
IX – coligir dados gerais a respeito da Câmara Municipal;
X – sistematizar, preparar e divulgar matéria referente a atos oficiais e governamentais de interesse público, mantendo o respectivo arquivo;
XI – sistematizar, e encaminhar para a devida tramitação, os Projetos de Lei de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, mantendo o respectivo arquivo;
XII – manter perfeito relacionamento com órgãos de comunicação social;
XIII – estabelecer ação padrão para a divulgação e publicação de atos oficiais;
XIV – arquivar, e manter sob sua guarda, matéria publicada;
XV – controlar o uso de viaturas do Gabinete do Presidente;
XVI – desincumbir-se de outras funções e atividades necessárias para o desempenho de suas atribuições;
XVII – assistir o Presidente da Câmara Municipal;
XVIII – organizar a agenda do Presidente da Câmara Municipal;
IX – receber e encaminhar correspondência da Presidência da Câmara Municipal;
X – atender e encaminhar autoridades e populares ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal;
XI – controlar despachos da Presidência da Câmara Municipal.

SEÇAO III

SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 12. Compete á Secretaria de Finanças:

I – elaborar planos de contas;
II – escriturar livros contábeis em ordem cronológica ou sistemática;
III – fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros;
IV – participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis dos bens e valores da Câmara Municipal;
V – preparar informativos sobre a atuação financeira da Câmara Municipal;
VI – assinar balanços e balancetes em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal e o Controlador Interno;
VII – assinar cheques em conjuntos com o Presidente da Câmara Municipal;
VIII – movimentar fundos;

IX – conferir suprimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores;
X – preparar e efetuar pagamento de Vereadores, pessoal e fornecedores;
XI – executar outras tarefas correlatas;
XII – fazer os empenhos e elaborar as libertações dos pagamentos;
XIII – executar outras tarefas correlatas por determinação do Presidente da Câmara Municipal ou do Secretário Administrativo.

SEÇÃO IV

DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 13. Compete á Unidade de Controle Interno dentre outras atribuições previstas na Resolução 002/2013:

I – verificar a regularidade de programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas;
II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
III – exercer o controle dos direitos e haveres da Câmara Municipal;
IV – apoiar o controle externo de sua missão constitucional;
V – examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
VI – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, e legitimidade, economicidade e razoabilidade;
VII – examinar os créditos adicionais bem como a conta restos a pagar e despesas de exercícios anteriores;
VIII – acompanhar para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

SEÇÃO V

SECRETÁRIA LEGISLATIVA

Art. 14. Cabe à Secretária Legislativa, dentre outras atribuições:

a) – orientar buscas para a localização de processos;
b) – executar serviços de classificação guarda e conservação de processos;
c) – receber e entregar correspondência e expediente da Câmara de Vereadores;
d) – prestar informações sobre a tramitação de processos e matérias de seus arquivos;

SEÇÃO VI

QUADRO OPERACIONAL DE APOIO

DO SETOR DE TRANSPORTES - MOTORISTA

Art. 15. Compete ao Setor de Transporte, dentre outras atribuições:

I – dirigir os veículos da Câmara Municipal;
II – zelar pela conservação e manutenção dos veículos da Câmara;
III – realizar tarefas de entrega e transporte;
IV – executar outras tarefas correlatas, por determinação do Presidente da Câmara Municipal ou da Secretaria Administrativa;
V – levar e trazer funcionários;
VI – recolher os veículos à garagem quando concluído o serviço do dia;
VII – manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento e higiene;
VIII – zelar pela conservação.

SETOR DE SEGURANÇA PADRÃO – VIGILANTES

Art. 16. Compete ao Setor de Segurança, dentre outras atribuições:

I – atuar na segurança dos bens da Câmara Municipal, quando estiver em serviço,
II – atender a comunidade em geral dentro de suas atribuições legais;
III – vigiar a o prédio da Câmara Municipal bem como os todos os bens externos;
IV – notificar ao Presidente da Câmara Municipal ou ao Secretário Administrativo qualquer ação de funcionários, vereadores ou populares que atentem contra o patrimônio da Câmara Municipal;
V – responder civilmente por atos praticados durante expediente de trabalho em que esteja em serviço.

SETOR DE SERVIÇOS GERAIS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 17. Compete ao Setor de Serviços Gerais da Câmara Municipal:

I – atender a todos os departamentos da Câmara Municipal com:

a) Serviços de limpeza em geral;
b) Água, café, chás e lanches;
c) Atender ao plenário em dias de sessão ou quando houver determinação da Presidência ou do Secretário Administrativo;
d) Zelar pelo material permanente ou de consumo localizados na copa e no depósito da Câmara Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O Chefe do Poder Legislativo poderá expandir os atos administrativos complementares e necessários para a plena execução desta Resolução.
Art. 19. As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução decorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções nº **003/2005**, **001/2009** e **002/2009**.
Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.01.2013.
Gabinete da Presidência, em 10 de Janeiro de 2013.

ANIVALDO JULIÃO DE LIMA
Presidente Da CMT. Biênio 2013/2014.

JOSÉ VALNEI PINTO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente Da CMT. Biênio 2013/2014.

JOSÉ COSTA DOS SANTOS
1º. Secretário CMT. Biênio 2013/2014.

GILVÃ JOSÉ DE SOUSA
1º. Secretário CMT. Biênio 2013/2014.

ANEXO I **Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**		**Cód.:**			
Cargos Comissionados	**Escolaridade**	**Formação**	**Quantitativo**	**Salário (nível 1)**	**Ascensão**
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Ensino Médio	Não exigida	01	2.142,78	Inexistente
COORDENADOR DA CONTROLADORIA INTERNA	Ensino Médio	Não exigida	01	1.599,95	Inexistente
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	Não exigida	01	2.142,78	Inexistente
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	Ensino Médio	Não exigida	01	2.142,78	Inexistente
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	Ensino Médio	Não exigida	01	2.142,78	Inexistente
ASSESSOR ESPECIAL I	Ensino Médio	Não exigida	01	2.142,78	Inexistente
ASSESSOR ESPECIAL II	Ensino Fundamental	Não exigida	01	1.599,06	Inexistente
ASSESSOR ESPECIAL III	Ensino Fundamental	Não exigida	01	949,95	Inexistente
CHEFE DE SETOR	Ensino Fundamental	Não exigida	02	949,95	Inexistente
ASSESSOR PARLAMENTAR	Ensino Fundamental	Não exigida	13	741,36	Inexistente
ASSISTENTE LEGISLATIVO	Ensino Fundamental	Não exigida	04	741,36	Inexistente
ASSESSOR JURÍDICO	Ensino Superior	Registro na OAB.	02	4.500,00	Inexistente
MOTORISTA PADRÃO	Ensino Fundamental	Prática CNH "B"	02	741,36	Inexistente
SEGURANÇA PADRÃO	Ensino Fundamental	Não exigida	02	741,36	Inexistente
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental	Não exigida	03	741,36	Inexistente

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:6DAF878B

